SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2464

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2017.

Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. Contratada: BW Print Tecnologia em Impressão Ltda, CNPJ nº 01.395.403/0001-40. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 05/2017, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017, Dispensa de Licitação nº 04/2017, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II.

Vigência: de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Uberlândia-MG, 28 de Janeiro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F88309E4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 69/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: BW Print Tecnologia em Impressão Ltda, CNPJ nº 01.395.403/0001-40. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 69/2018, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2019, além da alteração do deferido item, o número da dotação orçamentária decorrente deste contrato correrá pela seguinte composição: 10 10 04 122 1001 10001 33 90 39 12.Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2018 – Dispensa de Licitação nº 07/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II.
Vigência: de 27/12/2018 a 31/12/2.019.

Uberlândia-MG, 27 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:82C4552A

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 002/2018, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 019/2018.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove) às 17:00h (dezessete horas) no Gabinete dos Vereadores João Carlos de Oliveira e Hugo Romano Teixeira do Vale realizou-se a segunda reunião extraordinária da Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de deliberar sobre as próximas ações a serem realizadas. A testemunhas G.A.S.B., devidamente intimada nas datas de 27 de fevereiro de 2019 e 13 de março de 2019, não compareceu nem justificou sua ausência, razão pela qual foi deliberado que conforme o Artigo 3º, §1º, da Lei 13.367/16, sua intimação será solicitada ao juiz criminal da localidade em que resida ou se encontre, nos termos dos artigos 218 e 219 do Decreto-Lei n 3689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal e Art. 170, inciso III do Regimento Interno da Câmara. Fica determinada a expedição de ofício ao juízo criminal solicitando que intime a referida testemunha. Foi deliberado que deverão ser juntados aos autos os documentos constantes das páginas 33 à 66 da Notícia de fato nº MPMG-0042.18.000246-3, os quais a comissão teve acesso após autorização da Promotoria de Justiça. Por fim foi deliberado que deverá ser feito Requerimento solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, conforme Art. 171, § 1º do Regimento Interno da Câmara. Ficou definido que não haverá reunião no dia 20/03/19. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que será devidamente assinada por todos os presentes.

HUGO ROMANO TEIXEIRA DO VALE
Presidente

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Relator

DONIZETTI BERNARDES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:7CEA5AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo, através da Pregoeira designada pela Portaria n° 374/2019, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 03/2019 – Pregão Presencial n° 02/2019.
Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de material de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I do Termo de Referência.
HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira, no Processo acima mencionado, em favor das seguintes empresas vencedoras:
Itens: 02, 03, 04, 09, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33 e 35 – **Empresa Duarte & Filhos Ltda – EPP**, CNPJ nº 20.201.265/0001-65, com o valor de R$ 2.578,15 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos).Itens: 01, 05, 06, 15, 20, 21, 29, 30 – **Empresa Roseneide da Silva – ME**, CNPJ nº 26.312.888/0001-91, com o valor de R$ 9.972,24 (nove mil, novecentos e setenta e dois

reais e vinte e quatro centavos).Itens: 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 22, 23, 34 – **Empresa Arte Original Ltda – ME**, CNPJ nº 23.407.083/0001-33, com o valor de R$ 3.457,45 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).SEM ACORDO DE LANCES PARA OS ITENS 19, 31, 36 e 37.Valor Total da Contratação: R$ 16.007,84 (Dezesseis mil, sete reais e oitenta e quatro centavos).

Curvelo, 18 de Março de 2019.

VEREADOR JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:6DF0B1EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12/02/2019

Ata da 1ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) doze de fevereiro do ano de 2019, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONI TOSHIO YAMASHITA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Eleição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapeva - MG, para o biênio 2019/2020.
Logo em seguida realizada a eleição dos membros que integrarão as comissões, as quais ficaram conforme documento anexo.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, TONI TOSHIO YAMASHITA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,

ALEXANDRA OLGA SOMODI,

ALEXANDRE SABINO BRAGA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

DEVANIL LAURINDO DA SILVA,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ RONALDO PEREIRA E

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:449505F6

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 04, DE 14 DE MARÇO DE 2.019

ATUALIZA O VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Considerando o disposto no Art. 22, inciso IX c/c Art. 31, ambos da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, bem como o disposto no parágrafo primeiro do Art. 4º da Resolução da Mesa Diretora n. 003, de 20 de abril de 2017;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Daniel Pereira do Couto, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. O valor do vale-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Itapeva - MG fica reajustado em 8,75%.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Câmarta

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:F044595B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
LEI Nº 3188, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Revisa os valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Lagoa da Prata.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, cumprindo obrigação imposta pelo Art. 53, § 5o e 7º da Lei Orgânica Municipal e Art. 189, § 5o e 7º do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão dos valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do município de Lagoa da Prata em três vírgula setenta e cinco por cento – IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos doze meses, a contar do dia primeiro de janeiro do ano de 2018 – nos termos da Lei Municipal nº 1.770, de 11 de janeiro de 2010, e conforme determina o Inciso X do Art. 37 da Constituição da República de 1988.

Parágrafo Único. Os valores dos Subsídios previstos no **caput** deste Artigo passam a ser os constantes na tabela em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 22 de fevereiro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

ANEXO

PODER EXECUTIVO:
PREFEITO.....: R$ 17.617,42
VICE-PREFEITO.....: **R$ 8.808,67**

CARGOS EM COMISSÃO DE NATUREZA POLÍTICA

Denominação	Nº	Vencimentos *
Procurador Municipal	01	R$ 7.927,80
Secretário Municipal de Administração e Governo	01	R$ 7.927,80
Secretário Municipal de Assistência Social	01	R$ 7.927,80
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	01	R$ 7.927,80
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	R$ 7.927,80
Secretário Municipal de Desportos	01	R$ 7.927,80
Secretário Municipal de Educação	01	R$ 7.927,80
Secretário Municipal de Fazenda	01	R$ 7.927,80
Secretário Municipal de Meio Ambiente	01	R$ 7.927,80

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	01	R$ 7.927,80
Secretário Municipal de Saúde	01	R$ 7.927,80
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública	01	R$ 7.927,80
Oficial de Gabinete	01	R$ 7.927,80
Procurador Adjunto	01	R$ 5.524,80

• Valores previstos na Lei Municipal nº 3.054/2018 e revisados em 3,75% - IPCA acumulado nos últimos doze meses a contar de primeiro de janeiro de 2018.

PODER LEGISLATIVO

DENOMINAÇÃO	SUBSÍDIO
Vereadores	R$ 4.756,61

• Valores previstos na Lei Municipal nº 3.054/2018 e revisados em 3,75% - IPCA acumulado nos últimos doze meses a contar de primeiro de janeiro de 2018.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:73490B58

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA NO 028/2019

Nomeia empregado Público Que Menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da LOM e nos termos da Lei Complementar Municipal de n.º 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 163/2016, que criou o Cargo de Assistente Administrativo no Quadro de Pessoal do Legislativo, e ainda, fundamentado no resultado do Concurso Público n.º 01/2016 – Edital 01/2016, desta Casa, devidamente publicado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o empregado público **ULISSES FAGUNDES DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº MG-16.597.815,SSP/MG, inscrito no C.P.F. nº 094.811.616-17, para o emprego de Assistente Administrativo, Símbolo de Vencimento E-5.

Art. 2º Ao empregado público ora nomeado se aplica o Regime Jurídico Celetista (da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), fazendo jus ao registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como ao recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, nos termos da Legislação Municipal e Pátria vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de Abril de 2019.

Câmara Municipal, 19 de Março de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:A43DFCC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO OUROFINENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ANTÔNIO DA SILVA PINTO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ouro-finense ao Sr. ANTÔNIO DA SILVA PINTO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 19 de março de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA
Vice- Presidente

ANTÔNIO RICARDO ALVES
Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:5F0C28A0

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO OUROFINENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ LAURO AFONSO MEGALE.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ourofinense ao Sr. JOSÉ LAURO AFONSO MEGALI.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 19 de março de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA
Vice-Presidente

ANTÔNIO RICARDO ALVES
Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:37797845

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO N° 002/2019

RESOLUÇÃO N° 002/2019

Altera-se a redação do art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Fino e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 23 da Resolução nº. 14/2016, de 17 de novembro de 2016, que "Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"*Art. 23 - A ausência do Vereador a cada reunião ordinária e extraordinária da Câmara, implicará em desconto de 10 % (dez por cento) sobre a sua remuneração mensal*."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 19 de março de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA
Vice- Presidente

ANTÔNIO RICARDO ALVES
Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:63400ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO LICITANTE VENCEDOR CAMARA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO Nº 15/2019

Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2018

Tipo: Menor Preço por Item- Processo Licitatório nº 27/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS-CNPJ:20.931.994/0001-77

CONTRATADA: **MR EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.708.655/0001-35, com sede na cidade de FORMIGA, na Rua Bárbara Rocha, nº43, Bairro Centro CEP 35.570-000.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Alencar Henrique Rodrigues

Objeto: O objeto da presente licitação é o fornecimento de mobiliário em geral, incluindo montagem e instalação nos locais indicados, para atender a diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Prezado Senhor, Comunicamos que o processo licitatório supra, fora devidamente homologado pelo excelentíssimo Presidente, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Pará de Minas, 19 de março de 2019.

KELLY VIRGINIA VIEIRA BATISTA
Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:06451E27

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE VENCEDOR

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO Nº 16/2019

Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2018

Tipo: Menor Preço por Item- Processo Licitatório nº 27/2018

CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS-CNPJ:20.931.994/0001-77**

CONTRATADA:**DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.448.910/0001-55**, com sede na cidade de Itaúna-MG, na Rua Jove Soares,nº1.330, Bairro Centro, CEP 35.680-346

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Guilherme de Oliveira Moreira

Objeto: O objeto da presente licitação é o fornecimento de mobiliário em geral, incluindo montagem e instalação nos locais indicados, para atender a diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Prezado Senhor, Comunicamos que o processo licitatório supra, fora devidamente homologado pelo excelentíssimo Presidente, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Pará de Minas, 19 de março de 2019.

KELLY VIRGINIA VIEIRA BATISTA
Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:40573925

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE VENCEDOR CAMARA MUNICIPAL DE PARÁ MINAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO Nº 17/2019

Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2018

Tipo: Menor Preço por Item- Processo Licitatório nº 27/2018

CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS-**CNPJ:20.931.994/0001-77, com sede na cidade de Pará de Minas, à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, neste ato representada por seu Presidente, VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO.

CONTRATADA: **GS EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.829.102/0001-70, com sede na cidade de Mateus Leme-MG, na Rua Otávio Juventino Rezende, nº12, Bairro Santa Águida, CEP 35.672-000,
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Thiago Gonçalves de Souza Oliveira

Objeto: O objeto da presente licitação é o fornecimento de mobiliário em geral, incluindo montagem e instalação nos locais indicados, para atender a diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Prezado Senhor, Comunicamos que o processo licitatório supra, fora devidamente homologado pelo excelentíssimo Presidente, restando

como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Pará de Minas, 19 de março de 2019.

KELLY VIRGINIA VIEIRA BATISTA
Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:7680C27B

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE VENCEDOR CAMARA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO Nº 18/2019

Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2018

Tipo: Menor Preço por Item- Processo Licitatório nº 27/2018

CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS-**CNPJ:20.931.994/0001-77, com sede na cidade de Pará de Minas, à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, neste ato representada por seu Presidente, VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO.

CONTRATADA: **MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.933.196/0001-23, com sede na cidade de FORMIGA-MG, na Rua Dr. Henrique Braga ,nº 80 A, Bairro Centro CEP 35.570-000

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Jader da Costa Silva e Mauricio de Melo Soares

Objeto: O objeto da presente licitação é o fornecimento de mobiliário em geral, incluindo montagem e instalação nos locais indicados, para atender a diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Prezado Senhor, Comunicamos que o processo licitatório supra, fora devidamente homologado pelo excelentíssimo Presidente, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Pará de Minas, 19 de março de 2019.

KELLY VIRGINIA VIEIRA BATISTA
Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:C7C6A452

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE VENCEDOR CAMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO Nº 19/2019

Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2018

Tipo: Menor Preço por Item- Processo Licitatório nº 27/2018

CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS-**CNPJ:20.931.994/0001-77, com sede na cidade de Pará de Minas, à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, neste ato representada por seu Presidente, VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO.

CONTRATADA: **FORT MÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.656.774/0001-69, com sede na cidade de Formiga-MG, na Rua Agostinho da Silva Lima, nº 33, Bairro Rosário, CEP 35.570-000.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Ralph Teixeira Mendonça

Objeto: O objeto da presente licitação é o fornecimento de mobiliário em geral, incluindo montagem e instalação nos locais indicados, para atender a diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Prezado Senhor, Comunicamos que o processo licitatório supra, fora devidamente homologado pelo excelentíssimo Presidente, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Pará de Minas, 19 de março de 2019.

KELLY VIRGINIA VIEIRA BATISTA
Chefe de Divisão de compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:CF3AE3CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO RP 3 N° 3-2019

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº: 7/2019
Modalidade: Pregão - RP 3
Edital nº: 3/2019
Tipo: Menor Preço Global

Vem à minha análise, por encaminhamento da pregoeira os autos do procedimento licitatório em comento.
O encaminhamento aconteceu porque no momento dos lances verbais a empresa argumentou que a média de preços levantada pela Câmara Municipal inviabilizava a prestação dos serviços, além de ter apontado erros na descrição do objeto do certame.
Assim, determino a REVOGAÇÃO do processo em comento.
De imediato, por restar patente a necessidade da contratação, determino, ainda, que a pregoeira e equipe de apoio providenciem o inicio de um novo processo licitatório para o mesmo fim.

Patrocínio, 1º de março de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:B8CCBFD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA Nº 020, DE 19 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA nº 020, de 19 de março de 2019

"*Regulamenta carga horária do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Poço Fundo"*

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IV e XIII, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal

Resolve:

Art. 1º - A carga horária do Cargo de Assessor Jurídico da Câmara dos Vereadores de Poço Fundo/MG será prestada conforme a seguinte organização:

• Nas terças e quintas-feiras, o Assessor Jurídico exercerá a carga horária compreendida entre as 12 (doze) horas e as 14 (quatorze) e, nas sextas-feiras, entre as 12 e 13 (treze) horas, somando-se, nos referidos dias, total de 5 (cinco) horas semanais;

• Nas segundas e quartas-feiras, o Assessor Jurídico exercerá a carga horária regular da Câmara, no horário compreendido entre as 12 (doze) horas e 17 (dezessete) horas, perfazendo, nestes dias, total de 10 (dez) horas semanais.

Art. 2º - Havendo justa necessidade e sob prévio aviso ao Presidente da Câmara e sua respectiva anuência, os horários acima poderão ser exercidos em dias diversos, contanto que não haja prejuízo ao andamento dos serviços desta Casa e contanto, outrossim, que não haja prejuízo do cumprimento integral da carga horária semanal de 15 (quinze) horas, conforme disposição da Lei Complementar Municipal nº 117, de 28 de junho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 005, de 1o de março de 2.018, e as demais disposições em contrário.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara dos Vereadores de Poço Fundo/MG

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:F75CF0D6

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
ATA REGISTRO PREÇOS 001

A Câmara Municipal de Poço Fundo/MG, inscrita no CNPJ nº 04.441.906/0001-00, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 009/2019, torna público, o resultado da Licitação abaixo.
Extrato Ata de Registro de Preços Nº 001/2019
Processo Nº 001/2019
Pregão Presencial Nº 001/2019
Órgão Gestor: Câmara Municipal de Poço Fundo/MG,
Vencedor: Comercial João Olinto Alves LTDA - EPP
Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais de Limpeza, para manutenção das atividades da Câmara Municipal no período de 12meses.
Valor Global: 13.108,82 (treze mil, cento e oito reais e oitenta e dois centavos)
Vigência: de 08/03/2019 a 08/03/2020.

Poço Fundo/MG, em 15 de março de 2019.

EVENISE DE OLIVEIRA DE LIMA
Pregoeira

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:9330C8E7

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
ATA REGISTRO DE PREÇOS 002

A Câmara Municipal de Poço Fundo/MG, inscrita no CNPJ nº 04.441.906/0001-00, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 009/2019, torna público, o resultado da Licitação abaixo.
Extrato Ata de Registro de Preços Nº 002/2019
Processo Nº 002/2019
Pregão Presencial Nº 002/2019
Órgão Gestor: Câmara Municipal de Poço Fundo/MG,
Vencedor: Jandira Begalli Calil
Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais de escritório, para manutenção das atividades da Câmara Municipal no período de 12meses.
Valor Global: 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: de 08/03/2019 a 08/03/2020.

Poço Fundo/MG, em 15 de março de 2019.

EVENISE DE OLIVEIRA DE LIMA
Pregoeira

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:000F7A0B

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
ATA REGISTRO PREÇOS 003

A Câmara Municipal de Poço Fundo/MG, inscrita no CNPJ nº 04.441.906/0001-00, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 009/2019, torna público, o resultado da Licitação abaixo.
Extrato Ata de Registro de Preços Nº 003/2019
Processo Nº 003/2019
Pregão Presencial Nº 003/2019
Órgão Gestor: Câmara Municipal de Poço Fundo/MG,
Vencedor: Jandira Begalli Calil
Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Combustível e óleo especial para motor, para o carro oficial da Câmara Municipal no período de 12meses.
Valor Global: 7.265,00 (sete mil duzentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: de 08/03/2019 a 08/03/2020.

Poço Fundo/MG, em 15 de março de 2019.

EVENISE DE OLIVEIRA DE LIMA
Pregoeira

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:C8F4B25B

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
CONTRATO 003 2019

CONTRATO Nº 003/2019 –
Proc. Nº 001/2019 –
Pregão Presencial Nº 001/20191/19
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo/MG – CNPJ Nº 04.441.906/0001-00.
Contratado: Comercial João Olinto Alves Filho – CNPJ Nº 22.229.447/0001-70.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisiçãodeGêneros de Alimentação e Materiais de Limpeza, de

forma contínua e fracionada, conforme demanda, visando atender as necessidades da Câmara Municipal.
Valor: R$ 13.108,82 (treze mil cento e oito reais e oitenta e dois centavos).
Assinatura: 08 de março de 2019.
Vigência: até 08/03/2020.
Dotação Orçamentária:
1.01.01.01.01.031.1001.4001.0000.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 008.
Recurso: Próprio

Câmara Municipal de Poço Fundo/MG
GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente
Contratante

COMERCIAL JOÃO OLINTO ALVES FILHO
Contratada

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:BA64C785

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
CONTRATO 004 2019

CONTRATO Nº 004/2019 – Proc. Nº 002/2019 – Pregão Presencial Nº 002/2019
16/1/19
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo/MG – CNPJ Nº 04.441.906/0001-00.
Contratado: Jandira Begalli Calil – CNPJ Nº 20.961.660/0001-46.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, de forma contínua e fracionada, conforme demanda, visando atender as necessidades da Câmara Municipal.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Assinatura: 08 de março de 2019.
Vigência: até 08/03/2020.
Dotação Orçamentária:
1.01.01.01.01.031.1001.4001.0000.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 008.
Recurso: Próprio

Câmara Municipal de Poço Fundo/MG
GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente – Contratante

JANDIRA BEGALLI CALIL
Contratada

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:BA6B711A

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
CONTRATO 005 2019

CONTRATO Nº 005/2019 – Proc. Nº 003/2019 – Pregão Presencial Nº 003/2019
16/01/19
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo/MG – CNPJ Nº 04.441.906/0001-00.
Contratado: Auto Posto Mizae LTDA – CNPJ Nº 07.605.336/0001-27.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível e óleo especial para motor, para o carro oficial da Câmara Municipal, de forma contínua e fracionada, conforme demanda, visando atender as necessidades da Câmara Municipal.
Valor: R$ 7.265,00 (sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais).
Assinatura: 08 de março de 2019.
Vigência: até 08/03/2020.
Dotação Orçamentária:
1.01.01.01.01.031.1001.4001.0000.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 008.
Recurso: Próprio

Câmara Municipal de Poço Fundo/MG
GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente – Contratante

AUTO POSTO MIZAE LTDA
Contratada

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:5B714AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Elevem Ltda ME
Objeto: prorrogação pelo período de mais 12 (doze) meses do referido contrato, visando à manutenção corretiva e preventiva do elevador social hidráulico instalado na Câmara Municipal
Valor mensal: R$212,11 (duzentos e doze reais e onze centavos)
Prazo: de 15 (quinze) de abril de 2019 a 14 (quatorze) de abril de 2020

Poços de Caldas, 13 de março de 2019

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:594D3AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolvo homologar:
Processo nº 004/2019
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 002/2019

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, utensílios de uso em limpeza em geral, utensílios domésticos e de cozinha.

FORNECEDOR	VALOR
FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	R$3.554,44
LUCIMAR MARIA WALES SILVA	R$2.120,04
MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	R$3.028,56
TOTAL DO PROCESSO	**R$8.703,04**

Santa Bárbara, 19 de março de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:6240048B

GABINETE/PRESIDÊNCIA
ATO DE PUBLICAÇÃO DE Nº 004/2019

Data: 19 de março de 2019

O presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG vem a público informar o que se segue:
Tendo em vista o problema que comprometeu o sistema elétrico do município de Santa Bárbara - MG no dia 14 de março de 2019, que atingiu a sede da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, houve o cancelamento da **1ª Reunião Ordinária do referido mês.**
Em função dessa situação, os vereadores reunidos em sessão administrativa ocorrida no dia 18 de março de 2019, devidamente registrada em ata, decidiram por unanimidade que a **Segunda Reunião Extraordinária do ano de 2019**, destinada a suprir a sessão cancelada, ocorrerá às **14 horas do dia 22 de março de 2019**, no Plenário Raimundo Júlio de Ramos, localizado na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara - MG.
Por ocasião da reunião, estarão em pauta as seguintes matérias:

- Projeto de Lei de nº 002/19 de autoria do Poder Executivo que "*estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do novo modelo de gestão 5.0 da administração municipal e dá outras providências*";

- Projeto de Lei de nº 003/19 de autoria do Poder Executivo que "*dispõe sobre a criação e extinção de cargos efetivos no novo modelo de gestão 5.0 do poder executivo municipal e dá outras providências*";

- Projeto de Lei de nº 011/2019 de autoria do Poder Executivo que "*autoriza o poder executivo a fornecer benefícios para o deslocamento de servidores públicos municipais nas situações que especifica*";

- Projeto de Lei Complementar de nº 001/19 de autoria do Poder Executivo que "*autoriza o poder executivo a instituir regime de compensação e a estabelecer jornadas de trabalho especiais nas situações que especifica, altera a Lei Municipal nº 1106/2000 e dá outras providências*";

- Requerimento de autoria do vereador Camilo de Lellis Gouvea Xavier dos Santos "*solicitando providências junto à operadora VIVO, quanto ao sinal telefônico que engloba o distrito de Brumal e comunidades adjacentes*".

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:5A217620

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 285/2019

Aprova Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que aprova as Contas do Município de São Lourenço no exercício de 2016.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:
Art. 1º . Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o qual aprova as Contas do Município de São Lourenço no exercício de 2016, sob a Administração do ex-Prefeito Municipal José Sacido Barcia Neto.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 18 de marco de 2019.

VER. WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

VER. RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Vice-Presidente

VER. ORLANDO DA SILVA GOMES
1º Secretário

VER. RICARDO DE MATTOS
2º Secretário

Publicado por:
Renato Bacha de Lorenzo
Código Identificador:034DA46B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019

PROCESSO 008/2019. Ratifico na forma do caput do Art. 24 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, devidamente justificada, com fundamento nos termos do art.24, inciso II da Lei nº8.666/93. **OBJETO:** Aquisição de 2 bebedouros industrial capacidade 50 lts para Câmara Municipal de Três Corações/MG. **Valor total:** R$ 3.252,00. **FORNECEDOR:** OPPORTUNITAT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 23.178.866/0001-92.

Três Corações, 18 de março de 2019,

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:CF239C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ANALISE DE RECURSOS

EXTRATO DE ANÁLISE DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, em perfeita consonância legal – torna pública – que recebe o recurso interposto pelas empresas ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA, CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA E IPIRANGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, apreciando o MERITO e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a empresa ALIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA Habilitada no certame. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:B1BBE8D6

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ANALISE DE RECURSOS

EXTRATO DE ANÁLISE DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, em perfeita consonância legal – torna pública –

que recebe o recurso interposto pelas empresas ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA, CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA E IPIRANGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, apreciando o MERITO e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a empresa ALIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA Habilitada no certame. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:440C462C

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ANALISE DE RECURSO

EXTRATO DE ANÁLISE DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, em perfeita consonância legal – torna pública – que recebe o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA ALICERCE MG LTDA, apreciando o MERITO e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a mesma não credenciada no certame. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:8985CDD5

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ANALISE DE RECURSO

EXTRATO DE ANÁLISE DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, em perfeita consonância legal – torna pública – que recebe o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA ALICERCE MG LTDA, apreciando o MERITO e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a mesma não credenciada no certame. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:2F86342E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
ATA

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE. AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019, POR CONVOCAÇÃO DO SR PRESIDENTE, ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO E SECRETARIADO PELO SR RENÊ LEITE MAGALHÃES, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS INTEGRANTES AO CISLESTE. ÁS 09:30 HRS DO REFERIDO DIA, FOI DADO INÍCIO Á ASSEMBLÉIA, ONDE FORAM ABORDADOS OS SEGUINTES ASSUNTOS: I – PELO PRESIDENTE FOI DADO BOAS VINDAS A TODOS OS PRESENTES, ENFATIZANDO A IMPORTÂNCIA DE NOS REUNIRMOS PARA A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA; II – PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO, RENÊ LEITE MAGALHÃES, FOI ENFATIZADO A IMPORTÂNCIA DA UNIÃO E COESÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CISLESTE, POIS SÓ UNIDOS TEREMOS MAIS FORÇA PARA A SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA DE NOSSA MICRORREGIÃO; III – PELO PRESIDENTE FOI APRESENTADO O DR MARCO AURÉLIO CORDEIRO, TÉCNICO EM AÇÕES PARA O AUMENTO DAS ARRECADAÇÕES DOS MUNICÍPIOS MENORES DE MINAS GERAIS, NO QUE TANGE AO VAF/ICMS/ISS E ARRECADAÇÕES MUNICIPAIS; IV- PELO PRESIDENTE FOI COLOCADO A ASSEMBLÉIA GERAL A MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG, EM SUA EXCLUSÃO COMO INTEGRANTE DO CISLESTE Á PARTIR DE 01/05/2019 (PRIMEIRO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE), DEVENDO A PRESENTE MANIFESTAÇÃO SER HOMOLOGADA PELA PRESENTE ASSEMBLÉIA, POR FORÇA LEGAL E PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.APÓS MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLÉIA EM RELAÇÃO AO FATO, FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADO A HOMOLOGAÇÃO POR UNANIMIDADE, DEVENDO O PRESIDENTE TOMAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS; NÃO HAVENDO MAIS NADA A DELIBERAR, APÓS LIDA A PRESENTE ATA, SEGUE ABAIXO POR TODOS OS PRESENTES ASSINADA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:99717E56

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 06/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2017

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

MENICUCCI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.
CNPJ: 32.72.818/0001-88

Muriaé, 1º de março de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A1EBF497

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO 06/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2017

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

MORAIS E CARVALHO LTDA.
CNPJ: 24.629.429/0001-00

Muriaé, 1º de março de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:180F0478

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 06/2017

Nº: 10/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: Menicucci Serviços Médicos EIRELI.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento nos Municípios consorciados ao Cisleste.
Assinatura: 1º/03/2019
Vigência: 1º/03/2019 a 31/12/2019
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2017; Credenciamento: nº 06/2017
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do Cisleste
Gabrielle Menicucci Ferreira Vaz - Menicucci Serviços Médicos EIRELI.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3BF54F5F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 06/2017

Nº: 11/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: Morais e Carvalho Ltda.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento nos Municípios consorciados ao Cisleste.
Assinatura: 1º/03/2019
Vigência: 1º/03/2019 a 31/12/2019
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2017; Credenciamento: nº 06/2017
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do Cisleste
Lidiane dos Reis Carvalho - Morais e Carvalho Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DD873422

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO 01/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2018

Fica prorrogado a partir da data da assinatura do contrato de cada credenciado até 31/12/2019, o Edital de Credenciamento nº 01/2018- Processo Licitatório nº 01/2018, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao "CEAE" – Centro Estadual de Atenção Especializada, desempenhado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste CISLESTE, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do **CISLESTE**.
Ressalte-se ainda que, caso surjam, no decorrer do exercício, novas pessoas jurídicas que se enquadrem no objeto deste contrato, elas deverão efetuar o credenciamento tendo como base o Processo Licitatório 01/2018 - Credenciamento 01/2018.

Justificativa: Princípio da Continuidade do Serviço Público.
Vigência deste Aditivo: 1º/03/2019 a 31/12/2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4BF1B430

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 01/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: VIVA MED SERVIÇOS DE SAÚDE DE MURIAÉ LTDA-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 1º/03/19
Vigência: 1º/03/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 01/2018 – Credenciamento: nº 01/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Patrícia Penna Couto – VIVA MED SERVIÇOS DE SAÚDE DE MURIAÉ LTDA-ME.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:680D6EF1

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 01/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2018

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: H.E.O. - SERVIÇOS MÉDICOS-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 1º/03/19
Vigência: 1º/03/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 01/2018 – Credenciamento: nº 01/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Fábio Medina Rodrigues Rocha – H.E.O. - SERVIÇOS MÉDICOS-ME.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:52CF1A7D

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 01/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: ECOCLÍNICA MURIAÉ LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 1º/03/19
Vigência: 1º/03/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 01/2018 – Credenciamento: nº 01/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Rubens Soares da Costa – ECOCLÍNICA MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6E30109F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 01/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA NEFROLÓGICA DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 12/03/19
Vigência: 12/03/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 01/2018 – Credenciamento: nº 01/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Hellen Silva Filho – CLÍNICA NEFROLÓGICA DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:86A53EFA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 04/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CLINICA CARDIOLÓGICA FARIA & BOTELHO LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 15/03/19
Vigência: 15/03/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 13/2017 – Credenciamento: nº 04/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Antônio Augusto Botelho – CLINICA CARDIOLÓGICA FARIA & BOTELHO LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8C6A426D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISMESF – Aviso de Licitação- Consórcio Publico de Direito Publico (Associação Publica), inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **PROCESSO Nº 003/2019 –INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019- CREDENCIAMENTO Nº 001/2019-** Credenciar pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, serviços de consultas, emissão de laudos, realização de exames e de procedimentos. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 12:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3741-1700.

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:4C6B139B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS VIABILIDADE

O Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB, inscrito no CNPJ 15.508.976/0001-47, autoriza nos termos do requerimento apresentado, no dia 22 de Fevereiro de 2019, a empresa**INFRAVIA ESTUDOS DE VIABILIDADE LTDA**, com sede à rua Ceará, nº1735, conj. 1402, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, telefone (31)3789-2897 inscrita no CNPJ sob o nº 21.611.668/0001-45, a realizar aestruturação integrada referente a obtenção de estudos, levantamentos e propostas para modelagem, visando o manejo e disposição final de resíduos sólidos do Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB, podendo auxiliar o poder público, na publicação, seleção de estudos, apoio em consulta pública em procedimentos de manifestação de interesse publicados pelo CORESAB. Afirma ainda que, a fim de dar publicidade ao mencionado requerimento concedeu, via publicação no diário oficial, a oportunidade à outras sociedades empresárias interessadas no desenvolvimento dos estudos propostos pela referida empresa e concedeu oprazo de 15 (quinze) dias para que outrosinteressados se apresentassem por meio de requerimento nos moldes e formatosdisponibilizados pelo CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:DE3DE303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DA CHAMADA PÚBLICA 001/19

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 002 de 02/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **Chamada Pública 001/19 -**, pelo menor preço por item, (processo 012.09/2019) objetivando Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores familiares ou Empreendedores Familiares Rurais devidamente inscritos junto a Emater, de acordo com as exigências do FNDE baseado na Resolução/CD/FNDE n° 38 de 16/07/2009 que dispõe dobre o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica do PNAE. **Data para recebimento dos envelopes:** até as 09:00 horas do dia 11 de abril no Depto de Licitações. **Horário para início da sessão**: as 09:00 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 20 de março de 2019, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228, no site do Município ou pelo endereço eletrônico: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 19 de março de 2019.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E3AF555C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREÇÃO PRESENCIAL 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019, no dia 03/04/2019, às 08:00hs, menor preço por item, objeto registro de preços para a aquisição de tendas com lona antichamas de pvc reforçado em estrutura metalica com tubos galvanizado, Informações através do e-mail: licitacao.prefeirturaav@gmail.clecio com, edital no site: www.aguasvermelhas.mg.gov.br .–

CLÉCIO TEIXEIRA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:955554DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2019 - CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
EDITAL 003/2019

O Município de Alvorada de Minas, nos termos da Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal que institui o Programa de Aprendizagem no âmbito Municipal e ainda, com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições e as normas para a realização do Processo Seletivo visando o preenchimento e complementação de vagas para a contratação de aprendizes para a formação em Auxiliar Administrativo, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS E VAGAS

– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

O Processo Seletivo destina-se a contratação de Aprendizes para a formação em Auxiliar Administrativo deste Município, discriminados em item específico neste Edital, atendendo as designações de ocupação de vagas, a critério da administração municipal, a ordem de classificação e demais determinações legais do Município e do presente edital.

O candidato aprovado e convocado para assumir a vaga será submetido a exames de saúde, a ser determinado pelo Município, os quais definirão conclusivamente sobre o estado de saúde, qualificação, aptidão e compatibilidade das suas condições físicas para o exercício das atribuições que exige a função.

O processo seletivo será realizado através da aplicação de prova objetiva, a qual terá caráter eliminatório e classificatório, cujos detalhes estão descritos em capítulo especial sobre as provas.

– Das vagas e dos dados relativos: o Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas que atenderão as especificações constantes a seguir:

FUNÇÃO	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
REQUISITOS	Ter idade entre 14 e 18 anos; declaração de matrícula e frequência em instituição pública de ensino e residência no Município de Alvorada de Minas há pelo menos 6 (seis) meses.
TOTAL DE VAGAS	3 vagas
	Salário mínimo/hora (a remuneração mensal será no valor de um salário mínimo integral quando a jornada de trabalho for de 40 horas semanais, caso a jornada de trabalho seja menor, a remuneração mensal será proporcional ao número de horas trabalhadas).
JORNADA DE APRENDIZAGEM SEMANAL (TEÓRICA E PRÁTICA)	Jornada de até 40h/semanal, nos termos da Lei Municipal.

A remuneração do contratado será de acordo com a legislação que rege a matéria, correspondente ao salário mínimo hora.

1.2.1 – Da Regulamentação do Programa

1.2.1.1 - Das Vagas: o total de vagas será provido conforme a oportunidade e conveniência da época, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias, obedecendo ao prazo de vigência do presente Processo Seletivo, mediante as condições estabelecidas no presente edital e na legislação municipal vigente.

1.2.1.2 – Do Regime Adotado: para atendimento do Programa Municipal de Aprendizagem, será adotado o regime de aprendizagem previsto nos artigos 402 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, com alterações promovidas pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, pela Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, Decreto Federal 6.481, de 12 junho de 2008.

1.2.1.3 – Da Remuneração: As despesas referentes à contratação dos adolescentes e jovens, no padrão de salário mínimo hora, correrão por conta das dotações orçamentárias relativas aos encargos com pessoa física de cada secretaria, de acordo com a lotação do auxiliar administrativo aprendiz.

1.2.1.4 – Sumário das atribuições específicas/atividades do Menor Aprendiz nas unidades de lotação: Deslocar documentos entre as áreas internas e; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas clientes internos; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar

multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando do público conforme o serviço solicitado, além de outros serviços não descritos próprios das atividades administrativas.
1.2.1.5 – Da vigência do Programa: O programa terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.
1.2.1.6 – Da duração do contrato: O contrato individual de admissão no programa jovem aprendiz terá duração de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período. A prorrogação do contrato individual de cada aprendiz dependerá de avaliação positiva no desenvolvimento das atividades propostas.
1.2.2 – Dos Objetivos do Programa:
I – Criar oportunidade de ingresso dos adolescentes no mercado de trabalho, através do desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, desenvolvendo o senso de responsabilidade e iniciativa através da consciência de seus direitos e deveres enquanto cidadão.
II – Garantir formação técnico-profissional constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública.
III – Propiciar aos adolescentes carentes, condições para exercer uma iniciação profissional na área da administração.
1.2.3 – Da Solicitação de Atendimento Especial para a realização da prova:
1.2.3.1 - O candidato portador de necessidade especial (deficiência) poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas.
1.2.3.2 - Não será concedido atendimento especial a candidatos que não apresentarem o laudo e o formulário de solicitação de atendimento especial à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, no ato da inscrição.
1.2.3.3 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
1.2.3.4 - O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, deverá providenciar acompanhante(s) que o auxiliará em todo o processo, sempre mediante consentimento e orientação da comissão organizadora do processo seletivo.
1.2.3.5 – A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que será responsável pelos cuidados com a criança durante a realização da prova.
2.2 – É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e assumir o cargo, caso seja aprovado e convocado.
3.2 – Período de inscrição: 19/03/2019 a 22/03/2019.
3.3 – Taxa de inscrição: R$ 10,00 (dez reais).
3.4 - A Homologação da inscrição do candidato será divulgada em até 03 (três) dias úteis após o prazo final das inscrições para o teste seletivo.
3.5 - Procedimentos e Orientações para Inscrição:
3.5.1 – Inscrição Presencial: O Candidato fará a sua inscrição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, no setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida José Madureira Horta, nº 190, 2º andar, Centro, Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, nos horários: de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados ou ponto facultativo: das 09h00 às 11h30min e das 13h às 15:30h.
3.5.2- Para efetuar a inscrição, é imprescindível a apresentação de documentos pessoais com foto, (RG, CPF) para fins de validação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad Único, de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e comprovante de declaração de matrícula e frequência instituição pública de ensino que comprove escolaridade mínima de 6º ano do Ensino Fundamental, ainda que incompleta; dentro da faixa etária de 14 a 18 anos.
3.5.3- O candidato portador de necessidades especiais que solicitar atendimento diferenciado para realização da prova objetiva deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A entrega do laudo deverá ser feita no local das inscrições no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o término das inscrições, cujas despesas serão por conta do candidato. Este deverá ainda, no formulário da sua inscrição, declarar o tipo de deficiência e as necessidades especiais necessárias para a realização da prova objetiva.
3.5.4- Não será necessário o encaminhamento de laudo médico nos casos de atendimento especial que não modificam os padrões normais e comuns para aplicação e execução da prova objetiva, que são: amamentação, gestante, canhoto e obesidade.
3.5.5 - A não solicitação de atendimento especial no momento da inscrição e/ou a falta de cumprimento do disposto no subitem 3.4.5, desobriga o Município de Alvorada de Minas, de prestar o atendimento especial ao candidato, ficando este em igualdade de condições dos demais candidatos.
3.5.6 - Os pedidos serão julgados e atendidos dentro de critérios de razoabilidade e viabilidade, sendo que não serão atendidos pedidos para aplicação de provas em outro local, em outra data ou outro horário, diferente do estabelecido neste edital.
3.6 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO: Só será considerada inscrição válida no Processo Seletivo aquela que cumprir integralmente as etapas abaixo, dentro dos prazos estipulados neste Edital.
3.6.1 – No local designado para inscrição, preencher o cadastro com os dados pessoais do candidato, não ocultando nenhum dado obrigatório e referente a este, atender a requisitos específicos se houverem, responder as opções relativas às necessidades especiais se houverem.
3.6.2 – O candidato deverá realizar uma única inscrição no Processo Seletivo. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada válida a mais recente.
3.6.3 – A homologação das inscrições pelo órgão promotor do teste seletivo se dará em até 03 dias úteis a contar do encerramento das inscrições.
3.7 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob as penas da lei. Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes do formulário de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às consequências legais.
3.8 - O candidato será responsável pela conferência dos seus dados impressos no documento de confirmação da inscrição. Na hipótese da verificação de divergências, o candidato deverá apontá-las através de expediente escrito e dirigido à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, indicando os dados que devem ser alterados, exceto o cargo a que concorre.
3.9 - Documentos válidos para identificação do candidato na inscrição e no momento de prestar as provas:
3.9.1 - Carteira de Identidade expedida pela Secretaria da Justiça e Segurança - SJS e/ou Secretaria de Segurança Pública – SSP.
3.9.2 - Carteira de Identidade expedida pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros.
3.9.3 - Carteira de trabalho.
3.9.4- Comprovante de situação cadastral – CPF (opcional).
3.10 – Será rejeitado documento não original, que a foto do candidato não ofereça fácil identificação, que não esteja perfeitamente legível, que apresente danos físicos ou vestígios de alterações nas suas características originais.
3.11 - Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Uma vez não comprovada a sua identificação, este estará impedido de participar das provas e demais etapas que requeiram tal identificação.
3.12 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias em conjunto com outro documento que contenha fotografia e o identifique.

3.13 – A Identificação do candidato para realização das provas e em outras ocasiões pertinentes ao Processo Seletivo se dará da seguinte forma: Ao se dirigir para tratar de assuntos relativos ao Processo Seletivo, incluindo a identificação para realização das provas, é indispensável que o candidato apresente:
A) um dos documentos de identidade válidos, original, conforme especifica o item 3.9 deste edital, preferencialmente a carteira de identidade ou outro documento com foto.
3.14 - É vedada a inscrição condicional, com falta de documentos ou por qualquer outro meio diferente dos especificados neste Edital.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1 –PROVA OBJETIVA

4.1.1 – O Processo Seletivo contará com Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 e/ou 5 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C) e (D) e/ou (A), (B), (C), (D) e (E) das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas, quantidade e valor das questões:

DISCIPLINA	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Valor total
Português	15	40	2,5	100
Matemática	15			
Conhecimentos Gerais	10			

4.2 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

4.2.1 – A Prova Objetiva será aplicada na seguinte data, local e horário:
DATA: 06/04/2019
LOCAL: Escola Estadual José Madureira Horta
HORÁRIO: 9h:00min (Pode ser alterado posteriormente)
4.4.2 – Os portões de acesso ao recinto de provas serão abertos às 8h30 e fechados pontualmente às 09h00min, independente do motivo do atraso, depois das 09h00min não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Depois deste horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à comissão executora. Extraordinariamente e a critério da comissão executora do Processo Seletivo, poderá ser prorrogado o horário de fechamento dos portões de acesso ao local de provas bem como o horário de início das provas, em razão de fatores excepcionais e prejudiciais à realização do Processo Seletivo.
4.4.3 – O candidato deverá dirigir-se à sala designada para as suas provas obedecendo aos horários definidos no subitem 4.4.2 e com antecedência de 15 (quinze) minutos para identificação, munido de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, documento de identidade original e com foto e a ficha de inscrição.
4.4.4 - A identificação correta do local de prova, a localização da sala da prova, os horários e as demais determinações serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
4.4.5 – Tempo de duração das provas: O tempo de duração da prova objetiva é 3h00 consecutivas.
4.4.6 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que cumprir com as definições do subitem 3.13 deste edital.
4.4.7 - No ambiente de provas NÃO será permitida a permanência de pessoas nas seguintes condições.
4.4.7.1 – Pessoas estranhas ao processo seletivo, ou seja, não pertencentes à equipe organizadora e executora do processo seletivo ou não pertencente à comissão fiscalizadora designada pela prefeitura promotora do certame, exceto, mediante autorização expressa da Comissão Organizadora do certame.
4.4.7.2 – Pessoa portadora de equipamento eletrônico, mecânico ou óptico, calculadora, rádio ou similar, fone de ouvido, telefone celular, agenda eletrônica, boné, chapéu, prendedor de cabelo próximo da orelha, brinco, tiara e outros acessórios que ensejem comunicação. Estes objetos ou equipamentos serão recolhidos à sala da coordenação. Caso o candidato se negue a cumprir com tais determinações, será impedido de realizar provas ou qualquer parte do processo seletivo, tendo que se retirar imediatamente do recinto de provas, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo.
4.4.8 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
4.4.9 - Não será permitido que as marcações no CARTÃO DE RESPOSTAS sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscais designados para o processo seletivo.
4.4.10 - Em nenhuma hipótese, será considerado para recurso, para correção e para respectiva pontuação o caderno de questões.
4.4.11 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
4.4.11.1 - chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou não comprovar de maneira satisfatória e suficiente a sua inscrição e identificação.
4.4.11.2 - tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou demais pessoas presentes.
4.4.11.3 - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com terceiros, com anotações ou impressos, com equipamentos e/ou com dispositivos de comunicação ou armazenamento de informações ou qualquer outro material diferente do caderno de provas e cartão de respostas.
4.4.11.4 - afastar-se da sala de provas sem tê-la devidamente entregue e sem a solicitação de acompanhamento de um fiscal.
4.4.11.5 - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
4.4.11.6 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
4.4.11.7 - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
4.4.12 - Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de provas, o CARTÃO DE RESPOSTAS devidamente preenchido, atendendo as instruções constantes no caderno de provas, e assinar a lista de presenças.
4.4.13 - Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo.
4.4.14 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.
4.4.15 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, independente do motivo alegado pelo candidato, importando na sua eliminação do Processo Seletivo.
4.4.16 - Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
4.4.17 - Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou, excepcionalmente através de comunicado.
4.4.18 - Não será permitido ao candidato fumar no recinto de provas (salas, banheiros e corredores) e não será permitido que o candidato ausente-se da sala para este fim, sem a entrega definitiva da prova.
4.4.19 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.
4.4.20 – Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem participar do processo seletivo concorrerão em iguais condições com os demais candidatos.
4.4.21 – As provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital, devendo o Candidato considerar, além destes, os conteúdos de sua formação escolar.
4.4.22 – Para realização da prova objetiva, o único material permitido e de responsabilidade do candidato é: caneta esferográfica de tinta azul ou preta; lápis ou lapiseira e borracha.

CAPÍTULO V - DA REPROVAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

5.1 – Será considerado reprovado e excluído do processo classificatório o candidato, que não obtiver pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova objetiva.

5.2 – A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.
5.4 - A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos aprovados.
5.6 – Critérios de desempate:
5.6.1 – Maior pontuação na prova objetiva.
5.6.2 – Maior idade.

CAPÍTULO VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 - Da divulgação dos resultados: Estão previstas as seguintes divulgações, podendo estas ser complementada caso surjam necessidades específicas não previstas:
7.1.1 - Na Imprensa Oficial do Município (AMM) e através do site Oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas: http://www.alvoradademinas.mg.gov.br.
7.1.1.1 - Edital de abertura do Processo Seletivo.
7.1.1.2 - Resultados parciais das pontuações da prova objetiva.
7.1.1.3 - Resultados com a classificação e pontuação final dos candidatos aprovados na prova objetiva em até 10 (dez) dias úteis após a realização da prova Objetiva.
7.1.1.4 - Outros Editais complementares ou de retificação, se houverem, relativos ao processo seletivo.
7.1.2 - Somente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas:
7.1.2.1 - Gabarito de respostas da prova objetiva.
7.1.2.2 - Resultados do julgamento de requerimento(s) de recurso(s), se houver (em); 7.1.2.3 - Retificação de CARTÃO-RESPOSTA, caso ocorram modificações relativas ao quadro de questões e/ou de respostas corretas, decorrentes de requerimento de recursos ou por decisão da Banca Examinadora.
7.1.2.4 – Modelo de provas para conferência e julgamento de recursos e demais informações pertinentes ao Processo Seletivo. (a serem disponibilizadas após a aplicação das provas objetivas).

7.2 - DOS RECURSOS

7.2.1 - Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à Comissão Executora/Banca examinadora do Processo Seletivo, a qual avaliará e tomará as providências necessárias e cabíveis ao referido recurso.
7.2.2 - As etapas e prazos para formalização de recursos serão:
7.2.2.1 - Recursos relativos à homologação da inscrição: Os pedidos de inscrição que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto no capítulo III deste Edital serão indeferidos, cabendo ao candidato o prazo de até 2 (dois) dias úteis para a apresentação do respectivo recurso, a partir da publicação do aviso da Homologação dos Inscritos. A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo importará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
7.2.2.2 - Recursos relativos ao CARTÃO DE RESPOSTAS (gabarito) ou às questões da prova objetiva: Havendo discordância quanto à formulação de questões da prova objetiva, quanto à resposta correta para determinada questão ou ainda quanto a resultados divulgados no CARTÃO DE RESPOSTAS (gabarito), cabe ao candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso, a partir da respectiva publicação.
7.2.2.3 - Recursos relativos às pontuações das provas e classificação final do Processo Seletivo: Havendo discordância quanto à nota (pontuação) ou classificação final, cabe ao candidato o prazo de até 2(dois) dias úteis para a apresentação de recurso, a partir da respectiva publicação.
7.2.3 - Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Concurso, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato.
7.2.4 - Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada na Avenida José Madureira Horta, nº 190, 2º andar, Centro.
7.2.5 – Para protocolar o recurso deverão ser obedecidos os prazos acima estabelecidos no subitem 7.2.2.2 e aos horários de atendimentos do local designado para protocolo.
7.2.6 – Os recursos devem ser digitados e impressos em equipamento mecânico que permita plena legibilidade, entregue em via original, para o qual o candidato pode se basear no modelo Anexo II deste edital, desde que constem e sejam cumpridas as especificações a seguir:
7.2.6.1 - identificação do Processo Seletivo, Prefeitura, Edital, local e data;
7.2.6.2 – dados do candidato: nome completo, documento de identidade, CPF, número de inscrição e assinatura do candidato ou representante legal apresentado por procuração com reconhecimento de firma.
7.2.6.3 - fundamentação circunstanciada a respeito da(s) questão(ões) e pontos reivindicados, anexando cópias de comprovações documentais e com identificação da fonte, para as quais, em face das normas do certame contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior nota, número de pontos ou acertos.
7.2.7 - Serão considerados improcedentes e indeferidos sem análise os recursos que:
a) não cumpram com os subitens 7.2.2.3 e 7.2.4;
b) não contenham os dados especificados no subitem 7.2.6 e seus derivados;
c) constituam pedidos de simples revisão de questão de prova, do gabarito ou da pontuação sem a devida indicação de pontos requeridos ou da fundamentação e comprovação da razão do requerimento, como descrito no subitem 7.2.6.3 deste edital;
d) tenham sido interpostos fora do prazo ou do horário, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail).
7.2.8 - Em caso de anulação de questão por decisão da Comissão Executora/Banca Examinadora do Processo Seletivo, a questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido.
7.2.9 - Se houver alteração no gabarito oficial, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidas de acordo com as alterações efetuadas pela Banca Examinadora.
7.2.10 – Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com a finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo.
7.2.11 - Eventuais alterações de gabarito, após avaliação dos recursos, serão dadas a conhecer, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, no setor de Recursos Humanos.
7.2.12 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação de edital especifico, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VIII – DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
8.2 – A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado de até 06 (seis meses), prorrogável uma vez por igual período, ao final dos quais será automaticamente extinto.
8.4 – O Município de Alvorada de Minas não se responsabiliza por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado o seu número de telefone e endereço junto ao Município de Alvorada de Minas, a qualquer tempo, mediante comunicado por escrito.
8.4 - O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas e assumir a vaga. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
8.5 - O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.
8.6 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
8.7 - Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem:
8.7.1 - A documentação original comprobatória das condições previstas no subitem 1.3 deste Edital, acompanhada de cópia.

8.7.2 - Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.
8.7.3 - Apresentação de duas fotos 3x4 recentes, documentos pessoais (CPF, RG, Cédula de Identidade Profissional).
8.8 - A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.
8.9 - Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial, indicada pela Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
8.10 - Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação, e deverá deixar a sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação.
8.11 - Os Candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados na sede do município, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nas Secretarias/Departamentos/Divisões que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.
8.12 – O Município na se responsabiliza com despesas de deslocamentos e alimentação, durante a vigência do contrato.
CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito às sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.
9.2 - O município de Alvorada de Minas não se responsabiliza e não assumem nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuízo ou devolução de valores, perdas ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos por ocasião da sua participação em qualquer uma das etapas da realização do presente Processo Seletivo.
9.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da sua participação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a ficha de inscrição emitida no ato da inscrição e a listagem de classificação publicada na imprensa oficial.
9.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.
9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Executivo Municipal.
9.6 - O Prefeito Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.
9.7 - Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:
9.7.1 – Anexo I – Conteúdos Programáticos.
9.7.2 – Anexo II – Modelo de Requerimento para Recurso.
9.7.3 – Anexo III – Ficha de inscrição do Processo Seletivo.

Alvorada de Minas, 18 de março de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
1. DAS PROVAS:
1.1. Os candidatos prestarão provas eliminatórias, compatíveis com o nível de escolaridade exigida, sobre as seguintes matérias:
1.1.1. Língua Portuguesa.
1.1.2. Matemática.
1.1.3. Conhecimentos Gerais.
1.2 As provas terão a seguinte classificação:

Matérias	Número de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
Português	15	2,5	37,5
Matemática	15	2,5	37,5
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25
TOTAL			100

1.2.1. Língua Portuguesa
Análise e Interpretação de textos; Substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo, gênero, número e grau; Artigos; Preposição; Pronomes; Adjetivos; Verbos; Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo; Acentuação e sinais gráficos; Ortografia; Sinais de pontuação; Divisão silábica; Sílaba Tônica; Ordem alfabética; Concordância; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas.
1.2.2. Matemática
Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.
1.2.3. Conhecimentos Gerais
Cultura Geral, História e Geografia do Brasil. Geografia e Historia de Minas Gerais. Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Conhecimento sobre o Município de Alvorada de Minas. Atualidades.

ANEXO II
Requerimento para Recurso Para Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº XX/2019 – Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz Município de Alvorada de Minas.
Eu ....., portador(a) de documento de identidade nº ....., inscrito(a) no Processo Seletivo da Prefeitura de Municipal de Alvorada de Minas, para o cargo de Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz, conforme Edital nº XXX/2019, com a inscrição nº ....., venho por meio deste requerer.....,
pelos motivos que seguem:
1- ....
2- ....
3- .....
Nestes termos, pede deferimento.

Alvorada de Minas, ...de.....de 2019.

Ass. do candidato.

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 003/2019
FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo, Jovem Aprendiz
INSCRIÇÃO Nº _____
NOME:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
EMAIL:
Declaro que estou ciente das presentes instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no Edital de Abertura nº 003/2019, bem como da não conferência da documentação pelo receptor da inscrição.

Alvorada de Minas, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
Nome do candidato: _____ Edital nº 003/2019:
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO/JOVEM APRENDIZ:
INSCRIÇÃO Nº _____
Recebido em: _____ /_____ /_____

É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
Recursos Humanos

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:0F94099D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PAL 037/2019 DL 004/2019

A Prefeitura Municipal De Araçuaí - MG torna pública a Ratificação do PAL n° 037/2019 Dispensa de Licitação n° 004/2019 objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reparo de pá carregadeira Komatsu modelo WA 200 em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a favor da empresa Francisco José de Sousa Neto. Valor da contratação R$14.000,00 (Quatorze mil reais).

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:20B233AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 009/2019 – Pregão Presencial 007/2019 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição Lubrificantes e Artigos Afins – Entrega dos Envelopes: Dia 02 de abril de 2019 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 02 de abril de 2019 às 09h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – Esclarecimentos licitacao@araújos.mg.gov.br – Edital na íntegra: www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:171159D3

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 010/2019 – Pregão Presencial 008/2019 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de Pintura – Entrega dos Envelopes: Dia 02 de abril de 2019 às 13h00min – Abertura dos envelopes: Dia 02 de abril de 2019 às 13h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:32AF9304

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 011/2019 – Pregão Presencial 009/2019 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico – Entrega dos Envelopes: Dia 09 de abril de 2019 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 09 de abril de 2019 às 09h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:5A23C339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 003/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 003 – 11/03/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 327.500,00 (Trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Governo
Construção e Ampliação de Edificações Públicas
02.01.04.122.9005.1.144.000.4.4.90.51 ..... R$27.500,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Obras de Infraestrutura, Pavimentação, Recapeamento de Vias
02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 ..... R$300.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que tratam o artigo 1º desta Lei, e como recursos para abertura do crédito adicional suplementar, serão anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Governo
Manutenção das Atividade da Secretaria de Governo
01.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 ..... R$17.500,00
01.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$310.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 549.980,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde
Atenção Básica
Qualificação e Modernização do Patrimônio Público
02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$169.980,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Qualificação e Modernização do Patrimônio Público
02.13.10.302.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$380.000,00

Art. 4º - Para fazer face às despesas de que tratam o artigo 3º desta Lei, e como recursos para abertura do crédito adicional suplementar, será utilizado o superávit financeiro apurado na fonte de recursos 153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.855.600,00 (Quatro milhões oitocentos e cinqüenta e cinco mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção das Atividades de Saúde Bucal
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.1.90.04 ..... R$240.000,00
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.1.90.13 ..... R$51.600,00
Manutenção das Atividades de ACS
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.04 ..... R$1.200.000,00
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.13 ..... R$258.000,00
Manutenção das Atividades dos PSF's
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$1.962.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13 ..... R$422.000,00
Manutenção das Atividades do NASF
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.04 ..... R$450.000,00
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.13 ..... R$97.000,00
Manutenção das Atividades do CAPS
02.13.10.301.9016.2.365.000.3.1.90.04 ..... R$150.000,00
02.13.10.301.9016.2.365.000.3.1.90.13 ..... R$25.000,00

Art. 6º - Para fazer face às despesas de que tratam o artigo 5º desta Lei, e como recursos para abertura do crédito adicional suplementar, serão anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde
Manutenção das Atividades de Saúde Bucal
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.36 ..... R$240.000,00
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.47 ..... R$51.600,00
Manutenção das Atividades de ACS
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.3.90.36 ..... R$1.200.000,00
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.3.90.47 ..... R$258.000,00
Manutenção das Atividades dos PSF's
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.36 ..... R$1.962.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.47 ..... R$422.000,00
Manutenção das Atividades do NASF
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.3.90.36 ..... R$450.000,00
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.3.90.47 ..... R$97.000,00
Manutenção das Atividades do CAPS
02.13.10.301.9016.2.365.000.3.3.90.36 ..... R$150.000,00
02.13.10.301.9016.2.365.000.3.3.90.47 ..... R$25.000,00

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 11 de março de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:832EF907

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4967/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.967 – 18/03/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VIII, padrão A, o (a) Sr (a) **MARIA DE LOURDES LIMA TEMPONI** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 141023/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de março de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6B5E524E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4968/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.968 – 18/03/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PSICÓLOGA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VIII, padrão A, o (a) Sr (a) **LUCIANA GONÇALVES MENDES** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 139024/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de março de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:88DF14C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 039/2019

PORTARIA nº 039 –11/03/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CRISTIANE PIRES DE SOUSA SILVA**, Maspm nº **6.362/2** para ocupar o cargo público vago de **VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de março de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C18A562F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 040/2019

PORTARIA nº 040 – 12/03/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA MARLENE RODRIGUES**, Maspm nº **6.360/6** para ocupar o cargo público vago de **COORDENADOR (A) DE ENSINO**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de março de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A3C972A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 041/2019

PORTARIA nº 041 – 13/03/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANGÉLICA CRISTINA TEIXEIRA SILVA**, Maspm nº **6.361/4** para ocupar o cargo público vago de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de março de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:411BEA5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 050/2019

Aviso de edital
PROCESSO LICITATÓRIO Nº050/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
CREDENCIAMENTO Nº002/2019
ABERTURA DIA: 02/04/2019
HORÁRIO: 13:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG
Objeto: Credenciamento de serviços de buco-maxilo.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:
arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*T*elefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 19 de março de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A48A7224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 052/2019

Aviso de edital
PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019
CREDENCIAMENTO Nº004/2019
ABERTURA DIA: 02/04/2019
HORÁRIO: 13:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG
Objeto: Credenciamento de serviços de ortopedia.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:
arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*T*elefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 19 de março de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EA00A444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que as propostas vantajosas para a Prefeitura Municipal de ARGIRITA nos autos do Processo de Licitação, adjudica as proposta do licitante AMAURI CARMO RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 32.159.304/0001-92, com sede na rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 405, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, como vencedor do item no valor total de R$ 17.873,46 (dezesete mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, contratação de empresa especializada para a instalação de mata burros nas estradas rurais do Município de Argirita. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

ARGIRITA, 08 de fevereiro de 2019.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:FF9F0854

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÂO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 ao licitante AMAURI CARMO RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 32.159.304/0001-92, com sede na rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 405, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, como vencedor do item 001 no valor total de R$ 17.873,46 (dezessete mil, oitocentos e setanta e três reais e quarenta e seis centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 07 de fevereiro de 2019, sendo a contratação de empresa especializada para a instalação de mata burros nas estradas rurais do Município de Argirita. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

ARGIRITA, 08 de fevereiro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:C4046F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2018, Pregão Presencial nº 04/2018,. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Pablo Rogério Filho Lopes Oliveira-MEI: Objeto: prorrogar até 07 de março de 2020, a vigência do Contrato inicial. Arinos MG. 19 de março de 2019. Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2018, Pregão Presencial nº 004/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Rogerio Souza Oliveira- ME: Objeto: prorrogar até 07 de março de 2020, a vigência do Contrato inicial.

Arinos MG. 19 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:806B5A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DISTRATO AO CONTRATO Nº 091/2018

Termo de Distrato ao Contrato nº 091/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a pessoa física Everardo Sávio José de Almeida Veloso.

Arinos 19 de março de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:74334AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REMARCAÇÃO DE DATA DE CERTAME LICITATÓRIO DEVIDO À IMPUGNAÇÃO PROCESSO 015/2019 - PREGÃO 005/2019

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICA A ERRATA AO PROCESSO 015/2019 - PREGÃO 005/2019.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ACATA O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA WTRADE INTERMEDICAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 21.856.981/0001-43, REFERENTE AO ANEXO V DOCMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DO EDITAL, EXCLUINDO A EXIGÊNCIA DE QUE AS EMPRESAS DO COMÉRCIO VAREJISTA NECESSITAM DA AFE (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS EMITIDO PELA ANVISA.

FICA CANCELADO O CERTAME PARA O DIA 20/03/2018 ÀS 14 HORAS

A NOVA DATA SERÁ: 02/04/2019 ÀS 14 HORAS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3B1598A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEX. 010 PL. 037/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019

OBJETO: **Contratação de prestação de serviços artísticos da Banda "CAMISA SUADA".** Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à **Contratação de prestação de serviços artísticos da Banda "CAMISA SUADA"**, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Belo Oriente/MG, 19 de março de 2019.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:A18D334C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PORTARIA N° 004 /2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA N° 004 /2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019

"Nomeia membros para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMDEC e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Berilo, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;
Considerando o disposto na Lei Municipal N° 769/2005 de 25 de outubro de 2005;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMDEC, sendo:
Daugobert Coelho da Silva, Funcionário Público, Coordenador do COMPDEC.
Maria da Conceição Camargos Souza,representante do Poder Executivo.
José Roberto Alves de Jesus, representante do poder Legislativo.
Laércio Pereira Neves, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano.
Geraldo Gomes de Souza, representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais de Berilo.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Berilo, 08 de março de 2019.

LAZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:EDD79E50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 04/04/2019 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 020/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR TIPO ESTEIRA**, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:5BC8B66C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI´S), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 19/03/2019. **VALOR:** R$ 17.880,00. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 19/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:850650C0

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **LUDMYLA MATIAS DI IORIO ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI´S), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 19/03/2019. **VALOR:** R$ 24.597,40. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 19/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:0266F282

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **M UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI´S), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 19/03/2019. **VALOR:** R$ 21.494,00. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 19/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:27962085

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI´S), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 19/03/2019. **VALOR:** R$ 11.200,00. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 19/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:115F4DFE

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI´S), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 19/03/2019. **VALOR:** R$ 18.304,00. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 19/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:16E87762

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ZENITE COMERCIAL LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI´S), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 19/03/2019. **VALOR:** R$ 16.315,50. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 19/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A45ADD54

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do contrato de locação nº 07/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E MARIÂNGELA FAGUNDES LAMAITA. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO SITUADA À RUA DR ANTÔNIO CÂNDIDO DE FIGUEIREDO, Nº 34, CENTRO, NESTA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. **VALOR TOTAL:** R$ 11.607,18 (onze mil seiscentos e sete reais e dezoito centavos). **VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado desde que acordado entre as partes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.01.2.083.000 - Manutenção da Secretaria de Municipal Promoção Social – Federal – 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte 100. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:44B745BE

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do contrato de locação nº 06/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E MARIA DAS GRAÇAS SILVA MORAIS. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO SITUADA À RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 50, BAIRRO MAGNÓLIA, NESTA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DO PSF HILDA NUNES. **VALOR TOTAL:** R$11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que acordado entre as partes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.11.01.2.454.000 - Programa Saude da Familia – Federal – 3.3.90.36.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte 102. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:F9DE98A1

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do contrato de locação nº 05/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E Dalva Dulce de Avila Lara e Márcio Roberto Lara. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO SITUADA À RUA DOS VOLUNTÁRIOS, Nº 56, CENTRO, NESTA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL. **VALOR TOTAL:** R$ 30.972,00 (trinta mil novecentos e setenta e dois reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que acordado entre as partes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.10.301.0208.2.187.000 - Manutenção do Centro de Reabilitação Física – 3.3.90.36.14.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte 102. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:8579B93B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 013/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezenove (14/03/2019), às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), a Pregoeira **Lelian Felipe da Silva** e a Equipe de Apoio integrado pelas Senhoras **Maria José Ribeiro, secretária, José Wagner Felipe Santiago e William Alves Buril**, membros, designado pela **Portaria n.º 1.638 de 02 de Janeiro de 2019 e 1.680 de 19 de fevereiro de 2019,** reunidos com a finalidade especial de

realizar a sessão pública do pregão em epigrafe, do tipo **menor preço por item,** para **contratação conjunta de empresa especializada para oferecer serviços de internet banda larga popular com hostpost / wi-fi (incluindo manutenção),** para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e Secretarias Municipais vinculadas**,** originário do pedido feito pela **Secretaria Municipal da Administração.** No horário estabelecido, dando início aos trabalhos, a Pregoeira declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. A Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessado para o objeto do certame. Ato continuo, a Sra. Pregoeira informa que caso persista o interesse da Administração, oportunamente será aberto um novo processo administrativo licitatório ou a contratação de forma direta. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Pregoeira declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Cabeceira Grande-MG, 14 de março de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira

MARIA JOSÉ RIBEIRO
Secretária da Equipe de Apoio

JOSÉ WAGNER FELIPE SANTIAGO
Membro da Equipe de Apoio

WILLIAM ALVES BURIL
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4FCD6374

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 016/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **04 de abril** de **2019**, às **08:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de materiais destinados a construção de dois banheiros e um deposito que serão destinados para reuniões socieducativas e capacitação dos beneficiários do programa bolsa família e cadastro único,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 20 de março de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3C4DB3D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***14º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 074/14****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA ME.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de pavimentação em diversas ruas neste Município, em atendimento ao Convênio nº 212/2014/MGI/SETOP.
Processo Licitatório n.º 086/14 – Tomada de Preços n.º 005/14.
Vigência: 09/03/2019 a 08/07/2019.

Cachoeira de Minas, 09 de Março de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:00D5AB60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***EXTRATO DE CONTRATOS***, publicado em 14 de Fevereiro de 2019 em sua edição n.º 2445, Ano X, página 27, devido a erro de digitação; onde se lê: "[...] ***Contrato n.º 040/19: RODINEY JULIAN GOMES & CIA LTDA***. Valor total: R$ 99.496,00 (Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais) [...]" leia-se: "[...] ***Contrato n.º 040/19: RODINEY JULIAN GOMES & CIA LTDA***. Valor total: R$ 58.546,00 (Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais) [...]*"*; e onde se lê: "[...] ***Contrato n.º 045/19: MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA - EPP***. Valor total: R$ 58.519,50 (Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos) [...]" leia-se: "[...] ***Contrato n.º 045/19: MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA - EPP***. Valor total: R$ 27.244,50 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) [...]*"*.

Cachoeira de Minas, 19 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:7B5A12EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia dezoito do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: Arnaldo José da Silva, Erianildo Gomes da Silva – Presidente, Hugo Cézar de Lima Ferreira – Primeiro Secretário, Kelly Abadia Dantas, Miguel da Costa Storti, Morgana Leigue Galvão Freitas, Núbia Luciana Pereira de Araújo e Soneir Teodoro da Silva – Vice Presidente, constada à presença dos vereadores, que assim compõem o quorum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão, aproveitou e informou aos presentes que por motivos particulares o vereador Reginaldo José não pode comparecer nesta sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura da ata da reunião anterior, devido ao atraso na realização da audiência pública foi solicitada a dispensa da leitura da ata, pelo senhor secretário da mesa e a ata será publicada no diário oficial dos municípios mineiros. **Ordem do Dia:** O senhor presidente solicitou ao secretário da mesa, para fazer a leitura da **Resolução número 01/2019 que "*Dispõe sobre desfiliação desta Câmara Municipal à Associação Brasileira de Câmaras Municipais — ABRACAM"***, em seguida, a resolução número 01/2019 entrou em

discussão, e logo depois, a mesma entrou em votação sendo aprovada por seis votos e um voto contrário a aprovação. Logo depois, o senhor presidente, colocou a palavra franca aos nobres vereadores, primeiramente fez uso da palavra a vereadora Núbia Luciana, informando sobre a licitação para contratação de empresa para fazer a limpeza pública num valor de R$: 427.573,20 (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos) pelo período de dez meses, onde serão contratadas dez pessoas, pediu aos demais vereadores para acompanhar este contrato, devido aos valores, por ser terceirizado os funcionários, para saber até quando isto é bom para o município, fez uso da palavra a vereadora Kelly Dantas, informando que a empresa contratada havia ficado em quarto lugar na licitação, mas devido a irregularidades nas documentações das primeiras colocadas apenas a quarta empresa tinha todos os documentos obrigatórios, em seguida, fez uso da palavra o vereador Hugo Cézar, explicando que acredita que este valor é baseado por serviços prestados, apesar do valor temos que atentar, ao serviço que será feito e aos relatórios de metas e serviços realizados. Em seguida, fez uso da palavra à vereadora Morgana Leigue, falando que participou de uma reunião na Prefeitura onde foi questionado por uma funcionária, que na Câmara alguns funcionários não estavam cumprindo a carga horária, foi feita a observação que os dois Assessores da Câmara são vistos juntos, na rua durante o horário de expediente, a vereadora Morgana, pediu ao senhor Presidente e ao Secretário Geral, para observarem se está acontecendo estes fatos, pois para cobrarmos temos que cumprir nossas responsabilidades, o senhor Presidente, informou que em conversa com o Secretário Geral, foi informado que os assessores saem a serviço da Câmara, indo no correio, banco, IMPREVICAD, Prefeitura e nas Secretárias, realizando serviços de entrega, recebimento e protocolos de documentos, deixando o seu ponto de vista que está acusação, pode ter sido para jogar a culpa em outros funcionários ou setores para justificar as suas ausências e não cumprimento dos seus próprios horários, continuando a vereadora Morgana Leigue, fez as suas justificativas sobre as falhas que ela encontrou nos setores da Prefeitura, pelo fato de ter procurado alguns funcionários e não encontra lós, finalizando as suas palavras para que todos os funcionários cumpram os seus respectivos horários para não dar esta margem de questionamentos por parte de outras pessoas, fez um aparte o vereador Hugo Cézar, informando que desde a instalação do ponto eletrônico nesta casa, no ano passado já havia a orientação para o cumprimento da carga horária, e que o ponto eletrônico, serve tanto para identificar e comprovar as horas trabalhadas e por ventura as horas de ausentes, sugerindo que caso ocorra novamente que fique disponibilizado a rotina do sistema para quem possa interessar sobre o horário dos funcionários, logo depois, o vereador Arnaldo José, fez suas ponderações, e alertou sobre um funcionário da Câmara, que não está cumprindo o horário, sendo o mesmo alvo de várias conversas neste sentido nas ruas do município, em seguida, a vereadora Morgana Leigue, sobre o cumprimento de horário de alguns funcionários da Prefeitura, de dedicação exclusiva, que estão indo apenas três dias na semana, e que pessoas pediram para ver sobre está questão, a vereadora falou se o Prefeito acha viável e que o mesmo atende a necessidade, e que todas as vezes que precisou foi atendida pelo funcionário, relatou que ao requisitar um edital, pode conferir que, em um caso específico, foi publicado um extrato de licitação e ao pedir o referido edital o mesmo não estava disponível, caracterizando uma prática que não é permitida. Logo depois, fez uso da palavra o vereador Soneir Teodoro, alertando para o risco desta prática, principalmente pela questão de abonar faltas de funcionários, onde o gestor anterior, juntamente com a ex-secretária de Recursos Humanos e até os funcionários envolvidos, estão atualmente respondendo processo por está faltas abonadas. Em seguia, a vereadora Kelly Dantas, fez uma sugestão de semelhante Câmara e agora a Secretária de Saúde, que todos os setores tenham a instalação do ponto eletrônico, para que sejam sanados estes problemas, fez um aparte, a vereadora Núbia Luciana, referente ao fato da notícia de que a creche não iria funcionar na parte da tarde, por falta de funcionário, sendo que na audiência isto foi levantado, os funcionários que não cumprem as suas horas de serviço, que apenas limpam e vão embora, esses são alguns dos motivos que é justa a defesa da classe dos professores, pelo fato de estarem à disposição antes do horário de trabalho e se necessário ficando após o término, algo que traz muito espanto pelo fato de termos pais que cumprem uma rotina de oito horas de serviço, como esses pais vão fazer para olharem seus filhos, um direito que está assegurado em nossa Constituição Federal, onde foi elencado que a educação é prioridade, ficando constatada o descumprimento de toda a legislação vigente referente a este assunto. Em seguida o vereador Hugo Cézar, sugeriu que todos os vereadores, juntamente com o Prefeito, se reúnam com os secretários municipais de suas respectivas pastas, para que elaborem ações, para tomarem providências nas mais diferentes áreas do município, para uma resolução de todos os problemas. Aproveitou e falou para a resolução do problema de faltas, para que sejam instalados pontos eletrônicos em todos os setores da administração. Informo que o áudio desta reunião está disponível no arquivo da Secretária Geral da Câmara Municipal. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente Ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador Hugo Cézar, Secretário da Mesa e pelo senhor vereador Erianildo Gomes, Presidente da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quarta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA	***ERIANILDO GOMES DA SILVA***
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:34C2A25B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2019 DO PROCESSO Nº009/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2019 DO PROCESSO Nº009/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cajuri-MG
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DA CUNHA - CNPJ: 29.125.848/0001-29
Valor Total de R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal no 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto n.º 368 de 11/03/2013 .
PRAZO: 21 DE FEVEREIRO DE 2019 A 21

Cajuri- MG, 19 de março de 2019.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:520F0160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 154/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 154/2019	
CONTRATADO (A):	Amanda Aparecida Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Agente Comunitária de Saúde, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.203,49 (um mil, duzentos e três reais e quarenta e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 18/03/2019, com término em 01/09/2019.

Campanha, 18 de março de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:22AFDB82

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 76 / 2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 76 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CENTER GÁS CAMPANHA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA CELSO SILVEIRA DIAS , 268 – CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.366.655/0001-01, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
536	02.07.04-3390.30.00-15.452.1339-4.073	100.99
536	02.07.04-3390.30.00-15.452.1339-4.073	116.00
536	02.07.04-3390.30.00-15.452.1339-4.073	157.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 19/03/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:886CD6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00034/2019

DISPENSA Nº: 00003/2019

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ Nº 34.028.316/00015-09, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ Nº 34.028.316/0015-09, situada no endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO KM 21,5 - UNIVERSITÁRIO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total estimado anual de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), vencedora desse certame, conforme Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 19/03/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:DA48464C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO, por este termo a Dispensa de Licitação nº 0003/2019, que tem por objeto a Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS , CNPJ nº 34.028.316/0015-09, situada no endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO KM 21,5 - UNIVERSITÁRIO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total estimado anual de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para prestação de serviços de postagens. Com embasamento no Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Campanha, 19 de Março de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:89F4AF85

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 156/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 156/2019	
CONTRATADO (A):	Deyvison William Augusto Lourenzoni
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.020,65 (um mil, vinte reais e sessenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 18/03/2019, com término em 31/12/2019.

Campanha, 19 de março de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F9291A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 20/2019, Processo n.º 26/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 02/04/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 19/03/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2B5E1943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 002/2019

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2019, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019, menor preço global, cujo objeto é a Prestação de serviços de natureza administrativa consistindo na análise técnico-contábil de créditos fiscal e previdenciário junto ao órgão Federal e posterior formalização de declaração de compensação por meio do perd/comp, nos termos da in/srf 1717/17. A abertura será dia 09 de abril de 2019 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 20 de março a 05 de abril de 2019, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

ERNANI LUIZ DA ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:E88BB59A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 "REPUBLICAÇÃO"

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 011/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA O DIA 02/04/2019, ÀS 13:00H, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita19 OU licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:7948FB41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 067/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA CAIO MORENO LOPES DE SOUZA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019, MODALIDADE DISPENSA Nº 005/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO (ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO) PARA O CONSELHO TUTELAR, NO QUADRIÊNIO 2020/2023. VALOR: 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:AE0848C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 068/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS DE FINANÇAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PATRIMÔNIO, GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, FROTAS, TRIBUTOS E FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUSIVE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS. VALOR: 120.300,00 (CENTO E VINTE MIL E TREZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 30/04/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:7955B923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO PREÇOS Nº **07/2019.** Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza dos veículos e máquinas da frota municipal de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 02/04/2019, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 02/04/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 19/03/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:23941D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO SRP Nº 009/2019

PRC nº 011/2019 - Pregão Presencial SRP nº 004/2019 – Comprador: Município de Catas Altas. Fornecedora: **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA -ME**. Objeto: aquisição de cetas básicas em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor: R$ 32.500,00. Vigência: 11/03/2019 a 11/03/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 19 de março de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:055C97BA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 031/2019

Concede licença à servidora Elaine Aparecida dos Reis para tratar de interesses particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 106 e seguintes da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares à servidora pública **ELAINE APARECIDA DOS REIS,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** por 02 (dois) anos, durante o período de 01/04/2019 a 01/04/2021.

Art. 2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 19 de março de 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:AEDA15B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

RESULTADO FINAL

A Comissão de Processo Seletivo, cumprindo o disposto no Edital de Chamamento Público 001/2019, para os cargos de MÉDICO PARA DEMANDA ESPONTÂNEA e MÉDICO DA FAMÍLIA torna público, o resultado FINAL.

MÉDICO PARA DEMANDA ESPONTÂNEA				
CANDIDATO	**TÍTULOS**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIO CARLOS PINTO E SOUZA	10	4,0	14,0	1º CLASSIFICADO
LOUISE DE PAULA BARBOSA	09	3,5	12,5	2º CLASSIFICADO
DANIELA MAGALHÃES MOREIRA DOS SANTOS	00	5,0	5,0	3º CLASSIFICADO

MÉDICO DA FAMÍLIA				
CANDIDATO	**TÍTULOS**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
THYESKA ZOCOLI HONORATO	18	2,5	20,5	1º CLASSIFICADO
JOSÉ LADISLAU RAMOS FILHO	00	5,5	5,5	2º CLASSIFICADO
WELLINGTON RANGEL DE C.FARIA	01	4,0	5,0	3º CLASSIFICADO
K'DNER VINICIUS LIMA A. VALADARES	DESCLASSIFICADO			

Catas Altas, 19 de março de 2019

_____
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Rairy Eliezer de Jesus
Código Identificador:AF9DBA56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2019
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, credenciamento nº 003/2019 **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NARRAÇÃO ESPORTIVA,NA OCASIÃO DOS JOGOS DO CENTRALINA ESPORTE CLUBE NA 1ª COPA TRIÂNGULO DE FUTEBOL AMADOR".,** sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial. O credenciamento acontecerá à partir do dia 20/03/2019 das 08h as 17h. As informações e Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 19 de março de 2019.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Presidente CPL/2019

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:C967BE2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2017-TNS APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2017

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
TNS – APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.431.495/0001-55, com sede a Rua Homero, nº. 110 – Bairro Jardim Industrial, nº 110, CEP 32.215-381, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por Nísio Caetano de Araújo, portador da carteira de identidade nº MG 1.056.625 e do CPF nº. 296.779.476-72.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo referente à prestação de serviços de recapeamento asfáltico e qualificação de vias, contemplando diversas vias do município de Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço Global, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 059/2017, celebrado em 08/11/2017, em sua cláusula sexta, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;

CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 059/2017, assinado em 08/11/2017, com vigência inicial até 12 de Fevereiro de 2018**,** prorrogado até 13 de Maio de 2018**,** prorrogado até 13 de Agosto de 2018, prorrogado até 13 de Novembro de 2018, prorrogado até 13 de Fevereiro de 2019, **fica prorrogado até 13 de Maio de 2019** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 08 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

TNS – APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA - EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A2DCEE69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2017-EMCONBRÁS -EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2017 CELEBRADO EM 15/02/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, ou simplesmente contratante e, de outro lado, a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI,** com sede à Rua Nova Serrana, nº. 1.276 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Pará de Minas (MG), CEP 35.660-970, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Franco de Abreu, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditivar o contrato firmado entre eles em 15/02/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA

O prazo de vigência do Contrato Nº 006/2017, assinado em 15/02/2017, fica prorrogado até **21 de Abril de 2019**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, destinando-se uma via para a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI** e as demais para o MUNICÍPIO.

Cláudio (MG), 20 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

EMCONBRAS - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8DB9FCB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2017-TNS APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA-EPP

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2017 – PRC 183/2017

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
TNS – APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.431.495/0001-55, com sede a Rua Homero, nº. 110 – Bairro Jardim Industrial, nº 110, CEP 32.215-381, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por Nísio Caetano de Araújo, portador da carteira de identidade nº MG 1.056.625 e do CPF nº. 296.779.476-72.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo referente à Prestação de serviços de obras e engenharia em regime de empreitada global no recapeamento asfáltico e qualificação de vias nos Bairros São Bento (Rua dos Pinheiros, Rua das Acácias, Rua das Araucárias, Rua das Palmeiras) e Valongo (Rua Itu), Operação 1.029.637-05/2016, em atendimento ao Contrato de Repasse 829.441/2016 e de acordo com especificações contidas no edital e planilhas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 052/2017, celebrado em 25/09/2017, em sua cláusula sexta, faculta a prorrogação do prazo de vigência,
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;

CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 052/2017, assinado em 25/09/2017, com vigência inicial até 05 de Agosto de 2018, prorrogado até 05 de Outubro de 2018, prorrogado até 05 de Dezembro de 2018, prorrogado até 05 de Fevereiro de 2019, **fica prorrogado até 05 de Abril de 2019,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

TNS – APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA - EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:59F116C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 060/2019-ERRATA II TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– ERRATA I– Processo Licitatório nº 060/2019, autuado em 01/03/2019, Pregão Presencial 016/2019, RETIFICA o anexo II do edital (termo de referencia).

Cláudio, 19 de Março de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:75428418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 041/2019-ERRATA I ALIENAÇÃO LOTES PARQUE DE EXPOSIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– ERRATA I– Processo Licitatório nº 041/2019, autuado em 20/02/2019, Concorrência 002/2019, RETIFICA o item 2.4.1 do edital.

Cláudio, 19 de Março de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:98139DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 009/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro torna público a anulação do Processo nº 116/2018 – Concorrência nº 009/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da implantação do acesso à Universidade, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, no município de Conceição Do Mato Dentro/MG, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária de Custos, anexos ao edital n° 116/2018. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:C138548C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2019 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de **INEXIGIBILIDAD**E de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa SERGIO SOARES DA SILVA - MEI - inscrita no CNPJ sob o n.º 29.174.603/0001-91 - sediada na Rua Oito – nº 10, Bairro - Residencial Minas Gerais – CEP 39.405-450, na cidade de Montes Claros - MG, para apresentação banda "SÉRGIO SILVA", cujo valor total é de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 1.3.392.0018.01.2.074 – 3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E POPULARES – Ficha: 438 e Fonte: 100 - nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 19 de março de 2019

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7BF63822

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 007/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 008/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Dia da Licitação: **02/04/2019 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 19 de março de 2019.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:253B147D

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 010/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REALIZADA NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Dia da Licitação: **02/04/2019 -** Horário: **08:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.marinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 19 de março de 2019.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:591039F8

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 009/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 011/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CANOS E OUTROS.** Dia da Licitação: **03/04/2019 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 19 de março de 2019.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E10EBE41

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 012/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.** Dia da Licitação: **03/04/2019 -** Horário: **08:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.marinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 19 de março de 2019.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4454AFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 042, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o Ofício nº 323/19/GP de 28 de fevereiro de 2019:

RESOLVE:
Art. 1º – CEDER, a pedido, o Sr JÚLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ALMEIDA, servidor do quadro de pessoal efetivo desse Município, da Educação Básica –PEBII, matrícula nº 682, inscrito no CPF sob o nº 049.092.266-05, para o exercício de Cargo Comissionado na Câmara dos Deputados – gabinete do Deputado Federal Padre João (PT/MG), em conformidade com o artigo nº 127, I da Lei Complementar Municipal nº 001/1999:
Art. 2º - Ficará a carga da Câmara dos Deputados unicamente a remuneração do Cargo em Comissão, bem como o recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, mediante valores informados mensalmente pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho – MG.
Art. 3º - A cessão ocorrerá a partir do dia 01.04.2019 tendo duração máxima de 12 (doze) meses.
Art. 4º- O órgão requisitante oficiará o Município cedente sobre o fim da cessão para que o servidor seja reintegrado ao seu cargo de origem.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DCFE79BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2742/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, **EXMO. SR. TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**, usando suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretada a realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Conquista – MG, no dia 05 de abril de 2019, no CENTRO DE EVENTOS PAULO ASSUNÇÃO VALENTINO.

Artigo 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde de Conquista – MG, terá como tema central: "**DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS**".

Artigo 3º - A VII Conferência Municipal de Saúde de Conquista – MG terá coordenação bipartite entre a Secretaria Municipal de Saúde juntamente com o Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único - A VII Conferência Municipal de Saúde contará com plenária com duração de oito horas, cujo regulamento será publicado e deverá estar em consonância com o regulamento estadual e nacional, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o processo de escolha dos delegados.

Artigo 4º - A VII Conferência Municipal de Saúde de Conquista - MG será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Conquista - MG e na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Saúde de Conquista – MG.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Saúde, após aprovação do Conselho Municipal de Saúde, publicará no Diário Oficial do Município o Regulamento e a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde de Conquista.

Artigo 5º - A organização da VII Conferência Municipal de Saúde de Conquista obedecerá ao Regulamento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Conquista – MG;

Artigo 6º - As despesas com a organização e a realização da Conferência serão arcados com recursos orçamentários próprios do município;

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 15 de março de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:A31AB560

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
18/03/2019	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 364,71
18/03/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.284,53
18/03/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 936,85
18/03/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 10.541,96

Conquista, 18 de março de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:AAF9203F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVENIO SUBVENÇÃO Nº 001/2018 - 2º ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONVENIO SUBVENÇÃO Nº 001/2018. O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público que celebrou **2º ADITAMENTO DE PRAZO ATÉ 05/02/2020,** constitui objeto do presente Convênio a contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no Orçamento, para que sejam utilizados para manutenção da Conveniada na Prestação de Serviços inerentes ao Interesse Público, conforme Proposta de Trabalho a Prestação e Gestão Integral dos Serviços Médicos de Pronto Socorro em Urgência e Emergência, por Equipe Médica e do Hospital de São Francisco de Assis da Santa Casa de Misericórdia de Três Pontas seja do seu quadro social, seja preposto, em plantão de 24 horas, de forma ininterrupta, durante todos os dias do mês, inclusive sábados, domingos e feriados, na Unidade de Pronto Socorro do Município, e no Quadro de Especialidades Médicas do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Coqueiral/MG, nos moldes e competências estabelecidos no Convênio, Plano de Trabalho e Plano Operativo anexos. Celebrado com a convenente a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **25.268.012/0001-22**. Demais atos serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de março de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Procurador Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:7DF7D207

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018. A PMC através da CPL que procedeu a **FORMALIZAÇÃO** a licitação, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço lote; para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vistoria de veículos escolares, em especial dos itens de segurança para transportes escolar, conforme Lei Federal nº 21.777/2015, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coqueiral/MG; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo. Homologado / Adjudicado em **06/02/2019.** Contrato Administrativo nº **015/2019** c/ a empresa **MEGA INSPEÇÕES UDIMETRO LTDA - ME**, CNPJ nº **19.162.771/0001-03**, no valor global de **R$ 8.592,00** (oito mil, quinhentos noventa dois reais). Celebrados em **06/02/2019.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de março de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:C1C9EB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019, DISPENSA Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019, DISPENSA Nº 006/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação, contratação de empresa para o **fornecimento de lona impermeabilizante em PEBD, ripas em madeira de lei 4x2cm, parafuso galvanizado 4,8x20mm, bucha de 8 e prego 12x12**. Justificativa: Faz urgente e necessária a contratação de empresa que forneça estes itens que servirão para fixar a lona de impermeabilização, como medida emergencial de impermeabilização circunstancial e provisória do platô do muro de contenção da Rua Tonico das Laranjeiras no bairro da Lajinha, visto o mesmo apresentar patologias que favorecem a percolação de deflúvio precipitado em seu maciço terroso na presente estação chuvosa e com risco iminente de maior degradação da estrutura em pauta. Homologado / Ratificado em **20/02/2019**. Contrato Administrativo nº **024/2019**, celebrado em **12/03/2019**, c/ com a sociedade empresária denominada **FRANCISCO DE ASSIS ROSA - ME**, inscrita no CNPJ nº **71.401.517/0001-30**, no valor global de **R$ 1.421,50** (um mil, quatrocentos e vinte um reais e cinquenta centavos). Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de março de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:77B0E8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019, DISPENSA Nº 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019, DISPENSA Nº 008/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação, contratação de empresa para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de moto - gerador de 8 KVA de potência, com motor a gasolina 4 tempos com partida elétrica e bateria 12 V incluso.Com painel de comutação de energia manual montado com material WEG, com alerta luminoso de indicação de ausência e retorno de energia da Cemig (Companhia Energética de Minas Gerais),visando atender as necessidades da Sala de Especialização. Justificativa: a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de moto - gerador de 8 KVA de potência, com motor a gasolina 4 tempos com partida elétrica e bateria 12 V incluso. Com painel de comutação de energia manual montado com material WEG, com alerta luminoso de indicação de ausência e retorno de energia da Cemig (Companhia Energética de Minas Gerais), visando a obtenção de adequadas condições de fornecimento de energia elétrica para funcionamento dos equipamentos elétricos na Sala de Especialização do Pronto Atendimento Municipal, devido a constante falta de energia. Homologado / Ratificado em **14/03/2019**. Contrato Administrativo nº **027/2019**, celebrado em **14/03/2019**, c/ com a sociedade empresária denominada **ELETRO JM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.436.759/0001-72**, no valor global de **R$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais). Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de março de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:D037D87A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

Ratifica o CREDENCIAMENTO N° 001/2019 nos termos do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica. OBJETO:**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS.**FAVORECIDOS/CREDENCIADOS: 1). **CLINICA SIMBIOSE LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 22.125.048/0001.69, 2). **COMPLEXO MEDICO E IMAGEM PRO – VIDA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ Nº 21.998.650/0001-48. 3). **INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE MONTES CLAROS LTDA**, CNPJ Nº 21.370.226/0001-54. 4). **JOÃO DIEGO MAIA DE SOUZA-ME**, CNPJ Nº 11.345.569/0001-05. 5). **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 01.142.715/0001-41. 6).**CONSULTÓRIOMEDICO RICARDO GUSMAO LTDA**,CNPJ: 10.214.227/0001-93. PERÍODO/PRAZO: Até 31/12/2019 a contar da data de homologação. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, e suas alterações. Ratifico o presente CREDENCIAMENTO N° 001/2019, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e justificativa nos anexos ao Processo de credenciamento 01/2019.

Coração de Jesus, 20 de Março de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:069ED8ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Ratifica o CREDENCIAMENTO N° 002/2019 nos termos do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas (**PREÇO FIXADO CONFORME TABELA PRATICADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO RIO VERDE GRANDE),** para prestação de serviços de saúde (Exames médicos).FAVORECIDOS/CREDENCIADOS: 1). **CLINICA SIMBIOSE LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 22.125.048/0001.69, 2). **COMPLEXO MEDICO E IMAGEM PRO – VIDA EIRELI– ME,** inscrita no CNPJ Nº 21.998.650/0001-48. 3). **CLINICA PRATES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 18.761.685/0001-54. 4). **CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGENS SÃO MIGUEL LTDA** inscritaCNPJ Nº 25.214.560/0001-70, CNPJ Nº 11.345.569/0001-05. 5). **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 01.142.715/0001-41. PERÍODO/PRAZO: Até 31/12/2019 a contar da data de homologação. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, e suas alterações. Ratifico o presente CREDENCIAMENTO N° 002/2019, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e justificativa nos anexos ao Processo de credenciamento 02/2019.

Coração de Jesus, 20 de Março de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6CE553F6

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2019 - INEXIGIBILIDADE 001/2019

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019; Inexigibilidade Nº 001/2019 - Processo Licitatório nº 002/2019. O Hospital Municipal São Vicente de Paulo, faz tornar público a realização de credenciamento para contração de pessoas jurídicas para prestação de serviços em plantões médicos, consultas e serviços médicos especializados, cirurgias especializadas e serviços médicos diversos, diversas especialidades. Data de apresentação para o credenciamento: entre 25/03/2019 e 12/04/2019 (das 08 as 14:00 horas). Abertura: 15/04/2019 às 09:00 horas. Edital e esclarecimentos pelo e- mail: licitacaohmsvp@gmail.com.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:F66E7297

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL NR. 002/2019

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Coração de Jesus – MG), torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2019, Processo Administrativo nº 003/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o fornecimento parcelado de carnes, embutidos e afins. Credenciamento e Abertura: 01/04/2019 às 09:00 horas. Edital e esclarecimentos: licitacaohmsvp@gmail.com.

Coração de Jesus, 19 de Março de 2019.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:9F4063BE

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo , torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2019, Processo Administrativo nº 004/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o fornecimento parcelado de gás GLP 45kg. Credenciamento e Abertura: 01/04/2019 às 14:00 horas. Edital e esclarecimentos: licitacaohmsvp@gmail.com.

Coração de Jesus, 19 de Março de 2019.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:DE791C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

Proc. Licitatório nº 007/2019, Pregão Presencial nº 004/2019. Objeto: Aquisição de Mecanização Agrícola (Um Trator Agrícola de pneus e uma Grade aradora) visando à execução de CONTRATO DE REPASSE Nº 871647/2018/MAPA/CAIXA firmado entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o

Município de Cristália, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 03/04/2019, 09h. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 19 de março de 2019.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:BA812198

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019

Proc. Licitatório nº 008/2019, Pregão Presencial nº 005/2019, Registro de Preços nº 002/2019. Objeto: Eventual e Futura aquisição de insumo médica hospitalar (solução parenterais) para atender a Secretaria de Saúde do município de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 03/04/2019, 14h. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 19 de março de 2019.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:562E8638

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019

Proc. Licitatório nº 009/2019, Pregão Presencial nº 006/2019, Registro de Preços nº 003/2019. Objeto: Eventual e futura contratação de serviços de confecção de faixas de pano em tecido morim com acabamento duplo com ripas de madeira nas laterais e adesivos de sinalização em veículos para atender as Secretarias do Município de Cristália, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 04/04/2019, 09h. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 19 de março de 2019.

EDILSON BRAZ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:523932F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO CIMAMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 019/2018, resultado do Processo Licitatório nº 029/2018, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 023/2018, cujo Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente, não emulsionado, usinado em usina de asfalto e não de PMF, para aplicação a frio, inclusive sob chuva, para atender as necessidades dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6E7F6D8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº004/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº004, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de CRISTÁLIA, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e §2º, do artigo 2º da Lei Municipal nº147/2011,

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros abaixo para composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Cristália/MG, de acordo com o respectivo segmento que representa.

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
a) Titular: Josiel Avelino Bicalho
b) Suplente: Rafael Máximo da Fonseca

II- REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ARÉA DA EDUCAÇÃO.
a) Titular: Eliana Aparecida Gomes Pereira
b) Suplente: Iraci Gonçalves de Oliveira
c) Titular: Miciele Teixeira Batista
d) Suplente: Ana Terezinha Medeiros

III- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
a) Titular: Maíra Alves de Arruda
b) Suplente: Arlete Aparecida Quaresma
c) Titular: Jakeline Cátia de Fátima Borges
d) Suplente: Kátia Simoni Rodrigues de Oliveira

IV- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Titular: José Gomes Pereira
b) Suplente: Lourival Lourenço dos Santos
c) Titular: Suely Martins Arruda
d) Suplente: Elaine Imaculada Rocha Oliveira Nunes

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data revogando-se as disposições em contrário.

Cristália, 08 de Março de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:CC79BE16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.670, DE 18 DE MARÇO DE 2019

PRORROGA O DECRETO Nº 3.370, DE 29 DE MARÇO DE 2018 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR PARA ABRIGO INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e na Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores,

Considerando o esgotamento da lista de classificação de Educador para Abrigo Institucional no Processo Seletivo Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015,

Considerando o Ofício nº 048/2019, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, e o Memorado nº 027/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de até 12 (doze) meses ou até realização de processo seletivo, as contratações de 03 (três) Educadores para Abrigo Institucional, com base no inciso V do art. 2º da Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de março de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C72F2814

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.671, DE 19 DE MARÇO DE 2019

PRORROGA O DECRETO Nº 3.527, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações;

Considerando o Ofício nº 010/2019, da Vigilância Ambiental/SMS, o Ofício nº 090/SRH/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, e o Memorando nº 030/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2019, o Decreto nº 3.527, de 19 de setembro de 2018 e alterações posteriores, que autoriza a contratação temporária de servidores para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 19 de março de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:698EF5F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.672, DE 19 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTES DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018, as seguintes fontes de recursos:
I - 2.53.00 - Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv. Saúde na dotação orçamentária 02.09.02.10.301.1003.2110.4.4.90.52.00 ficha 646 - Equipamento e Material Permanente; e
II - 2.52.00 - Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.30.00 ficha 741 - Material de Consumo

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
4.4.90.52.00 646 Equipamento e Material Permanente 1.864,80
2.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serviços de Saúde 1.864,80
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.30.00 741 Material de Consumo 3.934,49
2.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS 3.934,49
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 5.799,29

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 5.799,29

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de março de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8B7985F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.673, DE 19 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações;

Considerando a necessidade temporária e de excepcional interesse público da contratação de rondantes para atuarem diretamente no imóvel onde funciona o CAPS, TFD e Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria, até que o processo licitatório para contratação de empresa pra prestação de serviços de vigilância eletrônica fique pronto, conforme exposto no Ofício nº 009/SRH/2019, no Ofício nº 061/SRH/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, e no Memorando nº 031/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2019, as contratações temporárias de 02 (dois) Rondantes.

Art. 2º O vencimento será de 01 (um) salário mínimo vigente, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional noturno, com jornada de trabalho noturno de 12/36 (doze por trinta e seis) horas.

Art. 3º As despesas do Município com a execução do presente Decreto correrão à conta da rubrica orçamentária vigente: 02.09.02.10.302.1005.2122.3.1.90.04.00-735.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 19 de março de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D02B3AC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.401, DE 18 DE MARÇO DE 2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e arts. 179 a 183 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976,

Considerando o Ofício nº 015/2019, do Acolhimento Institucional Bem Querer, e o Memorando nº 029/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, que ficam fazendo parte integrante desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infração administrativa atribuída à Mônica da Costa Pinto, ocupante da função pública de Auxiliar de Educador para Serviços de Proteção Social Especial, por possível conduta indevida, com afronta aos princípios éticos do Acolhimento Institucional Bem Querer, bem como aos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores de provimento efetivo:
I - Maria Eunice Ascendino França, Matrícula nº 6549-6, CPF nº 303.687.666-91, Presidente;
II - Luciana Boaventura Mendes, matrícula 2645-2, CPF 067.299.526-36, Secretária e;
III - Fabrícia Fernanda Silva Mendes, Matrícula nº 011454-2, CPF nº 052.419.316-94, Membro.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de março de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2E4D6682

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.404, DE 19 DE MARÇO DE 2019

NOMEIA VANDERLÚCIA EUZÉBIO FERREIRA EM CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA IV.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 141/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vanderlúcia Euzébio Ferreira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 027.308.086-55, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola IV, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de março de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:142A0864

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.405, DE 19 DE MARÇO DE 2019

NOMEIA DULCYMAR DE MELLO GONÇALVES PIMENTA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 142/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de março de 2019, a servidora abaixo descrita, no cargo público efetivo de Especialista em Educação I, do Anexo I do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
14º	Dulcymar de Mello Gonçalves Pimenta	728.987.806-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de março de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F6A7CBF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2019

Partes: O Município de Curvelo e a Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro da Paróquia Sagrada Família. - Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para a realização de despesas na manutenção das atividades operacionais desenvolvidas pela Banda e Escola de Música. - Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). - Dotação Orçamentária: 02.07.02.13.392.1302.2054.3.3.50.41.00-552-1.00.00. - Prazo e Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 18/03/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C58139B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2019

Partes: O Município de Curvelo e a Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo. - Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, para aquisição de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável das

crianças e adolescentes inseridos no Projeto Novo Mundo, garantindo melhoria do rendimento e segurança alimentar e nutricional, bem como acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. - Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). - Dotação Orçamentária: 02.05.07.08.122.0408.2252.3.3.50.41.00-380-1.00.00. - Prazo e Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 18/03/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D64A4128

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2019

Partes: O Município de Curvelo e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo - APAMIDC. - Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, para atendimento educacional a 50 (cinquenta) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica. - Valor: R$ 191.608,00 (cento e noventa e um mil, seiscentos e oito reais). - Dotações Orçamentárias:
02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-853-1.01.00;
02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-853-1.47.00;
02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-864-1.19.00. - Prazo e Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 18/03/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6F8A5C34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ASSOCIATIVO Nº 023/2019

Partes: O Município de Curvelo e a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Guimarães Rosa. - Objeto: 1) O presente Termo Associativo tem por objetivo o apoio mútuo entre as instituições acima qualificadas para a promoção dos objetivos da Associação dos Municípios do Circuito Turístico Guimarães Rosa, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito Guimarães Rosa.
2) A Associação dos Municípios do Circuito Turístico Guimarães Rosa é constituída pelos Municípios Membros, da qual é parte integrante o Município de Curvelo. - Valor: R$ 16.203,53 (dezesseis mil, duzentos e três reais e cinquenta e três centavos). - Dotação Orçamentária: 02.07.03.23.695.2301.2059.3.3.50.41.00-570-1.00.00. - Prazo e Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 18/03/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7BFA7DEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2019

Partes: O Município de Curvelo e a Associação Curvelana dos Catadores de Recicláveis - ASCCARE. - Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para apoio na realização de despesas de custeio no desenvolvimento do Programa de Coleta Seletiva e no funcionamento do galpão de triagem de materiais recicláveis, que beneficia socialmente os catadores e a comunidade em geral. - Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). - Dotação Orçamentária:
02.05.03.08.244.0802.2097.3.3.50.43.00-262-1.00.00. - Prazo e Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 19/03/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:79306204

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, provenientes de O. Judicial, pelo período de 12meses, com observância da Res. CMED nº 004 de 18/12/06, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços). Abertura da sessão dia 3/4/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 19/3/19

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7664500C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças, através do catálogo oficial dos fabricantes: FIAT (veículos leves e micro-ônibus), VOLKSWAGEN (veículos porte médio e pesados), IVECO (veículos semi-pesados e pesados), RENAULT (veículos leves), CHEVROLET (veículos leves, porte médio e pesados), PEUGEOT (veículos tipo micro-ônibus), CITROEN (veículos tipo micro-ônibus), MERCEDES BENZ (veículos pesados), HONDA (motocicleta), YAMAHA (motocicleta) – com lotes exclusivos para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: UNIR PEÇAS DIESEL LTDA, lote 02, percentual de desconto de 46%, lote 07, percentual de desconto de 46,50%, lotes 08 e 09, percentual de desconto de 45,50%, lote 14, percentual de desconto de 35%; MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP, lote 03, percentual de desconto de 47,50%; lotes 10, 11 e 13, percentual de desconto de 36,50%, RODRIGO MARCOS MACHADO, lote 05, percentual de desconto de 41%; CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI – ME, lote 04, percentual de desconto de 50%, lote 06, percentual de desconto de 33,50% DIMAS FULGÊNCIO AUTOPEÇAS ME, lote 01, percentual de desconto de 46%; e VCP VITÓRIA COMÉRCIO E PEÇAS LTDA – EPP, lote 12, percentual de desconto de 48%.. Em 19/3/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C6D2E77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de pavimentação asfáltica/construção em geral – com itens exclusivos e itens com cota reservada para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: CONSTRUMAT LTDA ME, itens 04, 05, 18, 38, 39 e 42, no valor total de R$ 463.761,00; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA – ME, itens 02, 03, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 35, no valor total de R$ 65.156,50, DENISIA SOARES REIS - ME, itens 40 e 41, no valor

total de R$ 49.953,35; e REI DO CIMENTO LTDA – EPP, itens 06 e 07, no valor total de R$ 138.147,90. Em 18/3/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:9470BEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

Objeto: Registro de preços para contratações de serviços de confecção de faixas. Exclusivo ME, EPP ou equiparadas ou pessoas físicas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 2/4/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 19/3/19.

ANA BERNADETE L. P
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:8F120673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 08/2019

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Trabalho da entidade Obras Sociais Missão Maria de Nazaré

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 12/03/2019, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a solicitação de alteração do plano de trabalho da entidade Obras Sociais Missão Maria de Nazaré que compõem o Termo de Fomento nº 008/2018-SEMDS.

Artigo 2º - A alteração diz respeito a prorrogação do prazo do Termo de Fomento 008/2018 para mais dois meses, passando de quatro para seis meses de execução.

Artigo 3º - A referida solicitação de alteração também deverá ter seu deferimento pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS).

Artigo 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 15 de Março de 2019.

EDUARDO RIVELLY
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B87F9E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 09/2019

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Trabalho da entidade Instituto Helena Antipoff

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 12/03/2019, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a solicitação de alteração do plano de trabalho da entidade Instituto Helena Antipoff que compõem o Termo de Fomento nº 005/2018-SEMDS.

Artigo 2º - A alteração diz respeito solicitar a prorrogação do prazo de execução, sendo necessária a prorrogação para mais quatro meses.

Artigo 3º - A referida solicitação de alteração também deverá ter seu deferimento pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS).

Artigo 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 15 de Março de 2019.

EDUARDO RIVELLY
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B910B569

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2019 – CONTRATADA: MARCIA CRISTINE VASCONCELOS DALDEGAN - MEI

Objeto: Contratação de serviço continuado de transporte incluindo veículo (ônibus de no mínimo 46 lugares), combustível e motorista a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivo do Termo de Referência e do Anexo I do Edital. **Valor do Contrato**: **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 011/2019** – Pregão Eletrônico **Nº 005/2019** – Dotação orçamentária ***02.12.02.10.302.0012.2438.3.3.90.33.00 - ficha 0996.***

Vigência: 18/03/2019 à 18/03/2020.

Divinópolis, 20 de março de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F85AC560

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019

EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL I

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Ofício 179/2019/SEMED datado em 08/03/2019, resolve:
EXONERAR, em virtude da paralisação das atividades do C.M.E.I. "Douglas Miguel Vilela" da função em comissão de Vice-Diretor de Unidade Educacional I, a servidora **VIVIANE SOLAR COLEN**, matriculada sob o nº. 0202300-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos retroativos a 11/02/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Março de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED990CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019

REATIVAÇÃO DE CARGO PARALISADO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Ofício nº. 187/2019/COORDENADORIA DE RH/SEMED datado em 11/03/2019 e considerando que a servidora aposentou-se do cargo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula 0201692-6, no qual estava na função em comissão de Diretor de Escola I e estando afastada do segundo cargo, conforme parágrafo único do Art. 30 da Lei em epígrafe, resolve:
REATIVAR, o cargo paralisado da servidora IZAURA CRISTINA DA SILVA RIOS, matriculada sob o nº. 9902085-1, detentora do cargo efetivo de Educador II 1º Grau Matemática, com efeitos retroativos a 01/03/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de Março de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B497B667

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/19 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/19.

Objeto: Registro de preço para aquisições futuras e eventuais de papel A4 para todas as unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 do dia 03/04/19. Data e horário do início da disputa: a partir das 13:00 horas do dia 03/04/2019. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Contato: fone (37) 3229-8128/8127.

Divinópolis, 19 de Março de 2019.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72B02B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/19 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/19.

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de lâmpada de LED para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 do dia 04/04/19. Data e horário do início da disputa: a partir das 13:00 horas do dia 04/04/19. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Contato: fone (37) 3229-8128/8127.

Divinópolis, 19 de Março de 2019.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3506ECAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/19 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/19.

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos para atender as diversas secretarias Pertencentes a Prefeitura de Divinópolis – MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 do dia 05/04/19. Data e horário do início da disputa: a partir das 13:00 horas do dia 05/04/19. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Contato: fone (37) 3229-8128/8127.

Divinópolis, 19 de Março de 2019.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1189962

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.186/2019

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA KARINA MARIA KUNZ PARA CARGO COMISSIONADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida à Câmara Municipal de Divinópolis, a servidora **KARINA MARIA KUNZ** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Parágrafo único. A cessão de que trata o art. 1º deste Decreto dar-se-á sem ônus para o Município de Divinópolis, ficando a cargo da Câmara Municipal de Divinópolis o pagamento dos vencimentos da servidora e as obrigações sociais devidas pelo empregador, de acordo com o cargo comissionado de Assessora Parlamentar-Articulação Política do gabinete do Vereador Renato Ferreira.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de março de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B7E71B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.182/2019

DÁ nova redação À EMENTA E AOS ARTIGOS 1°, 2°, 3° E 4° DO DECRETO N° 13.180/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019, QUE NOMEIA OS TITULARES DOS CARGOS EFETIVOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° A ementa do Decreto N°. 13.180, de 15 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

NOMEIA SERVIDORES PARA OS CARGOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GENERALISTA-PSF E MÉDICO PSIQUIATRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ***(NR)***

Art. 2º O art. 1º do Decreto N°. 13.180, de 15 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento dos cargos de Médico Clínico Geral, Médico Generalista - PSF e Médico Psiquiatra, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017: (NR)

I – NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA:

MÉDICO CLÍNICO GERAL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0900347-9(NR)	RODOLFO MONTEIRO BARBOSA	***1(NR)***
0925320-3(NR)	LILLIAN GUIMARAES DE FARIA	***2(NR)***
0920097-5(NR)	FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS	***3(NR)***
0942057-6(NR)	THAIS SONALI DE SOUZA BARRETO	***4(NR)***

MÉDICO GENERALISTA - PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0921456-9(NR)	DEBORA DE MOURA FERNANDINO	***1(NR)***
0921139-0(NR)	BETANIA TEIXEIRA CRISTELLI	***2(NR)***
0900317-7(NR)	RENAN FERREIRA	***3(NR)***
0915308-0(NR)	ANDRE REIS CHAVES	***4(NR)***
0938544-4(NR)	ALEXANDRE DE FIGUEIREDO FERREIRA	***5(NR)***
0920541-1(NR)	VANESSA MACHADO FERREIRA	***6(NR)***
0900069-0(NR)	SAMUEL CALIXTO SILVA	***7(NR)***
0922590-0(NR)	NAJILA AELIDA OLIVEIRA VIANA	***8(NR)***
0920957-3(NR)	MARIA ANGELICA RIOS	***9(NR)***
0928641-1(NR)	LORENA DE OLIVEIRA	***10(NR)***

MÉDICO PSIQUIATRA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0904112-5 (NR)	DEMETRIUS DE LUNA LOPES BENEVIDES	***1(NR)***
0927319-0 (NR)	MARIA CLOTILDE LIMA BEZERRA DE MENEZES	***2(NR)***

"

Art. 3° O art. 2º do Decreto N°. 13.180, de 15 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art.41 da Constituição da República. (NR)
Parágrafo Único: A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva. (NR) "

Art. 4° Acrescenta o art. 3º e art. 4° ao Decreto N°. 13.180, de 15 de março de 2019:

"Art.3° A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado. (NR)
Art 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.(NR)
"

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de março de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E2503FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.181/2019

NOMEIA INTERINAMENTE JÚLIO CÉSAR BELISÁRIO CAMPOLINA NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR TÉCNICO, NA EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente,JÚLIO CÉSAR BELISÁRIO CAMPOLINA,no cargo em comissão de Diretor Técnico, na EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, sem prejuízo das atribuições do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO, sem a retribuição pecuniária do cargo ora nomeado.

Parágrafo Único. A vigência do presente Decreto corresponde ao período de seis meses, prorrogável por igual período.

Art. 2º O nomeado fica terminantemente impedido de contratar, no exercício de suas funções de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO, a empresa pública para a qual está sendo nomeado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

Divinópolis, 15 de março de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70FFD247

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.185/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III DO ART. 1°, DO DECRETO N° 12.686/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017, QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇAO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA EM CARÁTER RECÁRIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do Art. 1°, do Decreto 12.686/2017 de 22/09/2017, que autoriza o pagamento de gratificação de função aos servidores que menciona em caráter precário, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1° (...)

III – Névischer Thadeu Santos - matrícula 99022563 – Supervisor de Turno da Fiscalização e Operação de Trânsito; (NR)
(...)
"

Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto n° 12.982, de 10 de julho de 2018.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

Divinópolis, 19 de março de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9731C6C1

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ACÓRDÃO 2/2019

RECURSO Nº 2/2019
Recorrente: MARIA CARMEN MARTINS
Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV

EMENTA: LICENÇA MÉDICA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – DIVERGÊNCIA ENTRE O LAUDO PERICIAL OFICIAL E O ATESTADO MÉDICO DE ASSISTENTE DA RECORRENTE – PREVALECE O PRIMEIRO. Em havendo divergência entre o laudo firmado por médico perito oficial, que conclui pela cessação da incapacidade laborativa, e o atestado emitido por profissional particular que, ao revés, recomenda a continuidade do afastamento, há que prevalecer a opinião versada no primeiro, ante a presunção de legitimidade inerente a análise de perito oficial. Só podendo ser refutado tal ato se presente elementos de convicção suficientes que invalide a análise feita por perito.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros dessa junta, em conformidade com a ata de julgamento, a unanimidade de votos negar provimento ao presente recurso.

Divinópolis, 18 de março de 2019

DARLI SALVADOR DE SOUZA
Presidente

CÁSSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C1BB706A

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ACÓRDÃO Nº 03/2019

PROCESSO Nº 216/2019
RECORRENTE: SOLANGE OLIVEIRA PEIXOTO DA SILVA.
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
RELATOR: Renee Nogueira

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – PLEITO RECURSAL VISANDO PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO –INDEFERIMENTO.

A Recorrente argumenta que, não esteve em condições de cumprir a decisão pericial conforme "requerimento 082/2019", vem, portanto em conformidade o disposto art. 40 da Lei complementar n. 126/2006 apresentar o presente RECURSO a fim de que seja prorrogado o seu benefício. A Recorrente em seu pedido de interposição contra o resultado da pericia realizada pelo perito do DIVIPREV no dia 22 de Fevereiro de 2.019, em data 20 de Fevereiro de 2.019, a mesma, anexou novo atestado, Havendo divergência entre o laudo firmado pelo médico perito oficial, que concluiriam pela cessação da incapacidade laborativa e o atestado emitido por profissional particular que, recomenda a continuidade do afastamento, há que prevalecer a opinião técnica versada pelo perito deste instituto, destaco que o relator não possui condição técnica de confrontar o laudo médico do perito do Diviprev visto que cabe exclusivamente a ele indicar e atestar o estado de saúde da Recorrente.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em não conhecer do recurso.

Sala das sessões, 18 de Março 2.019.

DARLI SALVADOR DE SOUSA
Presidente

RENEE NOGUEIRA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1BE70DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A Prefeitura de Dona Euzébia torna público que fará realizar a licitação para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza nas estradas vicinais do município, compreendendo a roçada, a capina e limpeza manual, recolhimento e armazenamento dos mesmos em local determinado pelo secretário de obras do município, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital. O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO GLOBAL" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro, no município de Dona Euzébia, **às 13:00 horas do dia 02 de abril de 2019.**O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail: licitação.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 18 de março de 2019

IVAN ANTONIO PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:3E393E37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Município de Dona Euzébia torna público que fará realizar a licitação para futuras e eventuais contratações de empresas empresas especializadas ou profissional especializado na prestação de serviços na realização de exames de ultrassonografia aos pacientes da rede municipal de saúde, por demanda, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do edital. O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", com o julgamento pelo "PREÇO GLOBAL" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, no município de ***Dona Euzébia, às 13:00 horas do dia 05 de abril de 2019.*** O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 11:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, ou através da solicitação pelo e-mail licitacao.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 18 de março de 2019

IVAN ANTONIO PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:BAB60D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 032/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 032/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 013/2019 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em seus vários setores de atuação, em complementação ao Processo Licitatório 163/2018. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 012/2019, tendo como vencedores os seguintes licitantes: ALIRIO FERREIRA BARBOSA-EPP, CNPJ: 77.578.524/0001-99. Total estimado para este fornecedor R$ 10.440,30 (dez mil quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos). CREATIVE INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ: 05.022.996/0001-50. Total estimado para este fornecedor R$ 5.248,00 (cinco mil duzentos e quarenta e oito reais). DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ: 05.448.910/0001-55. Total estimado para este fornecedor R$ 9.101,60 (nove mil cento e um reais e sessenta centavos). ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI-EPP, CNPJ: 01.570.475/0001-86. Total estimado para este fornecedor R$ 425,40 (quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI-EPP, CNPJ: 22.196.675/0001-90. Total estimado para este fornecedor R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais). TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI-ME, CNPJ: 22.603.637/0001-05. Total estimado para este fornecedor R$ 23.125,00 (vinte e três mil cento e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:A0799D08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 034/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 034/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 014/2019 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário para estruturação de diversos departamentos e repartições públicas da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 009/2019, tendo como vencedores os seguintes licitantes: DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 05.448.910/0001-55. Total estimado para este fornecedor R$ 32.055,00 (trinta e dois mil e cinquenta e cinco reais). M & R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME, CNPJ: 11.708.655/0001-35. Total estimado para este fornecedor R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). MARA ELIZA VERTELO SANTOS, CNPJ: 30.848.225/0001-63. Total estimado para este fornecedor R$ 8.512,50 (oito mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos). MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 23.191.397/0001-41. Total estimado para este fornecedor R$ 29.975,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta e cinco reais). META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ: 18.493.830/0001-63. Total estimado para este fornecedor R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais). MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME, CNPJ: 27.933.196/0001-23. Total estimado para este fornecedor R$ 13.563,00 (treze mil quinhentos e sessenta e três reais). SANTA HELENA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME, CNPJ: 04.160.295/0001-14. Total estimado para este fornecedor R$ 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:F283B164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.406, DE 18.03.2019

LEI Nº 2.406, DE 18.03.2019

"Altera o art. 10, da Lei Municipal nº 1.975, de 22.09.2010 e dá outras providências"

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 10 da Lei Municipal nº 1.975, de 22.09.2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 10 – O Conselho Municipal de Esporte reunir-se-á bimestralmente, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros".*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação, revoando disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Estrela do Indaiá / MG, 18 de março de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA A CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 2.406, DE 18.03.2019

"Altera o art. 10, da Lei Municipal nº 1.975, de 22.09.2010 e dá outras providências"

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 10 da Lei Municipal nº 1.975, de 22.09.2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 10 – O Conselho Municipal de Esporte reunir-se-á bimestralmente, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros".*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação, revoando disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Estrela do Indaiá / MG, 18 de março de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA A CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:6CCD60C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.407, DE 18.03.2019

LEI Nº 2.407, DE 18.03.2019

"Dispõe sobre termo de convênio de cooperação para a Gestão associada de serviços públicos entre os Municípios de Estrela do Indaiá e Santa Rosa da Serra e dá outras providências"

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar e executar convênio de cooperação para a Gestão associada de serviços públicos nas áreas limítrofes dos Municípios de Estrela do Indaiá e o de Santa Rosa da Serra, também Entidade de direito público interno, CNPJ/MF:18.192.252/0001-25 e sede administrativa na Rua Adolfo Portela, nº 202, Centro.
PARÁGRAFO ÚNICO – O objeto e demais condições do convênio de que trata o caput, são aqueles representados na minuta de convênio anexa.
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento corrente e daquelas inseridas nos vindouros de 2019 e 2020.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Estrela do Indaiá / MG, 18 de março de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA A CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:4B4F0768

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 017, DE 19-03-2019

PORTARIA No 017, DE 19-03-2019

Concede férias regulamentares ao Funcionário LUIS ANTÔNIO DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **LUIS ANTÔNIO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.03.2017 a 03.03.2018, saindo de férias no dia 01 de abril de 2019 e retornando ao trabalho no dia 01 de maio de 2019, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de março de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:3F2C9834

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº. 007, DE 15.03.2019.

PORTARIA DP Nº. 007, DE 15.03.2019.

"Contém Abono Permanência a Servidor que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 77, V e IX, "a" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o servidor preenche todos os requisitos necessários para a regra de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela regra permanente do artigo 40 § 1º, inciso II, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor **ROGERIO LEORNARDO GOMES BELO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 15 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:13137679

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00023/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº: 004/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados no segmento de Turismo, Esportes, Formulação de Projetos e Gestão do Memorial Octávio Silva de Estrela do Indaiá
A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 01 de abril de 2019 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.
Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 19 de março de 2019.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:4E17CB8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5119/2016 SAAE FORMIGA/MG

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.
CONTRATADO: JOÃO PAULO APARECIDO DA SILVA
FUNÇÃO: Recepcionista
VALOR MENSAL: R$1.554,02
VIGÊNCIA: 18/03/2019 a 17/09/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.6.002-31.90.04

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:293D4ECE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2017.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2017 – PREGÃO 120/2017

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG.**Contratada:**DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA E CIA LTDA ME.**Da alteração do Fiscal:**Fica alterada a servidora responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, referente à Escola Municipal José Antônio do Couto, passando a ser a Srª. Flávia Inês Camilo Alves de Almeida, conforme Portaria Municipal nº. 3788 de 28 de fevereiro de 2019.**Data:**15/03/2019

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:4A393A67

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 SAAE FORMIGA/MG

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 2637 de 18/02/2019 – após realização do Credenciamento nº001/2019, verificou que os proprietários rurais credenciados são **Nomes/Propriedades**: Ailton de Oliveira Fontes/Fazenda Boa Vista, Andrea Cristina Costa/ Fazenda Velha Gavião, Andrea Cristina Costa/ Fazenda Gavião, Denise Fonseca de Carvalho/ Sitio Morro das Pedras, Dulcilene Martins Teodoro/Sitio Capão Grande, Geraldo Pereira de Souza/Fazenda Padre Trindade, Heloisa de Fatima Fonseca/ Fazenda Loanda, João Henrique Mesquita Foschetti/ Fazenda Barra Mansa, Jose Monteiro da Silva/ Fazenda Recanto, Lincoln Ribeiro da Silva Filho/Fazenda Recanto da Cachoeira, Lucio Nogueira Nunes/ Fazenda Rosa, Messias Almeida da Cunha/ Sitio Parque das Estrelas, Murilo Bento Foschetti/ Fazenda Barra Mansa, Odali Gonçalves Berigo/ Fazenda Luiz Pires, Rosalvo Bento Arantes/ Fazenda Contendas – Morro Cavado, Rosalvo Bento Arantes/Fazenda Corrego da Preguiça, Rosalvo Bento Arantes/ Fazenda Gameleira, Waldemiro Marinho Teixeira/ Fazenda Padre Trindade. **SAAE - Formiga/MG.**

Setor de Licitações.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:BB0E80BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 027/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/19 – PREGÃO Nº. 011/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 027/19, Processo Licitatório nº. 015/19 – Pregão nº. 011/19 – Contratada: **MULTISERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME->** R$10.702,60**.** Vigência: 15/03/2019 a 15/03/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:6073915B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 028/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/19 – PREGÃO Nº. 011/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 028/19, Processo Licitatório nº. 015/19 – Pregão nº. 011/19 – Contratada: **LUDMYLLA MATIAS DI IORIO-ME>** R$17.441,35**.** Vigência: 15/03/2019 a 15/03/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:490178EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 029/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/19 – PREGÃO Nº. 011/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 029/19, Processo Licitatório nº 015/19 – Pregão nº. 011/19 – Contratada: **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME->** R$12.147,30**.**

Vigência: 15/03/2019 a 15/03/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:A595C86C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 030/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/19 – PREGÃO Nº. 011/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 030/19, Processo Licitatório nº. 015/19 – Pregão nº. 011/19 – Contratada: **A ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI-ME->** R$7.024,95**.** Vigência: 15/03/2019 a 15/03/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:C571295E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
XTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 031/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/19 – PREGÃO Nº. 011/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 031/19, Processo Licitatório nº. 015/19 – Pregão nº. 011/19 – Contratada: **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA-EPP->** R$2.293,50**.** Vigência: 15/03/2019 a 15/03/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:16C83CF7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 032/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/19 – PREGÃO Nº. 011/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 032/19, Processo Licitatório nº. 015/19 – Pregão nº. 011/19 – Contratada: **SUPRISOLDAS LTDA-ME->** R$19.122,30**.**

Vigência: 15/03/2019 a 15/03/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:6C9FE8EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO EMPRESAS VENCEDORAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 - PREGÃO Nº 011/2019

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **MULTISERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME, LUDMYLLA MATIAS DI IORIO-ME, WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME, A ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI-ME, SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA-EPP, e SUPRISOLDAS LTDA-ME,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 015/19 – Pregão nº. 011/19. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:E67E81E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 PREGÃO Nº 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 025/19 –- MOD. - PREGÃO N.º 014/19 – TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de carnês de IPTU, carnês da contribuição para o custeio da iluminação pública – CIP e envelopes, a serem distribuídos à população do Município de Formiga. A abertura da sessão será às 14:00 hs, dia 03/04/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:40E1C308

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 PREGÃO Nº 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/19 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 015/19 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisições de uniformes que serão utilizados pelos Servidores Municipais durante a realização de suas atividades. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 03/04/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:552A1CCB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2650 DE 19/03/2019 SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de

materiais para manutenção dos setores de água e esgoto desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga(MG), 19 de Março de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:6B129AFB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2651 DE 19/03/2019 SAAE FORMIGA/MG

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ELPINO DONIZETTI PINTO**, Calceteiro, matrícula nº 1044, **01 (um) mês de Licença-Prêmio**, referente ao período **2005/2010**, do dia **18/03/2019 a 16/04/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga(MG), 19 de Março de 2019

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:F3706D7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de Ata de Registro de Preço de nº 12/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2019, objeto registro de preços para futura e eventual a AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA 13KG (GLP), ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS, MEDIANTE TROCA DE VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO. A favor de MARCHEZE DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI ME, CNPJ 10.926.942/0001-59, vencedor do item 01, 02, 03 e 04, com o valor global de R$49.775,00 (quarenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais). Data da assinatura da Ata em 11/03/2019. Validade da Ata – 12 meses.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:AEDC4B4B

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N. 04/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 04/2019, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, reparo e instalação de aparelho de ar condicionado com fornecimento de peças, para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, a favor do empresário GERALDO PENA JUNIOR 08405511695, CNPJ 23.564.191/0001-10, valor global de R$17.050,00. Rubrica orçamentária – FICHAS 61, 101, 180 E 344. Data 07/03/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:9292694A

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO N. 13/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do contrato de n. 13/2019, Dispensa 04/2019, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, reparo e instalação de aparelho de ar condicionado com fornecimento de peças, para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, a favor do empresário GERALDO PENA JUNIOR 08405511695, CNPJ 23.564.191/0001-10, valor global de R$17.050,00. Data da assinatura do contrato em 08/03/2019. Vigência até 31/12/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:406545A9

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N. 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 05/2019, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheiro incluindo material para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, a favor do empresário CELSO TEIXEIRA COELHO 49190547691, CNPJ 24.510.286/0001-13, valor global de R$17.000,00. Rubrica orçamentária – FICHAS 61, 101, 180, 279 e 344. Data 08/03/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:A6083435

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO DE N. 14/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do contrato de n. 14/2019, Dispensa 05/2019, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheiro incluindo material para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, a favor do empresário CELSO TEIXEIRA COELHO 49190547691, CNPJ 24.510.286/0001-13, valor global de R$17.000,00. Data da assinatura do contrato em 11/03/2019. Vigência até 31/12/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:6E794656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 080/2019**–**Processo nº. 024/2019, Tomada de Preços nº. 008/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de material didático, expediente e papelaria, para uso em diversas secretaria deste município**.** Contratado**: UANDERSON PEREIRA CAMPOS-ME,** com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 2800F – Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 28.298.082/0001-11 – Valor Global - **R$ 111.381,80,00 (cento e onze mil trezentos oitenta e um reais e oitenta centavos), Vigência: até 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 14 de Março de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:607C73D1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 024/2019, Tomada de Preços nº. 008/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de material didático, expediente e papelaria, para uso em diversas secretaria deste município**.** Contratado**: UANDERSON PEREIRA CAMPOS-ME,** com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 2800F – Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 28.298.082/0001-11 – Valor Global - **R$ 111.381,80 (cento e onze mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 14 de Março de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4E21A781

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 079/2019**–**Processo nº. 023/2019, Tomada de Preços nº. 007/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais esportivos diversos, para uso da Secretaria Municipal de Esportes deste município**.** Contratado**: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-ME,** com endereço na Rua Justino Câmara, nº. 48, Loja 02 – Bairro Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 17.781.888/0001-40- valor global - **R$ 135.253,00 (cento e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais), Vigência: até 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 19 de Março de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9713C2BF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 023/2019, Tomada de Preços nº. 007/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais esportivos diversos, para uso da Secretaria Municipal de Esportes deste município**.** Contratado**: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-ME,** com endereço na Rua Justino Câmara, nº. 48, Loja 02 – Bairro Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 17.781.888/0001-40- valor global - **R$ 135.253,00 (cento e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais).**

Grão Mogol-MG, 19 de Março de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:417CC39F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 065/2019**–**Processo nº. 016/2019, Pregão Presencial nº. 012/2019**, Objeto: contratação de empresa, para prestar serviços de cópias xerográficas com locação de máquinas e emprego de toner e papel A4, para atender diversas se secretarias do município de Grão Mogol**.** Contratado**: MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA-ME,** com endereço na Rua Coronel Antônio dos Anjos, nº. 323 – Bairro Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 22.547.761/0001-09 - **R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais), até 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 19 de Março de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4AC857ED

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 016/2019, Pregão Presencial nº. 012/2019**, Objeto: contratação de empresa, para prestar serviços de cópias xerográficas com locação de máquinas e emprego de toner e papel A4, para atender diversas se secretarias do município de Grão Mogol**.** Contratado**: MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA-ME,** com endereço na Rua Coronel Antônio dos Anjos, nº. 323 – Bairro Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 22.547.761/0001-09 - **R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais.**

Grão Mogol-MG, 19 de Março de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7D7B46A4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 066/2019**–**Processo nº. 019/2019, Pregão Presencial nº. 015/2019**, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento parcelado de Tubos PVC de 1ª. Linha e Caixas D'água em PVC, para o almoxarifado do município de Grão Mogol**.** Contratado**: H M DA SILVA AQUINO-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 26.833.173/0001-84, com endereço na Rua Dárcio Brandão, nº. 215, Centro, município de Lontra-MG - **R$ 257.470,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil quatrocentos e setenta reais), até 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 19 de Março de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:03298512

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 019/2019, Pregão Presencial nº. 015/2019**, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento parcelado de Tubos PVC de 1ª. Linha e Caixas D'água em PVC, para o almoxarifado do município de Grão Mogol**.** Contratado**: H M DA SILVA AQUINO-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 26.833.173/0001-84, com endereço na Rua Dárcio Brandão, nº. 215, Centro, município de Lontra-MG - **R$ 257.470,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil quatrocentos e setenta reais).**

Grão Mogol-MG, 19 de Março de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D4D343ED

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 067/2019**–**Processo nº. 019/2019, Pregão Presencial nº. 015/2019**, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento parcelado de Tubos PVC de 1ª. Linha e Caixas D'água em PVC, para o almoxarifado do município de Grão Mogol**.** Contratado**: CAMPEZZA IRRIGAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 28.017.188/001-08, com endereço na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº. 3185, Bairro Planalto, município de Montes Claros-MG - **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), até 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 19 de Março de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:346E5753

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 019/2019, Pregão Presencial nº. 015/2019**, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento parcelado de Tubos PVC de 1ª. Linha e Caixas D'água em PVC, para o almoxarifado do município de Grão Mogol**.** Contratado**: CAMPEZZA IRRIGAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 28.017.188/001-08, com endereço na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº. 3185, Bairro Planalto, município de Montes Claros-MG - **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).**

Grão Mogol-MG, 19 de Março de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A4E6E3CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017

2º Termo aditivo do contrato 023/2017. Objeto: prorrogação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do Município. Vigência: 01/03/2020. Assinatura em 01/03/2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:BCC5AED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – ERRATA CONTRATOS 15,16,17 E 18/2019

ERRATA AO CONTRATO Nº 15/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): WILSON BENEDITO LIMA – CPF - 821.834.496-91- ONDE SE LÊ PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019, CORRETO É PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**.
ERRATA AO CONTRATO Nº 16/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): ANTONIO VENCESLAU RODRIGUES – CPF - 503.389.786-15 - ONDE SE LÊ PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019, CORRETO É PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**.
ERRATA AO CONTRATO Nº 17/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): ADILSON TROIANO – CPF - 074.530.318-85 - ONDE SE LÊ PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019, CORRETO É PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**.
ERRATA AO CONTRATO Nº 17/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): WILSON DOS REIS ANDRADE – CPF - 575.556.721-20 - ONDE SE LÊ PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019, CORRETO É PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**
Matérias Publicadas em 15/03/2019 Edição 2461.

Guarda - Mor MG, 19 DE MARÇO DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:38E7DB9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019.

ADJUDICAÇÃO.
Nº PROCESSO: 02/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 02/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO E AREIA PARA SER UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA.
EMPRESAS - FGS MINERADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME - CNPJ – 13.598.865/0001-43.
Valor Global - R$ 81.250,00 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais).
FARIA E BARBOSA LTDA-ME – CNPJ - 42.803.528/0001-49.
Valor global - R$10.000,00 (dez mil reais).
Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 91.250,00 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Guarda - Mor MG, 29 DE JANEIRO DE 2019

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Processo Licitatório: 02/2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2019 - Dotação Orçamentária: 02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 – ficha – 173 – 1.02.00 Rec. Próprios – Saúde mínimo 15%; 02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 – ficha – 264 – 1.01.00 Rec. Próprios 25%;
- 02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 – ficha – 369 – 1.00.00 Rec. Ordinários;
- 02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 – ficha – 409 – 1.00.00 Rec. Ordinários;
EMPRESAS - FGS MINERADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME - CNPJ – 13.598.865/0001-43.
Valor Global - R$ 81.250,00 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais).
FARIA E BARBOSA LTDA-ME – CNPJ - 42.803.528/0001-49.
Valor global - R$10.000,00 (dez mil reais).
Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 91.250,00 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais). **AUTORIZO** a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. **DETERMINO** a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 31 DE JANEIRO DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:9856BFC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019.

ADJUDICAÇÃO.
Nº PROCESSO: 03/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 03/2019
OBJETO: Prestação de serviços de eletricista para manutenção parte elétrica em prédios públicos e equipamentos de todos os setores da Prefeitura Municipal.
EMPRESAS - SAMUEL RAMOS NASCIMENTO 10103460675 (Lote 02) - CNPJ – 15.616.756/0001-37.
Valor Global - R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
SAULO ANTONIO PEREIRA 01317262697 (Lote 01) – CNPJ - 32.530.403/0001-39.
Valor global - R$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).
Atribui-se ao Certame o Valor de R$56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Guarda - Mor MG, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:
Processo Licitatório: 03/2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2019.
EMPRESAS - SAMUEL RAMOS NASCIMENTO 10103460675 (Lote 02) - CNPJ – 15.616.756/0001-37.
Valor Global - R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
SAULO ANTONIO PEREIRA 01317262697 (Lote 01) – CNPJ - 32.530.403/0001-39.
Valor global - R$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).
Atribui-se ao Certame o Valor de R$56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).

AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. **DETERMINO** a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:62DA7C5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019.

ADJUDICAÇÃO.

Nº PROCESSO: 04/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 04/2019

OBJETO: Prestação de serviços de eletricista para manutenção parte elétrica em prédios públicos e equipamentos de todos os setores da Prefeitura Municipal.

EMPRESA - RETIFICA SOB MEDIDA LTDA- CNPJ – 42.876.987/0001-52.

Valor Global - R$12.000,00 (doze mil reais).
Atribui-se ao Certame o Valor de R$12.000,00 (doze mil reais).

Guarda - Mor MG, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO.

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:
Processo Licitatório: 04/2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - -
02.07.01.04.122.0402.205.3.3.90.30.00 - 1.00.00 Recursos ordinários Ficha 366;
02.07.01.04.122.0402.205.3.3.90.39.00 - 1.00.00 Recursos ordinários Ficha 368.

EMPRESA RETIFICA SOB MEDIDA LTDA- CNPJ – 42.876.987/0001-52.

Valor Global - R$12.000,00 (doze mil reais).

Atribui-se ao Certame o Valor de R$12.000,00 (doze mil reais).

AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:3234B6DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019.

ADJUDICAÇÃO.
Nº PROCESSO: 07/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 06/2019
OBJETO:CONTRATAÇÃODE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃODE OBRA PARA EXECUÇÃODE OBRAS E MANUTENÇÃOEM DIVERSOS PRÉDIOSDESTA MUNICIPALIDADE.

EMPRESAS - Wilson Benedito Lima (item 07) - CPF – 821.834.496-91.

Valor Global - R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).
Antônio Venceslau Rodrigues (item 02) – CPF – 503.389.786-15.
Valor Global – R$ R$21.000,00 (vinte e um mil reais).
Adilson Troiano (item 03) – CPF – 074.530.318-85.
Valor Global – R$ R$21.000,00 (vinte e um mil reais).
Wilson dos Reis Andrade (item 01) – CPF – 575.556.721-20
Valor Global – R$ R$21.000,00 (vinte e um mil reais).

Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais).

Guarda - Mor MG, 08 DE FEVEREIRO DE 2019

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO.

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:

Processo Licitatório: 07/2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - - -
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.36.00, ficha 364/ Fonte de Recurso: 1.01.00 – Recursos;
02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.36.00, ficha 411/ Fonte de Recurso: 1.01.00 – Recursos.

EMPRESAS - Wilson Benedito Lima (item 07) - CPF – 821.834.496-91.

Valor Global - R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).
Antônio Venceslau Rodrigues (item 02) – CPF – 503.389.786-15.
Valor Global – R$ R$21.000,00 (vinte e um mil reais).
Adilson Troiano (item 03) – CPF – 074.530.318-85.
Valor Global – R$ R$21.000,00 (vinte e um mil reais).
Wilson dos Reis Andrade (item 01) – CPF – 575.556.721-20
Valor Global – R$ R$21.000,00 (vinte e um mil reais).

Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais).

AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 11 DE FEVEREIRO DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:AC3B3CE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019.

ADJUDICAÇÃO.

Nº PROCESSO: 08/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 07/2019

OBJETO: AQUISIÇÃODE PECAS E SERVIÇOSPARA A MANUTENÇÕESDOS VEÍCULOSTIPO ÔNIBUSUTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DESTEMUNICÍPIO.

EMPRESA - AUATOPATOS CAMINHÃO E ÔNIBUSLTDA (LOTES 01,02 E 03) – CNPJ – 20.310.249/0001-00.

Valor Global - R$ 73.874,34 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 73.874,34 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Guarda - Mor MG, 11 DE FEVEREIRO DE 2019

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO.

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:

Processo Licitatório: 08/2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA -
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.45.00 – Serviços Educacionais - Ficha 261;
02.06.01.12.361.1202.2041. 3.3.90.39.00 – 1.45.00 – Serviços Educacionais - Ficha 263;

EMPRESA - AUATOPATOS CAMINHÃO E ÔNIBUSLTDA (LOTES 01,02 E 03) – CNPJ – 20.310.249/0001-00.

Valor Global - R$ 73.874,34 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 73.874,34 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 14 DE FEVEREIRO DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:801A5F65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019.

ADJUDICAÇÃO.

Nº PROCESSO: 09/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 08/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA REALIZAR O RECOLHIMENTO DE TODO O MATERIAL QUE DEPOSITA ÁGUALIMPEZA EM LOTES VAGOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS NOS IMOVEIS DE GUARDA MOR, INCLUINDO OS POVOADOS DA VILA SANTO ANTONIO E BURITI (PIRAMOR).

EMPRESA - EUFORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 10.259.431/0001-20.

Valor Global - R$ 38.650,56 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 38.650,56 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

Guarda - Mor MG, 14 DE FEVEREIRO DE 2019

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO.

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:

Processo Licitatório: 09/2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA -
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.39.00, ficha 229 / Fonte de Recurso:1.50.00 – Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde;

EMPRESA - EUFORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 10.259.431/0001-20.

Valor Global - R$ 38.650,56 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 38.650,56 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos). AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 18 DE FEVEREIRO DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:89B93536

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019.

ADJUDICAÇÃO.
Nº PROCESSO: 10/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 09/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO USO EM TODAS AS AREAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.

Empresas	Valor
DISTRIBUIDORA DOM CABRAL LTDA-EPP – CNPJ – 25.555.046/0001-06	R$ 54.022,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ -67.729.178/0002-02	R$282.503,40
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ -25.725.813/0001-70	R$12.300,00
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ - 49.228.695/0001-52	R$151.367,20
PRO REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM.EIRELI-ME - CNPJ – 05.159.591/0001-68	R$473.773,91
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ – 56.081.482/0001-06	R$108.410,06
CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ – 44.734.671/0001-51	R$81.591,45
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP - CNPJ – 21.189.554/0001-59	R$195.956,59

Atribui-se ao Certame o Valor de R$1.359.924,61 (Hum milhão trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos). Guarda - Mor MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2019 – Marcelo Barbosa da Silva – Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:
Processo Licitatório: 10/2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA –
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15% / Ficha 160;
02.05.01.10.302.1003.1012.4.4.90.52.00 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo Ficha 190;
- 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15% / Ficha 196;
- 02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15% / Ficha 209;

Empresas	Valor
DISTRIBUIDORA DOM CABRAL LTDA-EPP – CNPJ – 25.555.046/0001-06	R$ 54.022,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ -67.729.178/0002-02	R$282.503,40
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ -25.725.813/0001-70	R$12.300,00
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ - 49.228.695/0001-52	R$151.367,20
PRO REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM.EIRELI-ME - CNPJ – 05.159.591/0001-68	R$473.773,91
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ – 56.081.482/0001-06	R$108.410,06
CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ – 44.734.671/0001-51	R$81.591,45
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP - CNPJ – 21.189.554/0001-59	R$195.956,59

Atribui-se ao Certame o Valor de R$1.359.924,61 (Hum milhão trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos). **AUTORIZO** a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. **DETERMINO** a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 04 DE MARÇO DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:8652C7D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019.

ADJUDICAÇÃO.

Nº PROCESSO: 11/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 10/2019

OBJETO: Contratação de seguro para veículos diversos da frota municipal.

EMPRESA - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ - 61.074.175/0001-38.

Valor Global - R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Guarda - Mor MG, 21 DE FEVEREIRO DE 2019 – Marcelo Barbosa da Silva – Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO.

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:

Processo Licitatório: 11/2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2019.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA -
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 – 1.02.00 – Rec. Própios saúde 15% Ficha 181;
- 02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 – 1.02.00 – Rec. Própios 25% Ficha 240;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.02.00 – Rec. Própios 25% Ficha 263;
- 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec.Ordinários Ficha 368;
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários Ficha 487;

EMPRESA - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ - 61.074.175/0001-38.

Valor Global - R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:A7EBF46C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019.

ADJUDICAÇÃO.
Nº PROCESSO: 12/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 11/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE RESSOLAGENS E OUTROS DESTINADOS AO USO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA.

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELLI – ME – CNPJ – 18.210.168/0001-97	R$62.164,00
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA – CNPJ – 17.835.935/0001-90	R$25.597,00
ERIVANDO GARCIA COELHO CPF 056.571.066-44ME – CNPJ – 09.185.062/0001-70	R$29.036,00
AUTOPATOS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA – CNPJ – 20.310.249/0003-72	R$23.704,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – CNPJ – 03.050.725/0001-82	R$43.120,00
LF EMPRESSARIAL EIRELLI – CNPJ – 21.895.235/0001-69	R$289.516,00

Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 473.137,00 (quatrocentos e setenta e três mil, centro e trinta e sete reais). Guarda - Mor MG, 13 DE MARÇO DE 2019 – Marcelo Barbosa da Silva – Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:
Processo Licitatório: 12/2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA -
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 57;
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 1.02.00 Rec. próprios 15% Ficha 181;
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recurso próprios 25% Ficha 238;
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.01.00 Recurso próprios 25% Ficha 261;
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.13.00 Serviços Educacionais Ficha 261;
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.45.00 Transf.Rec.FNDE PNATE Ficha 261;
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.00.39.00 1.01.00 Recurso próprios 25% Ficha 263;
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.13.00 Serviços Educacionais Ficha 263;
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.45.00 Transf.Rec.FNDE PNATE Ficha 263;
02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 272;
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 368;
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 371;
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 433;
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha; 437;
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 483;
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 487;

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELLI – ME – CNPJ – 18.210.168/0001-97	R$62.164,00
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA – CNPJ – 17.835.935/0001-90	R$25.597,00
ERIVANDO GARCIA COELHO CPF 056.571.066-44ME – CNPJ – 09.185.062/0001-70	R$29.036,00
AUTOPATOS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA – CNPJ – 20.310.249/0003-72	R$23.704,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – CNPJ – 03.050.725/0001-82	R$43.120,00
LF EMPRESSARIAL EIRELLI – CNPJ – 21.895.235/0001-69	R$289.516,00

Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 473.137,00 (quatrocentos e setenta e três mil, centro e trinta e sete reais). . **AUTORIZO** a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. **DETERMINO** a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 13 DE MARÇO DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:AEA431E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019.

ADJUDICAÇÃO.

Nº PROCESSO: 15/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 13/2019

OBJETO: AQUISIÇÃODE FILTROS, ÓLEOSLUBRIFICANTES, E PRODUTOS DE LAVA-JATO A SEREM UTILIZADOS POR VEÍCULOSE MAQUINAS DESTE MUNICÍPIOE CONVÊNIOSFIRMADOS.

EMPRESAS - ERIVANDO GARCIA COELHO CPF 056.571.066-44 ME – CNPJ – 09.185.062/0001-70.

Valor Global - R$13.525,30 (treze mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA – CNPJ – 17.835.935/0001-90

Valor Global - R$ 588.895,00 (quinhentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais).

XLUB LUBRIFICANTES EIRELI-ME – CNPJ – 26.269.208/0001-02

Valor Global - R$ 224.579,00 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais)

Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 826.999,30 (oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

Guarda - Mor MG, 11 DE MARÇO DE 2019

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO.

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:

Processo Licitatório: 15/2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA -
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 ficha – 181 – 1.02.00;
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 ficha – 238 – 1.01.00;
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 ficha 261 – 1.01.00;
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 ficha – 261 – 1.13.00;
02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.30.00 ficha – 261 – 1.45.00;
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 ficha – 366 – 1.00.00;
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 ficha – 433 – 1.00.00;
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 ficha – 483 – 1.00.00.

EMPRESAS - ERIVANDO GARCIA COELHO CPF 056.571.066-44 ME – CNPJ – 09.185.062/0001-70.

Valor Global - R$13.525,30 (treze mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA – CNPJ – 17.835.935/0001-90

Valor Global - R$ 588.895,00 (quinhentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais).

XLUB LUBRIFICANTES EIRELI-ME – CNPJ – 26.269.208/0001-02

Valor Global - R$ 224.579,00 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais)

Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 826.999,30 (oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 14 DE MARÇO DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:4829FD32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019.

ADJUDICAÇÃO.
Nº PROCESSO: 05/2019.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 01/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTARIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAL.
EMPRESA - WALLESON SIDNEY BORGES – CNPJ – 12.995.690/0001-45.
Valor Global - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Parcelas Mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Guarda - Mor MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:
Processo Licitatório: 05/2019 - Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
02.04.01.04.123.0403.2021.3.3.90.39.00 – Ficha 124 – 1.00.00 Recursos Ordinários.
EMPRESA - WALLESON SIDNEY BORGES – CNPJ – 12.995.690/0001-45.
Valor Global - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Parcelas Mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:1021DA23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019.

ADJUDICAÇÃO.
Nº PROCESSO: 12/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 11/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE RESSOLAGENS E OUTROS DESTINADOS AO USO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA.

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELLI – ME – CNPJ – 18.210.168/0001-97	R$62.164,00
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA – CNPJ – 17.835.935/0001-90	R$25.597,00
ERIVANDO GARCIA COELHO CPF 056.571.066-44ME – CNPJ – 09.185.062/0001-70	R$29.036,00
AUTOPATOS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA – CNPJ – 20.310.249/0003-72	R$23.704,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – CNPJ – 03.050.725/0001-82	R$43.120,00
LF EMPRESSARIAL EIRELLI – CNPJ – 21.895.235/0001-69	R$289.516,00

Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 473.137,00 (quatrocentos e setenta e três mil, centro e trinta e sete reais).

Guarda - Mor MG, 13 DE MARÇO DE 2019

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:
Processo Licitatório: 12/2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA –
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 57;
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 1.02.00 Rec. próprios 15% Ficha 181;
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recurso próprios 25% Ficha 238;
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.01.00 Recurso próprios 25% Ficha 261;
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.13.00 Serviços Educacionais Ficha 261;
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.45.00 Transf.Rec.FNDE PNATE Ficha 261;
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.00.39.00 1.01.00 Recurso próprios 25% Ficha 263;
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.13.00 Serviços Educacionais Ficha 263;
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.45.00 Transf.Rec.FNDE PNATE Ficha 263;
02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 272;
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 368;
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 371;
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 433;
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha; 437;
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 483;
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 487;

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELLI – ME – CNPJ – 18.210.168/0001-97	R$62.164,00
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA – CNPJ – 17.835.935/0001-90	R$25.597,00
ERIVANDO GARCIA COELHO CPF 056.571.066-44ME – CNPJ – 09.185.062/0001-70	R$29.036,00
AUTOPATOS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA – CNPJ – 20.310.249/0003-72	R$23.704,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – CNPJ – 03.050.725/0001-82	R$43.120,00
LF EMPRESSARIAL EIRELLI – CNPJ – 21.895.235/0001-69	R$289.516,00

Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 473.137,00 (quatrocentos e setenta e três mil, centro e trinta e sete reais). **AUTORIZO** a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. **DETERMINO** a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 13 DE MARÇO DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:BE1CA64A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

-ERRATA III -
EDITAL Nº 15/2019 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO 17/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
ONDE-SE LÊ: anexo v termo de referência item 01 valor 12.000,00.
LEIA-SE : anexo v termo de referência item 01 valor 87.000,00.

CONTINUA INALTERADO A DATA E HORA DE ABERTURA DO CERTAME.
Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhôa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166.Email: licitacomprasgmor@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5A7B1B13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018 originado da Inexigibilidade nº 003/2018, firmado com a empresa Viação Guaxupé Ltda**.** Objeto: Alteração de valor Contratual. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I,"b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 22/02/2019

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5E8E7720

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018 originado da Inexigibilidade nº 004/2018, firmado com a empresa Viação Guaxupé Ltda**.** Objeto: alteração de valor contratual. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 01/02/2019

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1351011D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 002/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 125/2018, firmado com a empresa Betania Aparecida Perboni Vilas Boas ME. Objeto: alteração de marca do item 03 – ALCOOL GEL 70 % ANTISSEPTICO - 500G – marca PROALCOOL pela marca FLOP´S. Fundamento legal: Artigo 65, I, "a".

Guaxupé, 18/03/2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7137FEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação 021/2018, firmado com **BANCO DO BRASIL S.A.** Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 01/03/2019.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4C51AD9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação 021/2018, firmado com **BANCO DO BRASIL S.A.** Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 01/03/2019.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças;

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1D0212D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação 021/2018, firmado com **BANCO DO BRASIL S.A.** Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 01/03/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde;

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:27ECBBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 06/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 06/2019 De 13 de Março de 2019

Dispõe sobre abertura de Edital de Processo de Escolha de Membros Suplentes para o Conselho Tutelar

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal nº 1198/91; e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90 e,
Considerando o art. 135 da Lei Federal 12696/12 que afirma que o exercício efetivo da função de conselheiro constitui serviço público relevante e deve ser composto por um colegiado de 5(cinco) membros titulares e, na falta de um deles deve ocorrer imediatamente sua substituição;
Considerando a Lei Municipal 2054/2010 que dá nova regulamentação ao Conselho Tutelar de Guaxupé,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar abertura de Edital para Processo para Escolha de membros suplentes para compor o colegiado do Conselho Tutelar, haja vista que, atualmente não existem membros suplentes para substituição de Conselheiro Titular quando em caso de férias, afastamento por doença, bem como por pedido de exoneração.
Art. 2º Nomear membros da Comissão para o Processo de Escolha de Suplentes para o Conselho Tutelar, assim escolhido na plenária da Reunião Ordinária em 12 de Março de 2019:

Fábio de Lima Fantini
Luzimar Élide Rodrigues
Jhenifer Fernandes Oliveira
Elaine Cristina Caetano.

Art. 3º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 13 de Março de 2019.

FÁBIO DE LIMA FANTINI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0C603ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 039/2019 originado da realização do Credenciamento 004/2015 firmado com a empresa CLÍNICA OFTALMOLÓGICA MARCELA GALLATE JORGE LTDA**.** Objeto: realização de exames de média e alta complexidade conforme tabelas I e II – atendimentos de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS de Guaxupé. Data: 15/03/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:21C0774B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Guaxupé justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Fomento com a entidade "Associação do Setor Calçadista de Guaxupé - ASSOCIG" inscrita no CNPJ sob o nº 07.296.406/0001-02, tendo por objeto a coleta e destinação dos resíduos gerados nas indústrias calçadistas; a capacitação de mão-de-obra para o setor calçadista; exposição permanente de calçados dos associados no show room na sede da ASSOCIG; divulgação do Polo Calçadista pelo site da ASSOCIG e internet; manutenção da ASSOCIG através de ações que despertem nos calçadistas o sentimento de associativismo/cooperativismo, visando aumentar o número de associados e os recursos para a manutenção da Associação e a melhoria na prestação dos serviços, no valor de R$ 45.000,00. Vigência: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Guaxupé, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E042F18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2065/2019

DECRETO Nº 2.065, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Emissão de Credencial de Estacionamento em Vagas Especiais para pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade.

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei de Acessibilidade n. 10.098/2000, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei n. 13.146/2015 e na Resolução nº 303, de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que uniformiza, em âmbito nacional, os procedimentos para sinalização e fiscalização do uso das vagas regulamentadas para estacionamento exclusivo de veículos utilizados por Pessoa com Deficiência,

DECRETA:
Art. 1º A utilização das vagas especiais de estacionamento nas vias públicas e logradouros públicos destinados a veículos conduzidos ou que transportam pessoa com Deficiência será realizada na conformidade deste Decreto.

§ 1º. As vagas especiais de que se trata o *"caput"* deste artigo deverão ser identificadas com o sinal de regulamentação R-6b "Estacionamento Regulamentado", com informação complementar "DEFICIENTE", nos termos do anexo I da Resolução nº 304, de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN

§ 2º O tempo máximo de permanência numa mesma vaga será de 2 (duas) horas.

§ 3º Sempre que necessário, a localização das atuais vagas reservadas poderá sofrer alteração, bem como, a sinalização poderá ser substituída, de modo a se adequar aos padrões estabelecidos.

Art. 2º. As vagas especiais serão utilizadas mediante porte da Credencial de Estacionamento DeFis, emitido pela Divisão Municipal de Trânsito – DIMUTRAN, da Secretaria de Segurança e Defesa Social, instituída pela Resolução nº 304, de 2008, do CONTRAN.

Art. 3º. Poderão obter a Credencial de Estacionamento DeFis, condutores ou passageiros de veículos automotores, residentes no Município de Guaxupé.

Parágrafo único. O Órgão Executivo de Trânsito emitirá a Credencial para pessoas que tenham:

a) deficiência física ambulatória no(s) membro(s) inferior(es) ou;
b) deficiência física ambulatória autônoma decorrente de incapacidade mental moderada, grave ou severa (quando a pessoa não pode assinar, há a necessidade de apresentação de documento de representação legal como Tutela ou Curatela) ou;
c) mobilidade reduzida temporária, com alto grau de comprometimento ambulatório, inclusive as com deficiência de deambulação temporária mediante solicitação médica ou;
d-) deficiência visual.

Art. 4º Os interessados na obtenção da Credencial de Estacionamento DeFis poderão realizar o cadastramento diretamente na sede do Órgão Executivo de Trânsito, mediante apresentação de Documentação.

I - Atestado Médico original referente à deficiência permanente ou temporária com redução efetiva da mobilidade com o CID (código internacional da doença) e CRM do profissional por período mínimo de 06 (seis) meses.

II - Originais de um documento de identidade oficial (RG. CPF CNH ou equivalente);

III - Original do comprovante de residência atual no nome do requerente comprovando a residência no Município de Guaxupé;

IV - São aceitos como comprovante de residência, além das contas de luz, de água, de telefone e de gás, as correspondências de bancos, de cartões de crédito, de planos de saúde, de condomínio;

V - Se o requerente não possuir nenhuma correspondência em seu nome, pode apresentar uma comprovante de residência em nome do cônjuge juntamente com a cópia simples da certidão de casamento;

VI - Será aceita declaração de residência devidamente registrada em cartório emitida pelo proprietário do imóvel caso o requerente não possua nenhuma correspondência em seu nome;

VII - Quando for o caso de deficiência intelectual ou de representação legal, cópia simples de documento de identidade, assinatura e CPF do representante legal do requerente como procuração, tutela ou curatela.

Art. 5º A segunda via da Credencial de Estacionamento DeFis poderá ser emitida nos seguintes casos:

I - perda, furto ou roubo, mediante a entrega de cópia simples do Boletim de Ocorrência do qual conste nome completo do titular e o ocorrido com a Credencial (perda, furto ou roubo) e dos documentos relacionados no artigo 4 itens I a VI deste decreto;

II - dano, mediante a apresentação da Credencial danificada e documentos relacionados no artigo 4, itens I a VI deste decreto.

Art. 6º A Credencial de Estacionamento DeFis terá validade variável dependendo de a deficiência ser temporária ou permanente, variando de 01 (um) ano e máxima de até 5 (cinco) anos, podendo ser renovado de acordo com a validade expedida e dos documentos relacionados no artigo 4 itens I a VI deste decreto.

Art. 7º Os veículos estacionados nas vagas especiais deverão exibir a Credencial de Estacionamento DeFis sobre o painel do veículo, no formato original, com a frente voltada para cima e deverá ser utilizada nas vagas sinalizadas com o símbolo internacional de acesso para pessoas com deficiência de mobilidade.

§1º. A Credencial DeFis possui validade em todo território nacional.

§2º. Parágrafo único. Os agentes de fiscalização poderão, a qualquer tempo, solicitar aos ocupantes das vagas especiais a apresentação da Credencial de Estacionamento DeFis e do seu documento de identidade, para a verificação do atendimento das condições previstas na legislação vigente.

Art. 8º A Credencial de Estacionamento DeFis, poderá ser suspensa ou cassada, a critério da autoridade máxima do órgão executivo de trânsito, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, quando verificadas as seguintes irregularidade:

I - Empréstimo (da Credencial) a terceiros;
II - uso de cópia (da Credencial), efetuada por qualquer processo;
III - porte (da Credencial) com rasuras ou falsificada;
IV - uso (da Credencial) em desacordo com as disposições nela contidas ou com a legislação pertinente, especialmente quando constatado, pelo agente de fiscalização, que o veículo não serviu para transporte do DEFIS por ocasião da utilização da vaga especial;
V - uso (da Credencial) com validade vencida;
VI - uso (da Credencial) após óbito do beneficiado.

§ 1º Os agentes de fiscalização de trânsito ficam autorizados a promover o recolhimento provisório da Credencial de Estacionamento DeFis de forma irregular mediante comprovante de remoção (CR), sendo que sua devolução ocorrerá a pedido do beneficiário e por decisão fundamentada do Diretor da Divisão Municipal de Trânsito - DIMUTRAN

§ 2º O uso de vagas destinadas a DeFis em desacordo com o disposto na legislação vigente caracteriza a infração prevista no artigo 181, inciso XVII, do código de Trânsito Brasileiro,

Art. 9º A Secretaria de Segurança e Defesa Social, por meio da Divisão Municipal de Trânsito - DIMUTRAN, editará as normas complementares necessárias à execução das disposições deste Decreto.

Art. 10. Este decreto entrará a vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 14 de março de 2019.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:41F82622

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2066/2019

DECRETO Nº 2.066 , DE 15 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Emissão de Credencial de Estacionamento em Vagas Especiais para idosos.

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei de Acessibilidade n. 10.098/2000, Estatuto do Idoso, Lei n. 10.741/2003 e na Resolução nº 303, de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que uniformiza, em âmbito nacional, os procedimentos para sinalização e fiscalização do uso das vagas regulamentadas para estacionamento exclusivo de veículos utilizados por Idoso,

DECRETA:

Art. 1º A utilização das vagas especiais de estacionamento nas vias públicas e logradouros públicos destinados a veículos conduzidos ou que transportam idosos será realizada na conformidade deste Decreto.

§ 1º As vagas especiais de que se trata o "*caput*" deste decreto deverão ser identificadas com o sinal de regulamentação R-6b "Estacionamento Regulamentado", com informação complementar "IDOSO", nos termos do anexo I da Resolução nº 303, de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

§ 2º O tempo máximo de permanência numa mesma vaga será de 2 (duas) horas.

§ 3º Sempre que necessário, a localização das atuais vagas reservadas poderá sofrer alteração, bem como, a sinalização poderá ser substituída, de modo a se adequar aos padrões estabelecidos.

Art. 2º As vagas especiais serão utilizadas mediante porte da Credencial de Estacionamento para Idoso, emitido pela Divisão Municipal de Trânsito - DIMUTRAN, da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, instituída pela Resolução nº 303/2008, do CONTRAN.

Art. 3º Poderão obter a Credencial de Estacionamento Idoso as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, condutores ou passageiros de veículos automotores, residentes no Município de Guaxupé.

Art. 4º Os interessados na obtenção da Credencial de Estacionamento Idoso deverão realizar o cadastramento diretamente na sede do Órgão Executivo de Trânsito mediante apresentação de Documentação.

I - Originais de um documento de identidade oficial (RG. CPF CNH ou equivalente);

II - Original do comprovante de residência atual no nome do requerente comprovando a residência no Município de Guaxupé;

III - São aceitos como comprovante de residência, além das contas de luz, de água, de telefone e de gás, as correspondências de bancos, de cartões de crédito, de planos de saúde, de condomínio;

IV - Se o requerente não possuir nenhuma correspondência em seu nome, pode apresentar uma comprovante de residência em nome do cônjuge juntamente com a cópia simples da certidão de casamento;

V - Será aceita declaração de residência devidamente registrada em cartório emitida pelo proprietário do imóvel caso o requerente não possuir nenhuma correspondência em seu nome.

VI - Quando for o caso de deficiência intelectual ou de representação legal, cópia simples de documento de identidade, assinatura e CPF do representante legal do requerente como procuração, tutela ou curatela;

Art. 5º A segunda via da Credencial de Estacionamento Idoso, poderá ser emitida nos seguintes casos:

I - perda, furto ou roubo, mediante a entrega de cópia simples do Boletim de Ocorrência do qual conste nome completo do titular e o ocorrido com a Credencial (perda, furto ou roubo) e dos documentos relacionados no artigo 4 itens I a VI deste decreto;

II - dano, mediante a apresentação da Credencial danificada e documentos relacionados no artigo 4, itens I a VI deste decreto;

Art. 6º A Credencial de Estacionamento para Idoso terá validade de 2(dois) anos, devendo ser renovada mediante apresentação dos documentos relacionados no artigo 4º, incisos I a VI, deste Decreto;

Art. 7º Os veículos estacionados nas vagas especiais deverão exibir a Credencial de Estacionamento Idoso sobre o painel do veículo, no formato original, com a frente voltada para cima e deverá ser utilizada nas vagas sinalizadas com o símbolo internacional de pessoa idosa;

§ 1º. A Credencial de Estacionamento Idoso possui validade em todo território nacional.

§2º . Os agentes de fiscalização poderão, a qualquer tempo, solicitar aos ocupantes das vagas especiais a apresentação da Credencial de Estacionamento para Idoso e do seu documento de identidade, para a verificação do atendimento das condições previstas na legislação vigente.

Art. 8º A credencial de Estacionamento para Idoso, poderá ser suspensa ou cassada, a critério do Diretor do Órgão Executivo de Trânsito, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, quando verificadas as seguintes irregularidade:

I - Empréstimo da Credencial a terceiros;

II - uso de cópia da Credencial, efetuada por qualquer processo;

III - porte da Credencial com rasuras ou falsificado;

IV - uso da Credencial em desacordo com as disposições nela contidas ou com a legislação pertinente, especialmente quando constatado, pelo agente de fiscalização, que o veículo não serviu para transporte do idoso por ocasião da utilização da vaga especial;

V - uso da Credencial com validade vencida;
VI - uso do cartão após óbito do beneficiado.

§ 1º Os agentes de fiscalização de trânsito ficam autorizados a promover o recolhimento provisório da Credencial de Estacionamento Idoso de forma irregular, sendo que sua devolução ocorrerá a pedido do beneficiário e por decisão fundamentada do Diretor da Divisão Municipal de Trânsito - DIMUTRAN

§ 2º O uso de vagas destinadas a Idosos em desacordo com o disposto na legislação vigente caracteriza a infração prevista no artigo 181, inciso XVII, do código de Trânsito Brasileiro.

Art. 10. A Secretaria de Segurança e Defesa Social, por meio do Diretor da Divisão Municipal de Trânsito - DIMUTRAN, editará as normas complementares necessárias à execução das disposições deste decreto.

Art. 11. Este decreto entra a vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 15 de março de 2019

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6B9BFC0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 014/2018

ORIGEM: Pregão Presencial - Registro de Preço 014/2018
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado relativo ao item 19 - FEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA Tipo 1, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR na data de 26 de abril de 2018, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. O preço registrado para o item acima relacionado sofrerá o reajuste conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR REAJUSTADO
19	FEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.Data de validade no mínimo 5 meses, a partir da data da entrega.**Embalagem** polietileno transparente original de fábrica com 1kg,	UNID	CODIL	2,50	8,20

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
FORNECEDOR: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – CNPJ: 28.157.903/0001-08

Ibiá (MG), 15 de março de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:39C3E974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 014/2018

ORIGEM: Pregão Presencial - Registro de Preço 014/2018
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado relativo aos itens 20 - FEIJÃO PRETO SAFRA NOVA - Tipo 1 e 35 – ÓLEO DE SOJA, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR na data de 26 de abril de 2018, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. Os preços registrados para os itens acima relacionados sofreram o reajuste conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR REAJUSTADO
35	ÓLEO DE SOJA produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas.Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata. De 900ml.	UNID	CORCOVADO	3,48	4,12
20	FEIJÃO PRETO SAFFRA NOVA - Tipo 1, classe cores, grupo 1. Novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matérias terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg,	UNID	PEROLA	3,21	3,87

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
FORNECEDOR: PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES – ME – CNPJ: 18.582.375/0001-72.

Ibiá (MG), 15 de março de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:969133EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO 012/2019. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 012/2019 para contração de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços técnicos de consultoria e elaboração de documentação ao IEPHA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, referente ao IPAC/PCL, exercício de 2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que será realizado no dia 02/04/2019 às 08:30 (oito horas e

trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:301CC67F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Pref. Munic. de Iguatama-MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, o Processo 017/2019 - Inexigibilidade 006/2019 - Credenciamento n.º 017/2019. Que Visa: A Contratação de profissionais para execução de serviços como **Médico Clinico Geral**, **PLANTONISTAS,** junto ao Hospital Municipal São Francisco, em Iguatama – MG, conforme Edital nº 015/2019, devendo os interessados a participarem deste CREDENCIAMENTO, dirigir-se à Rua 05 n.º 857 no Bairro Pio XII Estado de Minas Gerais, CEP 38910-000, de 19/03/2019 à 08/04/2019 até às 09:00 horas. Iguatama - MG ou informações através do TEL. (37)3353-2360. Site: www.iguatama.mg.gov.br, e-mail:licitação@iguatama.mg.gov.br

CAMILA PATRÍCIA MATIAS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:3F2B78D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.938, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Institui a Comissão de Seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de Chamamento Público e celebração de termos de fomento e parcerias de que trata a Lei Federal n.º 13.019 e o Decreto n.º 3.887/2018 de entidades no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Indianópolis-MG no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de julho de 2018, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal n.° 3.887, de 14 de junho de 2018, que institui roteiro básico para tramitação de convênios, acordos, termos de fomento, colaboração e acordo de cooperação de que trata a Lei Federal n.º 13.019/2014, no âmbito da Prefeitura de Indianópolis/MG;

Considerando a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3° setor;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

DECRETA:

Art.1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, bem como responsável pela prestação de contas.

Art.2º A Comissão de Seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I- Derimar Borges da Silva - presidente;
II- Silvia de Fátima Silva Borges;
III- Odelmo Alves da Silva;
IV- Marivânia Marcia Borges Amaro;
V- Carmenlúcia Ferreira de Fátima Franco.

Paragrafo único. Os indicados nos incisos IV e VII atuarão somente nos casos específicos da área de atuação do respectivo termo de parceria.

Art.3º O membro da Comissão de Seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I- tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;
II- sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei n.º 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art.4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art.5º A Comissão de Seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de março de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:BF4FE6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.939, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Decreto n.º 3.435, de 21 de fevereiro de 2014, que Regulamenta o § 3º, do art. 15, da Lei Municipal n.º 1.567, de 2 de agosto 2007, estabelece normas de funcionamento do CODEMA – Conselho Municipal de Defesa e

Conservação do Meio Ambiente e dá outras providências e a Lei Municipal n.º 1.861, de 16 de dezembro de 2014, que altera a Lei Municipal n.º 1.567, de 2 de agosto de 2007, que dispõe sobre a política municipal de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e de melhoria da qualidade de vida no Município de Indianópolis, seus fins, mecanismos de regulação, e dá outras providências,

Considerando o art. 8º, do Decreto n.º 3.435, de 21 de fevereiro de 2014, que dispõe que os membros efetivos indicados pelos órgãos ou entidades mencionados no inciso II, do art. 3º, poderão ser substituídos, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do CODEMA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, para mandato de 2 (dois) anos, a contar da data da posse com início em 19 de março de 2019 e término em 19 de março de 2021, as seguintes pessoas:

I - Do Poder Público:

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
Titular: Adairlei Aparecida da Silva Borges – Presidente
Suplente: Jocelaine Fagundes

Titular: Carlos Couto
Suplente: Valtemir Martins Chaves

b) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Titular: Antônio Roberto dos Reis da Silva
Suplente: Carlos Roberto dos Santos

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jamir dos Reis Santos
Suplente: Maria Letícia da Silva

d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Renata Borges Fernandes
Suplente: Denise Rodrigues Morais

II- Da Sociedade Civil Organizada:

Representantes do Rotary Club de Indianópolis:
Titular: Marcelo Martins Costa
Suplente: Leandro Couto de Almeida

Representantes do Sindicato Rural de Indianópolis:
Titular: Wanderley Pereira de Faria
Suplente: Armando José Rabelo

Representantes da Maçonaria:
Titular: Teófilo Martins Ramos
Suplente: Eduardo Henrique Souza Barbosa

d) Representantes da Associação dos Moradores do Entorno do Lago de Miranda de Indianópolis - AMELMI:
Titular: Ândrea Costa Amorim
Suplente: Henes Antônio Amorim

e) Representantes da Associação de Proteção de Animais “Amigo Urso”:
Titular: Maria Eunice dos Santos
Suplente: Camila Borges Ragazoni

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de março de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:5BAC67E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

1) Contrato Administrativo nº 68/2018, celebrado entre o Município e Wesley Casemiro da Silva. CPF: 063.802.836-17. Objeto: Permissão de serviço de transporte individual de passageiros. Prazo: 10 anos. Origem: Concorrência nº 01/2018 – Data: 20/12/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Wesley Casemiro da Silva.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:63265042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 024/2019.
Pregão Presencial nº 009/2019.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de pré-moldados para drenagens de águas pluviais e calçamento, atendendo a Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Infraestrutura e Agricultura da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG.
Recurso Administrativo interposto pela Empresa Itacore – Itabira Comércio e Representações Ltda.
Decisão: Ante todo o exposto, preenchidos os requisitos legais, notadamente, a tempestividade, este Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decidem conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa Itacore – Itabira Comércio E Representações Ltda. para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra.

Itambé do Mato Dentro, 18 de março de 2019.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:0C546DCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 028/2019 – Objeto: Fornecimento de materiais para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Mun. de Saúde, através do sistema de Registro de Preços. Sessão dia 03/04/2019 às 08h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B44F0E10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2019 – Partes: Município de Itanhomi e Associação de Proteção ao Guarda Mirim. Objeto: Cooperação financeira para manutenção dos menores integrantes da guarda mirim. Valor: R$ 144.000,00. Dotação orçamentária: 02.12.01.08.244.0032.2082.335043-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 02 de janeiro de 2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:210B2027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2018 – SERVIDOR INDICIADO: M.G.B. – EXTRATO DO JULGAMENTO

Processo administrativo disciplinar nº 02/2018 – Servidor indiciado: M.G.B. – Julgamento
JULGAMENTO

A conclusão da Comissão é de que ocorreu falta funcional do servidor nas condutas tipificadas no art. 143, II, III, IX e art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 44/2007, sendo que nos termos do art. 192 da LC nº 44/2007, **acato o relatório da comissão e em consequência aplico a penalidade de demissão,** conforme Art. 159, XII da Lei Complementar Municipal nº 44/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itatiaiuçu), *in verbis:*

"Art. 159 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
[...]
XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;"

Publique-se essa decisão, devendo ainda o Servidor ser intimado dessa decisão para os fins de direito.

Itatiaiuçu, 18 de março de 2019.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Art. 192. O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:834878B3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2018 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 04/2018

Processo licitatório nº 199/2018 – Concorrência 04/2018. Vencedora da fase de julgamento das propostas de preços: MR Civil e Metálica Eireli - EPP. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis nos termos do artigo 109, I, "b" da lei 8.666/93.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3ABB64D9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2018 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 05/2018

Processo licitatório nº 206/2018 – Concorrência 05/2018. Vencedora da fase de julgamento das propostas de preços: MGK Engenharia Eireli - ME. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis nos termos do artigo 109, I, "b" da lei 8.666/93.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AC1D9A34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.: 070/17

Município de Jacuí - MG. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n°.: 070/17 - Pregão n.º: 020/17 - Processo nº: 065/17 – Objeto: Contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços "in loco" e a distância de consultoria e assessoria em Gestão Saúde - Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 21 de março de 2020.

Contratada:
ARN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/S LTDA - ME.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:1CE99280

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº.:101/2019, PREGÃO Nº.: 015/2019

Município de Jacuí/MG torna publico processo nº.:101/2019, pregão nº.: 015/2019, menor preço unitário. Exclusiva a ME/EPP. Objetivo: aquisição de ovos de pascoa para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino e aos beneficiários dos projetos desenvolvidos pela secretaria de assistência social. Abertura: 01/04/2019 às 09:00 hrs. Edital completo: *www.jacui.mg.gov.br – tel: (35) 3593-1255.*

DANIELA F. S. MIRANDA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:7A25412B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 003/2019, Registro de Preço nº 001/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço terceirizado de transporte escolar dos alunos residentes na zona rural para as escolas públicas do município. Sendo este transporte realizado em veículo próprio do contratado, incluindo despesas com motorista, combustível e todos os demais gastos necessários para a realização dos serviços, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do edital, onde foi vencedor o Micro Empreendedor Individual **ILDEU MARTINS DA SILVA 51606097687** no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no

inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 11 de março de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:4A024ACA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 003/2019, Registro de Preço nº 001/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço terceirizado de transporte escolar dos alunos residentes na zona rural para as escolas públicas do município. Sendo este transporte realizado em veículo próprio do contratado, incluindo despesas com motorista, combustível e todos os demais gastos necessários para a realização dos serviços, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital, onde foi vencedor o Micro Empreendedor Individual **ILDEU MARTINS DA SILVA 51606097687** no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 11 de março de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:60465F07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

OBJETO: Registro de Preço para contratação de serviço terceirizado de transporte escolar dos alunos residentes na zona rural de Japaraíba para as escolas públicas do município, sendo este transporte realizado em veículo próprio do contratado, incluindo despesas com motorista, combustível e todos os demais gastos necessários para a realização dos serviços, conforme especificação constante no anexo I Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Ildeu Martins da Silva 51606097687
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 11 de março de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:1171E965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019 - PREGÃO Nº 05/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2019 - Processo Licitatório nº: 12/2019 – Pregão Presencial nº: 05/2019 – cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de veículo utilitário, semi novo, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 07/03/2019 à 07/03/2020 – Valor Registrado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - Licitante proponente: Luciano Alves Moreira Moutinho - ME – CNPJ: 31.005.837/0001-57 - Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:414CFC56

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 12/2019 - PREGÃO Nº: 05/2019 - HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Processo Licitatório nº: 12/2019 – Pregão Presencial nº: 05/2019 – cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de veículo utilitário, semi novo, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 07/03/2019 à 07/03/2020 – Valor Registrado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - Licitante proponente: Luciano Alves Moreira Moutinho - ME – CNPJ: 31.005.837/0001-57 - Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:EB525B89

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 078/2019.NOMEIA JOSÉ EURIPEDES - MOTORISTA CAT.D

PORTARIA Nº 078/2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/ MG, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para provimento do cargo do quadro de empregos do Concurso Público – Edital nº 001/2015, o aprovado abaixo relacionado:

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA I-CNH "D"
CANDIDATO: JOSÉ EURÍPEDES SILVA ZICA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor , na data de sua publicação.

JEQUITIBÁ/ MG, 20 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:56A6C7DD

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JEQUITIBÁ

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Jequitibá

Ofício n° 16/2019 – CODEMA

Jequitibá, 15 de março de 2019.

Prezado (a) Conselheiro (a),

Em continuidade as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, convocamos para 12º Reunião Ordinária que será realizada no dia **20 de março (quarta-feira), na Câmara Municipal, localizada à Rua Raimundo Ribeiro da Silva, n°168 – Centro – Jequitibá/MG, com início às 13:30h.**

Pauta:
1.Recepção e credenciamento e verificação de quórum;
2.Informes:
Projeto Manuelzão vai à escola (III Semana da água em Jequitibá)
3º Oficina de capacitação Ambiental da UTE Peixe Bravo
1° Oficina do Plano de Saneamento Básico de Jequitibá
Reunião Ordinária do Subcomitê Jequitibá (26/03).
Condicionante Mina Silício/2017.
3.Leitura e aprovação da ata da 11º Reunião ordinária.
4.Definição de cronograma de reuniões ordinárias de 2019.
5.Apreciação de deliberações normativas.
6. Encaminhamentos

Certo de contarmos com a sua inestimável participação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

ODILON GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Jequitibá

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E4D76B6A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 PARA O CARGO DE ACE

Secretaria Municipal de Saúde
Lista de candidatos inscritos para o processo seletivo Nº 002/2019 para o cargo de ACE

Nº Da inscrição	Nome dos (a) Candidatos (a)
001/2019	Lorismara Alves Martins da Costa
002/2019	Eponina Mônica Machado
003/2019	Kristian Jorge dos Santos
004/2019	Polyana Aparecida Rodrigues Amorim
005/2019	Nabia de Almeida Batista Moreira
006/2019	Joziele Bonifacio Moreira
007/2019	Priscila Aparecida Moreira Soares
008/2019	Daniel Moreira de Araújo
009/2019	Sabrina Roberto de Oliveira
010/2019	Clarice Aparecida Ferreira Antunes
011/2019	Geraldo Itamar Pereira de Oliveira
012/2019	Naiara Aparecida Mendes dos Santos Cruz
013/2019	Nubia de Jesus Vitor
014/2019	Glauciane Neves de Almeida
015/2019	Olivia Ramos Soares
016/2019	Malvina Damasceno da Silva Mattos
017/2019	Solange de Fatima Ferreira
018/2019	Lorrany Malaquias de Freitas
019/2019	Vanilda Gonçalves de Abreu Matos
020/2019	Naiara Fernandes Ferreira Camelo
021/2019	Jessica Renata Aparecida Marciano Alves
022/2019	Marcia Pires Vieira de Oliveira
023/2019	Maira Morgana Ribeiro Martins
024/2019	Lorena da Cruz Santos
025/2019	Taynara Rodrigues Almeida
026/2019	Priscila Aparecida Gonçalves
027/2019	Sheila Cristina Fernandes
028/2019	Caroliny de Fatima Machado Ferreira
029/2019	Iara de Fatima Ferreira Coelho
030/2019	Kely Cristina Silva

*Comissão:

MÚCIO EDUARDO DA SILVA

VANDA MARIA FALCÃO PEREIRA

RAQUEL MOREIRA DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DE MINAS GERAIS
Lista de candidatos inscritos para o processo seletivo Nº 002/2019 para o cargo de ACE

Nº Da inscrição	Nome dos (a) Candidatos (a)
031/2019	Izabela Soares Bastos Marinho
032/2019	Helen de Oliveira Alves
033/2019	Gercica Pereira Lourenço Lopes
034/2019	Simone Aparecida Gomes Pinheiro
035/2019	Claudili Martins Oliveira Araújo
036/2019	Josiane Martins Teixeira Silva
037/2019	Brenda Lorrane Costa Tongo
038/2019	Fernando Mendes Soares
039/2019	Fabiana Batista Moreira de Castro
040/2019	Paloma Gabriela Santos Barbosa
041/2019	Flaviana Ferreira Pinto
042/2019	Poliana Paula dos Santos
043/2019	Maristela Moreira Ribeiro
044/2019	Daniele Aparecida Rodrigues de Almeida
045/2019	Maycon Douglas de Melo
046/2019	Tatiane Aparecida Mandes Pereira
047/2019	Mayara Maia Duarte
048/2019	Rejane Aparecida Pereira
049/2019	Poliana Aparecida Lopes
050/2019	Polimara Dias Lopes
051/2019	Clara Izabel Pereira Moreira
052/2019	Lucinha Gomes Pereira
053/2019	João Paulo Moreira de Araújo
054/2019	Mirian Mara de Oliveira
055/2019	Luiz Cláudio Coelho Silva
056/2019	Luis Fernando Martins Rodrigues
057/2019	Jefferson Adriano Marques Dias
058/2019	Mateus Luiz Silva
059/2019	Felipe Ribeiro Batista
060/2019	Jorge Luís Martins Araújo

*Comissão:

MÚCIO EDUARDO DA SILVA

VANDA MARIA FALCÃO PEREIRA

RAQUEL MOREIRA DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DE MINAS GERAIS
Lista de candidatos inscritos para o processo seletivo Nº 002/2019 para o cargo de ACE

Nº Da inscrição	Nome dos (a) Candidatos (a)
061/2019	Sindew Franciely Pereira Assis
062/2019	Bianca Fernanda Ferreira de Carvalho
063/2019	Gleiciane Neves de Almeida

064/2019	Marcus Vinícius de Oliveira Moreira
065/2019	Ronieri Pereira Lopes

*Comissão:

MÚCIO EDUARDO DA SILVA

VANDA MARIA FALCÃO PEREIRA

RAQUEL MOREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:4B15AF3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 505/2018

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é "Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para a Administração Direta do Município de João Monlevade", conforme Atas lavradas e constantes do processo, que adjudicou o licitante:

EMPRESA
"SHINE ON LTDA"

João Monlevade, 15 de março de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BC2372EE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 07/2019**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras. **NOVA Data de abertura: 02/04/2019 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 19 de Março de 2019.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:FDB11629

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 002/2019

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através da Divisão Municipal de Trânsitoe Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo:a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentosfornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas porremessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, 50, CEP: 35930-006; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem osdocumentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimentoe Código/Desdobramento.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento
HGM2725	AG02077071	29/01/2019	5185 / 1
PXS1346	AG02077101	31/01/2019	7633 / 1
GZS9917	AG02077090	01/02/2019	5541 / 2
HHW2302	AG02077089	31/01/2019	5185 / 1
GLT9653	AM00010482	25/01/2019	5525 / 0
GLT9653	AM00010481	25/01/2019	5460 / 0

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular

BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:2CC93895

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) CONTORNO CONSULTORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL.

Objeto: Elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, decorrente do Processo 87/2019 – Fund. Art. 24 da Lei 8.666/93– Valor: R$ 3.400,00 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.04012.015 – 3.3.90.39 – ficha 113 – FR - 100 – Prazo: 30 dias, a contar a partir da assinatura contrato. Data: 22 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:08A360BF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 30/2019 – MARCOLAJE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.

Objeto: MUNCK capacidade mínima de 10 T, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 04/2019. - Valor:** R$ 81.600,00. **– Dotação Orçamentária:** 15.452.1502.2096, 3.3.90.39, ficha 455, fonte de recurso 1.00. **– Vigência:** 12 meses. **- Data:** 08/03/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E32C5979

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº 31/2019 – PESSOA E PESSOA LTDA.

Objeto: É objeto da presente contratação, a locação de 01 (um) veículo ônibus em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para atendimento do transporte de universitários conforme previsão na Lei Municipal nº. 1836/2009 e Decreto nº 81/2013, especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência, itens 1 - Locação de 01 (um) ônibus rodoviário capacidade 50 lugares, para o transporte de universitários de João Monlevade a universidades de Ipatinga, Coronel Fabriciano e Timóteo, conforme especificações constantes do termo de referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 05/2019**, Processo Licitatório nº 26/2019**. – Valor:** R$ 280.000,00. **– Vigência:** 01/04/2019 a 31/03/2020**. -Dotação Orçamentária:** 12.364.1206.2079 – Ficha 201 – F.R. 1.00. **- Data:** 14/03/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:DEF403B8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº 32/2019 – MARCELO MONTEIRO MARTINS LOCAÇÕES E TURISMO - ME.

Objeto: É objeto da presente contratação, a locação de 01 (um) veículo ônibus em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para atendimento do transporte de universitários conforme previsão na Lei Municipal nº. 1836/2009 e Decreto nº 81/2013, especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência, itens 2 - Locação de 01 (um) ônibus rodoviário capacidade 50 lugares, para o transporte de universitários de João Monlevade a universidades de Itabira, conforme especificações constantes do termo de referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 05/2019**, Processo Licitatório nº 26/2019**. – Valor:** R$ 92.400,00. **– Vigência:** 01/04/2019 a 31/03/2020**. - Dotação Orçamentária:** 12.364.1206.2079 – Ficha 201 – F.R. 1.00. **- Data:** 14/03/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E76BF33C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PARA POSSE EM CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

2ª- CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº- 001/2018

19 de Março de 2019
CONVOCAÇÃO PARA POSSE EM CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro- MG, no uso de suas atribuições legais, vem convoca-lo para a partir desta data a tomar posse do cargo de provimento efetivo para o qual foi aprovado no Concurso Publico 01/2018, conforme descrito abaixo, promovido pela Câmara Municipal no prazo de 30(trinta) dias, conforme edital de 2ª convocação publicado em 18 de Março de 2019.
O candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, situado à avenida Jose Batista Franco, nº 01-Centro, munido dos documentos e dos exames pré admissionais exigidos conforme relação publicada por esta Câmara Municipal, para posterior assinatura do Termo de Posse, observada as exigências para posse e exercício constantes do edital de convocação.
O candidato que não se apresentar no período acima estipulado **Com todos os documentos,** será automaticamente considerado **eliminado por desistência espontânea**, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.
Em nenhuma hipótese, será prorrogado o prazo para apresentação dos documentos.
CANDIDATO: **GEANE PERES DA FONSECA**
CARGO: **Auxiliar de Apoio ao Legislativo/ SERVIÇOS GERAIS**
CLASSIFICAÇÃO: **3º**

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

GERALDO FERREIRA PORTO NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:C41E05CB

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PARA POSSE EM CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

2ª- CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº- 001/2018

19 de Março de 2019

CONVOCAÇÃO PARA POSSE EM CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro- MG, no uso de suas atribuições legais, vem convoca-lo para a partir desta data a tomar posse do cargo de provimento efetivo para o qual foi aprovado no Concurso Publico 01/2018, conforme descrito abaixo, promovido pela Câmara Municipal no prazo de 30(trinta) dias, conforme edital de 2ª convocação publicado em 18 de Março de 2019.
O candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, situado à avenida Jose Batista Franco, nº 01-Centro, munido dos documentos e dos exames pré admissionais exigidos conforme relação publicada por esta Câmara Municipal, para posterior assinatura do Termo de Posse, observada as exigências para posse e exercício constantes do edital de convocação.
O candidato que não se apresentar no período acima estipulado **Com todos os documentos,** será automaticamente considerado **eliminado por desistência espontânea**, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.
Em nenhuma hipótese, será prorrogado o prazo para apresentação dos documentos.
CANDIDATO: **DANIEL RICARDO PACHECO BORGES**
CARGO**: TÈCNICO DE APOIO AO LEGISLATIVO**
CLASSIFICAÇÃO: **2º**
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

GERALDO FERREIRA PORTO NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:E778FD65

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO Nº. 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL 02/2019
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, destinados à manutenção e conservação da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG.

O Presidente da Câmara Legislativa de João Pinheiro**,** no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 02/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019 e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e sua equipe de apoio,

ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do aludido Certame à Empresa Roney G. Deus - ME, CNPJ 259117510001/-90 ao valor de R$23,700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), para todos os efeitos previstos em Lei.

João Pinheiro-MG, 19 de março de 2019.

Câmara Municipal de João Pinheiro/MG
GERALDO FERREIRA PORTO NETO
Presidente

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:796AA453

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Contrato para Publicação
CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 01/2019
Espécie: Contrato de fornecimento de materiais de consumo.
Contratado: Roney G. Deus - ME, CNPJ 259117510001/-90.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, destinados à manutenção e conservação da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019, nos termos das Leis Federais Lei 8.666/93, e 10.520/02 e suas alterações posteriores.
Valor estimado: R$23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)
Dotações Orçamentárias: Aquisição de Materiais de Consumo - 33.90.30-00
Vigência: 18 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:ADBBB201

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°044/2019 – Pregão Eletrônico 029/2019 - Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:30 horas do dia 29 de março de 2019, licitação tipo menor preço por item, que tem por objetivo Aquisição de um Aparelho de Mamografia Convencional destinado a Clinica da Mulher – do Município de João Pinheiro MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:151C6EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 23/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 23/2019
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Marques e Mota Transportes e Turismo Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2019.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 222.090,00 (Duzentos e vinte e dois mil e noventa reais)
Dotações Orçamentárias:
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 504,
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 534,
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 576,
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 599,
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 601,
02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 605,
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 612,
02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 613 e
02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 614 - da Secretaria Municipal de Educação.
Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município.
Vigência: 13/02/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E5ED4D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 14/2018

5º Termo Aditivo do Contrato 14/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Marques e Mota Transportes e Turismo Ltda-ME**, empresa com sede a Rua Luzia Geralda Oliveira Silva, 1.411, Bairro Bouganville, João Pinheiro/MG, CNPJ 03.199.082/0001-33, neste ato representada pela **Sra. Nuvimar de Oliveira Mota Marques**, inscrita no CPF 013.721.936-93 e RG MG 12.445.422 SSP/MG, residente e domiciliada nesta Cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Fevereiro de 2018 o Instrumento de Contrato 14/2018 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2018.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **28 de Fevereiro de 2019.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Marques e Mota Transportes e Turismo LTDA-ME
SRA. NUVIMAR DE OLIVEIRA MOTA MARQUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E281ACE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 27/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 27/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Marques e Mota Transportes e Turismo Ltda-ME**, empresa com sede a Rua Luzia Geralda Oliveira Silva, 1.411, Bairro Bouganville, João Pinheiro/MG, CNPJ 03.199.082/0001-33, neste ato representada pela **Sra. Nuvimar de Oliveira Mota Marques**, inscrita no CPF 013.721.936-93 e RG MG 12.445.422 SSP/MG, residente e domiciliada nesta Cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Fevereiro de 2018 o Instrumento de Contrato 27/2018 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2018.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **28 de Fevereiro de 2019.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Marques e Mota Transportes e Turismo LTDA-ME
SRA. NUVIMAR DE OLIVEIRA MOTA MARQUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FF1373CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 15/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 15/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Poliana Cristina de Almeida Costa 10148330606,** empresa com sede a Rua Maria Gonçalves de Deus, 530, Por do Sol, João Pinheiro/MG, CNPJ 29.358.076/0001-75, neste ato representada pela **Sra. Poliana Cristina de Almeida Costa,** inscrita no CPF 101.483.306-06 e RG MG 18.042.089 SSP/MG, residente e domiciliada nesta Cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Fevereiro de 2018 o Instrumento de Contrato 15/2018 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2018.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **28 de Fevereiro de 2019.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Poliana Cristina de Almeida Costa 10148330606
SRA. POLIANA CRISTINA DE ALMEIDA COSTA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:555025C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 25/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 25/2019
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Poliana Cristina de Almeida Costa 10148330606
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2019.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 114.912,00 (Cento e quatorze mil novecentos e doze reais)
Dotações Orçamentárias:
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 504,
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 534,
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 576,
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 599,
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 601,
02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 605,
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 612,
02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 613 e
02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 614 - da Secretaria Municipal de Educação.
Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município.
Vigência: 13/02/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C522C139

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 142/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 142/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Albernaz Eletric Ltda - ME**, empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 562, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.671.439/0001-25, neste ato representada pelo Sr(a) **Antonio Jorge Nunes Albernaz**, inscrito no CPF sob o nº 086.059.036-43, RG nº 15.568.997, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Agosto de 2018 o Instrumento de Contrato 142/2018 no qual ajustaram o fornecimento de materiais elétricos destinados a pequenos reparos elétricos em diversas localidades do município de João Pinheiro, promovendo a conservação dos bens públicos.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 25 de Fevereiro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens licitados.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 25 de Fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Albernaz Eletric LTDA – ME
ANTONIO JORGE NUNES ALBERNAZ

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4ED73A65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº03/2019 - AMPLIAÇÃO PISTA DE SKATE.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº03/2019.** OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa para ampliação da pista de skate, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desportos. Tipo: Menor preço global. Abertura das propostas: **04/04/2019 às 09:00 horas**. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

CPL,

19/03/2019/2019.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:EAAB3D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PENALIDADE À EMPRESA ANDRÉ AMÂNCIO DE SOUZA LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, torna pública a aplicação de PENALIDADE à empresa **ANDRÉ AMÂNCIO DE SOUZA LOPES**, por atos relativos ao Pregão 31/2018 Processo Licitatório 73/2018,ficando a mesma impedida de licitar e contratar com o Município, por um período de 02 (dois) anos, conforme Artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, a contar desta data.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração e Governo

19/03/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E92F2FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, para locação do imóvel situado na Rua Teodoro Pedrosa, nº 512, bairro Chico Miranda em Lagoa da Prata, para funcionamento do PSF Chico Miranda, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cujo locador é o Sr. Oriel Duarte Rezende, portador do CPF nº 131.406.046-53. O valor anual da locação será **R$11.160,00 (Onze mil cento e sessenta reais)** e mensal R$930,00 (novecentos e trinta reais), conforme Processo nº 058/2019 de Dispensa de Licitação nº 007/2019.

Lagoa da Prata, 18 de março de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:2BD06BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, para locação do imóvel situado na Rua Teodoro Pedrosa, nº 512, bairro Chico Miranda em Lagoa da Prata, para funcionamento do PSF Chico Miranda, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cujo locador é o Sr. Oriel Duarte Rezende, portador do CPF nº 131.406.046-53. O valor anual da locação será **R$11.160,00 (Onze mil cento e sessenta reais)**, e mensal R$930,00 (novecentos e trinta reais), conforme Processo nº 058/2019 de Dispensa de Licitação nº 007/2019.

Lagoa da Prata, 18 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:A953FD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos plantonistas e Interconsultas por especialidades médicas, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, conforme Edital de Credenciamento 006/2018, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R$33.318,00 (Trinta e três mil trezentos e dezoito reais)**, até a vigência do Edital de Credenciamento 006/2018, conforme Processo 056/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 020/2019, compreendendo a seguinte favorecida:

FLÁVIA ARAÚJO AZEVEDO – CPF: 114.194.496-05

Lagoa da Prata, 18 de março de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:D691B41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos plantonistas e Interconsultas por especialidades médicas, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, conforme Edital de Credenciamento 006/2018, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R$33.318,00 (Trinta e três mil trezentos e dezoito reais)**,

até a vigência do Edital de Credenciamento 006/2018, conforme Processo 056/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 020/2019, compreendendo a seguinte favorecida:

FLÁVIA ARAÚJO AZEVEDO – CPF: 114.194.496-05

Lagoa da Prata, 18 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:6F681627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO 75/2018

O município de Lagoa dos Patos torna publico o 1º primeiro termo aditivo reequilíbrio econômico financeiro ao contrato 75/2018, firmado com a empresa Geraldo Malaquias Vieira-EPP, CNPJ 01.578.655/0001-04 para aquisição de combustível, gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10 e etanol.Valores reajustados a partir de 19/03/2019: Gasolina Comum-R$5,17; Etanol-R$3,66; ÓleoDiesel S10- R$4,21; Óleo Diesel Comum-R$4,16.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:A66940E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/19

Ratificação e Homologação da Dispensa de Licitação 03/19 Processo 22/2019. Locadora: Elza Jacinta do Nascimento, portadora da carteira de identidade MG-690.827 e CPF:428.575.706-00. Objeto: locação de imóvel localizado à rua Morro do Cruzeiro, 1.660, bairro Morro do Cruzeiro, Lagoa Santa/MG, para instalação do Cuidar Morro do Cruzeiro. Valor mensal de R$ 1.500,00, totalizando em R$ 18.000,00, pelo período de 12 meses. Fundamentação legal: inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Em, 18/03/19

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:39B4F367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/19

Anulação do Pregão Presencial 011/19, Processo Licitatório 016/2019. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de tintas, solventes, micro esfera de vidro, placas, balizas parafuso, porcas e arruelas destinados a sinalização viária, aquisição de dispositivos auxiliares de sinalização e contratação de empresa especializada em sinalização indicativa pró visual e prestação de serviços de manutenção e sinalização horizontal nas vias do município com fornecimento de material e mão de obra.

Em 14/03/19

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:48C1B909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 096/2018

Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial 096/2018 a empresa: André Eduardo do Nascimento Gomes – ME, CNPJ: 19.556.837/0001-40, Valor global: R$ 286.000,00. Objeto: contratação de empresa de engenharia para elaboração e aprovação de projetos junto ao órgão competente (CEMIG), para obras de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, em diversos locais, de acordo com as demandas do município de Lagoa Santa/MG.

Em 13/02/19

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:690385B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.784, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Aprova o remembramento/desmembramento referente aos lotes nº 05, 06 e 07 da Quadra 11, com área total de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) no bairro Parque Residencial Vivendas, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Donough John Mahon, Rosa Amélia Gazzinelli Mahon e Leonardo Gazzinelli Caiaffa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), do lote nº 06 da Quadra nº 11 no bairro Parque Residencial Vivendas, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Donough John Mahon e Rosa Amélia Gazzinelli Mahon, dando origem a 02 (dois) lotes, descrito abaixo:

Área a ser desmembrada	Área resultante do desmembramento
Quadra 11 - Lote nº 06 - 1.000,00 m² (um mil metros quadrados).	Quadra 11 - Lote nº 6-A com área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados); Quadra 11 - Lote nº 6-B com área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados).

Art. 2º Fica aprovado o remembramento das áreas abaixo especificadas, cuja medida total é de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), dos lotes nº 05, 6-A, 6-B e 07 da Quadra nº 11 no bairro Parque Residencial Vivendas, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Donough John Mahon, Rosa Amélia Gazzinelli Mahon e Leonardo Gazzinelli Caiaffa, dando origem a 02 (dois) lotes, descritos abaixo:

Área a ser remembrada	**Área resultante do remembramento**
Quadra 11 - Lote nº 05, com área de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados). Quadra 11 - Lote nº 6-A com área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados); Quadra 11 - Lote nº 6-B com área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados). Quadra 11 - Lote nº 07, com área de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados).	Quadra 11 - Lote nº 5-A, com área de 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), unificando os lotes 05 e 06-A; Quadra 11 - Lote nº 6-A, com área de 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), unificando os lotes 07 e 06-B.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 13.464/2012, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do desmembramento/remembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva dos proprietários: Donough John Mahon, Rosa Amélia Gazzinelli Mahon e Leonardo Gazzinelli Caiaffa.

Art. 4º O desmembramento/remembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os Decretos nº 3.502 e 3.501, ambos de 18 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de março de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:384ACD57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.783, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente para a aplicação, avaliação, revisão e proposição de novas diretrizes ao Estatuto e do PCCV - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Permanente para a aplicação, avaliação, revisão e proposição de novas diretrizes ao Estatuto e do PCCV - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de março de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA A APLICAÇÃO, AVALIAÇÃO, REVISÃO, E PROPOSIÇÃO DE NOVAS DIRETRIZES AO ESTATUTO E DO PCCV - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º A Comissão Permanente para a aplicação avaliação, revisão, e proposição de novas diretrizes ao Estatuto e do PCCV - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo, instituída pela Portaria nº 1.027, de 26 de outubro de 2018 da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, terá atribuições deliberativas referente às Leis nº 3.241/2012 e 3.242/2012, e alterações anteriores referentes ao tema.

Art. 2º Compete à Comissão:

I -realizar amplo debate sobre as propostas para o Estatuto e PCCV;

II -requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infraestrutura e as condições materiais necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades da Comissão;

III -acompanhar as solicitações encaminhadas ao Poder Executivo Municipal;

IV -manter e tomar decisões colegiadas visando o bom funcionamento da Comissão;

V -cumprir o cronograma de datas e tarefas, elaborado pela Comissão;

VI -responder aos questionamentos feitos pelos diversos segmentos do funcionalismo municipal;

VII -encaminhar as mudanças no Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Município de Lagoa Santa ao Executivo Municipal para submeter à apreciação do Poder Legislativo e posterior sansão;

VIII -dar publicidade de todos os atos da Comissão.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão Permanente será composta por 25 (vinte e cinco) integrantes, conforme disposto na portaria vigente. Para cada representação será indicado um suplente.

§ 1º O suplente substituirá o titular no caso de impedimento do referido e/ou poderá ser convocado em caso de necessidade, de acordo com a demanda do trabalho.

§ 2º Em caso de afastamento de algum membro, por qualquer motivo, a Comissão realizará chamamento, nos mesmos moldes iniciais, (inscrição ampla por categoria) para preenchimento na suplência das vagas disponíveis. Havendo mais de um representante do mesmo segmento, a Comissão decidirá através de votação a escolha do mesmo.

CAPÍTULO III

DO MANDATO

Art. 4ºO membro da Comissão perderá o mandato:

I -em caso de renúncia expressa ou tácita, configurando-se esta última pela ausência injustificada por mais de 03 (três) reuniões consecutivas, ou 05 (cinco) alternadas, das sessões plenárias previstas no calendário anual;

II -ao deixar a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em caso de exoneração e licença sem vencimento, ficando o membro da Comissão obrigado a informar, por escrito, à Comissão.

Art. 5º No caso de vacância do titular no decorrer do período do mandato, proceder-se-á imediata substituição com o suplente. A Comissão realizará chamamento, nos mesmos moldes iniciais, (inscrição ampla por categoria) para preenchimento na suplência das vagas disponíveis. Havendo mais de um representante do mesmo segmento, a Comissão decidirá através de votação a escolha do mesmo.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º Os membros da Mesa Diretora da Comissão serão organizados com as seguintes funções:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º e 2º Secretário.

§ 1º A representatividade das funções será definida por votação entre os membros que compõem esta Comissão, terá prioridade aquele que tiver maioria simples dos votos, em caso de empate será eleito o membro com maior tempo de serviço na Prefeitura de Lagoa Santa.

§ 2º A Mesa diretora terá o mandato de 02 (dois) anos, com direito a uma única recondução.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º À Mesa Diretora compete:

I -convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II -presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos da Comissão, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

III -coordenar discussões e tomar os votos dos membros da Comissão;

IV -resolver as questões de ordem;

V -expedir documentos decorrentes de decisões da Comissão;

VI -cumprir, e fazer cumprir o regimento;

VII -requisitar as diligências solicitadas pelos membros, após deliberação da Comissão;

VIII -organizar a pauta das reuniões.

§ 1º O Presidente será auxiliado e substituído, em seus impedimentos pelo Vice-Presidente ou Secretário, se for o caso.

§ 2º Em caso de vacância da presidência, o mesmo será sucedido pelo Vice-Presidente até a conclusão do mandato.

Art. 8º Ao Secretário da Comissão compete:

I -expedir as convocações para as reuniões e secretariá-las;

II -coordenar a organização e atualização da correspondência, arquivo, documentos e processos encaminhados;

III -solicitar às Secretarias os esclarecimentos à Comissão, quando for necessário;

IV -elaborar relatórios das atividades da Comissão, sempre que solicitado pela Presidência;

V -redigir e manter atualizada a Ata de cada reunião;

VI -incumbir-se das demais atribuições inerentes à função.

CAPÍTULO VI

DOS MEMBROS DA COMISSÃO E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º A cada membro da Comissão compete:

I -participar das reuniões da Comissão;

II -participar dos treinamentos concernentes às atividades do Estatuto e PCCV do Município de Lagoa Santa;

III -realizar ampla divulgação e discussões no respectivo segmento em prol do Estatuto e PCCV do Município de Lagoa Santa, propondo análise, discutindo propostas e encaminhando para a Comissão;

IV -estudar e relatar, nos prazos estabelecidos nas reuniões, as matérias que lhes forem distribuídas pelo Presidente da Comissão;

V -sugerir normas para o bom desempenho e funcionamento da Comissão;

VI -exercer outras atribuições, por delegação da Comissão.

Art. 10. A atuação de nenhum dos membros da Comissão, não será remunerada e será considerada atividade relevante de interesse dos servidores, devendo o servidor estar à disposição da Comissão nas datas previstas para reuniões, sem prejuízo de sua carga horária diária.

CAPÍTULO VII

DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES - DO PLENÁRIO

Art. 11. A Comissão Permanente reunir-se-á, ordinariamente, conforme cronograma bimestral e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou de 1/3 (um terço) dos seus membros.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias ocorrerão, sempre que necessárias, convocadas pelo Presidente com antecedência de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 12. A Comissão, sempre que julgar conveniente, e por decisão da maioria simples de seus membros presentes, poderá convocar autoridades e/ou representantes de setores para prestar esclarecimentos acerca dos temas discutidos nas reuniões da Comissão.

CAPÍTULO VIII
DAS DECISÕES E VOTAÇÕES

Art. 13. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria simples dos seus membros.

Art. 14. Cabe ao Presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Parágrafo único. Os resultados da votação serão comunicados pelo Presidente e constará em ata, indicando o número de favoráveis, contrários e abstenções.

Art. 15. Todas as reuniões da Comissão serão registradas em ata.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros presentes.

Art. 17. Os casos omissos, e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno, serão solucionados por deliberação da Comissão, em qualquer de suas reuniões, por maioria simples de seus membros presentes.

Art. 18. Este Regimento Interno entrará em vigor na data da publicação do Decreto que o regulamenta.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de março de 2019.

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6E86F851

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.785, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Acrescenta artigo ao Decreto nº 3.759, de 04 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre os critérios de utilização do transporte público escolar municipal por alunos da rede estadual de ensino no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Municipal; e

Considerando a necessidade de estabelecer fase de transição para alunos da rede estadual de ensino do período noturno que se encontrem em situação de vulnerabilidade social;

DECRETA

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 7º-B ao Decreto nº 3.759, de 04 de fevereiro de 2019, com a seguinte redação:

*"**Art. 7º-B** Existindo disponibilidade de vagas, a Secretaria Municipal de Educação poderá autorizar a utilização do transporte escolar público municipal ao aluno da rede estadual do período noturno que estiver cursando o EJA/Ensino Médio regular que comprovar que se encontra em estado de vulnerabilidade social e preencha parte dos requisitos previsto no art. 7º.*

***Parágrafo único.** O deferimento do pedido ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar a realização de visita domiciliar e elaboração de relatório social. "*

Art. 2º Fica revogado o art. 6º do Decreto nº 3.759, de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 18 de março de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B5208B67

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 009/2019 – PP 095/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CLINICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA, CNPJ/MF: 02.234.795/0001-00, CLINICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ/MF: 65.173.700/0005-57. Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de exames de diagnóstico em endoscopia, diagnóstico em imagem por coleta de material por meio de pnção/ biópsia, ressonância magnética, radioagnóstico, ultrassonografia e diagnóstico em cardiologia. Vigência: 26/02/2019 a 25/02/2020. Valor: R$ 201.759,88

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:B5912CBB

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA - ME.** CNPJ: 21.856.981/0001-43. Ata de registro de preços nº 057/2018. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1456/2019. Em 19/03/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:797E8630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00011/2019 – Pregão presencial nº. 00008/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, DE FORMA PARCELADA, PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 12 de março de 2019, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: RODRIGO BORGES RIBEIRO, CNPJ/CPF 27.522.706/0001-70.

Lambari, 12 de março de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:4093A38B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00012/2019. **Processo Licitatório: nº. 00011/2019 – Pregão presencial nº. 00008/2019** – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, DE FORMA PARCELADA, PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: RODRIGO BORGES RIBEIRO** – CNPJ: 27.522.706/0001-70. Vigência: 12/03/2019 a 12/03/2020.

Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	250	UN	DIÁRIA INDIVIDUAL DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	58,66	14.665,00

Lambari, 12/03/2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:63F834A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 021/2019 PROCESSO Nº 035/2019

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de Material de Esgoto, com o fim de atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referencia, que integra este Edital, Anexo I.

DATA: 04/04/2019
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 19 de Março de 2019.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:75B6520B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 020/2019 PROCESSO Nº 034/2019

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, aquisição de materiais de escritório e papelaria, com o fim de atender a todas as secretarias do município, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

DATA: 01/04/2019
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 19 de Março de 2019.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:CB208A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 4.468, DE 13 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 04468, de 13 de março de 2019
DECRETO Nº 04468/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.43º, da Lei Municipal nº 4.440 de19 de setembro de 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica incluída na dotação abaixo, integrante do orçamento do Município para o exercício de 2019 as seguintes fontes/destinação de recursos - Origem do Recurso:R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.16.03.17.512.0002.1.025- Construcao/Recuperacao Saneamento Basico Municipal				
449051 - Obras e Instalacoes	764		192	173.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**173.000,00**

- Destinação do Recurso:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.16.03.17.512.0002.1.025- Construcao/Recuperacao Saneamento Basico Municipal				
449051 - Obras e Instalacoes	764		100	173.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**173.000,00**

Leopoldina, 13 de março de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:070A71AE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/19

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRC nº. 0167/19. Inexigibilidade nº. 05/19.Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à aquisição de passagens intermunicipais para atender ao programa Pró – Cidadão durante o ano de 2019, junto às únicas empresas de transporte que atende às necessidades, e pelo valor da tarifa vigente, sendo as empresas PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.448.221/0001-34, no valor total anual de R$14.088,60 (quatorze mil oitenta e oito reais e sessenta centavos) e VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.404.063/0001-08, no valor de R$ 3.618,00 (três mil seiscentos e dezoito reais).

Publique-se.

Leopoldina, MG, 15 de março de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5FE32F77

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/19

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRC nº. 0183/19. Inexigibilidade nº. 06/19. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à aquisição de passe escolar para atender aos alunos das escolas públicas, durante o ano de 2019, junto à empresa de transporte que atende às necessidades, e pelo valor da tarifa vigente, sendo a empresa VIAÇÃO LEOPOLDINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.546.410/0001-00, no valor total anual de 725.625,00 (setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Publique-se.

Leopoldina, MG, 18 de março de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EA69D2E8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/18

Pregão nº083/18
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Auto Posto Novo Milênio Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo,em consonância com os preceitos legais da Lei nº8.666/93, devidamente autorizado pela Controladoria Geral do Município,o reajuste no preço do álcool ,passando para R$ 3,13(três reais e treze centavos) por litro.
Data da assinatura do Termo Aditivo:26/02/19.

Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Marly Aparecida Netto Lacerda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B51AA1AF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/18

Pregão nº083/18
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Auto Posto Novo Milênio Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais da Lei nº8.666/93, devidamente autorizado pela Controladoria Geral do Município, o reajuste no preço da gasolina, passando para R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) por litro.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 14/03/19.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Marly Aparecida Netto Lacerda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:950B8174

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/19

Processo Licitatório nº 0884/2018.
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender as escolas assistidas pelo FNDE (PNAP/PNAC/EJA/PNAF), QESE e diversos setores desta Prefeitura, durante o exercício de 2019.

Firmas Vencedoras:
- MERCEARIA SÃO JOSÉ DE LEOPOLDINA LTDA-ME/**CNPJ:** 22.146.898/0001-43/**VALOR TOTAL:** R$101.727,50
- MERCADO DA ALIMENTAÇÃO LTDA-ME /**CNPJ:** 07.155.367/0001-23/**VALOR TOTAL:** R$ 132.008,60.
- VILSON DA SILVA BRUM /**CNPJ:** 11.038.785/0001-08/**VALOR TOTAL:** R$ 4.459,10.
- COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME/**CNPJ:** 20.276.514/0001-81/**VALOR TOTAL:** R$ 61.247,09.
- ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA ME/**CNPJ:** 13.249.746/0001-85/**VALOR:** R$ 10.378,60.
- CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA/**CNPJ:** 10.542.335/0001-95/**VALOR TOTAL:** R$ 4.486,70.
- JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES /**CNPJ:** 24.708.774/0001-30/**VALOR TOTAL:** R$ 3.079,40.
- DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME/**CNPJ:** 26.756.490/0001-44/**VALOR TOTAL:** R$ 49.673,82.
- CINTIA MONTAN BONIN CORREA/**CNPJ:** 27.033.730/0001-45/**VALOR TOTAL:** R$ 58.725,00.
- R. O ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME/**CNPJ:** 23.245.754/0001-07/**VALOR TOTAL:** R$ 53.816,90.
- 3 B COMERCIAL EIRELI/**CNPJ:** 30.703.806/0001-07/**VALOR TOTAL:** R$ 87.260,00.

Recursos: FNDE (PNAP/PNAC/EJA/PNAF), QESE, PRÓPRIO.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:22/02/2019.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:40491F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 08/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: POLIMED MEDEICINA DE ITURAMA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "FRANCISCO SEMEÃO BEZERRA", NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE-MG, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

Fundamento: Decreto Municipal n° 5.536 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

Prazo: 23 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Limeira do Oeste-MG, 23 de janeiro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:5F42F5A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 023/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Processo nº 023/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019
Data: 18.03.2019
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2.008/2015 de 28 de Setembro de 2015, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 073/19 de 18.03.2019**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CENTERVET CLINICA VETERINÁRIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.284.932/0001-34, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS EM ATENDIMENTO AO DECRETO 2.433/2018.**¨
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R$18.750,00** (Dezoito mil, setecentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

Luz, 18 de Março de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:66474EFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 024/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Processo nº 024/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019
Data: 19.03.2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2.008/2015 de 28 de Setembro de 2015, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 079/19 de 19.03.2019**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CLINICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.823.396/0001-47, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS EM ATENDIMENTO AO DECRETO 2.433/2018.**¨
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R$18.750,00** (Dezoito mil, setecentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

Luz, 19 de Março de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F7EA98FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 025/2019. PREGÃO Nº 006/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 025/2019. PREGÃO Nº 006/2019.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL JUNTAMENTE COM SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO TOCANTE A CÓPIAS, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÕES DE DOCUMENTOS".**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LICITAÇÃO: **29.03.2019 ás 08:30**. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 19.03.2019.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:49451F1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 84/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CFAL CONSTRUTORA LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 791/16, CONCORRÊNCIA 011/16

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 84/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CFAL CONSTRUTORA LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 791/16, CONCORRÊNCIA 011/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 084/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CFAL CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.621.470/0001-38, com sede na Praça João Batista do Couto, nº 476, distrito de Esteios, em Luz/MG, neste ato representada por seu sócio ***Sr. Francisco Fabiano da Silva***, portador da carteira de identidade nº MG-8.932.899 SSP/MG e do CPF/MF n.º 030.078.016-80, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **05 (cinco) meses** o prazo previsto na cláusula segunda do 4º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Nº 84/16, passando então a vigorar até ***30 de agosto de 2019***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 11 de março de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

CFAL Construtora LTDA-ME
FRANCISCO FABIANO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Lourdes Míriam Araujo Raposo
CPF: 357.767.816-04

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D860AE52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 048/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0234/16- CONCORRÊNCIA 001/16

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 048/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0234/16- CONCORRÊNCIA 001/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10, com sede na cidade de Bom Despacho/MG, neste ato representada por seu representante legal, ***Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz***, portador da carteira de identidade nº M.606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos dos Art. 57 inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo previsto na cláusula segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 048/16 – Concorrência Nº. 001/2016 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, portanto a vigência passa a ser até *10 de setembro de 2019*, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 06 de março de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa de Prestação de Serviços LTDA - Empreser
DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

ANTÔNIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:11F22452

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 050/18 - PRC Nº 118/2018

2º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 050/18 - PRC Nº 118/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.836.495/0001-14, situada na Rua Sete de Setembro, nº 373, bairro Garcias, em Itauna/MG, CEP 35.681-014, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves***, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº M-4.918.656 – SSP/MG e CPF: 620.778.646-72, residente e domiciliado na Rua José Beba, nº 104, bairro de Lourdes, em Itaúna/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a **Ata de Registro de Preços nº 060/18**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O item **feijão carioca 1Kg** de acordo com a cláusula segunda do 1º Termo Aditivo no valor de R$4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) passa para R$8,19 (oito reais e dezenove centavos) e o **óleo de soja 900 ml licitado** no valor de R$ 3,08 (três reais e oito centavos) passa para R$ 3,54 (três reais e cinqüenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 13 de março de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES
Mercearia Campos e Rabelo LTDA
Contratada

Testemunhas:

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6ACFAC42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria do Executivo Municipal nº 0172/2016, por sua presidente, tendo por objetivo dar pleno e amplo conhecimento do Processo Administrativo nº 06/2018, especialmente aos investigados, srs. MARIA APARECIDA DE LANA CARNEIRO, BRUNO LANA MILANE e JULIANA LANA MILANE, para assim requererem tudo o que entender de direito, INTIMA os referidos investigados para tal finalidade, informando-lhes que para tanto terão o prazo de 05(cinco) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao último desta publicação, que deverá ser de 15(quinze) dias corridos.

Mar de Espanha, 18 de março de 2019.

ANA CRISTINA MAULER

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:B9C96FF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria do Executivo Municipal nº 0172/2016, por sua presidente, tendo por objetivo dar pleno e amplo conhecimento do Processo Administrativo nº 06/2018, especialmente aos investigados, srs. MARIA APARECIDA DE LANA CARNEIRO, BRUNO LANA MILANE e JULIANA LANA MILANE, para assim requererem tudo o que entender de direito, INTIMA os referidos investigados para tal finalidade, informando-lhes que para tanto terão o prazo de 05(cinco) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao último desta publicação, que deverá ser de 15(quinze) dias corridos.

Mar de Espanha, 18 de março de 2019.

ANA CRISTINA MAULER

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:0BB9FFC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO, ENGENHARIA, PROJETO, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, ACOMP. E FISCAL DAS OBRAS REF. AO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 002 /2019
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 08/04/2019, às 10:00hs licitação na modalidade Tomada de Preço para **Contratação de empresa de engenharia especializada para realizar os Serviços de Medição e Verificação, Engenharia, Projeto, Consultoria e Assessoria técnica, Administração, Gerenciamento, Supervisão, Acompanhamento e Fiscalização das obras e demais serviços referentes ao Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica TCT – PRF – 016/2018, firmado com o Município de Mar de Espanha/MG, referente ao Edital de Chamada Pública**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br ou através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br..

Mar de Espanha-MG, 19 de março de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:2129B037

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A GESTÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO O LEVANTAMENTO DA CARGA DOS PONTOS CONSUMIDORES INDICADOS PELA EMPMAR – EMPRESA PÚBLICA DE MAR DE ESPANHA.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019
A EMPMAR – EMPRESA PÚBLICA DE MAR DE ESPANHA, torna público que fará realizar no dia 03/04/2019, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇO com julgamento pelo "Tipo Menor Preço Global", para a seleção de propostas e contratação de empresa especializada visando o REGISTRO DE PREÇOS para a gestão do consumo de energia elétrica, incluindo o levantamento da carga dos pontos consumidores indicados pela EMPMAR – Empresa Pública de Mar de Espanha, a identificação dos pontos consumidores, a ferramenta tecnológica para o acompanhamento, manutenção, e pesquisa para a gestão do consumo em tempo real**.
As informações poderão ser obtidas através do site www.empmar.com.br.

Mar de Espanha-MG, 19 de março de 2019.

JOSÉ FIRMO DO CARMO JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:2D8D93DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No extrato de aditivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 11/02/2019, pág. 85, onde lê-se: vigência: 31/12/2019, **leia-se: 30/06/2019**.

Mendes Pimentel, 19 de março de 2019.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:2A454CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 3. Processo Administrativo de Licitação nº 064/2018, modalidade Tomada de Preços 008/2018. Contrato nº 116/2018. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato para reforma da Quadra do Bairro Becã, com recursos provenientes da Secretaria de Estado do Esporte-SEESP, Convênio 1236/2017. Fornecedor: Construtora Vieira & Santos Ltda. CNPJ:01.211.014/0001-17.Termo aditivo assinado: 11 de março de 2019. Vigência: 14/03/2019 a 13/05/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:16C4DD5F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 3. Processo Administrativo de Licitação nº 039/2018 Tomada de Preços 004/2018, Contrato Nº94/2018. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato para reforma da Praça da Gruta, na Sede do Município, com recursos provenientes da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP, Convênio nº 1301001117/2017, disponibilizados pelo Ministério da Educação. Fornecedor: Construtora Vieira & Santos Ltda. CNPJ:01.211.014/0001-17.Termo aditivo assinado: 19 de março de 2019. Vigência: 23/03/2019 a 22/09/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:0EC31DC6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 021/2019, DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 007/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. CONTRATADO: MAISA ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 01.2930.454/0001-60. VALOR: R$4.800,00. DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2019. VIGÊNCIA: 01 ANO.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:389A40FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇOS Nº 008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 008/2018. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. Objeto: alteração do valor do item óleo diesel comum, passando a vigorar o valor unitário de R$3,469; item gasolina comum, passando a vigorar o valor unitário de R$4,339. Data da assinatura: 28/02/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:94D2DC17

LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 008/2018. Contratada: Uiler Pedra. Objeto: alteração do valor do item óleo diesel S-10, passando a vigorar o valor unitário de R$3,479. Data da assinatura: 08/03/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:98AD48AC

LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017. Contratada: Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Objeto: acréscimo valor contrato em R$6.265,82 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Data da assinatura: 15/03/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:451FFC70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 21/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 21/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 01 de abril de 2019, às 14:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial, SRP – nº 21/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Prestadora de Serviços na área de Saúde para Realização de Procedimentos Cirúrgicos Ortopédicos de Membros Inferiores (joelhos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 08 de março de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1E258BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 5.790/2019

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.491, de 28 de maio de 2013.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e as alíneas *b*, *c* e *h* do inciso I do artigo 80, da Lei n.º 4.491, de 28 de Maio de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 80. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de que trata esta Lei tem composição paritária, constituída por 20 (vinte) membros, com direito a voto, pela representação paritária do Poder Público e da sociedade civil, da seguinte forma:

I – Representante do Poder Público:

a)(omissis)
b)01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;

c)01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
d)(omissis)
e)(omissis)
f)(omissis)
g)(omissis)
h)01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais;
i)(omissis)
j)(omissis)
(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E43D4541

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.791/2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), para criação de dotação orçamentária para material de distribuição das ações educativas do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, com cobertura dos recursos provenientes de anulações orçamentárias do exercício de 2019:

Inclusão:
ÓRGÃO 03 – DEMSUR
UNIDADE 01 – DEMSUR
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TOTAL .....R$ 9.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Anulação de dotação orçamentária:

Anulação:
ÓRGÃO 03 – DEMSUR
UNIDADE 01 – DEMSUR
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL .....R$ 9.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4ECEB444

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.793/2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.301.0037.2.666 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAUDE NA ESCOLA -PSE

3390.30.00 – Material de Consumo - R$ 80.000,00
Fonte: 1.48 - Transferências de Recursos do SUS-ATB

3390.39.00 - Outros serviços pessoa jurídica - R$ 30.000,00
Fonte: 1.48 Transferências de Recursos do SUS-ATB

4490.52.00 - Equipamentos e material permanente - R$ 2.076,00
Fonte: 1.48 - Transferências de Recursos do SUS -ATB

TOTAL ..... R$ 112.076,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial Adicional serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Superávit financeiro apurado em 31/12/2018, Conta Corente; 624.071-5 – BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA - Fonte 1.48,

TOTAL FONTE 1.48 ..... R$ 112.076,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9C154CC7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.792/2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, inclusão de Fonte 1.53, para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.122.0001.2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

4490.52.00 – Red. 519 - Equipamentos e material permanente - R$ 213.422,00
Fonte: 1.53 - Transferências de Recursos do SUS

TOTAL ..... R$ 213.422,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.301.0042.1.109 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-
44.90.51.00 – Red. 582 - Obras e Instalações..... R$ 213.422,00
Fonte: 1.53 - Transferências de Recursos do SUS

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:306EF4AC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião extraordinária do CMDCA Muriaé, que se realizará no dia 21 de março do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 09:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1)Boas vindas e confirmação de quórum;
2)Prestação de contas – Pendência ao FMDCA.
3)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Muriaé, 18 de Março de 2019

TAUANA NUNES MENDES
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4D96B3D4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.940 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.791/2019, que autorizou a abertura de crédito adicional especial.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), para criação de dotação orçamentária para material de distribuição das ações educativas do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, com cobertura dos recursos provenientes de anulações orçamentárias do exercício de 2019:

Inclusão:
ÓRGÃO 03 – DEMSUR
UNIDADE 01 – DEMSUR
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TOTAL .....R$ 9.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Anulação de dotação orçamentária:

Anulação:
ÓRGÃO 03 – DEMSUR
UNIDADE 01 – DEMSUR
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL .....R$ 9.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:096C6784

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.941 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.793/2019, que autorizou a abertura de crédito adicional especial.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.301.0037.2.666 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAUDE NA ESCOLA -PSE

3390.30.00 – Material de Consumo - R$ 80.000,00
Fonte: 1.48 - Transferências de Recursos do SUS-ATB

3390.39.00 - Outros serviços pessoa jurídica - R$ 30.000,00
Fonte: 1.48 Transferências de Recursos do SUS-ATB

4490.52.00 - Equipamentos e material permanente - R$ 2.076,00
Fonte: 1.48 - Transferências de Recursos do SUS -ATB

TOTAL ..... R$ 112.076,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial Adicional serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Superávit financeiro apurado em 31/12/2018, Conta Corente; 624.071-5 – BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA - Fonte 1.48,

TOTAL FONTE 1.48 ..... R$ 112.076,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:10704281

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.942 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.792/2019, que autorizou a abertura de crédito adicional suplementar para inclusão de fonte.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, inclusão de Fonte 1.53, para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.122.0001.2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

4490.52.00 – Red. 519 - Equipamentos e material permanente - R$ 213.422,00
Fonte: 1.53 - Transferências de Recursos do SUS

TOTAL ..... R$ 213.422,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.301.0042.1.109 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-
44.90.51.00 – Red. 582 - Obras e Instalações..... R$ 213.422,00
Fonte: 1.53 - Transferências de Recursos do SUS

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E67494D0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 08, DE 18 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final e a convocação de médicos no desenvolvimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, e preenchimento de vagas e formação de cadastro de reservas, referente ao Edital nº 001/2019."

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para médicos no desenvolvimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF;

Considerando a necessidade de divulgar a homologação do resultado final e a convocação dos candidatos aprovados referente ao Edital nº 001/2019;

RESOLVE

Art. 1° Fica homologado o resultado final do processo seletivo simplificado referente ao Edital nº 001/2019, conforme a seguinte ordem de classificação final:

CLASSIFICAÇÃO		
CANDIDATO	**DOCUMENTO**	
1º	**Livia Matos de Oliveira**	**13.285.140**
2º	**Felipe Valiante Botelho**	**8.528.484**
3°	**Paulo Gonçalves Borges Junior**	**24.696.823-0**
4º	**Leonnardo José Duarte Reis**	**21.075.189**

5º	Taís Muniz do Carmo Morais	29.668.935-9

Art. 2° Ficam convocados os candidatos abaixo nomeados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, 3º andar, Bairro Centro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação desta portaria, no horário de 08:00 às 11:00 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 001/2019, para fins de firmar termo de contratação.

1º	Livia Matos de Oliveira	13.285.140
2º	Felipe Valiante Botelho	8.528.484

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Março de 2019.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5744CE70

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 19/2019 - REGULAR

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 63 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 20/03/2019
Horário: 10:00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. PROFª TEREZINHA Mª OLIVEIRA RIBEIRO	VESPERTINO	21/03/2019 a 13/12/2019

Muriaé, 19 de março de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3B6A0F8B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 20, 18 DE MARÇO DE 2019

Prorroga a designação de servidor em função gratificada na Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, respeitando o disciplinado pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente àquelas previstas nos arts. 9º, 22 e 42;

Considerando o Decreto nº 8.929, de 28 de Fevereiro de 2019, que prorroga situação de emergência financeira no âmbito do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogada por 60 dias (sessenta) dias, a contar de 04 de Março de 2019, a Portaria nº 14 de 2019, que designa servidores para exercerem a funções gratificadas junto à Secretaria Municipal de Educação, com direito a gratificação de 10% sobre o vencimento básico, a saber:

I - Andréa do Valle Ricardo Silva – PI – Masp 001337-002
Coordenadora de Programas e Projetos

II - Andréia Cristina Guarçoni Silva – SP – Masp 0889-001
Coordenadora do Setor de Anos Finais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 18 de Março de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:00DD1972

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 17, DE 15 DE MARÇO DE 2019

"Relação de data base para recebimento de Qüinqüênio dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
CONSIDERANDO o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE
Art. 1° - Conceder Qüinqüênio, aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA	002.526.002	02/02/2019	2º
EDUCAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
BRUNA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA	003.192.001	12/02/2019	2º
CAROLINA DA SILVA TRAMBAIOLI	003.193.001	12/02/2019	2º
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	000.636.001	01/02/2019	5º
CLAUDIA MARCIA BARBOSA LOREDO	000.382.002	01/02/2019	5º
CLEIA CLEMENTE DE FREITAS	001.338.001	02/02/2019	4º
CLEIDE VALERIA ROQUE DE MENEZES	003.099.003	10/02/2019	2º
IVONE DE OLIVEIRA REZENDE	001.058.001	23/02/2019	5º
JOAO PAULO OLIVEIRA DE ANDRADE	002.673.002	12/02/2019	2º
MAGDA MARIA DE ALBUQUERQUE	003.195.001	12/02/2019	2º
MARIA DE FATIMA COSTA	003.197.001	10/02/2019	2º
MICAELA QUEIROZ YAMAGUSHI	003.182.001	02/02/2019	2º
MONICA FREITAS DE CASTRO PENA	000.296.001	01/02/2019	6º
MYTSSUE PIRES FRANCISCO	000.493.002	01/02/2019	5º
ORCILEA FERREIRA GOMES	000.639.001	01/02/2019	5º
ROGERIA ALVES EVANGELISTA DE SOUZA	003.196.001	10/02/2019	2º
SILVANA FERREIRA DA MATA SILVA	000.414.002	01/02/2019	5º
GABINETE			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
RENATO GALUZZI COSTA FRAGA	003.177.001	02/02/2019	2º
SAÚDE			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA	000.298.001	01/02/2019	6º
ONEIDA CAMARGO DE OLIVEIRA	000.310.001	09/02/2019	6º
SILVERIO MARTINS	000.941.002	08/02/2019	4º

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Março de 2019.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:1954844A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 18, DE 15 DE MARÇO DE 2019

"Relação de Licenças sem vencimento dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e

CONSIDERANDO o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE
Art. 1° - Conceder Licenças sem vencimento, aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

EDUCAÇÃO		
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**
TALITHA STEVAM MOREIRA CABRAL	004.715.001	01/02/2019
SAÚDE		
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**
CAMILA ZOCOLO DORIGUETTO	004.857.001	25/02/2019
LOYANA SILVA GODINHO COSTA	004.788.001	07/02/2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Março de 2019.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:64F1B7D6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 20, DE 15 DE MARÇO DE 2019

"Relação de Licenças Maternidade dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
CONSIDERANDO o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE
Art. 1° - Conceder Licença Maternidade as seguintes servidoras, conforme relação que segue abaixo:

EDUCAÇÃO		
NOME	**MASP**	**PERÍODO**
CAMILA BARROS DE ANDRADE	004.064.005	11/02/2019 a 10/06/2019
RENATA MOTA PEREIRA	004.967.001	04/02/2016 a 03/06/2019
THAIS CRISTINA LUZ CHAVES ROCHA	005.179.002	21/02/2019 a 20/06/2019
VIVIANE PEREIRA JANUNZI DE PAULA	004.696.001	05/02/2019 a 04/06/2019
SAÚDE		
NOME	**MASP**	**PERÍODO**
MARCELA TRANCOSO PASSOS MORENO	001.141.001	25/02/2019 a 24/06/2019
MARCELLA CELESTE DOS SANTOS BRAGA	005.382.001	08/02/2019 a 07/06/2019
VANUSA DA SILVA VALLE	004.765.001	18/02/2019 a 17/06/2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Março de 2019.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:A7FA9413

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 22, DE 15 DE MARÇO DE 2019

"Relação de Férias Prêmio dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
CONSIDERANDO o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),
RESOLVE
Art. 1° - Conceder Férias Prêmio aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

EDUCACAO					
NOME	**MASP**	**PERÍODO**			**PRAZO**
ADRIANA LUZIA DE PAULO GOULARTE	003.717.001	25/02/2019	a	26/03/2019	30 dias
ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	001.348.001	01/02/2019	a	02/03/2019	30 dias
ANDREA MAZORQUE B ESTEVANIN	000.208.001	01/02/2019	a	02/03/2019	30 dias
DANIELA MATTOS PEREIRA GUARCONI	000.541.002	01/02/2019	a	02/03/2019	30 dias
ELISANGELA DE FATIMA FARIAS	001.785.003	04/02/2019	a	05/03/2019	30 dias
JUSSARA PACHECO DA SILVA COSTA	000.300.002	04/02/2019	a	05/03/2019	30 dias
RITA DE CASSIA MATTOS BARROSO	000.409.001	04/02/2019	a	05/03/2019	30 dias
RITA DE CASSIA MATTOS BARROSO	000.409.002	04/02/2019	a	05/03/2019	30 dias
SEBASTIAO FERNANDO VICENTE	001.166.001	04/02/2019	a	05/03/2019	30 dias
FAZENDA					
NOME	**MASP**	**PERÍODO**			**PRAZO**
WALDEMIRO JOSE DE OLIVEIRA	001.112.001	11/02/2019	a	12/03/2019	30
SAÚDE					
NOME	**MASP**	**PERÍODO**			**PRAZO**
JOSE TEOFILO SILVA JUNIOR	000.890.001	01/02/2019	a	02/03/2019	30 dias
LUIZ CLAUDIO FELIX	000.154.001	01/02/2019	a	01/04/2019	60 dias
SILVANA FONSECA ARAUJO	000.357.001	01/02/2019	a	01/05/2019	90 dias
WILSON LOPES FERNANDES	001.423.001	01/02/2019	a	02/03/2019	30 dias

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Março de 2019.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:82702C39

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal Vanildo José da Silva Filho.

ONDE SE LÊ:

Art. 1° Fica cedido para o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, com ônus da remuneração para o cedente, o servidor público municipal VANILDO JOSÉ DA SILVA FILHO, MASP 3884-001, detentor do cargo de Técnico Agrícola, para exercer um cargo de provimento em comissão junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA.

LEIA-SE:

Art. 1° Fica cedido para o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, com ônus da remuneração para o cedente, o servidor público municipal VANILDO JOSÉ DA SILVA FILHO, MASP 3884-001, detentor do cargo de Técnico Agrícola, para exercer as atividades previstas no Acordo de Cooperação Técnica nº 468 de 21 de Dezembro de 2018 junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA.

Ficam mantidos os demais termos da Portaria. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7F21B626

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.945 DE 13 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º - Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA	CH – 28	CC - 11	EUCLIDES CESAR CAMPBELL

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:2B00A196

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.947, DE 15 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, dispondo também sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE TRANSPORTE DOS DISTRITOS	AS – 35	CC - 12	MARCIO JOSÉ DOS SANTOS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:7614D868

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.948, DE 15 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para ocupar cargo em comissão na Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, dispondo também sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE TRANSPORTE DOS DISTRITOS	AS – 35	CC - 12	CUSTODIO OLIVIETE DA ROCHA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de Março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:375FB3ED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.922, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Adicional por Qualificação (Nível especialização)".

.

O Prefeito Municipal de Muriaé, , Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de número 025560/2019, datado de 13 de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o artigo 19 da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;
DECRETA

Art. 1º Fica concedido a Senhora **MARIA ODETE DE FARIA,** o Adicional por Qualificação – Especialização *"lato sensu",* nos termos do inciso I, do artigo 19 da Lei Complementar n.º4.182/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de Fevereiro de 2019.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:750D92A7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.923, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
590-001	EDINA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR14
339-001	RENATA CESAR RHEIM	PROFESSOR I	NPR15

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:989A6A63

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.923, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
590-001	EDINA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR14
339-001	RENATA CESAR RHEIM	PROFESSOR I	NPR15

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:A3A99861

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 03, DE 12 DE MARÇO DE 2019

"Dispensa servidor designado para exercício de função gratificada".

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;
CONSIDERANDO o anexo IX da lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 20, de 12 de setembro de 2017;

RESOLVE
Art. 1° - Fica dispensado o servidor, **JOSÉ ANTÔNIO MESSIAS – MASP 404001**, do exercício de função de Chefe do Setor de Fiscalização de Obras Públicas – Gratificação de 70% (Setenta por cento).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de março de 2019

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:5CF3242D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 04, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispensa servidor designado para exercício de função gratificada.

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;
CONSIDERANDO o anexo IX da lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 18, de 22 de agosto de 2017;

RESOLVE
Art. 1° - Fica dispensado o servidor, **LEONARDO DA SILVA BRAZIL – MASP 3.587.001**, do exercício de função de Chefe da Divisão de Alvarás e Licenças – Gratificação de 70% (Setenta por cento).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de março de 2019

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:A93D8E7A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 05, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Altera percentual de gratificação de servidor designado para exercício de função de direção, chefia ou assessoramento.

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;
CONSIDERANDO o anexo IX da lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 05, de 20 de fevereiro de 2017;

RESOLVE
Art. 1° - Fica alterado o percentual de gratificação do servidor **MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO – MASP 1.850.001**, pelo exercício de função de Chefe da Divisão de Engenharia de 32% (Trinta e dois por cento) para 52% (Cinquenta e dois por cento).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de março de 2019

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:3F9ABAA6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 07, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Designa servidor para exercício de função gratificada.

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;
CONSIDERANDO o anexo IX da lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1° - Fica concedida ao Senhor, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
JOSÉ ANTÔNIO MESSIAS	404001	CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL	80%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de março de 2019

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:6C0BA3AC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 07 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Altera a Portaria nº 08 de 24 de Maio de 2018, e dá outras providências.

O Secretário Municipal Adjunto de Saúde, no uso das suas atribuições legais:
RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o seguinte quadro funcional previsto no inciso I, do Artigo 1º da Portaria nº 08 de 24 de Maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - (*omissis*)

I – CAPS AD III

OCUPAÇÃO PROFISSIONAL	CÓDIGO CBO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO
(...)	*(...)*	*(...)*	*(...)*	*(...)*
ASSISTENTE SOCIAL	*OMISSIS*	*OMISSIS*	**30**	*OMISSIS*
(...)	*(...)*	*(...)*	*(...)*	*(...)*

Art. **2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de março de 2019

WESCLEY JOSÉ DE SOUZA
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:213BDE2A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 20 DE 19 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor de cargo efetivo da Fundarte - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 3.824/2009 de 1º de dezembro de 2009 e com Lei n.º 4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011:

CONSIDERANDO as disposições do art. 56, da Lei n.º 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 1° de março de 2019;

RESOLVE

Art.1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de Técnico em Recreação Esportiva – PEFM 17 – MASP 3379001, o servidor Diogo da Cruz de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de março de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:AA464912

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 25 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 25, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de Myrian Siqueira de Freitas.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora MYRIAN SIQUEIRA DE FREITAS, Matrícula 000.449.001, CPF nº 582.115.786-20, no cargo efetivo de Professor I (especialista), NPR-16, com direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de março de 2019.

Muriaé/MG, 20 de março de 2019

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:FA29E7EB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 26 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 26, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de Wilson Lopes Fernandes.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade, com proventos PROPORCIONAIS, calculados com base na média aritmética simples das remunerações, nos termos do art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 40, § 1º, III, alínea "b" da CR/88 ao servidor **WILSON LOPES FERNANDES**, Matrícula 001.423.001, CPF nº 261.378.956-53, no cargo efetivo de Motorista, PEFM-17.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **04 de março de 2019.**

Muriaé/MG, 20 de março 2019

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C45142E7

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0652019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 033/2019** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS COMO TINTAS, MASSAS E ETC, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - DETENTOR: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - VALOR: R$ 2.180,00 - PRAZO: 15/03/2019 A 14/03/2020 -

MURIAÉ/MG, 15 DE MARÇO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0662019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 033/2019** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS COMO TINTAS, MASSAS E ETC, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E

CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - DETENTOR: BRASIL TINTAS LTDA - VALOR: R$ 5.391,50 - PRAZO: 15/03/2019 A 14/03/2020 -

MURIAÉ/MG, 15 DE MARÇO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0672019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 033/2019** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS COMO TINTAS, MASSAS E ETC, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - DETENTOR: VILSON DA SILVA BRUM - ME - VALOR: R$ 8.394,40 - PRAZO: 15/03/2019 A 14/03/2020 -

MURIAÉ/MG, 15 DE MARÇO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0682019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 033/2019** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS COMO TINTAS, MASSAS E ETC, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - DETENTOR: MATERMINAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MURIAÉ LTDA - VALOR: R$ 3.401,50 - PRAZO: 15/03/2019 A 14/03/2020 -

MURIAÉ/MG, 15 DE MARÇO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:12F5BB9F

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 030 - PREGÃO| PRESENCIAL nº 037/2018 - Objeto: Contrato proveniente de ata de registro de preços cujo objeto é a contratação de serviço para a manutenção e conserto de FREEZER da Prefeitura Municipal de Muriaé. - Contratada: REFRICENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - Valor: R$ 4.823,03 - Prazo: 13/03/2019 a 31/12/2019 - Dotação:
02.05.01.12.361.0028.2.084.3390.39.00,
02.05.01.12.365.0029.2.087.3390.39.00

Muriaé/MG, 13 de março de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:ACD2D371

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 031 - PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2018 - Objeto: Contrato proveniente de ata de registro de preços cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para a manutenção corretiva de geladeira e refrigeradores da Prefeitura Municipal de Muriaé. - Contratada: FOGO E FRIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - Valor: R$ 7453,20 - Prazo: 13/03/2019 a 31/12/2019 - Dotação: 02.05.01.12.361.0028.2.084 3390.30.00;
02.05.01.12.361.0028.2.084.3390.39.00;
02.05.01.12.365.0029.2.087.3390.30.00;
02.05.01.12.365.0029.2.087.3390.39.00

Muriaé/MG, 13 de março de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:EA5B3438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Extrato de Contrato, Tomada de Preços nº 002/2019
OBJETO: Prestação de serviços na execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para Recapeamento Asfáltica em CBUQ da Avenida Unaí localizada na sede do município de Natalândia, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 846566/2017, Operação 1041.435-71/2017– MCIDADES/CAIXA – Programa 2054 Planejamento Urbano. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as Empresas: MAPA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 01.816.332/0001-01, Valor Global R$ 266.334,33, Vigência: 60 (sessenta) dias iniciando na assinatura da ordem de serviço.

Natalândia 19 de Março de 2019

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:A31BD91E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CANCELAMENTO LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 017/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019.

A Prefeitura Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais torna público para o conhecimento de todos os interessados que a LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019**, do tipo menor preço, nos moldes da Lei Federal n 8.666/93, objetivando Contratação de empresa para Prestação de serviços de cadastramento e mapeamento imobiliário multifinalitario urbano e levantamento da rede de esgoto do Município de Natalândia/MG, fica **CANCELADA**, em decorrência de interesse publico.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Publique-se na forma da Lei

Natalândia/MG, 19 de Março de 2019.

ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:259783A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 015/2019. Processo nº 023/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou cargas e equipamentos rodoviários, sem fornecimento de condutor e combustível, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de abertura: 04/04/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 15/03/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:72C16F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender as diversas secretarias municipais, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 02/04/2019 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 19 de Março de 2019.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:75A241C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DO PITANGUI/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A 1° RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 001/2019

Retificação que objetiva alterar os seguintes conteúdos: Correção dos requisitos mínimos exigidos para os cargos de Dentista – ESF 40 e 18 Horas e Enfermeiro Coordenador – ESF. Sendo assim onde se lê: Registro ABO, leia-se: Registro CRO; Onde se lê: Registro no COFEN, leia-se: Registro no COREN. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Informações e cópia do edital e alterações: Setor de Compras e Licitações, de 08h00min as 17h00min, no endereço R. Gustavo Capanema, 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000, e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, site: www.oncadopitangui.mg.gov.br. Tel. (37) 3273-1114. Onça de Pitangui,

GERALDO MAGELA BARBOSA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:DDDA8A4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DO PITANGUI/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A 2° RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 001/2019

Retificação que objetiva alterar os seguintes conteúdos: 1-Exclusão da menção ao Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público do Município - Lei Complementar nº 002/2006 de 29 de março de 2006 do preâmbulo do Edital. 2-Inclusão no item 10.4 da Lei Complementar nº 17/2018. 3-Correção do valor da taxa de inscrição de todos os cargos. 4-Correção da descrição das micro áreas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Informações e cópia do edital e alterações: Setor de Compras e Licitações, de 08h00min as 17h00min, no endereço R. Gustavo Capanema, 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000, e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, site: www.oncadopitangui.mg.gov.br. Tel. (37) 3273-1114.Onça de Pitangui,

GERALDO MAGELA BARBOSA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:1DD38DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ELEIÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

EDITAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – 01/2019

O Presidente do Conselho Municipal do Idoso (CMI Ouro Fino), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto do parágrafo 2º do art. 9º da Lei 2066/2004, combinado com o art. 5º do Regimento Interno, faz publicar o presente Edital para realização das eleições, em 05 de abril próximo, dos membros do Conselho Municipal do Idoso que ocuparão os assentos destinados à sociedade civil, sendo quatro titulares e quatro suplentes, para um mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução. A eleição acontecerá na Câmara Municipal de Ouro Fino com início as 16:00 horas e término as 18:00 horas.
Art. 1° - Ficam assim convocadas para apresentar candidatos no processo eleitoral as entidades de assistência ao idoso regularmente inscritas no CMAS de Ouro Fino:
I. Que comprovem ter como objetivo definido em estatuto próprio o atendimento, promoção, defesa, garantia de direitos, estudo, pesquisa ou objetivos congêneres em relação ao idoso;
II. Que comprovem ter, no mínimo, 02 (dois) anos de regular funcionamento até a data de publicação deste edital;
III. Que apresentarem corretamente preenchido o formulário de inscrição, trazendo como anexo cópia da ata específica em que se deu a escolha de seus representantes para o processo eleitoral.
Parágrafo Único – Cada entidade poderá apresentar, além de 4 (quatro) candidatos, mais 3 (três) representantes com direito a voto na Assembleia Eleitoral.

Art. 2° - Poderão ser eleitores, além dos representantes das entidades indicadas no artigo anterior, as pessoas formalmente identificadas mediante inscrição específica para o processo eleitoral como acima descrito, que sejam de alguma forma usuárias ou prestadoras de serviços de atendimento ao idoso em saúde, educação, assistência e seguridade:
I. empossadas em mandato regular como membros nos diversos Conselhos Municipais, que de alguma forma envolva atendimento a idosos;
II. filiadas a associação de classe, sindicatos patronais e de trabalhadores com envolvimento em direitos dos idosos;
III. ministros efetivos de entidades religiosas no serviço aos idosos;
IV. instituições de ensino, clubes esportivos, academias de atividades físicas, entidades de estudo ou pesquisa médica em geriatria com atividades práticas.
Art. 3° - Para fins deste Edital, consideram-se serviços sociais de entidades patronais e similares os que desenvolvam atividades voltadas para o idoso, os que prestem diretamente serviços de assistência ao idoso nas áreas de saúde, assistência social, educação, esporte ou lazer, entre outros.
Parágrafo único – Para indicar representante com direito a voto, a entidade deverá apresentar relatório de atividades voltadas para o idoso nos últimos dois anos.
Art. 4° - Para fins deste Edital, consideram-se usuários de serviços de assistência ao idoso as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que participem ou utilizem os serviços de organismos, entidades privadas ou movimentos sociais que atuem ao segmento dos idosos.
Art. 5° - As instituições que desejarem se cadastrar como eleitoras devem se dirigir ao CRAS onde funciona a Comissão Eleitoral.
Art. 6° - O mandato dos representantes das instituições civis é de três anos, permitida a recondução por apenas um período, de acordo com o parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal nº 2066/2004.
Art. 7º - A Comissão Eleitoral disponibilizará durante a assembleia eleitoral o rol de candidatos e respectivas entidades de origem, organizados em ordem alfabética e a qual assento concorrem.
Art.8° - Serão considerados eleitos a titulares os candidatos com maior número de votos por entidade, consideradas duas vagas por entidade. Em caso de empate, será considerada eleito o representante mais velho.
Art. 9° - Será registrado em ata todo o processo eleitoral, com descrição detalhada da classificação de todos os candidatos.
Art. 10° - A posse dos candidatos eleitos das entidades ocorrerá em reunião plenária do CMI, após ato de nomeação do Exmo. Prefeito Municipal, nos termos do parágrafo 3° do art. 9º da Lei municipal n° 2.066/2004.

Ouro Fino, 18 de Março de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6D4634BD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 088/19, modalidade Pregão Presencial nº 025/19, Registro de Preços nº 016/19 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de cesta básica e barras de chocolate para atendimento do Departamento de Assistencia Social e Ação Comunitária, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 01/04/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:08541BB6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório No. 069/2019. Pregão Presencial No. 017/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS**. Signatárias: Ata de Registro de Preço 032/2019 **– Brasferma Ltda ME.** Valor estimado: R$3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais). Ata de Registro de Preço 033/2019 **– Célio Domingos Cabral dos Santos ME**. Valor estimado: R$378,00 (trezentos e setenta e oito reais). Ata de Registro de Preço 034/2019 **– DEM Floricultura e Jardinagem Ltda ME**. Valor estimado: R$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Validade das atas: 18/03/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4567A8C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, por meio de requisição do setor:

·Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº034/2019, modalidade Pregão Presencial Nº023/2019, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de produtos químicos e materiais que serão utilizados na manutenção e limpeza da piscina da Praça de Esportes Orestes Cordeiro de Menezes Sobrinho em suprimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 02/04/2019 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:5B0855D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO POR NÃO COMPARECER PARA TOMAR CIÊNCIA DOS EXAMES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios

Mineiros, do dia 14 de março de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomar ciência dos exames e documentação necessária para sua contratação, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido processo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2308143	Cristiane Martins Santana de Macedo	Agente Comunitário de Saúde - CAIC

Dou fé.

Pará de Minas, 20 de março de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:B0ABFADC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO POR NÃO COMPARECER PARA TOMAR CIÊNCIA DOS EXAMES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 13 de março de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomar ciência dos exames e documentação necessária para sua contratação, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido processo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2317353	Dayane Cristina Silva	Orientador Social PROMAF
2281308	Kaique Roger Simas	Médico de Família ESF
2272942	Larissa Lacerda Pinheiro Rocha	Nutricionista EMAD-EMAP
2254287	Simone Machado Mendes de Sousa	Orientador Social PROMAF

Dou fé.

Pará de Minas, 20 de março de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:90063010

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado em 05/10/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2298368	Cláudio Marçal França	Agente de Combate a Endemias
2254583	Clécio Wagner Braz	Técnico em Administração CADÚNICO/PROG. SOCIAIS
2281812	Viviane Araújo Chaves	Técnico em Administração CADÚNICO/PROG. SOCIAIS

Pará de Minas, 20 de março de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:39B41B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 025/2019 - PREGÃO 020/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 025/2019** modalidade **Pregão 020/2019,** que tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de fraldas geriátricas atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

Entrega dos envelopes: Até 03/04/2019 às 09:00 horas

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 15 de Março de 2019.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:C5D159A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2017
PROCESSO 013/2017 – PREGÃO 007/2017

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2017
PROCESSO 013/2017 – PREGÃO 007/2017

PROCESSO 013/2017 – PREGÃO 007/2017 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : **ROGÉRIO BRAGA - ME -** CNPJ 17.451.282/0001-46 - Objeto: prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva dos retransmissores dos canais de TV aberta – Prorrogação novo vencimento 23/03/2020 —Data assinatura: 13/03/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:83DC54F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ERRATA AO PROCESSO 024/2019 - PREGÃO 019/2019

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 024/2019 – PREGÃO 019/2019

O Município de Pedra do Indaiá, por sua Pregoeira oficial, torna público a correção da publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 19/03/2019, Edição 2463, devido a um erro de impressão na data de abertura:

Onde se lê:
Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia **29 de Março de 2019.**

Leia-se
Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 02 de Abril de 2019

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira – Fone: 37.3344-1112

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:2F00BD23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000020/2019, Pregão nº 000016/2019, Registro de preços: 000016/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E TODOS OS SETORES. Entrega dos Envelopes: 05/04/2019 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 19 de março de 2019.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9356CAEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR 22/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2019; DE 19 DE MARÇO DE 2019

Autoriza a desafetação de parte de área verde que especifica, para fins de implantação de sistema viário, caracteriza nova área verde compensatória em área institucional que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a transformação em área de sistema viário de parte da área verde constante da Matrícula n° 12.992, do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 1.290,38 m², sendo legítima a desafetação parcial da matrícula da área verde para a construção de uma rotatória, a qual será averbada como "destinação de sistema viário" na referida matrícula.

Art. 2º - Fica caracterizada como área verde compensatória 1.290,38 m² a serem acrescidos à área verde do futuro bairro Cruzeiro II, objeto de processo de Loteamento Urbano da matrícula originária n° 16.534 do CRI local.

§1°. Fica autorizada a redução da área institucional do novo loteamento para o percentual de 2,14%, sendo que não haverá prejuízos uma vez que as áreas públicas totalizarão o percentual de 43,33%.

§2° - Também como contrapartida o empreendimento ficará responsável pela iluminação pública da nova rotatória do bairro Jardim Esperança, bem como pavimentação asfáltica, meio fio, sarjetas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 19 de março de 2019.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:650D2077

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2.098/2019

DECRETO Nº 2.098,DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da inobservância ao dever funcional e demais providências

CONSIDERANDO que é dever da Administração exigir conduta adequada às atribuições do cargo durante o expediente de trabalho e ainda, apurar qualquer inobservância ao dever funcional previsto no Estatuto dos Servidores de Perdizes.

CONSIDERANDO que na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual a falta ao serviço, conforme dispõe o art. 150 da Lei nº 1524/2005, deve ser instaurado o procedimento administrativo a que se refere o art. 144 do mesmo diploma.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão do Processo Administrativo com a finalidade de apurar a inassiduidade habitual a falta ao serviço e inobservância ao dever funcional, adotando-se as medidas cabíveis.

Art. 2º - A Comissão do Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores municipais, cabendo à presidência ao primeiro nomeado:

I – MARIA JANAÍNA DA CUNHA, servidora efetiva que ocupa o cargo de Assessora Jurídica I**;**
II – RICARDO LÚCIO DE ALVARENGA, servidor efetivo que ocupa o cargo Assessor de Apoio e Gestão de Licença ambiental;
III – FLAMARION ALVES CARVALHO, servidor efetivo que ocupa o cargo de Assessor Jurídico I.
§ 1º – A Presidente da Comissão Do Processo Administrativo escolherá entre os membros o secretário.

§ 2º – Fica designado o Dr. FARLEY PEDRO SANTANA, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 141722, para acompanhar o referido processo.

§ 3º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 4º – As reuniões da Comissão, obrigatoriamente, deverão ser registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

§ 5º – A Comissão deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 3° - Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão do Processo Administrativo dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.

Art. 4° - Fica autorizado à Comissão do Processo Administrativo a proceder todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art. 5° - A Comissão apresentará relatório final, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.

Art. 6° - Fica revogado o Decreto nº 2.097 de 13 de Março de 2019.

Art. 7° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Perdizes, 19 de Março de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:358665E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2.099/2019

DECRETO Nº 2.099, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Concede a cessão de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, art. 103 do Estatuto dos Servidores Municipais Lei nº 1524/2005:

DECRETA:

Art.1º - Ficam CEDIDOS os servidores José Jairo Alves Martins – Assessor I, Ray Teles de Sousa Lemos – Assessor III, lotado no setor de Licitação, para prestarem serviços à Câmara Municipal de Perdizes, na função de Pregoeiros.
Parágrafo Único: A cessão ocorrerá para a prática dos atos necessários aos processos licitatórios na modalidade pregão, sempre com aviso prévio da Câmara Municipal, a fim de não prejudicar os serviços do Servidor junto à Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A cessão terá validade de um ano, iniciando-se no dia 01 de Março de 2019 até 01 de Março de 2020, podendo ser renovado de acordo com o interesse e conveniência das partes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019 e revoga o decreto nº 2.095/2019.

Perdizes, 19 de Março de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:941BAC63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA Nº 01/2019 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS MAGISTÉRIO

ERRATA Nº 01/2019 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS EM MAGISTÉRIO

A Prova de Múltipla escolha aos candidatos participantes do Processo Seletivo com quinze questões será realizada no dia **25.03.2019, as 19:00 horas na sede da Escola Municipal José Norberto de Andrade, situada na Praça das Violetas nº 40, Bairro Jardim das Flores, Perdões - MG.**

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de março de 2019.

JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9BC9A4A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 - CONTRATO 6.092/2018 - COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6092/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nª 157/2017
CONTRATO ADMINSTRATIVO 6092/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG
Contatada: COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO:
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nª 42/2017, PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS REPROGRÁFICAS MULTIFUNCIONAIS, MONOCROMÁTICAS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG E A EMPRESA COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.EPP.
Pelo presente Termo Aditivo nº 01/2019 que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede administrativa na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Hamilton Resende Filho, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.EPP**., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pomarico, nº 207, Bairro Padre Dehon, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.691.235/0001-90, representada neste ato pelo Sócio Administrador, Sr. Eurico Pousa Junior, residente e domiciliado à Rua Juventino Dias Filho, nº 429, Condomínio Flamboyant, na cidade de Lavras/MG, pactuam o presente Contrato que se regera pela Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
A Cláusula III do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO
3.1- DO PRAZO
3.1 O presente contrato terá vigência de 24 (vinte quatro) meses, iniciando a vigência na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.
CLAUSULA PRIMEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam mantidas as demais disposições contratuais estabelecidas entre as partes.

PERDÕES/MG, 20 de Fevereiro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Copyuai Locação de Equipamentos LTDA.EPP
EURICO POUSA JUNIOR

Visto;

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:32F5D057

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 7.411/2019- EXONERA- ARIANE ALMEIDA LUDWIG

PORTARIA n.º 7.411/2019 de 18 de março de 2019 .

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Chefe da Seção de Tesouraria, a **Sra. ARIANE ALMEIDA LUDWIG.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de março de 2019**.**

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:EAE503FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

GABINETE
"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 009/2.019.

"Decreta situação de emergência para fins que especifica e dá outras providências."

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESCADOR, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA CF/88 E NO ART. 67, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E
CONSIDERANDO a premente necessidade de se restaurar os veículos Ônibus, Placa KZU 9673, Marca/Modelo Mercedes Benz/Induscar Apache A, ano 2006, para uso da Secretaria de Educação, para transporte de alunos, em razão da escassez da frota e início do ano letivo; bem como o veículo Fiat Uno Mille Way, Placa OQM-6907, ano 2.013, para uso imediato na Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar, não havendo outro veículo disponível para tanto, conforme relatório da Secretaria Municipal de Transportes;
CONSIDERANDO a lapso de tempo para trâmite de processo administrativo licitatório e a urgência da situação dos veículos;

CONSIDERANDO a possibilidade de se realizar os reparos necessários por meio de dispensa de licitação, data a emergência quanto ao uso dos veículos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência administrativa, estando autorizado ao Setor de Licitação a realizar compras diretas por dispensa de licitação para atender à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Transportes em conjunto com as Secretarias de Educação e de Assistência Social (reparo emergente de veículos especificados, mediante procedimento próprio com prévia cotação de preços no mercado.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pescador, MG, 05 de fevereiro de 2.019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:4E041F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CALÇAMENTO DA RUA DO ENGENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 039/2019, Tomada de Preços nº 008/2019. Contrato de repasse nº 844677/2017/Ministérios das Cidades/Caixa, Processo nº 2602.1040599-38/2017. Objeto: Pavimento em piso Intertravado, com bloco sextavado de 25x25 cm, espessura 8 cm, na Rua do Engenho, Vila do Carmo, Piranga MG. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 08/04/2019, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 08/04/2019 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 18 de março de 2019.

DIEGO DA CUNHA MEIRELES

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:868CE4A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA – AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 13/2019. Pregão Presencial nº 05/2019. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de imagem (ultrassonografia), de acordo com as especificações constantes no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 001/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 001/2015. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes proposta e Documentos de habilitação**: 01 de abril de 2019, às 09h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, situada à Rua Martins Peixoto, nº 122, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo e-mail licitacao.hmp@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento.

Pirapetinga - MG, 19 de março de 2018.

NAIDÊ LOPES LAUREANO PEIXOTO
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:C9AD9022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 25 DE MARÇO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 024/2019– PREGÃO 007/2019 – REGISTRO DE PREÇO 007/2019**, com vistas à aquisição de materiais de higiene e limpeza, vasilhames, equipamentos e utensílios de cozinha e refeitórios para Todas as Secretaria Municipais e entes Conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:71D5C90D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 26 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 033/2019 – DISPENSA - 019/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CLIVEPI ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA LTDA - ME** – Valor: **R$ 12.370,00 (doze mil trezentos e setenta reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de castração de animais caninos para atender as necessidades da vigilância sanitária desde município. Pelo período de 01 (um) ano de **14/03/2019 à 13/03/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E908A315

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 27 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 031/2019 – DISPENSA - 017/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CONSTRUTORA SILVA VASCONCELOS EIRELI - ME** – Valor: **R$ 28.150,00 (vinte e oito mil cento e cinquenta reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de engenharia para atender as secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e Turismo. Pelo período de 03 (três) meses de **11/03/2019 à 11/06/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DD43883C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 28 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 012/2019 – PREGÃO - 006/2019 – REGISTRO DE PREÇO - 006/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ATELIÊ DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME** – Valor: **R$ 150.737,00 (cento e cinquenta mil setecentos e trinta e sete reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de piso vinilico em manta homogêneo tarkett iq granit- cor (IQ GRANIT 432 LIGHT – BLUE) – (esp. 2.0 mm), incluso cordão de solda, suporte curto, arremate de rodapé e cola especializada para instalação na UBS Romualdo Cançado. Pelo período de 01 (um) ano de **21/02/2019 à 20/02/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:651DE2E1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 29 DE MARÇO

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 014/2016 – PREGÃO - 006/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **GILBERTO DONIZETE RESENDE - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 072/2016**, pelo período de 06 (seis) meses de **14/03/2019 à 13/09/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:80CD4B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2019 – PREGÃO Nº 40/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANILHAS PARA CONSERTO DE PONTES, ESTRADAS RURAIS, ESGOTO E PISO DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2019.
Contratado: JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI. Valor global estimado para 2019 de R$ 128.274,00. Data da assinatura: 19/03/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F390
02060120.606.2006.2023.00003.3.90.30.00 F402
02060115.451.2006.2022.00003.3.90.30.00 F376

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:21C32154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 23/19

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 43/19, na modalidade Pregão N° 23/19, Repetição, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, SENDO APARTAMENTO INDIVIDUAL (COM NO MÁXIMO DOIS LEITOS), COM DIREITO A CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ANUAL DESTA SECRETARIA, CONFORME EDITAL. Aos dezenove dias do mês de março de 2019, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado.

Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcar a data de 03 de abril de 2019 às 09:30 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E7D996FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 102/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2019 – PREGÃO Nº 35/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPE DE APOIO E AFINS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO DESTE EDITAL.
Contratado: ANDERSON DE SOUZA VIEIRA. Valor global para 2019 de R$ 75.000,00. Data da assinatura: 19/03/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 03/04/2019. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02080213.392.2008.2035.00003.3.90.39.00 f478

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BFFDC983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO 19/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/19 – Objeto: **"Aquisição de gás liquefeito GLP 45 e insumos,para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre".** A sessão pública será realizada no dia 01 de abril de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com –

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 13 de março de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F6333365

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 20/2019 PREGÃO 12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019 – Decorrência: Pregão nº 12/2019- Objeto: **"Locação de equipamentos de reprografia e servidor de impressão destinadas as diversas secretarias e setores com locação ,instalação e manutenção de máquinas e equipamentos, incluindo treinamento de pessoal e fornecimento de insumos, exceto papel,grampo e energia elétrica."** Valor: R$ 859.984,00(oitocentos e cinqüenta e nove mil,novecentos e oitenta e quatro reais). Contratada:Papelaria e copiadora Copysul Ltda-EPP . Data da assinatura:26/02/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 3339039120000000000 Ficha 460
3339039120000000000 Ficha 476
3339039120000000000 Ficha 166
3339039120000000000 Ficha 689
3339039120000000000 Ficha 762
3339039120000000000 Ficha 716
3339039120000000000 Ficha 736
3339039120000000000 Ficha 826
3339039120000000000 Ficha 787

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3E375ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 001/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2019, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 19 de Março de 2019, Ano XI / Nº 2463, página 99.
Onde se lê "Valor Total Global: R$ 21.217,00 (vinte e um mil duzentos e dezessete reais).", leia-se: "Valor Total Global: R$ 21.217,80 (vinte e um mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)."

Prata-MG, 19 de março de 2019.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:DA2C08F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG - EXTRATO DE ADESÃO DO CARONA – AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 046/2019 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019.
Objeto: Adesão mediante "CARONA" à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 77/2018 SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para aquisição de Compra Estadual de Medicamentos – Componente Básico da Assistência Farmacêutica – Ata 199/2018. 2º Ciclo de Abastecimento 2019, para aquisição de medicamentos.
Contratadas:
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, o valor total da adesão **R$1.227,12**.
ALFALAGOS LTDA, o valor total da adesão **R$2.375,78**.
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, o valor total da adesão **R$780,00**.
BH FARMA COMERCIO LTDA, o valor total da adesão **R$19.306,25**.
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., o valor total da adesão **R$15.826,19**.
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, o valor total da adesão **R$1.180,00**.
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, o valor total da adesão **R$11.224,76**.
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, o valor total da adesão **R$1.366,25**.
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA, o valor total da adesão **R$1.891,90**.
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, o valor total da adesão **R$5.646,98**.
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, o valor total da adesão **R$26.857,67**.

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, o valor total da adesão **R$25.073,59**.
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor total da adesão **R$5.406,39**.
Valor total da adesão **R$118.162,88 (cento e dezoito mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

Prata-MG, em 19/03/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:19C335FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n ° 018/2019
Pregão Presencial n° 012/2019
Registro de Preço nº 010/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela pregoeira em 13 de março de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório n° 018/2019 – Pregão Presencial 012/2019 – Registro de Preço 010/2019, contratação de pessoa jurídica especializada em horas trabalhadas em serviços de máquinas pesadas, em favor de **NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 65.198.566/0001-15.

Recreio, 19 de março de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:D11FE683

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 013/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 13 de Março de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 023/2019 – Pregão 016/2019, Registro de Preço 013/2019 com vistas a futura e eventual aquisição de Urnas Mortuárias com o custo incluso da ornamentação e transporte da mesma por quilômetro rodado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em favor de:

FUNERÁRIA S.RODRIGUES E CIA LTDA-ME
CNPJ: 14.669.965/0001-86

Recreio, 19 de Março de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:07588F74

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

HOMOLOGA RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019- Secretaria Municipal de Administração.

Auxiliar de Serviços Gerais				
Classificação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Resultado
	Antônio Claudio Silva Ambrósio	02/10/1969	005.752.636-28	Aprovado
	Marcio Pereira Vinote	14/03/1978	087.441.236-63	Aprovado
	Alexandre Maia Tavares	19/02/1983	111.205.696-30	Aprovado
	Leandro Rosa Molina	27/12/1983	083.579.246-38	Aprovado
	Jorge Heleno da Silva	11/05/1962	423.765.306-44	Aprovado
	Jose Augusto da Cunha	07/07/1953	789.587.766-68	Aprovado

Recreio, 24 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5CA41853

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

HOMOLOGA RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Motorista- Carteira AD				
Classificação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Resultado
	Mario Beto da Silva	24/01/1969	812.703.306-59	Aprovado
	Elder Siqueira Sampaio	18/06/1986	081.780.856-66	Aprovado

Recreio, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C8CE8DBC

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Professor P1				
Classificação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Resultado
	Ariane de Almeida Machado	06/02/1984	070.781.166-07	Aprovado

Professor P2				
Classificação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Resultado
	Juliana da Silva Rodrigues	31/03/1976	982828166-04	Aprovado

Recreio, 12 de março de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:20AF5A1E

SETOR JURÍDICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG, **NOTIFICA** todos os contribuintes que estiverem em débito para com a Fazenda Pública Municipal e inscritos em Dívida Ativa, relativos ao IPTU, ISSQN, TAXAS e demais tributos dos anos de 2014 a 2018, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, a regularizarem seus débitos, sob pena de serem as dívidas levadas a protesto e/ou cobrança judicial através de execução fiscal, tudo em conformidade com o Código Tributário Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

O contribuinte que se encontra em débito tem a oportunidade de aderir ao REFIS/RECREIO 2019, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 92, de 19 de fevereiro de 2.019 e quitar a dívida com descontos sobre juros e multas.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 11 de março de 2.019.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico – OAB/MG 59.226

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CFC1A728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 5130/17

SERVIDOR (A) PROCESSADO (A): L.B.

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Penalidade de Suspensão de 30(trinta) dias, convertida em multa, calculada em 50% por dia de vencimento ou remuneração, conforme Art. 154, § 2º da Lei Complementar 038/2006, ficando o (a) servidor (a) obrigado (a) a permanecer em serviço.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:EA67C90D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 3.977/2019.

Altera a Lei Municipal n° 3.261, 06 de janeiro de 2010, que *"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências".*

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes, na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O art. 5° da Lei Municipal n° 3.261, de 06 de janeiro de 2010, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º, com as seguintes redações:
Art. 5° (...)
§ 1º Poderão ser concedidas ao contratado, a critério da Administração Pública e devidamente fundamentada, as vantagens funcionais previstas em lei, devidas aos servidores efetivos ocupantes dos cargos públicos tomados como referência.
§ 2º As vantagens que poderão ser estendidas aos servidores contratados limitam-se a gratificação por especialidades médicas e adicional por urgência e emergência, e somente serão concedidas aos médicos especialistas, enfermeiros, técnico de enfermagem e outros profissionais vinculados aos serviços de urgência e emergência, conforme preconiza a Lei Municipal nº 3.601, de 30 de dezembro de 2013, desde que previstas nos contratos firmados e retroagindo-as nos contratos vigentes com a Prefeitura Municipal.
§ 3º Para contratação de médicos para os PSF's, a critério da Administração, poderá ter por base de referência a remuneração dos médicos do Programa Mais Médicos.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Março de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:2861CED3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Tomada de Preços 001/2019 - torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o edital de Tomada de Preços 001/2019, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras e Drenagem, Contenção e Pavimentação da Rua Seis, no Bairro Landi, no Município de Ribeirão das Neves / MG. A data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 05/04/2019 as 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:309AB2A0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA PREGÃO 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Nova Data – Pregão 007/2019- torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o edital retificado do Pregão 007/2019, cujo objeto consiste na Aquisição de Material de Limpeza. A nova data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 02/04/2019 as 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:FC86BA3E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 012/2019- torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o edital do Pregão 012/2019, cujo objeto consiste na Aquisição de Recarga e Botijões Vazios de Gás (GLP). A data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 03/04/2019 as 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:FFA79A58

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 011/2019- torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o edital do Pregão 011/2019, cujo objeto consiste na Aquisição de Água Mineral. A data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 04/04/2019 as 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:530AE59D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO NOVA DATA CONCORRÊNCIA 008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Nova Data - Concorrência 008/2018- torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o edital Concorrência 008/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para obra de implantação do pátio de carga para transbordo e serviço de monitoramento, operação, manutenção de estação de transbordo (transferência), carga e transporte dos residuos sólidos urbanos ate o aterro sanitário licenciado. A nova data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 23/04/2019 as 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:48492CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Retificação de Publicação de Homologação. Dispensa Nº 003/2019. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público a retificação da publicação de homologação onde lia-se "Tomada de Preços nº 0002/2017" o correto seria "Dispensa N.º 003/2019". Maiores informações: Prefeitura Municipal de Rio Doce na Rua Antônio da Conceição Saraiva, N.º 19, Centro, Rio Doce/MG, tel: 31-3883-5242.

Rio Doce, 19 de março de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:F09058AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – EXTRATO DE CONTRATO - PAL N.º 011/2018- Pregão Presencial N.º 008/2018. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições com bebida inclusa. Valor Global: R$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais). Contrato N.º CL-039/2019. Valor: R$3.490,00. Contratado: Rogerio Matos Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.067.047/0002-16, com sede na Avenida Doutor Jose Mariano, n° 22 - Palmeiras, Ponte Nova/MG – CEP: 35430-228.

Rio Doce, 19 de março de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:F049F295

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019** registro de preços para futura e eventual aquisição de sanduíche de pão de sal com mortadela e mussarela e aquisição de mortadela e mussarela fatiada. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 19 de março de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:56BCBED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL 22/2019

O **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG** torna público que às **09h00min (nove horas) do dia 01 de abril de 2019**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 10.520/02 promoverá abertura de Licitação na modalidade: pregão presencial 22/2019, para contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais gráficos em atendimento as demandas das Secretarias Municipais.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 09h00 hs ou pelo email: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 19 de março de 2019.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:E9B74BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 REGISTRO DE PREÇOS 008/2019

ERRATA EDITAL Nº 016/2019

Pregão Presencial nº 012/2019
Registro de Preços nº 008/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

NO– DEMAIS DOCUMENTOS:

ONDE SE LÊ:

8.4.3 – Atestado de Capacidade Técnica em nome do profissional cadastrado como responsável técnico da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

LEIA-SE:

8.4.3 - Atestado de Capacidade Técnica em nome do profissional cadastrado como responsável técnico da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado pertinente e compatível com o

objeto desta licitação, acompanhada da respectiva Cat (Certidão de Acervo Técnico) expedida pelo Conselho Regional Competente.

Tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo às licitantes, visto que se tratam de erros formais passíveis de convalidação, a data e o horário de abertura do certame em tela ficam mantidos.

Rodeiro, 19 de Março de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro

OLIVALDO DE MACEDO LIMA
Membro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:9DDD4177

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019

Cargo: Médico-ESF
01º - Arthur Eduardo Maranha Andrade

Cargo: Pedreiro
01º - Mailson Alves da Cruz

Rodeiro, 18 março de 2019

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:D0BFFDFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.084/2019

Autoriza o Poder Executivo a conceder Reajuste Salarial aos Servidores Públicos Municipais de Rodeiro

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento) a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas do município de Rodeiro, a partir de 01 de janeiro de 2019.

§ 1º Em razão do piso nacional da Educação, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial diferenciado de 4,1% (quatro virgula um por cento) para os cargos de Professor, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira, Professor Eventual, Professor Recuperador e Professor de Líbras, previstos na Lei Complementar nº 007/2007, a partir de 01 de janeiro de 2019.

§ 2º Em razão do piso salarial fixado pela Lei Federal nº 13.708/2018, de 14/08/2018, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial diferenciado, passando o vencimento básico dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde - ACS, previsto na Lei Complementar nº 032/2013, e Agentes de Combate à Endemias e Auxiliar de Agentes de Combate à Endemias, previsto na Lei nº 743/2001, a vigorar pelo valor de R$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) a partir de 01 de janeiro de 2019.

§ 3º Em caso de pensão distribuída entre vários beneficiados, considerar-se-á para efeito de calculo, o valor total da pensão.

§ 4º Ficam excluído do reajuste previsto no caput os cargos mencionados nos §§1º e 2º.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9BEAD794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 089/2015 - 4º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 039/2015
4º Aditivo ao Contrato n.º 089/2015
Contratada: H7 LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prazo até 30/03/2020
Vigência: 31/03/2019 até 30/03/2020
Valor: R$ 216.450,00
Data assinatura: 01/03/2019

Santa Bárbara, 19/03/2019

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:9A37002C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 046/2017 - 2º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 023/2017
2º Aditivo ao Contrato n.º 046/2017
Contratada: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A
Objeto: Prazo até 31/12/2019
Vigência: 03/03/2019 até 31/12/2019
Valor: R$ 179.170,00
Data assinatura: 28/02/2019

Santa Bárbara, 19/03/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:C10F954D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 03860/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;

Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	731		100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**2.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	415		100	2.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**2.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 12 de março de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:D6ED4BF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 03854/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.131.0016.2.049 - PROMOCAO DE EVENTOS				
339030 - Material de Consumo	738		100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**2.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.131.0016.2.049 - PROMOCAO DE EVENTOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	37		100	2.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**2.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 27 de fevereiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:907BB47B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2019

"Revoga Portaria de função de Coordenação Pedagógica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1712/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria de nº 011/2018, que designa o servidor CÉSAR AUGUSTUS VIEIRA, para o desempenho da Função de Coordenação Pedagógica, o que corresponde á gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1712/13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogados as disposições em contrário.
.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 14 de março de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:8BABC8DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 19/2019

PORTARIA Nº 019/2019

"Revoga Portaria de função gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1712/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria de nº 022/2015, que designa a servidora CIBELE FERREIRA FIGUEIREDO para o desempenho da Função Gratificada, o que corresponde á gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de março de 2019, revogados as disposições em contrário.
.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 14 de março de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:1B37DD6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2019

"Designa servidora para o exercício da função de Coordenação Pedagógica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1712/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designada a partir do mês de março de 2019, a servidora abaixo relacionada para o desempenho da Função de Coordenação Pedagógica, o que corresponderá á gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1712/13.

_GLÁUCIA CRISTINA DE OLIVEIRA– Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A carga horária a ser cumprida pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em conformidade com o artigo nº 10 da Lei 1712/2013.

Art. 3º - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 14 de março de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:A3F1C40D

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2019.

Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar.

Considerando o afastamento da Conselheira Tutelar Maria das Graças Silva Baucke de suas funções em decorrência de férias, com previsão de retorno no dia 31 de março de 2019;
Considerando que para a garantia dos direitos da Criança e do Adolescente é essencial que o Conselho Tutelar seja composto por 05 (cinco) membros em atividade, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 e Resolução nº 170/2014 do CONAMA.
Considerando que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 12 de março de 2019, a convocação da Sra. Sibele Aparecida da Silva Felipe, como suplente do Conselho Tutelar e que decorrido o prazo de apresentação, a referida convocada não compareceu.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – de Santa Bárbara/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1876/2018, bem como das disposições contidas na Resolução n 170/2014 do CONAMA, e em conformidade com a deliberação em Reunião ordinária realizada no dia 07 de março de 2019, **RESOLVE:**
Art. 1º - Convocar provisoriamente conselheira tutelar suplente do processo de eleição do Conselho Tutelar, a Sra. Tatiana Maria de Souza, de acordo com a classificação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros no portal da AMM-MG, para manutenção dos serviços durante a período de afastamento, por motivo de férias da Conselheira Maria das Graças Baucke.
Art. 2º - Concedemos o prazo de 02 (dois) dias, a partir da data da publicação desta Resolução, para que a convocada se apresente perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único. Caso o convocado não se apresente no prazo determinado será convocado(a) o(a) próximo(a) Conselheiro(a) Suplente, de acordo com a ordem de classificação.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Santa Bárbara, 15 de março de 2019.

SOLANGE PEREIRA DO AMARAL
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:F9E81342

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SGESP N.º 001/2019.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Amostras

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Anexo II – Termo de Referência da Instrução Normativa n.º 004/2018 que estabelece normas para a contratação de compras e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Especial de Avaliação de Amostras, destinada a analisar e avaliar as amostras apresentadas pelos licitantes na licitação modalidade pregão presencial que tem por objeto a aquisição de Equipamentos, Materiais, Bens e Produtos**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Avaliação de Amostras, conforme estabelecido abaixo:

- MARIA LETICIA BEZERRA FERNANDES
- FRANCISCO ANTONIO DANIEL ZEFERINO
- DEISIANE GARCIA SILVA COSTA

Parágrafo Único: A Comissão Especial de Avaliação de Amostras nomeada nos termos do *caput* terá por atribuição analisar individualmente cada amostra de acordo com as especificações e critérios exigidos no edital de licitação.

Art. 2º - A Comissão ora nomeada deverá apresentar laudo de avaliação das amostras apresentadas no prazo estipulado no edital de licitação.

Art. 3º. A nomeação prevista no at. 1º não renderá aos membros da comissão qualquer vantagem pecuniária, seja de que natureza for.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de março de 2019.

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Secretária Municipal de Governo, Esportes e Segurança Pública

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:22CDF08B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 033/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 012/2019 – Objeto: Aquisição de Material Hospitalar**.** Vencedores: – J. Pharma Hospitalar Ltda - ME - CNPJ - 21.988.592/0001-71 – Lote 01 – Valor total R$ 7.500,00 – Lote 04 – Valor total R$ 19.000,00 – Lote 05 – Valor total R$ 7.300,00 – Cofarminas Com. de Produtos Farmacêuticos Ltda - CNPJ - 02.537.890/0001-09 – Lote 02 – Valor total R$ 35.000,00 –

Lote 03 – Valor total R$ 14.000,00 – Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ - 01.417.694/0001-20 – Lote 06 – Valor total R$ 35.750,00 – Multimix Distribuidora Atacadista Ltda - ME - CNPJ - 13.501.850/0001-15 – Lote 07 – Valor total R$ 13.000,00 – Lote 08 – Valor total R$ 35.900,00.

Santa Barbara do Leste 18/03/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:A9F1E541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 075/2018

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de óleos lubrificantes automotivos, aditivos automotivos, fluidos de freios, graxa, estopa, detergente ativado, arla para diesel entre outros, para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao município de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: CAR CENTER AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ 31.496.462/0001-75, vencedora com o valor total de R$ 70.512,80 (setenta mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 20 de Fevereiro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:AF4ACEC8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 135/2018 DE: 20/12/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2018

CONTRATADO: TIAGO OLIVEIRA SOUZA, inscrita no CPF sob nº 127.314.056-78, e Registro Geral sob nº MG-17.506.679, situada na Rua Jacinta Vieira, Bairro Santa Emilia, Nº 13, Município de Santa Margarida/MG, CEP 36913000.

OBJETO: Contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas para atuar no CRAS/Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 10.994,00(dez mil, novecentos e noventa e quatro reais).
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
VIGÊNCIA: 08/03/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇ:
02.06.08.243.30.2499.339036 – ficha 405

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:83513CF7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 135/2018
DE: 20/12/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2018
CONTRATADO: MAURIZETE FARIAS, inscrita no CPF sob nº 085.786396-77, e Registro Geral sob nº MG-15.543.336, situada na Rua Guilherme Gomes, Nº 205, Bairro Centro no distrito Ribeirão de São Domingos, Munícipio de santa Margarida/MG, CEP 36915000.
OBJETO: Contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas para atuar no CRAS/Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 9.108,00(nove mil, cento e oito reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
VIGÊNCIA: 08/03/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.06.08.243.30.2499.339036 – ficha 405

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:B7428434

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 135/2018
DE: 20/12/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2018
CONTRATADO: JAIRO DE ASSIS BATISTA, CNPJ sob nº 23.546.072976/0001-60, Inscrição Estadual sob nº 002650111.00-68, situada na Rua Vicente Salazar, 313, Centro, São João do Manhuaçu-MG, CEP.36918-000.
OBJETO: OBJETO: Contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas para atuar no CRAS/Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 18.363,20(dezoito mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
VIGÊNCIA: 08/03/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:
02.08.06.08.243.30.2499.339036-F-405
02.08.06.08.243.30.2499.339039-F-406

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:9581994A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 135/2018

DE: 20/12/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2018

CONTRATADO: ELIANE COSTA MACHADO, inscrita no CPF sob nº 895929726-72, e Registro Geral sob nº MG-849.016, situada na Rua Paiva, Bairro Centro, Nº 452, Município de Santa Margarida/MG, CEP 36913000.

OBJETO: Contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas para atuar no CRAS/Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 5.474,00(cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

VIGÊNCIA: 08/03/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇ:

02.06.08.243.30.2499.339036 – ficha 405

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:3770D8B2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 135/2018

DE: 20/12/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2018

CONTRATADO: MARGARIDA VIRGINIA COSTA VENTURA, inscrita no CPF sob nº 938.329.406-00, e Registro Geral sob nº M-7.479.212, situada na Rua Paiva, Bairro Centro, Nº 243, Município de Santa Margarida/MG, CEP 36913000.

OBJETO: Contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas para atuar no CRAS/Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 5.474,00(cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

VIGÊNCIA: 08/03/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇ:

02.06.08.243.30.2499.339036 – ficha 405

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:7FD29AD0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 004/2019
DE: 04/01/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019
CONTRATADO: AVELINO MENDES CAMPOS, inscrita no CNPJ sob nº 24.867.499/0001-05, Inscrição Estadual sob nº 002766050.00-74, situada na Rua José João Ferreira, 22, Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de pães, destinados à todas as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 6.915,00 (seis mil, novecentos e quinze reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 27/02/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.03.2421.339030 - f - 030	02.02.04.123.06.2035.339030 - f - 072
02.04.12.122.18.2041.339030 - f - 100	02.04.03.361.19.2049.339030 – f. - 115
02.05.13.122.10.2183.339030 - f - 191	02.06.27.122.11.2067.339030 - f - 219
02.07.10.122.78.2071.339030 - f - 243	02.07.10.302.75.2082.339030 - f – 307
02.07.10.302.75.2532.339030 - f - 329	02.07.10.304.74.2087.339030 - f – 339
02.08.06.08.122.29.2099.339030 - f - 372	02.07.10.304.74.2088.339030 - f – 347
02.08.06.08.244.30.2498.339030 - f - 420	02.09.04.122.42.2116.339030. - f - 403
02.08.06.08.122.32.2500.339030 - f - 424	02.10.04.122.28.2441.339030. - f - 486
02.11.04.122.02.2506.339030 - f - 526	02.12.26.122.07.2454.339030 - f - 536
02.01.06.181.08.2026.339030 - F. 053	02.01.06.183.08.2027.339030 - F. 056

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:B0A44DC3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 004/2019
DE: 04/01/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019
CONTRATADO: SIRLENE VIEIRA DORNELAS, inscrita no CNPJ sob nº 03.400.243/0001-05, Inscrição Estadual sob nº 579049545.00-85, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 31, Centro, Santa Margarida/MG, Cep: 36.910-000.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de pães, destinados à todas as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 18.914,40 (dezoito mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 27/02/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.03.2421.339030 - f - 030	02.02.04.123.06.2035.339030 - f - 072
02.04.12.122.18.2041.339030 - f - 100	02.04.03.361.19.2049.339030 – f. - 115
02.05.13.122.10.2183.339030 - f - 191	02.06.27.122.11.2067.339030 - f - 219
02.07.10.122.78.2071.339030 - f - 243	02.07.10.302.75.2082.339030 - f – 307
02.07.10.302.75.2532.339030 - f - 329	02.07.10.304.74.2087.339030 - f – 339
02.08.06.08.122.29.2099.339030 - f - 372	02.07.10.304.74.2088.339030 - f – 347
02.08.06.08.244.30.2498.339030 - f - 420	02.09.04.122.42.2116.339030. - f - 403
02.08.06.08.122.32.2500.339030 - f - 424	02.10.04.122.28.2441.339030. - f - 486
02.11.04.122.02.2506.339030 - f - 526	02.12.26.122.07.2454.339030 - f - 536
02.01.06.181.08.2026.339030 - F. 053	02.01.06.183.08.2027.339030 - F. 056

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:B5B1D14A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADESÃO PREGÃO 440/2018 MEDICAMENTOS ESTADO

ADESÃO PREGÃO 440/2018 MEDICAMENTOS ESTADO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM vem divulgar sua intenção em aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços n.º 440/2018, referente ao Pregão Presencial n.º 074/2018 – da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão com vigência estimada de 12 meses.
OBJETO: Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Município MG
Esclarecimentos através do e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br ou telefone (35) 3858-1200 ramal 217.

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:4DEFD1FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 012/PMSR/2019 - SERV. TELEFONIA - CLAROS S.A.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração de contrato nº 012/PMSR/2019 mediante o regime de "Carona", junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão, Central de Compras, decorrente do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 001/2018.
Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) E DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP (MÓVEL-MÓVEL, MÓVEL-FIXO E DADOS), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA"**,

- Contratada: **CLARO S.A. - CNPJ: 40.432.544/0001-47**;
Valor Total da Contratação **R$211.201,60(duzentos e onze mil, duzentos e um reais e sessenta centavos)**.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:6C4E782D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO Nº 009/PMSR/2019 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 3º termo aditivo derivado de ata de Registro de Preços nº 009/PMSR/2018 oriundo de procedimento licitatório 022/PMSR/2018 modalidade Pregão Presencial 009/PMSR/2018. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS QUE VIGORARÁ PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SUPRIMENTOS E INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."**
Contratada: POSTO SANTA ANA LTDA - ME **– CNPJ nº 18.873.761/0001-13**
O presente tem por finalidade o reajuste do valor contratado, buscando o reequilíbrio financeiro.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:E322C1E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de material de limpeza e material de consumo destinados para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:

• ***MERCEARIA FAETE LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, residente e domiciliado na Praça Barão da Conceição nº 26, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 42.454,10 (Quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

• ***REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, residente e domiciliada na Rua Eduardo Zóffoli, nº 14, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 55.775,35 (Cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 19 de março de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:4C6EAF89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que as propostas vantajosas para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica as propostas dos licitantes: ***MERCEARIA FAETE LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, residente e domiciliado na Praça Barão da Conceição nº 26, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 42.454,10 (Quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) e ***REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, residente e domiciliada na Rua Eduardo Zóffoli, nº 14, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 55.775,35 (Cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 19 de março de 2.019, sendo a contratação de empresas para o fornecimento de material de limpeza e material de consumo destinados para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 19 de março de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:068B8BA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019 aos licitantes MERCEARIA FAETE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, residente e domiciliado na Praça Barão da Conceição nº 26, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 42.454,10 (Quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) e REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, residente e domiciliada na Rua Eduardo Zóffoli, nº 14, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 55.775,35 (Cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 19 de março de 2.019, sendo a contratação de empresas para o fornecimento de material de limpeza e material de consumo destinados para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 19 de março de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A789C92B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 017/2019/Pregão Presencial nº 005/2019, para contratação de oficineiros em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social. A sessão pública acontecerá dia 02 de abril de 2.019, às 09hs00min, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 19 de março de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:646051AE

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 03/2019

PORTARIA 03/2019

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO O SENHOR LUCAS LUCIANO

FURTADO DE MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei e ainda;

Considerando o teor da Lei Municipal nº 776/2011;

Considerando o teor da Lei Complementar Municipal nº 020/2019

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Assessor Jurídico o Senhor Lucas Luciano Furtado de Miranda.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 19 de março de 2019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito – Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:86724392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017

PROCESSO: 13/2017

MODALIDADE: Pregão nº 11/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: KPL Instalações Elétricas e Serviços Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para prestação de serviços de cadastro, manutenção preventiva, corretiva, integrais, contínuas e destinação final dos materiais retirados do Sistema de Iluminação Pública do Município abrangendo o perímetro urbano, zona rural, comunidade rural e bairros mais afastados, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento do sistema.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 19 de março de 2020. O valor mensal pago à contratada a partir de 20 de março de 2019 passa a ser de R$16.845,78 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Santo Antônio do Monte, 13 de março de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E81AA3F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE CONCESSÃO Nº 33/2018

PROCESSO: 17/2018

MODALIDADE: Concorrência nº 01/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Breno Santos Sousa

OBJETO: Concessão de direito de uso de espaço público, mediante remuneração mensal para exploração do imóvel localizado nas dependências do CETUC.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 25 de fevereiro de 2020. O valor mensal da concessão para vigorar a partir de 01 de março de 2019, passa a ser de R$994,29 (novecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).

Santo Antônio do Monte, 21 de fevereiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:13D19C6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE CONCESSÃO Nº 34/2018

PROCESSO: 17/2018

MODALIDADE: Concorrência nº 01/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Wanderlei Carlos Pinto Mei

OBJETO: Concessão de direito de uso de espaço público, mediante remuneração mensal para exploração do imóvel localizado na dependência da Rodoviária.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 25 de fevereiro de 2020. O valor mensal da concessão para vigorar a partir de 01 de março de 2019, passa a ser de R$497,14 (quatrocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).

Santo Antônio do Monte, 21 de fevereiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:63CA6F38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018

PROCESSO: 81/2018

MODALIDADE: Pregão nº 65/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mario Luiz Gonçalves Filho e Cia Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor do item 1 (gasolina comum) passa a ser de R$4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) a partir de 02 de março de 2019.

Santo Antônio do Monte, 01 de março de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1A3D7B28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018

PROCESSO: 81/2018

MODALIDADE: Pregão nº 65/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Auto Posto Petromonte Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor do item 4 (diesel s10) passa a ser de R$3,749, a partir de 14 de março de 2019.

Santo Antônio do Monte, 13 de março de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9CC8E492

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019

PROCESSO: 16/2019

MODALIDADE: Pregão nº 13/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATAADO: Dental Maria Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos destinados aos atendimentos do SEO - Serviço de Especialidades Odontológicas e nas Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R$1.608,48 (um mil, seiscentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 25/02/2019 a 24/02/2020

Santo Antônio do Monte, 25 de fevereiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:02BDF3BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019

PROCESSO: 16/2019

MODALIDADE: Pregão nº 13/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Dental São Cristovão Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisiçoes de materiais odontologicos destinados aos atendimentos do SEO - Serviços de Especialidades Odontologicas e Unidades Basicas de Saude.

VALOR: R$12.649,74 (doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 25/02/2019 a 24/02/2020

Santo Antônio do Monte, 25 de fevereiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D8BFD6A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019

PROCESSO: 17/2019

MODALIDADE: Pregão nº 14/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Maria Cândida Pinto

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás GLP 13 kg.

VALOR: R$45.974,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 28/02/2019 a 27/02/2020

Santo Antônio do Monte, 28 de fevereiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B770A1EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019

PROCESSO: 23/2019

MODALIDADE: Pregão nº 16/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Vale Comercial Eireli

OBJETO: Registro de preços do tipo maior desconto, para o fornecimento de medicamentos similares contemplados através da tabela CMED/ANVISA.

PERCENTUAL DE DESCONTO: Medicamentos biológicos 0,01%
Medicamentos específicos 0,01%
Medicamentos genéricos 51,1%
Medicamentos similares 31%
Medicamentos similares (referência) 0,01%

VIGÊNCIA: 28/02/2019 a 27/02/2020

Santo Antônio do Monte, 28 de fevereiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DF01659D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2019

CONTRATO Nº 49/2019

PROCESSO: 79/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Clínica de Ultrassonografia Santa Catarina Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA - Unidade dePronto Atendimento 24 horas.

VALOR: R$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) anual.

VIGÊNCIA: 28/02/2019 a 08/08/2019

Santo Antônio do Monte, 28 de fevereiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BD9324C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 018/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2.019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público o cancelamento do Processo de Licitação nº. 018/2019/Pregão Presencial nº. 014/2019/Registro de Preço nº. 007/2.019, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos e câmara de ar para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, por motivos técnicos.

São Francisco do Glória, 19 de Março de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:B80ACEFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **transporte de escolares da rede pública da localidade,** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. DATA: 02/04/2019, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:51275A0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES E REAJUSTE DO VALOR GLOBAL, CONFORME VARIAÇÃO DO INPC (IBGE). CONTRATADA: ESCRITORIO DE ADVOCACIA JOAO HENRIQUE RENAULT. DATA DO ADITIVO: 15/03/2018. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 23/03/2019 A 22/03/2020. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$60.627,55 (SESSENTA MIL E SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO. JOÃO HENRIQUE NORONHA RENAUT – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:698A3026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 025/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017 - DISPENSA Nº 002/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 MESES. VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). VALOR GLOBAL DE R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 17/03/2019 A 16/09/2019. DATA DO ADITIVO: 15/03/2019. LOCADORES JESSICA MARIA LEÃO ASSIS DA MATA REZENDE; MAXIMILIANO LEÃO ASSIS DA MATA; MILENE GUALBERTO DE CASTRO ABREU; GERALDA LOURDES LEÃO ASSIS DA MATA. ASSINANTES: LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SEJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:0646D5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. DISCIPLINAR Nº 001/2019

TERMO DE REUNIÃO CONJUNTA

Aos dias 19 (dezenove) do mês de março de 2019 às 08:30 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Gotardo realizou-se reunião conjunta na presença dos representantes da comissão os senhores Daiane Geamonond Samora Brazil, Ana Lígia Barbosa de Oliveira, Jauda Maria de Oliveira.
Aberta a reunião na forma do art. 115 da Lei Municipal nº 2.290/2018, a comissão entendeu por bem ouvir o servidor MICHELL AUGUSTO RESENDE DA PURIFICAÇÃO, que compareceu acompanhado de sua procuradora LUCIMAR ELIANE DE CARVALHO, OAB/MG 91.499, e mais 3 (tres testemunhas anteriormente arroladas. Ficou devidamente garantido o direito a ampla defesa ao interessado.
Encerrada a reunião, será dado vista a parte indiciada para promoção de ALEGAÇÕES FINAIS na forma do art. 117 da Lei Municipal nº 2.290/2018.

Encerra-se a reunião.

Publique-se.

São Gotardo/MG, 19 de março de 2019.

Presidente:

Secretario:

Vogal:

Interessado:

Defensora do Interessado:

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:43510720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019

"Declara de Utilidade Pública o Imóvel que menciona para fins de desapropriação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente o disposto no artigo 79 deste ordenamento; e considerando ainda os Princípios que regem a Administração Pública (artigo 37, *caput*, da Constituição da República);

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a área do Cemitério público da Comunidade de Vera Cruz e regiões circunvizinhas, que em razão do decurso de tempo encontra-se praticamente sem espaço disponível.

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de área pública adequada para tal fim, na Comunidade de Vera Cruz e regiões circunvizinhas, de modo a atender a finalidade acima descrita;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o terreno rural abaixo descrito:

Inicia-se a descrição deste perímetro: com ponto inicial no vértice **P01**, segue confrontando com a estrada da Fazenda Simões **por 32,00 metros**, até interceptar com o vértice **P02**; deste, segue confrontando com distância de **28,30 metros** lateralmente com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Ponte (cemitério existente), seguindo reto até o vértice **P03**; deste segue confrontando aos fundos com a propriedade da Sra. Gervacina Ferreira Santos com distância de **32,00 metros**, até interceptar com ponto **P04,** deste segue em desenvolvimento lateral limitando com a propriedade do Sr. Geraldo Simões num desenvolvimento de **25,00 metros** até chegar ao ponto inicial da descrição deste perímetro, que corresponde a uma área total de 859,20m² (oitocentos e cinquenta e nove vírgula vinte metros quadrados) situado na Comunidade de "Vera Cruz", Zona Rural do Município de São João da Ponte – MG, no terreno pertencente ao Sr. **GERALDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 490.504.946-68, RG Nº: 9.162.185 SSP/SP, com endereço na Comunidade de "Vera Cruz", Zona Rural do Município de São João da Ponte – MG, CEP: 39.430-000, conforme Escritura Pública Declaratória lavrada no Cartório do Ofício de Notas da Comarca de São João da Ponte - MG.
Parágrafo único – Os limites e confrontações do terreno ora desapropriado, encontram-se descritas no memorial descritivo anexo, que é parte integrante deste Decreto.
.
Artigo 2º - Fica declarada urgência para a desapropriação, para efeitos de imissão na posse do bem expropriado pelo Município de São João da Ponte, na conformidade da Lei.
Parágrafo único - A declaração de utilidade pública objetiva desapropriar o imóvel referido no artigo 1º, para fins de utilização de área pública para ampliação do cemitério da Comunidade de Vera Cruz, conforme termo de anuência e compromisso assinado pelo possuidor.

Artigo 3º -Haverá indenização aos proprietários do referido imóvel, acertada de forma amigável, no importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme avaliação proferida pela Comissão de Avaliação imobiliária deste município; bem como diante da expressa concordância do proprietário/possuidor com o valor apontado.

Artigo 4º -As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria, do orçamento vigente.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em sentido contrário.

São João da Ponte - MG, 19 de março de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:72FCFA6C

ADMINISTRATIVO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Secretaria Municipal de Educação do Município de São João da Ponte/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo de Apoio Presencial UAB no município de São João da Ponte/ Minas Gerais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo UAB será regida conforme instruções das Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 249/2018 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal. (Portaria Capes 249/2018)

2. DA VAGA
Coordenador de Polo UAB. (Portaria Capes 249/2018)

3. DOS REQUISITOS AO CARGO:
Constitui pré-requisito específico para o cargo:
3.1 Ser graduado em nível superior Licenciatura em Pedagogia
3.2 Ser pós – graduado em Educação a Distância
3.3 Ser professor da Rede Pública Municipal de Ensino em atividade atendendo os requisitos da Lei Federal 11.273/2006 (Portaria CAPES 183/2016)

3.4 Ser agente público vinculado em cargo efetivo ao mantenedor do Polo UAB (Portaria CAPES 153/2018)
3.3 Residir no município do Polo UAB. (Portaria CAPES 153/2018)
3.4 Disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais.
3.5 Experiência mínima de um ano no magistério. (Portaria Capes 183/2016)
3.6 Experiência na coordenação/gestão na Universidade Aberta do Brasil
3.7 Domínio com o uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem.
3.8 Dedicação integral. (Portaria CAPES 15/2017)
3.9 Ser efetivo, empossado e ter cumprido o período comprobatório para efetivação ao cargo público.
3.10 Possuir capacitação Metodológica e Tecnológica de Professores/ Formadores/ Tutores e Tutores Presenciais – UAB (mínimo de 80 horas)

4. DA FUNÇÃO

4.1 Função:
Coordenador de Polo UAB (Portaria Capes 249/2018)
4.2 Descrição das atividades:
Gestão e administração do Polo UAB (Portaria CAPES 153/2018)
4.3 Regime de Trabalho:
30 horas semanais;

5. DA INSCRIÇÃO
5.1 Período de inscrição: de 20 de Março a 20 de Abril de 2019
5.2 Procedimentos para inscrição:
Preencher o Formulário de Inscrição (anexo I) e o Curriculum Lattes atualizado documentado (anexo II) e entregá-los no protocolo da Secretaria Municipal de Educação juntamente com todos os documentos exigidos no item 6 deste edital.
5.3 O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição terá sua inscrição anulada automaticamente.

6 DA DOCUMENTAÇÃO
6.1 Formulário de Inscrição (anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado
6.1.2 Curriculum Lattes devidamente documentado (anexo II).
6.2 Comprovante de formação superior em Licenciatura em Pedagogia.
6.3 Comprovante de pós – graduação em Educação a Distância.
6.4 Comprovante das demais pós graduações.
6.6 Comprovante de endereço (Portaria CAPES 153/2018)
6.7 Cópia de documentação que comprove mínimo de um ano de experiência no Magistério Básico; (Portaria Capes 183/2016)
6.5.1 Comprovante de agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB (Portaria CAPES 153/2018)
6.6 Declaração do candidato de dedicação integral para o cargo de Coordenador de Polo UAB. (Portaria CAPES 15/2017)
6.7 Comprovante de experiência profissional como coordenador do polo UAB.
6.8 Declaração do candidato de que possui domínio no uso do computador, internet, web conferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem.
6.8.1 Comprovante capacitação Metodológica e Tecnológica de Professores/ Formadores/ Tutores e Tutores Presenciais – UAB (mínimo de 80 horas)

7. DA SELEÇÃO
7.1 A seleção dos Coordenadores de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação e será realizada conforme as etapas abaixo.
7.1.1 Primeira Etapa (Fase Eliminatória)
Verificação dos documentos exigidos no item 06 deste edital.
7.1.2 Segunda Etapa (Fase Classificatória)
Análise da pontuação do Curriculum Lattes.
7.2 Os critérios de desempate de candidatos são assim estabelecidos, na seguinte ordem:
I – Possuir Especialização em Educação a Distância;
II - Possuir experiência no cargo de coordenador de Polo UAB;
III - Possuir maior idade, para aqueles com menos de 60 anos;
IV - Persistindo o empate, poderá ser realizado sorteio com a presença dos candidatos

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO
8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital.
8.2 O resultado da seleção será publicada pela Secretaria municipal de Educação.

9. DA CONVOCAÇÃO
A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação conforme a demanda.

10. DO RECURSO
10.1 Caberá recurso por parte do candidato (Portaria Capes 249/2018) no prazo de 03 (três) dias úteis (das 8h às 12h e das 14h às 17h.) após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Educação mediante o preenchimento do formulário (anexo III) e será analisado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
10.2 O prazo será de 02 (dois) dias úteis para divulgação do parecer do recurso.

11 . DA REMUNERAÇÃO
11.1. O Coordenador de Polo UAB selecionado e que assumir a função fará jus a bolsa mensal conforme Portaria CAPES nº. 183 de 21 de outubro de 2016. (Portaria Capes 183/2016)
11.2 Não será permitido acumular bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. (Portaria Capes 183/2016**).**

12. DAS ATRIBUIÇÕES
I. Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
II. Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
III. Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
IV. Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
V. Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
VI. Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
VII. Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
VIII. Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
IX. Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
X. Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
XI. Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
XII. Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
XIII. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas de cada semestre;
XIV. Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
XV. Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
XVI. Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
XVII. Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da DED;
XVIII. Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
XIX. Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;

XX. Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
XXI. Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
XXII. Participar do processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
XXIII. Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, no sentido promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
XXIV. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
XXV. Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações. (Retirado do Termo de Compromisso do Coordenador do Polo UAB)
XXVI. Garantir, junto ao Mantenedor, a acessibilidade ao Polo e às suas instalações, tais como, bibliotecas, laboratórios, banheiros, salas de estudo e demais dependências em conformidade com a legislação pública.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designado pela Secretaria Municipal de Educação. (sugestão do Fórum)

13.2 Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 249/2018 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal. (Portaria Capes 249/2018)
13.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis. (sugestão do Fórum)
13.4 Todos os atos praticados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata. (Portaria Capes 249/2018)
13.5 O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame. (Portaria Capes 249/2018)
13.6 A validade do processo seletivo é de quatro anos. Em caso de substituição do coordenador, a CAPES fixará prazo para que o mantenedor realize novo processo seletivo. (Portaria Capes 249/2018)

Modelos de fichas de inscrição, formulários e critérios de pontuação
Legislação que sustenta e direciona o processo seletivo para coordenador bolsista de polo UAB

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1.Nome Completo	
2.CPF	
3.RG	
4.Título Eleitor	
5.Sexo	
6.Data de Nascimento	
7.Data de ingresso no serviço público municipal – vínculo no cargo de professor efetivo em exercício da educação básica.	
8 ..Possui disponibilidade para atuar com integralidade no Cargo de coordenador de Polo UAB	( ) sim ( ) não
9.Endereço Residencial	
10.Telefone de contato	
11.E-mail para contato	
12.Possui possui domínio no uso do computador, internet, web conferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem.	( ) sim ( ) não

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO 02

Dados Candidato			
Nome completo			
Número CPF			
Número RG		Data Emissão:	Órgão Expedidor:
Título de Eleitor			
Sexo	( ) F ( ) M	Data de Nascimento	
Município			
Estado Civil			
Nome do Cônjuge			
Nome do pai			
Nome da mãe			
Endereço para Contato			
Endereço Residencial			
Complementação			
Número		Bairro:	
CEP		Município	
Telefone Residencial	( )	Telefone celular	( )
Email de contato 1			
Email de contato 2			
Dados de Formação em Nível Superior e Experiência Profissional			
Formação			
Última titulação			
Nome da Instituição			
Cargo/função			
Professor concursado na rede pública	( ) Municipal	( ) Estadual	( ) Federal
Anos de Experiência no magistério		Data de Início	
Experiência em gestão/coordenação UAB			
Possui doínio no uso do computador, internet, web conferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem.	( ) sim ( ) não	Possui disponibilidade para atuar integralmente no Cargo de coordenador de Polo UAB	( ) sim ( ) não

TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação – (5 pontos por graduação máximo 10 pontos no máximo 2)	10	
Especialização em Educação a Distância	15	
Demais Especialização (5 pontos por especialização no máximo 3)	15	
Mestrado (Máximo 1)	15	
Doutorado (Máximo 1)	15	
Experiência profissional na Coordenação do polo UAB	15	
Cursos de capacitação Metodológica e Tecnológica de Professores/ Formadores e Tutores oferecidos pelas IES ou CAPES.(minimo 80 hs)	15	
Total de pontos acumulados pelo candidato		

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº_____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:_____
Os argumentos são:_____

Documentos anexos:_____

_____, ...de.....de 2019.

_____
Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR PORTARIA Nº 153, DE 12 DE JULHO DE 2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

DOU de 16/07/2018 (nº 135, Seção 1, pág. 11)
Estabelece atribuições, forma de ingresso e parâmetros atinentes aos Coordenadores de Polo UAB regulamentados pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e pela Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º, § 2º e § 4º da Lei nº 8.405 de 05 de janeiro de 1992, e pelo Art. 26 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017,
CONSIDERANDO o disposto no processo nº 23038.019420/2017-94, e
a) A Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 que prevê a concessão de bolsas de estudo e pesquisa para participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica;

b) A Portaria MEC nº 318 de 02 de abril de 2009, que transfere para a CAPES a operacionalização do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
c) As Políticas do Ministério de Educação, executadas pela CAPES, por meio de ações do Sistema UAB, que visam o fortalecimento da Educação Básica, a ampliação do acesso à educação superior pública e a articulação entre a pós-graduação e a educação básica;
d) A Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES nº 15 de 23 de janeiro de 2017 e pela Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017 que incluem a categoria de Coordenador de Polo no âmbito do Sistema UAB, com previsão de concessão de bolsa para a função conforme disposto no presente documento; e
e) A necessidade do Coordenador de Polo de administrar e zelar pela infraestrutura do polo EaD UAB, enquanto agente público, com o objetivo de manter em bom funcionamento os espaços do polo e atuar com interlocutor com o mantenedor do polo; resolve:
Art. 1º - Regulamentar as atribuições, a forma de seleção, os tipos, os critérios e a documentação necessária ao Coordenador de Polo dos Polos do Sistema UAB.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 2º - O Coordenador do polo é um profissional graduado que atuará no Polo com o apoio do Assistente a Docência, se existente, com o objetivo de administrar, zelar pela infraestrutura física do polo e dar suporte nas atividades de ensino, no acolhimento e manutenção dos alunos, assegurar o bom funcionamento do polo e manter diálogo com o mantenedor, Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES e DED/CAPES com o intuito de dar continuidade ao Polo e ao Programa Universidade Aberta do Brasil no Município ao qual pertence.
Parágrafo único - O Coordenador do Polo possui atividades típicas de gestão e administração, relacionadas ao espaço do Polo implantado no município no âmbito do Sistema UAB, sendo que suas obrigações e a vigência das bolsas é restrita ao período de execução dos cursos ou programas aprovados a partir dos editais da Universidade Aberta do Brasil.

CAPÍTULO II
DOS COORDENADORES DE POLO

Seção I
Das Atribuições
Art. 3º - O Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no polo de educação à distância no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:
I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
III - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
X - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
XV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
XVIII- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
XIX - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
XX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
XXI - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
XXII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso; XXIII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
XXIV - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

Seção II
Da Forma de Seleção
Art. 4º - O mantenedor do polo deverá selecionar um candidato a coordenador para cada polo, mediante procedimento que atenda aos princípios constitucionais da Administração Pública e a critérios objetivos, a ser indicado à DED/Capes na forma da alínea "a" do inciso III do art. 3º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.
§ 1º - A DED/Capes homologará o nome do coordenador indicado pelo mantenedor do polo que atender aos critérios previamente estabelecidos.
§ 2º - A solicitação de afastamento ou troca de Coordenador de Polo UAB pode ser realizada a qualquer tempo pelo mantenedor, IES ou a própria CAPES, cabendo a Capes o posicionamento final.

Seção III
Dos Tipos de Coordenadores do Polo
Art. 5º - O Coordenador do Polo pode ser "Não Bolsista", quando não receber bolsa, ou "Bolsista", quando tiver direito ao recebimento de bolsa do programa conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.
§ 1º - Quando tratar-se de polo associado (cujo mantenedor é uma Instituição de Ensino Superior), os critérios e documentação se aplicam nos mesmos moldes de polos municipais/estaduais.

Seção IV
Dos Requisitos
Art. 6º - Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo "Não Bolsista", sem recebimento de bolsa, aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:
I - Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo;
II - Ser portador de diploma de graduação;
III - Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;
IV - Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele; V - Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais de trabalho no polo.
Art. 7º - Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo "Bolsista", com recebimento de bolsa, aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:
I - Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo;
II - Ser portador de diploma de graduação;
III - Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica; IV - Possuir atuação junto ao polo em regime integral;
V - Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério;

VI - Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele;
§ 1º - Para os efeitos desta norma considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica sendo elas pré-escola, ensino fundamental e ensino médio conforme estabelecido na Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.
§ 2ºÉ - permitido ao professor aposentado atuar como coordenador do polo, independentemente da esfera governamental de vínculo.

Seção V
Da Documentação
Art. 8º - Para a formalização e cadastro do Coordenador de polo, o Mantenedor ou Coordenador indicado deverá enviar à DED, oficialmente, a seguinte documentação:
§ 1º - Documentação necessária para o cadastro do coordenador de polo da UAB "Bolsista":
I - Ofício de indicação do Mantenedor, devidamente assinado, relatada a disponibilização de dedicação integral ao polo e a realização do processo seletivo prévio;
II - Ficha/Termo compromisso do coordenador de polo, com reconhecimento de firma em cartório (modelo bolsista);
III - Currículo Padrão modelo CAPES;
IV - Cópia do diploma de graduação;
V - Comprovante de vinculação com a entidade mantenedora; e
VI - Comprovante de atuação no magistério por ao menos 1 (um) ano.
§ 2º - Documentação necessária para o cadastro do coordenador de polo da UAB "Não Bolsista":
I - Ofício de indicação do Mantenedor, deverá conter a assinatura do mantenedor, indicação de cumprimento de carga horária mínima compatível com as atividades do polo, e o relato da realização do processo seletivo prévio;
II - Ficha/Termo compromisso do coordenador de polo, com reconhecimento de firma em cartório (modelo não bolsista); III - Currículo Padrão modelo CAPES;
IV - Cópia do diploma de graduação; e
V - Comprovante de vinculação com a entidade mantenedora.
§ 3º - Para a conclusão do cadastro é necessário que a documentação esteja completamente preenchida e enviada integralmente nos modelos atualizados e fornecidos por essa DED/CAPES, sob pena do não recebimento da bolsa, sua suspensão ou não atualização do cadastro.
§ 4º - Documentações protocoladas cujo modelo estiver alterado, desatualizado ou incompleto, em formato ou conteúdo, serão invalidadas.

Seção VI
Da Bolsa
Art. 9º - Conforme Portaria CAPES nº183 de 21 de outubro de de 2016, Portaria CAPES nº 15 de 23 de janeiro de 2017, e Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017, será concedida bolsa ao Coordenador do Polo no valor de R$ 1100 (mil e cem reais) desde que:
I - Possua a documentação listada no artigo 8º parágrafo 1º, completa e correta, protocolada na CAPES;
II - O polo de vínculo esteja ativo e com pelo menos 50 alunos no âmbito do Sistema de Gestão da UAB;
III - Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa;
Art. 10º - A Diretoria de Educação a Distância se reserva o direito de suspender o pagamento das bolsas sempre que ocorrerem situações jurídicas que motivarem ou justificarem.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 11º - Todo polo de educação à distância vinculado ao programa Universidade Aberta do Brasil - UAB deverá ter 01 (um) coordenador do polo sob pena de ser colocado na condição Apto com Pendências - AP e, por consequência ficar inviabilizada a oferta de novos cursos.
Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABILIO A. BAETA NEVES
Coordenação de Aperfeiçoamento De Pessoal de Nível Superior
Portaria Nº 15, de 23 de Janeiro De 2017

Altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 02 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Os incisos II, V, VI,VIII, X e XI do art. 4º, assim como o anexo aludido pelo mesmo artigo da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 2016, seção 1, páginas 17 e 18, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir, nos valores especificados no quadro do ANEXO I:
...
II. Professor Formador II: valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;
...
V. Professor Conteudista II: valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;
...
VI - Coordenadoria de Polo: valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de coordenação e supervisão de infraestrutura, para viabilizar as atividades realizadas no âmbito do polo, sendo exigidas as condições de: docente da Educação Básica Pública com, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério; dedicação exclusiva ao polo UAB; e formação de nível superior.
VIII. Coordenadoria de Tutoria II: valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;
...
X. Coordenadoria de Curso II: valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;
...
XI. Coordenadoria Geral: valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) concedido para o (a) bolsista responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;"
...
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABILIO A. BAETA NEVES

Presidência da República

Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
LEI Nº 11.502, DE 11 DE JULHO DE 2007.

Modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, de que trata a Lei no 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera

as Leis nos 8.405, de 9 Mensagem de Vetode janeiro de 1992, e 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Os arts. 2o e 6o da Lei no 8.405, de 9 de janeiro de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:
o
"Art. 2 A Capes subsidiará o Ministério da Educação na formulação de políticas e no desenvolvimento de atividades de suporte à formação de profissionais de magistério para a educação básica e superior e para o desenvolvimento científico e tecnológico do País.
§ 1o No âmbito da educação superior, a Capes terá como finalidade subsidiar o Ministério da Educação na formulação de políticas para pós-graduação, coordenar e avaliar os cursos desse nível e estimular, mediante bolsas de estudo, auxílios e outros mecanismos, a formação de recursos humanos altamente qualificados para a docência de grau superior, a pesquisa e o atendimento da demanda dos setores público e privado.
§ 2o No âmbito da educação básica, a Capes terá como finalidade induzir e fomentar, inclusive em regime de colaboração com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal e exclusivamente mediante convênios com instituições de ensino superior públicas ou privadas, a formação inicial e continuada de profissionais de magistério, respeitada a liberdade acadêmica das instituições conveniadas, observado, ainda, o seguinte:
I - na formação inicial de profissionais do magistério, dar-se-á preferência ao ensino presencial, conjugado com o uso de recursos e tecnologias de educação a distância;
II - na formação continuada de profissionais do magistério, utilizar-se-ão, especialmente, recursos e tecnologias de educação a distância.
§ 3o A Capes estimulará a valorização do magistério em todos os níveis e modalidades de ensino." (NR)
o
"Art. 6.....
III - o Conselho Técnico-Científico da Educação Superior;
IV - o Conselho Técnico-Científico da Educação Básica.
§ 1o O estatuto da fundação Capes disporá sobre a organização e o funcionamento dos órgãos de que trata este artigo e sobre a revisão anual das atividades relativas à educação básica.
§ 2o As reuniões deliberativas dos Conselhos Técnico-Científicos serão públicas, ressalvadas as sessões para a apreciação de matéria cujo sigilo seja imprescindível ao interesse privado e da coletividade, previamente justificado." (NR)
Art. 2o São criados, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, os seguintes cargos de provimento efetivo:
I - 140 (cento e quarenta) cargos de Assistente em Ciência e Tecnologia; e
II - 270 (duzentos e setenta) cargos de Analista em Ciência e Tecnologia.
Art. 3o São criados, no âmbito do Poder Executivo federal, para fins de estruturação da Capes, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS:
I - 3 (três) DAS-5;
II - 13 (treze) DAS-4;
III - 26 (vinte e seis) DAS-3;
IV - 8 (oito) DAS-2; e
V - 2 (dois) DAS-1.
Parágrafo único. (VETADO)
Art. 4o Os arts. 1oe2º da Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:
o
"Art. 1 .....
§ 1o .....
I - estiverem em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino; ou
.....
§ 3º É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei." (NR)
o
"Art. 2 .....
III - até o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) mensais, para participantes de cursos de capacitação para o exercício das funções de formadores, preparadores e supervisores dos cursos referidos no inciso I do caput deste artigo, inclusive apoio à aprendizagem e acompanhamento pedagógico sistemático das atividades de alunos e tutores, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério ou a vinculação a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado; e ..... " (NR)
Art. 5o O provimento dos cargos efetivos e em comissão criados por esta Lei fica condicionado à comprovação de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como à existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o§ 1odo art. 169 da Constituição Federal.
Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de julho de 2007; 186o da Independência e 119o da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
PAULO BERNARDO SILVA

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

Este texto não substitui o publicado no DOU de 12.7.2007

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

DOU de 24/10/2016 (nº 204, Seção 1, pág. 17)
Regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º, § § 2º e 4º da Lei nº 8.405 de 5 de janeiro de 1992, e pelo Art. 26 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 2 de março de 2012, e
Considerando:
a) As metas do Plano Nacional de Educação para formação inicial e continuada de professores/profissionais de educação e para as políticas do ensino de graduação e pós-graduação, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
b) A Portaria MEC 318, de 02/04/2009 que transferiu à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES a operacionalização do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB;
c) A prerrogativa conferida pelo Art. 2º, § § 2º e 4º, da Lei nº 8.405, de 1992, para conceder e regulamentar as bolsas e os auxílios concedidos no âmbito dos programas de formação inicial e continuada de profissionais de magistério;
d) A previsão de bolsas de estudo e pesquisa para participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006;
e) As metas do Plano Nacional de Pós-Graduação (2011- 2020) para a política de pós-graduação e pesquisa no Brasil;
f) O disposto no inciso IV do artigo 21 da lei federal 12.772 de 28 de dezembro de 2012;
g) As políticas do Ministério da Educação, executadas pela Capes, destinadas à educação básica, à ampliação do acesso à educação superior pública e à articulação entre pós-graduação e educação básica, configurada nas ações do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, entre outras;
h) A Portaria nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009 que reajusta os valores previstos no art. 2º da lei 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, com base no art. 7º da mesma lei, referentes ao pagamento de bolsas a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores, resolve:

Art. 1º - Aprovar os critérios e as normas para o pagamento de bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). I - DOS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - O Sistema UAB, instituído pelo Decreto nº 5.800/2006, é integrado pelos seguintes agentes:

I - a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), gestora do Sistema UAB;

II - as Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) vinculadas ao Sistema UAB, responsáveis pela oferta de cursos e programas de educação superior a distância; e

III - Os Estados e Municípios, responsáveis pela implantação dos pólos do Sistema UAB.

Art. 3º - São atribuições dos agentes integrantes do Sistema UAB:

I - da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES):

a) editar atos normativos relativos à concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB;

b) emitir orientações sobre as atribuições e obrigações relativas às funções previstas para os bolsistas;

c) coordenar, acompanhar e monitorar a concessão de bolsas no âmbito do Sistema UAB, por meio de sistemas informatizados específicos e de instrumentos que considerar apropriados para o acompanhamento e avaliação da consecução das metas físicas da UAB;

d) efetuar o pagamento mensal das bolsas de estudo e pesquisa observadas as dotações orçamentárias;

e) organizar o cadastro dos cursistas e beneficiários das bolsas de que trata esta Resolução;

f) definir, em conformidade com as diretrizes do Sistema UAB e da Lei nº 11.273/2006, os critérios a serem aplicados pelas IPES e pelos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na seleção dos bolsistas de acordo com o Art. 7º desta portaria;

g) suspender o pagamento das bolsas sempre que ocorrerem situações que motivem ou justifiquem a medida nos termos dessa Portaria e das demais normas aplicáveis;

h) notificar o bolsista em caso de restituição de valores recebidos indevidamente;

i) divulgar informações sobre o pagamento das bolsas no endereço (www.capes.gov.br);

II - das IPES vinculadas ao Sistema UAB:

a) selecionar, de acordo com os critérios definidos pela CAPES, os bolsistas de que trata esta portaria;

b) cadastrar e manter atualizados os dados pessoais e acadêmicos dos cursistas aprovados em processo seletivo; c) indicar os beneficiários de que trata esta portaria;

d) cadastrar e manter atualizados os dados pessoais e acadêmicos de seus bolsistas;

e) enviar à CAPES as solicitações mensais de pagamento de bolsas para os bolsistas que tiveram suas atividades confirmadas;

f) manter os registros das informações necessárias ao adequado controle do curso, bem como o Termo de Compromisso e a frequência dos bolsistas, para verificação periódica do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;

g) indicar professor responsável pelo curso para atestar as informações prestadas;

h) realizar o processo de supervisão e monitoramento das atividades dos bolsistas descritas nos Termos de Compromisso dos Bolsistas (ANEXOS II-X), utilizando-os como referência para a realização da autorização e/ou suspensão do pagamento de bolsas;

III - dos Estados e Municípios:

a) indicar, para a função de coordenador de polo, professores da rede pública de ensino que atendam aos requisitos da Lei nº 11.273/2006 e às normas desta Portaria.

II - DAS BOLSAS

Art. 4º - As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir, nos valores especificados no quadro do ANEXO I:

I - Professor Formador I: valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

II - Professor Formador II: valor de R$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

III - Tutor: valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) concedido para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;

IV - Professor Conteudista I: valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

V - Professor Conteudista II: valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério;

VI - Coordenadoria de Polo: valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de coordenação e supervisão de infraestrutura a ser disponibilizada em perfeitas condições de uso para viabilizar atividades realizadas no âmbito do polo, sendo exigida a condição de discente da Educação Básica com, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério e formação de nível superior.

VII - Coordenadoria de Tutoria I: valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

VIII - Coordenadoria de Tutoria II: valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério.

IX - Coordenadoria de Curso I: valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

X - Coordenadoria de Curso II: valor de R$ 1.100,00 (mil e quatrocentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério.

XI - Coordenadoria de Geral: valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) concedido para o(a) bolsista responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

XII - Coordenadoria Adjunta: valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) concedido para o(a)bolsista que auxiliará a coordenadoria geral nas suas atividades atinentes, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

XIII - Assistente à Docência: valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério.

Parágrafo único - A vigência das bolsas referidas no *caput* deste artigo é adstrita ao período de execução do curso ou programa aprovado a partir dos editais do Sistema UAB.

Art. 5º - As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

Parágrafo único - É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
Art. 6º - O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento. Art. 7º - O processo de seleção dos bolsistas, realizados pelas IPES, deverá atender os princípios da publicidade e impessoalidade com a divulgação de critérios claros e objetivos.

III - DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB
Art. 8º - Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso, conforme modelo constante dos Anexos II a X, por meio do qual se obrigam a:
a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente; Parágrafo único - O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito deautoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos dos ANEXOS II - X. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

IV - DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DAS BOLSAS
Art. 9º - O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
Art. 10 - O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio pela IPES da confirmação mensal das atividades dos bolsistas.

V - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS
Art. 11 - Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.
§ 1º. - A bolsa será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB.
§ 2º - O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir à Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.
Art. 12 - Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

Art. 13 - As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela Capes a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deramorigem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples. asp. Os campos e dados a serem preenchidos são os seguintes: Unidade Gestora (UG): 154003; Gestão: selecionar 15279 (CAPES); Código de recolhimento: 68888-6 (para bolsas recebidas no ano corrente); ou 28851-9 (para bolsas recebidas em anos anteriores); nome do contribuinte/recolhedor; CPF do recolhedor; valor principal; valor a ser devolvido; valor total; repetir valor a ser devolvido; competência deverá ser o ano/mês referência do pagamento a ser restituído.
Parágrafo único - A devolução de valores em função de acúmulo de bolsas somente deverá ser realizada após deliberação da Capes a respeito do caso.

VI - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO
Art. 14 - O desempenho dos bolsistas será acompanhado pela Capes mediante análise de relatórios ou outras formas de acompanhamento de acordo com a natureza dos projetos aprovados.
§ 1º - A Capes se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.
§ 2º - Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Diretoria Executiva da Capes.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 15 - Os valores de que trata esta portaria deverão ser atualizados conforme o estabelecido pelo art. 7º da lei federal 11.273 de 6 de fevereiro de 2006.
Art. 16 - A Diretoria de Educação a Distância publicará em até 180 dias Instrução Normativa relativa aos demais procedimentos e parâmetros atinentes à concessão das bolsas de que trata esta portaria.
Art. 17 - Esta portaria se aplica a todos os pagamentos realizados no âmbito da Capes a partir da publicação da Resolução FNDE nº 15, de 4 de dezembro de 2015.

ABILIO A. BAETA NEVES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR PORTARIA Nº 249, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

DOU de 12/11/2018 (nº 217, Seção 1, pág. 38)
Regulamenta o Art. 7º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.
O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei nº 8.405 de **5** de janeiro de 1992, e pelo Art. 26 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, e considerando o disposto nos autos do Processo nº 23038.008363/2016-3, resolve:
Art. 1º - Regulamentar o art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

CAPÍTULO IDAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 2º - Para efeitos desta Portaria considera-se:
I - Grupo 1, as modalidades de bolsa de Coordenadoria Geral e Coordenadoria Adjunta;
II - Grupo 2, as modalidades de bolsa de Coordenadoria de Curso e Coordenadoria de Tutoria;
III - Grupo 3, as modalidades de bolsa de Assistência à Docência, Tutoria, professor formador e conteudista; IV - Grupo 4, as modalidades de bolsa de Coordenadoria de Polo.

Art. 3º - A duração da concessão de cada bolsa será de até 2 anos para os Grupos 1 e 2 e de até 4 anos para os Grupos 3 e 4. § 1º - Para todos os grupos, deverão ser observados os perfis acadêmicos e profissionais exigidos na Portaria Capes nº 183/16.
§ 2º - A concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO SELETIVO
Art. 4º - Os processos seletivos deverão observar, obrigatoriamente, todas as normas da Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro de 2016, e desta Portaria, bem como prever a possibilidade de recurso do resultado.
§ 1º - A autoridade responsável pelo processo seletivo poderá estabelecer regras adicionais, e os critérios de seleção devem ser objetivos e atender aos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.
§ 2º - As regras e critérios estabelecidos na forma do parágrafo anterior deverão ser submetidos à assessoria jurídica ou órgão equivalente na entidade responsável pelo processo seletivo, para verificação de conformidade jurídica.
§ 3º - Os processos seletivos deverão ser amplamente divulgados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final de inscrições.
§ 4º - Todos os atos praticados pela autoridade responsável pelo processo seletivo deverão ser registrados.
§ 5º - O resultado do processo seletivo deverá ser comunicado pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB, no prazo de até 30 (trinta) após a conclusão do certame.
§ 6º - Somente serão admitidos recursos à Capes nos casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo.
§ 7º - A validade do processo seletivo é de até 4 (quatro) anos para os Grupos 3 e 4 e de até 2 anos para os Grupos 1 e 2. Art. 5º - O processo seletivo para os Grupos 1 e 2 deverá ser conduzido e homologado por colegiado criado especificamente para este fim devendo ser composto por integrantes do quadro permanente da instituição.
§ 1º - No caso do Grupo 1, o colegiado deverá ser composto por integrantes da Reitoria ou órgão equivalente.
§ 2º - No caso do Grupo 2, o colegiado deverá ser composto por integrantes do departamento do curso ou órgão equivalente. Art. 6º - O processo seletivo do Grupo 3 deverá ser realizado pela Instituição de Ensino Superior a qual o bolsista estará vinculado.
Art. 7º - O processo seletivo do Grupo 4 deverá ser realizado pelo mantenedor do polo.
Parágrafo único - Em caso de substituição do Coordenador do Polo, a Capes fixará prazo para que o mantenedor realize novo processo seletivo.

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO PELA CAPES
Art. 8º - O processo seletivo poderá ser suspenso ou cancelado, mediante procedimento administrativo, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, em caso de inobservância desta Portaria, da Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, ou de Legislação Federal aplicável.
Art. 9º - O cancelamento do processo seletivo poderá resultar em recomendação, suspensão, cancelamento das bolsas concedidas e restituição ao erário dos valores pagos, situação na qual será instruído procedimento administrativo individualizado, por meio do qual o bolsista e a instituição poderão se manifestar.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 10 - Como regra de transição das ofertas de editais CAPES anteriores à publicação desta Portaria, as entidades partícipes do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB disporão de 6 (seis) meses para realizarem novos processos seletivos.
Art. 11 - Casos omissos serão analisados pela CAPES.
Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABILIO A. BAETA NEVES

Presidência da República

Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
LEI Nº 11.273, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2006.

Autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa Texto compiladoa participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
~~Art. 1o Fica o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE autorizado a conceder bolsas deestudo e bolsas de pesquisa no âmbito dos programas de formação de professores para a educação básicadesenvolvidos pelo Ministério da Educação, inclusive na modalidade a distância, que visem:~~
Art. 1o Ficam o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes autorizados a conceder bolsas de estudo e bolsas de pesquisa no âmbito dos programas de formação de professores para a educação básica desenvolvidos pelo Ministério da Educação, inclusive na modalidade a distância, que visem:(Redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009)
I - à formação inicial em serviço para professores da educação básica ainda não titulados, tanto em nível médio quanto em nível superior;
II - à formação continuada de professores da educação básica; e
III ~~- à participação de professores em projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologiaseducacionais na área de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.~~
III - à participação de professores em projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias educacionais na área de formação inicial e continuada de professores para a educação básica e para o sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.(Redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009)
§ 1o Poderão candidatar-se às bolsas de que trata o caput deste artigo os professores que:
~~I - estiverem em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino; e~~
I - estiverem em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino; ou(Redação dada pela Lei nº 11.502, de 2007)
II - estiverem vinculados a um dos programas referidos no caput deste artigo.
§ 2o A seleção dos beneficiários das bolsas de estudos será de responsabilidade dos respectivos sistemas de ensino, de acordo com os critérios a serem definidos nas diretrizes de cada programa.
~~§ 3o Os professores participantes dos programas de que trata esta Lei não poderão acumular mais de umabolsa de estudo ou pesquisa.~~
§ 3o É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei.(Redação dada pela Lei nº 11.502, de 2007)
~~§ 4o O FNDE poderá, adicionalmente, conceder bolsas a professores que atuem em programas de formaçãoinicial e continuada de funcionários de escola e de secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dosMunicípios, bem como em programas de formação profissional inicial e continuada, na forma do art. 2o.(Incluídopela Medida Provisória nº 441, de 2008)~~
~~§ 4o O FNDE poderá, adicionalmente, conceder bolsas a professores que atuem em programas de formaçãoinicial e continuada de funcionários de escola e de secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como em programas de formação profissional inicial e continuada, na forma do art. 2o desta Lei.(Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)~~
§ 4oAdicionalmente, poderão ser concedidas bolsas a professores que atuem em programas de formação inicial e continuada de funcionários de escola e de secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como em programas de formação profissional inicial e continuada, na forma do art. 2o desta Lei.(Redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009)
Art. 2o As bolsas previstas no art. 1o desta Lei serão concedidas:
I - até o valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais, para participantes de cursos ou programas de formação inicial e continuada;
II - até o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para participantes de cursos de capacitação para o exercício de tutoria voltada à aprendizagem dos professores matriculados nos cursos

referidos no inciso I do caput deste artigo, exigida formação mínima em nível médio e experiência de 1 (um) ano no magistério;
III ~~– até o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) mensais, para participantes de cursos de capacitação para oexercício das funções de formadores, preparadores e supervisores dos cursos referidos no inciso I do caput desteartigo, inclusive apoio à aprendizagem e acompanhamento pedagógico sistemático das atividades de alunos etutores, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério; e~~
III - até o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) mensais, para participantes de cursos de capacitação para o exercício das funções de formadores, preparadores e supervisores dos cursos referidos no inciso I do caput deste artigo, inclusive apoio à aprendizagem e acompanhamento pedagógico sistemático das atividades de alunos e tutores, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério ou a vinculação a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado; e(Redação dada pela Lei nº 11.502, de 2007)
IV - até o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, para participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica, exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.
~~§ 1º O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o professor estivervinculado, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, limitados aosseguintes prazos:(Revogado pela Medida Provisória nº 495, de 2010)~~(Revogado pela Lei nº 12.349, de 2010)
~~I – até 4 (quatro) anos, para curso de formação inicial em nível superior;(Revogado pela Medida Provisória nº 495, de 2010)~~(Revogado pela Lei nº 12.349, de 2010)
~~II - até 2 (dois) anos, para curso de formação inicial em nível médio; e(Revogado pela Medida Provisória nº 495, de 2010)~~(Revogado pela Lei nº 12.349, de 2010)
~~III - até 1 (um) ano, para curso de formação continuada e projeto de pesquisa e desenvolvimento.(Revogadopela Medida Provisória nº 495, de 2010)~~(Revogado pela Lei nº 12.349, de 2010)
§ 2º A concessão das bolsas de estudo de que trata esta Lei para professores estaduais e municipais ficará condicionada à adesão dos respectivos entes federados aos programas instituídos pelo Ministério da Educação, mediante celebração de instrumento em que constem os correspondentes direitos e obrigações.
~~Art. 3ºAs bolsas de que trata o art. 2º desta Lei serão concedidas pelo FNDE, diretamente ao beneficiário,por meio de depósito em conta-corrente específica para esse fim e mediante celebração de termo de compromissoem que constem os correspondentes direitos e obrigações. (Vide Medida Provisória nº 361, 2007)~~
~~Art. 3º As bolsas de que trata o art. 2º desta Lei serão concedidas pelo FNDE diretamente ao beneficiário,por meio de crédito bancário, nos termos de normas expedidas pelo Conselho Deliberativo do FNDE, e mediante acelebração de termo de compromisso em que constem os correspondentes direitos e obrigações.(Redação dadapela Lei nº 11.507, de 2007)~~
Art. 3º As bolsas de que trata o art. 2º desta Lei serão concedidas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito bancário, nos termos de normas expedidas pelas respectivas instituições concedentes, e mediante a celebração de termo de compromisso em que constem os correspondentes direitos e obrigações.(Redação dadapela Lei nº 11.947, de 2009)
~~Art. 4º As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotação orçamentáriaconsignada anualmente ao FNDE, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento daprogramação orçamentária e financeira anual.~~
Art. 4º As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente ao FNDE e à Capes, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.(Redação dada pela Leinº 11.947, de 2009)
Art. 5º Serão de acesso público permanente os critérios de seleção e de execução do programa, bem como a relação dos beneficiários e dos respectivos valores das bolsas previstas nesta Lei.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará:
I - os direitos e obrigações dos beneficiários das bolsas;
II - as normas para renovação e cancelamento dos benefícios;
III - a periodicidade mensal para recebimento das bolsas;
IV - o quantitativo, os valores e a duração das bolsas, de acordo com o curso ou projeto em cada programa;
V - a avaliação das instituições educacionais responsáveis pelos cursos;
VI - a avaliação dos bolsistas; e
VII - a avaliação dos cursos e tutorias.
Art. 7ºOs valores de que trata o art. 2º desta Lei deverão ser anualmente atualizados mediante ato do Poder Executivo, observadas as dotações orçamentárias existentes.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

FERNANDO HADDAD

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 7.2.2006

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:3E7B57DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA SENTE O CLIMA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA DATA 21 DE MARÇO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018
Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG tem a satisfação de convocar a **BANDA SENTE O CLIMA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA DATA 21 DE MARÇO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Conforme à ordem de credenciamento, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:930E33F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o 1º T. Aditivo ao Contrato nº 084/18– Proc. Lic. nº 070/18 – T.P. nº 013/18, com a empresa **ERASMO CARLOS AZEVEDO-ME,** CNPJ: 24.659.442/0001-02. OBJ.:,Conclusão da Construção da Quadra Coberta, Padrão FNDE, na Escola Núcleo, Comunidade de Vereda Salobra, através de recursos do Ministério da Educação – FNDE - Termo de Compromisso PAC 206586/2013. Fica prorrogada a vigência contratual até13/07/19, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte – 13/02/19.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:5A8C38C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2019

Processo 0028/2019 - Pregão Eletrônico 0019/2019 - 2ª Chamada - Objeto: Aquisição de uniformes profissionais para servidores da Gerência de Trânsito e Transporte Público. Sessão Pública às 14h30h do dia 03/04/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 03/04/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 03/04/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 03/04/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

LEANDRO CAETANO CORRÊA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:34D2EE29

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2019

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº 0034/2019
Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Substituto, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Drogaria Vita de Ubá - CNPJ: 19.571.361/0001-16 R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0034/2019, Pregão Eletrônico nº 0025/2019.

São Lourenço, 15 de Março de 2019.

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro Substituto ao processo licitatório nº 0034/2019, Pregão Eletrônico nº 0025/2019, que tem como objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos REFERÊNCIA, GENÉRICOS e SIMILARES de acordo com a tabela CMED atualizada, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 15 de Março de 2019.

WILTON JOSÉ NEGREIROS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:BB5BA80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.352 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO CIRCUITO TURÍSTICO DA ÁGUAS (CTÁGUAS).

LEI MUNICIPAL Nº 3.352

Dispõe sobre a concessão de contribuição financeira à Associação Circuito Turístico da Águas (CTÁguas)**.**

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo do Município de São Lourenço - MG autorizada a conceder contribuição financeira à Associação Circuito das Águas de Minas Gerais - CTÁGUAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.400.720/0001-68 no exercício de 2019, até o valor de R$9.954,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

§ 1º. A efetivação das despesas mencionadas no caput deste artigo fica condicionada à formalização da minuta do Termo Associativo, que faz parte integrante desta lei.

§ 2º. Para a liberação dos recursos de que trata esta lei, a entidade deverá estar com sua situação regularizada em relação aos eventuais recursos obtidos anteriormente do município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contribuição mencionada no artigo anterior ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.41.00.2.09.00.04.122.0001.2.0109

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de março de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

JOANA MARIA TEIXEIRA COELHO MOREIRA
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Projeto de Lei nº. 2.926/2019
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B3AF921D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público

Valor Total Previsto:O que está previsto é a Cessão do Espaço do Imóvel Público localizado na Avenida Getúlio Vargas, número 1409 para o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Saúde Pequeno Mundo.
Tempo de Vigência: 12 meses
Justificativa
Trata-se de dispensa de chamamento público para formalização de parceria com o Centro de Educação Infantil N. S. da Saúde Pequeno Mundo- Regional Minas Gerais,Rua Joaquim Cardoso com a Rua Isidoro Machado s/nº,Bairro Vila Nova, nesta cidade, inscrito no CNPJ Nº 03.480.940/0001-13 para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Resolução 109/2009, Lei Federal 12.435, Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).
Considerando que a entidade Centro de Educação Infantil N. S. da Saúde Pequeno Mundo está inscrita, no Conselho de Assistência Social de São Lourenço- MG com o número 026, desde 04/11/2003. A Entidade Centro de Educação Infantil N. S. da Saúde Pequeno Mundo,iniciou suas atividades no dia 13 de outubro de 1999, sob o registro 1520 protocolo 6992 Livro A4 de 18 de outubro de 1999.
É uma entidade declarada de utilidade pública pela lei nº 2.527/01, sem fins lucrativos e políticos que tem como objetivos: colaborar no aprimoramento do processo educacional na assistência à criança e na integração da Família- Creche- Comunidade; promovendo o desenvolvimento infantil, permitindo que as crianças ocupem seu tempo em um ambiente agradável e exercitem as qualidades básicas de convivência para que seu desenvolvimento possa ser saudável. promove também ações socioeducativas e pedagógicas complementares a jornada escolar, através de atividades culturais,

esportivas, educacionais, recreativas, lúdicas, como dança, música ,capoeira, artesanato entre outras atividades.
A entidade está caracterizada em suas atividades principais como Serviço de Assistência Social sem alojamento, segundo o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e atende um total de 60 crianças com idade de 4 a 10 anos completos; a entidade se compromete em realizar a alteração de seu Estatuto pelo prazo de 90 (noventa) dias, adequando-se a realidade da faixa-etária atendida. As atividades são desenvolvidas de segunda à sexta-feira no contra turno escolar nos turnos da manhã e tarde.
O Município de São Lourenço, amparado pela implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e o entendimento trazido por ele, adotou para a execução de serviços socioassistenciais a modalidade parceria,ou execução partilhada. Assim as ações desenvolvidas nestas unidades ficam a cargo de organizações da sociedade civil por meio de parcerias com o Município de São Lourenço.
Diante do contexto apresentado a cima, com intuito de garantir a continuidade do serviço realizado pela instituição Centro Educação Infantil N. Sra. da Saúde Pequeno Mundo, a atual gestão municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vêm propor a dispensa de Chamamento Público, previsto no art.30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/14.
Essa publicação visa atender à lei nº 13.019/14, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação.

A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Praça Duque de Caxias s/nº na sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG.

ROSANA PEREIRA ROCHA TRINDADE.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F0F17D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.440 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.440

Exonera Servidora Pública Municipal.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o pedido formulado por servidora pública municipal concursada, junto a Gerência de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 293/GRH, datado de 18/03/2019, versando sobre o pedido de exoneração; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal concursada, **Flávia Cristina de Sales Machado**, nomeada pelo Decreto nº. 6.441 de 27/04/2017, para exercer as atribuições do cargo de **"Enfermeiro do PSF"**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de março de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B416D3C3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 015/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Zala Engenharia Ltda.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 007/2019
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gaiolas metálicas para depósito de material reciclável.
Valor total: R$ 79.000,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 18/03/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A34C6393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO 003/2019 - LEITE DDE VACA TIPO C PASTEURIZADO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, Processo nº 0388/2019, Tipo Licitatório: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de leite de vaca integral, pasteurizado, tipo C, destinado a atender diversos setores que integram esta Prefeitura, pelo período de 12 meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da Administração, com item de participação exclusiva de MEI (Microempreendedor Individual), ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), e item de livre participação.. A abertura será dia 02 de abril de 2019, às 13:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7144, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de março de 2019.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:5F4265D9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº007/2019, Processo nº0253/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço em organização e realização entre outras obrigações de campeonato de futebol de campo e futebol de salão no município, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 09 de Abril às 14h00min. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na

Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº60, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7000 ou (35) 3539-7015, diariamente das 11h30min às 17h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de Março de 2019.

ROSIELY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:7E64900B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 011/2019 PP 005/2019

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 01/04/2019, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão n° 0005/2019, Processo 011/2019, tipo menor preço. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICRO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E CORRELATOS) E NA REDE DE COMPUTADORES, INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (038) 3547-1222) ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:FA8438EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL	
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018	
INICIO: 05/03/2019	TÉRMINO: 05/03/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 007/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 005/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DESTINADO A ATENDER O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **05 de março de 2020**, a contar de 05 de março de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 05 de março de 2018.
VALOR GLOBAL	**R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**
RAZÃO SOCIAL	**PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA**
CNPJ:	04.235.413/0001-16

Tapira/MG, 28 de fevereiro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:33A252B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2016

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2016 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA**. Referência: Concorrência Pública nº 003/2016. Data: 18/02/2019. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do Contrato. **Do Prazo de Execução**: O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por 03 meses.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8BB750A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2018 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **POUSADA PIAUI LTDA – ME**. Referência: Pregão (Presencial) nº 008/2018. Data: 02/01/2019. Do Objeto: Acréscimo de serviços com a consequente alteração do valor inicial do Contrato. **Do Acréscimo de Serviços e Valor Global do Contrato:** O valor do aditivo corresponde a **R$ 94.500,00 (noventa quatro mil e quinhentos reais)**, passando o contrato a possuir o **Valor global de R$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).**

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:89FDA620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2017 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO**. Referência: Inexigibilidade nº 001/2017. Data: 12/03/2019. Do Objeto: O presente Termo tem como objeto a modificação do valor contratual, o que acarreta o acréscimo de 17,389%, perfazendo o valor de R$ 1.913.069,52 (um milhão novecentos e treze mil sessenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos). Do Valor do Acrescimo **Reajustado**: O valor do Contrato nº 005/2017passa a ser R$ 12.914.248,80(doze milhões novecentos e quatorze mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5FBBE1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/2018 - (RETIFICAÇÃO)

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/2018 - (RETIFICAÇÃO)
(TRANSPORTE ESCOLAR)

O Secretáio Municipal de Planejamento da Prefeitura de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições, com base na lei 9503/97 (CTB), nas

Resoluções do CONTRAN, na Lei Municipal n° 6.321/2011 (Regulamenta a atividade de transporte escolar), na Lei Municipal n° 6455/2013 (altera a Lei Municipal n° 6.321/2011), vem **RETIFICAR** a publicação do Diário dos Municípios Mineiros, de 13/06/2019, página 158 e a publicação do Diário de Teófilo Otoni, de 13/03/2019, página 4. **Onde se lê:** NOELI RODRIGUES DA FONSECA OLIVEIRA, **Leia-se:** ELIMAR VIEIRA OLIVEIRA.

Teófilo Otoni/MG, 19 de março de 2019, Secretaria Municipal de Planejamento/Divisão de Trânsito e Transporte

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C76C1B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - O município de Teófilo Otoni - MG torna público que considerando a falta de energia elétrica que ocasionou problemas técnicos nos computadores e sistemas do município, fica designada a **NOVA DATA** para a abertura dos envelopes da Tomada de Preços n.º 002/2019, dia 27/03/2019, às 9:00 - Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em bloquete da Rua Santo André e pavimentação poliédrica na Rua Jaú e Travessa Comunitária (bairro Jardim São Paulo), no município de Teófilo Otoni-MG.

Teófilo Otoni, 19/03/2019

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CE12A1D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

Objeto Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA					
0001	Globo para poste esférico 15x30cm de polietileno leitoso, com colarinho	95	Un	28,00	2.660,00
0002	Mangueira de Led alto brilho prova d' água rolo 100 mts	300	Rl	540,00	162.000,00
0003	cabo 3x6mm	2.000	Mt	7,70	15.400,00
0004	Cabo 4x4mm	2.000	Mt	7,20	14.400,00
0005	Cabo 4x10mm	1.000	Mt	17,35	17.350,00
0006	Cabo 4x16mm	1.000	Mt	26,00	26.000,00
0007	Cabo 4x25mm	1.000	Mt	41,50	41.500,00
0008	Disjuntor tripolar 25A	10	Un	37,00	370,00
Total do Fornecedor: 279.680,00					
Total Geral: 279.680,00					

Três Marias/MG 21 de fevereiro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8BD89289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Gás engarrafado com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte deste. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUIZ MENDES VIEIRA-ME					
0001	Gás de cozinha - 13kg	1.000	Unid.	70,00	70.000,00
0002	Gás de cozinha - 45kg	300	UN	279,00	83.700,00
Total do Fornecedor: 153.700,00					
Total Geral: 153.700,00					

Três Marias/MG 06 de março 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FF8B2502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Objeto: Registro de Preços, para aquisição de cadeiras, para atender a demanda do Espaço Cultural em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte deste. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	Cadeira	30	Unid.	197,00	5.910,00
Total do Fornecedor: 5.910,00					
Total Geral: 5.910,00					

Três Marias/MG 24 de março de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B9D54086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO LOTE**, objetivando aquisição de material de construção (portas e janelas) para atender a demanda da Escola Municipal Rosa Pedroso de Almeida, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do

anexo I - Termo de Referência deste edital. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 02/04/2019 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de março 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6B9852BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para o uso na realização de exames de mamografia atendimento á solicitação da Secretaria Municipal Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
BRASFILME COM. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA					
0001	Filme	144	Cx	214,00	30.816,00
0002	Fixador	60	Pça	194,00	11.640,00
0003	Revelador	60	Cx	254,00	15.240,00
Total do Fornecedor: 57.696,00					
Total Geral: 57.696,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 28 de março de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8ED14BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO LOTE**, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de mamografia modelo VMI e Processadora de Filme Radiológico LXM 890/549, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme determinação da Portaria SVS/MS 453/98, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 01/04/2019 às 13:30 horas, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de março de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:70B61E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2019 - PROCESSO N.º 586/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação de empresa especializada para limpeza urbana com objetivo de realizar mutirão de limpeza em trecho do Ribeirão Araras e seu entorno (Av. José Lagoa até o final da Av. Maria da Conceição Queiroz Marinho), que margeia diversos bairros do município, no intuito de combater a presença do mosquito Aedes Aegipti, transmissor das doenças Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, de forma a evitar a proliferação de tais doenças, em caráter emergencial, serviço este a ser executado pela empresa **AGRO MACHINE INDÚSTRIA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.838.147/0001-50, no valor total de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), conforme orçamentos anexos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020707103032021 1.616 339039 - ficha 739, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 15 de março de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:92247EA4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2019 - PROCESSO N.º 573/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 01 (uma) caixa de Denosumabe (Prolia) 60mg, para atender as necessidades da paciente Margarida Rosa de Jesus Santos, em caráter emergencial, indicado na determinação judicial que integra os autos, a ser fornecido pela empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.759.813/0002-92, no valor de R$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais), conforme orçamentos também anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701103012054 2.035 339091 - ficha 299, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 14 de março de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8AFB190E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2019 - PROCESSO N.º 556/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição emergencial de produtos para manutenção do Laboratório Municipal para serem utilizados na realização de exames a serem fornecidos pela empresa: Biosul Produtos Diagnósticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.905.525/0001-90, no valor total de R$ 1.906,71 (mil e

novecentos e seis reais e setenta e um centavos), conforme orçamentos também anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701103012054 2.035 339030 - ficha 292, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 19 de março de 2019

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C78D3669

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2019 - PROCESSO N.º 558/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição emergencial de produtos para manutenção do Laboratório Municipal para serem utilizados na realização de exames a serem fornecidos pela empresa: Iceltec Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 71.403.927/0001-10, no valor total de R$ 111,90 (cento e onze reais e noventa centavos), conforme orçamentos também anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701103012054 2.035 339030 - ficha 292, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 19 de março de 2019

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7E185305

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 019/2019 – PROCESSO Nº 551/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09horas do dia 2 de abril de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE MARÇO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:794D03A9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-031/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2018.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.967.377/0001-63. Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, iniciando-se em 20/03/2019 e encerrando-se em 19/06/2019, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 19 de março de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1D8F0AFE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 012, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Designa Comissão Permanente para Recebimento e Conferência de Materiais e Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, e dá outras providencias.

Considerando a necessidade de instituir Comissão de Servidores responsáveis pelo Recebimento de Materiais e Serviços *do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG;*

Considerando o disposto nos artigos 15, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 9.632, de 1º de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Permanente para Recebimento e Conferência de Materiais e Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, composta pelos seguintes membros: **Adriano Dias Flávio**, matrícula nº 257, **Beatriz Souza Castro**, matrícula 325, **Flávio Alves da Silva**, matrícula nº 244, e **Sebastião Vitor Figueiredo**, matrícula nº 203, **Fabiana Velloso Scatolino**, matrícula nº 329, **Mário Cesar dos Santos**, matrícula nº 266.

Parágrafo Único – A atestação da realização do objeto do contrato será sempre feita por pelo menos dois servidores da Comissão instituída.

Art. 2º. São atribuições da Comissão instituída:

I - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido em instrumento próprio – edital, contrato etc;
II - Realizar a medição das obras e dos serviços ou atestar a sua realização;
III - Atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;
IV - Rejeitar materiais, execução de obras ou a prestação de serviços sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente;
V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos, rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VI - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.
VII - Receber a fatura de cobrança, conferindo:
i. se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
ii. se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi efetuado;
iii. se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida; e

VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de março de 2019

Três Pontas-MG, 19 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto Nº 10.409, de 12 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5C86D9EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EMENDA Nº 012/2019 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XXII DO ARTIGO 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MINAS GERAIS.

Autoria: Ver. Kézia Noemi Gomes e Mesa Diretora do Poder Legislativo – Gestão: 2019

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprova e a Mesa Diretora, promulga a seguinte **EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

Art. 1º O inciso XXII do artigo 36 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36 (...)

(...)

XXII – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, sendo garantido, inclusive, livre acesso e trânsito aos vereadores, durante o horário de expediente, em todos os órgãos ou repartições do Município, podendo diligenciar-se pessoalmente junto aos responsáveis para fiscalizar, coletar ou copiar no local ou em outro que vier a ser autorizado pela autoridade administrativa competente informações ou documentos de interesse público;

Art. 2º Esta **Emenda** entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 19 de março de 2019.

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO
Vice- Presidente

VERª KEZIA NOEMI GOMES
1ª Secretária

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:A013B579

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO

Considerando o teor do parecer técnico da assessoria jurídica, **com fulcro** Lei 8.666/93, art. 49, § 3º, aponta vícios na **modalidade de licitação firmada,** assim decido ANULAR o contrato 05/2019 firmado entre a Câmara dos Vereadores do Município de Tupaciguara e a empresa Edson Araujo Siqueira ME, CNPJ 22.601.140.0001-58, objeto: **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE FILMAGEM EM FORMATO DIGITAL HD DAS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS INCLUINDO AS EDIÇÕES E POSSIBILITANTO A TRANSMISSÃO AO VIVO VIA STREAMING, INTERNET, PRODUÇÃO DE MATÉRIAS INERENTES ÀS COMISSÕES DE TRABALHO E PRODUÇÃO DE VT'S DE HOMENAGEADOS EM SESSÃO SOLENES.**

Tupaciguara, 19 de março de 2019

TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:9E13C9CF

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do parecer técnico da assessoria jurídica, que aponta vícios na **modalidade de licitação firmada com fulcro** Lei 8.666/93, art. 49, § 3º. Decido ANULAR o Convite n° 003/2019 da Câmara dos Vereadores do Município de Tupaciguara, destinado **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE FILMAGEM EM FORMATO DIGITAL HD DAS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS INCLUINDO AS EDIÇÕES E POSSIBILITANTO A TRANSMISSÃO AO VIVO VIA STREAMING, INTERNET, PRODUÇÃO DE MATÉRIAS INERENTES ÀS COMISSÕES DE TRABALHO E PRODUÇÃO DE VT'S DE HOMENAGEADOS EM SESSÃO SOLENES.**

Tupaciguara, 19 de março de 2019

TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente da Câmara de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:C7C38686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 015/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 013/2019 objetivando a aquisição de impressora laser, tablet e televisor LED para suprir as necessidades das Unidades PSF Dr. Flávio Ulh Soares, Pro Saúde Vó Malaquia, PSF Dr. José Carlos Rodrigues da Silva e PSF Palmério Araújo Costa conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. 14819.606000/1180-4 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência ADJUDICO os itens nºs. 381850, 382094 e 382103 pelo valor de R$52.469,00 (cinqüenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais) para a empresa Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli .

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:78028024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 015/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 013/2019 objetivando a aquisição de impressora laser, tablet e televisor LED para suprir as necessidades das Unidades PSF Dr. Flávio Ulh Soares, Pro Saúde Vó Malaquia, PSF Dr. José Carlos Rodrigues da Silva e PSF Palmério Araújo Costa conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. 14819.606000/1180-4 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** os itens nºs. 381850, 382094 e 382103 pelo valor de R$52.469,00 (cinqüenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais) para a empresa Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli .

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:00F8DD8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2018 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO PARA 13/08/2019 E A VIGÊNCIA PARA 13/11/2019 COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57§ 1º DA LEI Nº. 8.666/93.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2245F7F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PP 16/2019

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº.0018/2019 – Pregão Presencial nº. 16/2019
Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 19/03/2019
Abertura da Sessão: 14h00min
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de forma continuada de solda, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no termo de Referência.
Empresa participante: IGOR CABRAL BARBARESCO DE ARAUJO
Empresa Vencedora: IGOR CABRAL BARBARESCO DE ARAUJO

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:EEBF400B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 007/2019 – PP Nº 002/2019. ATA DE JULGAMENTO

Declaro vencedora e habilitada a empresa **PRÓTESE DENTAL BRASIL LTDA,** no valor total do **LOTE ÚNICO R$ 717.300,00** (setecentos e dezessete mil e trezentos reais). A íntegra da publicação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AE08E3F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 06/2019 - ADESÃO 01/2019 EXTRATO DO CONTRATO 27/2019

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Tribos Editora e Distribuidora de Livros Eireli. **OBJETO:** aquisição de livros destinados às bibliotecas municipais. **VLR:** R$ 37.690,50. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 225.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E28FC51E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato 019/2019 da Tomada de preços 01/2019 - Contratado:T &T CONTRUTORA LTDA – ME**. Objeto:Contratação de empresa especializada para conclusão de obra de revitalização da Praça Leônidas Moreira e canteiros centrais da entrada da cidade, em Virgem da Lapa, com recursos do Contrato de Repasse nº 806157/2014 Ministério do Turismo/CAIXA, Valor: R R$ 95.554,39 (Noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta quatro reais e trinta e nove centavos). Vigência: 08/03/2019 A 31/12/2019.**

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:CB000694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 06 AO CONTRATO Nº 77/2013

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 6/2019 **ao Contrato n°**0077/2013
Licitação n° 0058/2013
Modalidade de Concorrência n° 001/2013
Contratado: COMPROMISSO AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA-ME
CNPJ : 06.084.836/0001-06 Logradouro: Rua Augusto Perácio, nº 246 Bairro Distrito Industrial
Cidade: Além Paraíba/MG

Objeto: Acréscimo de Valor

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento
001	COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES	SV	03	16.000,00

Valor do Contrato: 1.228.464,00
Valor do Aditivo: 16.000,00
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2013
Data da Vigência do aditivo: 25/05/2019

Data da Assinatura: 01/03/2019

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:7C1E76CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS 021 A 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas, proveniente do Processo Licitatório 020/2019 - Pregão Presencial 013/2019, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA MERENDA ESCOLAR E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. **Ata nº 021/2019** - Empresa: **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.146/0001-36. Pelo valor de **R$84.494,51** (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos). **Ata nº 022/2019** - Empresa: **COMERCIAL FLORIANO E COSTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.768.487/0001-00. Pelo valor de **R$50.897,30** (Cinquenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos); **Ata nº 023/2019** - Empresa: **DIMIPEL LIMITADA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55. Pelo valor de **R$42.419,50** (Quarenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos); **Ata nº 024/2019** - Empresa: **MAURO LÚCIO RIBEIRO & CIA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob o **nº 66.438.466/0001-81**. Pelo valor de **R$88.010,05** (Oitenta e oito mil e dez reais e cinco centavos). **Ata nº 025/2019** - Empresa: **MOEMA COMERCIAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.134.867/0001-28**. Pelo valor de **R$45.480,10** (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos; **Ata nº 026/2019** - Empresa: **REDIMINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.788.297/0001-15**, pelo valor de **R$15.925,55** (Quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 20/03/2019 a 19/03/2020.

Brazópolis, 19/03/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:CC29D437

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2017 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público a retificação do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 012/2017, referente ao Processo Licitatório nº 025/2017 – Inexigibilidade nº 002/2017 entre o Município de Brazópolis e a empresa ÔMEGA ADVOGADOS ASSOCIADOS**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.383.913/0001-98. Altera-se a data vigência, sendo de 10/03/2019 a 10/03/2020 – Altera-se o valor mensal para R$4.452,42, de acordo com o índice IPCA, totalizando o valor de R$53.429,04 por ano.

Brazópolis, 19/03/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:A9D85CE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00007/2019. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio realizará Pregão Presencial n.º 00007/2019 para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES. . Realização dia 03/04/2019 às 09:00. Informações e editais: www.campodomeio.mg.gov.br ou tel.: (35) 3857-1319.

GREISSON CESAR DE ANDRADE.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:71C2298E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 007/2018, Dispensa: 002/2018, Contrato: 004/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DOMUNICÍPIO. Contratada: Associação Mineira de Municípios - AMM – CNPJ: 20.513.859/0001-01. Vigência: 11/03/2019 a 10/03/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:FEC596F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CONCURSO PÚBLICO - RESULTADOS E CONVOCAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de Ervália, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 02/2018, torna público o resultado da decisão dos recursos contra a totalização dos pontos da prova objetiva, Resultado Final dos cargos que não possuem mais etapas, Convocação para entrega da prova de títulos dos cargos de Nível Superior previsto para o período do dia 21 a 25 de março de 2019 e Convocação para realização da prova prática para os cargos de Operador de Máquina Pesada e Operador de Trator Agrícola no dia 03 de abril de 2019. Os Resultados e as convocações em sua integra, serão divulgados nos endereços eletrônicos www.ervalia.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F96C1AAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº005/2019 DO CONTRATO Nº 123/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO Nº 123/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 05 DO CONTRATO nº 123/2019 – Processo nº 116/2018 – Pregão Presencial nº 039/2018. Objeto: Fornecimento de Combustível: Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Auto Posto Pontal da Serra Ltda. Litragens e preços:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 20/03/2019
Gasolina Comum	4,89	4,95

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:EC899C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 07/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO– Processo nº 07/2019 – Pregão Presencial nº

04/2019 – Objeto: Contratação dos serviços de locação de equipamentos, estruturas e materiais para realização de eventos festivos. Contratante: Município de Mato Verde–MG– Contratadas: Welington Borges Lisboa-ME–valor R$ 112.000,00; e Gouveia Promoções e Eventos LTDA – ME – valor R$ 578.900,00 – Vigência: 18/03/2019 a 18/03/2020.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:C081F64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - PROCESSO Nº 08/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – Processo nº 08/2019 – Pregão Presencial nº 05/2019 – Objeto: Contratação dos serviços de locação de ônibus para o transporte escolar. Contratante: Município de Mato Verde–MG– Contratada: André Dias Durval - Valor: R$ 81.400,00 – Vigência: 11/03/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:3C647638

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 10/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 10/2019 – Pregão Presencial nº 07/2019 – Objeto: Contratação dos Serviços de Ultrassonografia. Contratante: Município de Mato Verde – MG – Contratada: Clínica Médica Freitas LTDA – Valor: R$ 142.620,00 – Vigência: 18/03/2019 a 18/03/2019.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:3CD2369C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO– PROCESSO Nº 11/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO– Processo nº 11/2019 – Pregão Presencial nº 08/2019 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral. Contratante: Município de Mato Verde–MG– Contratadas: CNA Multiformato e Logística LTDA – Valor R$ 70.553,20; Luciene Maria Miguel & Cia LTDA – Valor R$ 40.650,00; Luzima Teixeira da Silva Morais-ME - Valor: R$ 443,464,08; Supermercado Alves e Rocha LTDA– Valor R$ 291.412,50; e Valtecir Santana do Nascimento – Valor R$ 43.010,00 – Vigência: 18/03/2019 a 18/03/2020.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:98C33A0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº: 03/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 03/2019

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº: 03/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 03/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de um trator de esteira, usado, peso operacional mínimo de 9400 kg, ano de fabricação 2010 ou acima, para atender as necessidades da seção operacional de campo do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, através de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório nº 03/2019, Pregão Presencial nº 03/2019, objetivando a **Aquisição de um trator de esteira, usado, peso operacional mínimo de 9400 kg, ano de fabricação 2010 ou acima, para atender as necessidades da seção operacional de campo do DAEPA,** foi declarado **DESERTO**, face a ausência total de interessados. Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrer a Sessão Pública do Pregão no dia **29/03/2019, às 09:00horas**, no departamento de compras e licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, onde serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentações referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: compras@daepa.com.br. Telefone: (34) 3515 - 2600.

Patrocinio, Minas Gerais, 19 de Março de 2019.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0B8514FC

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0038 DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0038
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI
Realizada aos 14dias do mês de Março de 2019 na sala de reuniões da JARI/PATROCINIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos, 170, Cidade Jardim - PATROCINIO MG - CEP: 38747-056 reuniram-se em sua 27a Sessão Extraordinária a 1a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCINIO, estando presentes os seguintes Membros:
Ilson de Paulo Marques, Eduardo Luzia Ferreira e Wanda Aparecida Ribeiro Brandão.
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
NXP3544	14/03/2019	22/12/2017	RR-49/2019	1454087	AG
PWS3669	14/03/2019	03/12/2018	RR-46/2019	3057110	AG
QPB9507	14/03/2019	12/11/2018	RR-51/2019	2054363	AG
GXU1683	14/03/2019	06/12/2018	RR-62/2019	3069485	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.
Local e data

_____
Secretaria Da Jari Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:88B52FCB

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0039 INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0039
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA – JARI
Realizada aos 14 dias do mês de Marçode 2019, na sala de reuniões da JARI/PATROCINIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos, 170, Cidade Jardim - PATROCINIO MG - CEP: 38747-056 reuniram-se em sua 27a Sessão Extraordinária a 1a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCINIO, estando presentes os seguintes Membros:
Ilson de Paulo Marques, Eduardo Luzia Ferreira e Wanda Aparecida Ribeiro Brandão.
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HDO3883	14/03/2019	30/11/2018	RR-42/2019	3069478	AG
PUK3985	14/03/2019	07/02/2019	RR-43/2019	870	E1
PUK3985	14/03/2019	07/02/2019	RR-44/2019	871	E1
OMG8610	14/03/2019	06/11/2018	RR-45/2019	3068569	AG
HBD9429	14/03/2019	10/01/2019	RR-47/2019	388	E1
HBD8157	14/03/2019	09/01/2019	RR-48/2019	366	E1
PWR4112	14/03/2019	11/12/2018	RR-50/2019	3067469	AG
PWH9365	14/03/2019	07/02/2019	RR-52/2019	1046	E1
QNP3229	14/03/2019	13/11/2018	RR-53/2019	12763	F
HEC7185	14/03/2019	19/11/2018	RR-54/2019	3068934	AG
QNJ6633	14/03/2019	07/02/2019	RR-55/2019	991	E1
GSM8006	14/03/2019	09/01/2019	RR-56/2019	442	E1
GSM8006	14/03/2019	09/01/2019	RR-57/2019	441	E1
HLI0808	14/03/2019	07/02/2019	RR-58/2019	904	E1
ETV2667	14/03/2019	11/12/2018	RR-59/2019	3068345	AG
PVT1015	14/03/2019	15/07/2018	RR-60/2019	3062609	AG
PVO3304	14/03/2019	07/02/2019	RR-61/2019	994	E1

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.

Local e data

_____
Secretaria Da Jari Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FABA33C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 08 DE OUTUBRO DE 2010 PROCESSO Nº: 0019978 MODALIDADE: DISPENSA 17/2010

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 08 DE OUTUBRO DE 2010

Processo nº: 0019978
Modalidade: Dispensa 17/2010
Objeto: Locação de imóvel, situado à Rua Joaquim Cardoso Naves, nº 495, bairro Marciano Brandão, em Patrocínio - MG, destinado às instalações do SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: ADEPA – Associação dos Deficientes de Patrocinio, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Luiz Fernando Marques, brasileiro, divorciado, CPF sob o n° 431.647.906-78, residente e domiciliado à Rua Martins Mundim, nº 174 - A, bairro Centro, em Patrocinio - MG.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 65 inc. I, da lei 8.666/93 sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público.
Cláusula Segunda – DO OBJETO
2 - O presente termo aditivo tem por objeto corrigir a redação da cláusula terceira – Do objeto do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira – Do objeto
O contrato tem por objeto a locação de imóvel urbano, setor 10, quadra 014, lote 0075, sob lote 000, situado à Rua Joaquim Cardoso Naves, nº495, destinado para funcionamento da **Coleta seletiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, conforme a Justificativa de Dispensa de Licitação constante do processo, e laudo de vistoria que fica fazendo parte deste processo."
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio - MG, 13 de março de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B0D8B4EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA N°017 19 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o teor do Ofício n.º 056/2019, datado de 18 de Março de 2019, assinado peio secretario Municipal de Meio Ambiente, o qual aponta irregularidade funcional praticada pelo servidor público D.G.G.F. portador da Matricula 701934, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, consistente em inassiduidade habitual por mais de 60 (sessenta) dias sem causa justificada, desde a data de sua admissão, bem como abandono de cargo por ausência injustificada no período de 21 de dezembro de 2018 a 21 de janeiro de2019 e de 05 de Fevereiro até 18 de Março do corrente ano por parte do servidor público;
Considerado que tal conduta se enquadra no Artigo 105, inciso |l e Ill combinado com Artigo 152, "a" e "b", ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomás de Aquino.
Considerando o disposto nas letras dos artigos 117 a 153 da Lei Complementar n.º 630, de 08 de Maio de 2002, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomás de Aquino;
Considerado a necessidade de abertura e processamento administrativo disciplinar sumário voltado à apuração do suscitado, observado o contraditório e a ampla defesa; e
Considerando ainda os princípios e normativos afetos à Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1.º - DETERMINAR a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades capituladas nos artigos 105, incisos Il e Ill, cumulado com o 152, "a" e "b", ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, praticadas pelo servidor D.G.G.F. portador da Matricula 701934.
Art. 2.º - Designar, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores públicas efetivas e estáveis com atribuições e nível igual ou superior ao do processado:
— José Aparecido Francisco Matricula 701401- Motorista
— Catia Aparecida de Castro matricula 060887 Oficial da Administração

— Luciana de Souza Monteiro Silva matricula 500003 - Oficial da administração
Art. 3.º - Fica a cargo do servidor Luciana de Souza Monteiro Silva, a Presidência da Comissão Processante ora instituída.
Art. 4.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 5.º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.
Art. 6.º - Nos termos do art. 153 do Estatuto dos Servidores Públicos, o rito de processamento será o Sumário.
Art. 7.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no lugar de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

São Tomás de Aquino – MG, 19 de março de 2019.

JOSÉ CARLO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:40EDEF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 006/2019
Pregão nº PRG 006/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR 75cv PARA A PREFEITURA DE SÃO TOMÁS DE AQUINO ATENDENDO AO CONVENIO 878250/2018/MAPA/CAIXA** Contratadas: **M.A.S. MÁQUINAS AGRÍCOLAS,** considerada vencedora com o valor total de **R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais),**

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:BEECBAE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 011/2019

Pregão Presencial n° 010/2019

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada (uma grade niveladora, uma carreta agrícola com picadeira, um arado reversível, uma plantadeira hidráulica, um distribuidor de calcário, uma lamina traseira reversível) conforme CR OGU MAPA nº. 873839/2018 - Operação 1059873-68, firmado entre MAPA e o Município de Senhora dos Remédios.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

IMPLEMENTOS BH - MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI EPP - CNPJ: 10.449.391/0001-80
Valor Total de R$ 24.870,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta reais)

COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 15.513.036/0001-46
Valor Total de R$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais)

AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP - CNPJ: 22.865.897/0001-59
Valor Total de R$ 21.920,00 (vinte e um mil e novecentos e vinte reais)

RAFAEL ROMÁRIO CAMPOS - CNPJ: 97.552.561/0001-35
Valor Total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 14 de Março de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:A701DFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 84/2018

Processo Licitatório nº. 49/2018
Tomada de Preços nº. 03/2018.
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em poliedros e/ou blocos de concreto hexagonais em diversas vias públicas da sede e bairros do Município de Senhora dos Remédios (COHAB, Rua Ana Paulina de Jesus – Japão e Rua Zumira Nicomedes – Palmital dos Carvalhos), conforme Contrato de Repasse no 837951/2016 firmado entre Ministério das Cidades e o Município de Senhora dos Remédios.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 84/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS – MG, situado a Rua Coronel Ferrão nº. 259, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Sônia Maria Coelho Milagres viúva, portadora do CPF n°. 612.561.296-15, RG n°. M -4.612.615 residente a Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa MARIANA ANDREA FERREIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o no. 09.501.197/0001-17, situada à Rua Higino José Ferreira, no. 41, Distrito de Correia de Almeida, município de Barbacena -MG, CEP: 36.208-000, com fundamento nos arts. 58, 78 e 79 todos da Lei Federal 8666/93, mediantes as cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO que a relação jurídica sustentada pelas partes decorre do regime jurídico dos contratos administrativos instituído pelo art. 58 da Lei Federal 8666/93;

CONSIDERANDO que constitui motivo para rescisão unilateral do contrato o não cumprimento de cláusulas contratuais, conforme norma cogente contida no art. 78, I c/c 79, I da Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que após assinatura de contrato e emitida a ordem de inicio de serviço e recebida em 30 de janeiro de 2019, a mesma não começou a obra e nem tampouco justificou a falta de execução contratual;

CONSIDERANDO que após regularmente notificada, a contratada se manteve inerte, não se preocupando com a inexecução do contrato e as consequências que tal ação poderia causar para o Município;

CONSIDERANDO que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

CONSIDERANDO que é dever do Município apurar as responsabilidades e zelar pelo interesse público;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, de pleno direito, o contrato nº. 84/2018, celebrado entre o Município de Senhora dos Remédios e a empresa Mariana Andrea Ferreira Eireli - ME, CNPJ: 09.501.197/0001-17.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica notificada a empresa acima identificada, da presente rescisão unilateral.
O Presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma:

Senhora dos Remédios, 19 de Março de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:EEEFDAB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO ADMINISTRATIVO

DESPACHO

PROCESSO Nº. 17/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, TRIO ELÉTRICO, PALCOS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO que a sessão de pregão do dia 18 de março de 2019 ficou suspensa para averiguação do documento da empresa João Bosco de Abreu Eireli ME, no que tange ao cumprimento do item 8.4.3 do edital;

CONSIDERANDO que a referida empresa alegou que não é mais emitida declaração de dispensa por processo físico;

CONSIDERANDO que após verificação constatou que atualmente os processos de licença ou dispensa são processados através do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, nos termos da Deliberação Normativa COPAM no. 217/2017.

CONSIDERANDO que a empresa apresentou Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental, bem como protocolo no órgão ambiental.

CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

1) DECLARAR VENCEDORA do item 03 do Edital (Locação de Banheiros Químicos), a empresa João Bosco de Abreu Eireli - ME, CNPJ no. 20.280.479/0001-74.

2) CIENTIFICAR a referida empresa para apresentação de Certidão Negativa Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, por ter apresentado a mesma vencida e ter direito aos benefícios da Lei Complementar no 123/2006.

3) As demais considerações e itens com seus respectivos vencedores permanecem inalterados de acordo com a Ata da sessão realizada em 18 de março de 2019.

4) PROSSIGA-SE o Processo Licitatório.

Senhora dos Remédios, 19 de março de 2019.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

JÉSSICA AMARAL DE OLIVEIRA
Membro

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:DCE94A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público aos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.
REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2019.
Objeto: Contratação de empresa, para futura e eventual prestação de serviços de borracharia (consertos e montagens de pneus).
Ata de registro de Preços N° 011/2019.
Valor Total estimado da Ata: R$ 31.775,00 (Trinta e um mil setecentos e setenta e cinco reais).
Vigência da Ata: De 19/03/2019 a 19/03/2020.
Detentora: BORRACHARIA DINALLI. LTDA - ME / CNPJ 25.487.133/0001-65

A integra da Ata de Registros encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:3DBF9E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A **Prefeitura Municipal de Vazante**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo,** torna pública a Retificação nº 02 do Edital de Convocação para Prova Prática do Concurso Público nº 01/2018.

DAS ALTERAÇÕES

1.1. No Capítulo 2. DAS PROVAS PRÁTICAS, especificamente na tabela do item 2.3., leia como segue e não como constou:

CARGO	VEÍCULO
1018 – Motorista de Apoio da Educação – Motorista	ÔNIBUS IVECO
1019 – Motorista de Apoio da Administração – Motorista	FIAT MOBI
1020 – Motorista de Apoio da Saúde – Motorista	MICROÔNIBUS VOLARE
1021 – Motorista de Apoio da Assistência Social – Motorista N-1	VAN HYUNDAI
1022 – Operador de Máquinas	RETROESCAVADEIRA – JCB E PÁ CARREGADEIRA CASE
1023 – Operador de Patrol	MOTONIVELADORA – PATROL – CATERPILLER – 2014

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Convocação para Prova Prática.

Vazante, 19 de março de 2019.

DIVINO BOAVENTURA DE ARAÚJO
Presidente Da Comissão De Acompanhamento, Fiscalização E Avaliação Do Processo Seletivo

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:EFB30F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2019

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIA 15 DE MARÇO DE 2019
DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS
DIRETORIA DE CONVÊNIOS

EXERCÍCIO DE 2019

TERMO DE FOMENTO Nº: 004/2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.004.000.04.122.0001.2.025.3.3.50.43.00.100 - FICHA: 00093.

SÍNTESE DO OBJETO: Firmar **TERMO DE FOMENTO** que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para as **ASORIPA – ASSOCIAÇÃO RIO – BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS** com vistas a manutenção de suas atividades de proteção e defesa dos animais.

1 – ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 21/02/2019 À 31/12/2019.

2 – LÊ SE:

VIGÊNCIA: 21/03/2019 À 31/12/2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:2EC14974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

AVISO DE DESPACHO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018– A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a**REVOGAÇÃO**do Pregão Presencial de licitação, que visava à seleção de empresas especializadas no ramo para aquisição, instalação e configuração de equipamentos para o "olho vivo". Visconde do Rio Branco - MG. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Iran Silva Couri - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:1737CEC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 08/2019. Processo: 19/2019. Objeto: Peças e serviços para veículos. Empresas vencedoras: Auto Peças Parafusos Nossa Senhora de Fátima Ltda-ME – CNPJ 00.795.384/0001-86, para o Lote 22; Autominas Comércio, Serviços e Manutenção Eireli – CNPJ 10.690.124/0001-08, para os Lotes 09 e 10; Bravo Peças e Serviços Eireli – CNPJ 30.957.888/0001-16, para os Lotes 01 e 04; Caiçara Peças Diesil Eireli – ME – CNPJ 26.579.601/0001-94 para os Lotes 02 e 03; Clésio Leite dos Santos – CNPJ 20.774.075/0001-37 para os Lotes 14 e 15; Luiz Guilherme Correa Carvalho –Eireli – CNPJ 22.600.886/0001-47 para os Lotes 16, 17, 18, 19, 20 e 21; Reiscap Escapamentos Pirapora Ltda – CNPJ 71.353.320/0001-73 para os Lotes 05, 06, 07 e 11 e Tratorfil Ltda EPP – CNPJ 17.822.677/0001-08 para o Lote 08. Lotes 12, 13 e 23 foram declarados Desertos.

Pirapora-MG, 19 de março de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F83A07EB

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 17/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Contrato 17/2019. Contratado: Auto Peças Parafusos Nossa Senhora de Fátima Ltda-ME – CNPJ 00.795.384/0001-86. Objeto: Serviço de torno e solda em veículos da Autarquia. Processo 19/2019 – Pregão Presencial 08/2019. Vigência: 19/03/2019 a 31/12/2019. Valor total do contrato: R$51.000,00. Data assinatura contrato: 19/03/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:9EFF5B1B

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 18/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Contrato 18/2019. Contratado: Autominas Comércio, Serviços e Manutenção Eireli – CNPJ 10.690.124/0001-08. Objeto: Peças para retroescavadeiras Case e Randon. Processo 19/2019 – Pregão Presencial 08/2019. Vigência: 19/03/2019 a 31/12/2019. Valor total do contrato: R$25.500,00. Data assinatura contrato: 19/03/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:2ABC41ED

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 19/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Contrato 19/2019. Contratado: Tratorfil Ltda EPP – CNPJ 17.822.677/0001-08. Objeto: Peças para pá carregadeira New Holland e trator LS 80 Plus. Processo 19/2019 – Pregão Presencial 08/2019. Vigência: 19/03/2019 a 31/12/2019. Valor total do contrato: R$23.000,00. Data assinatura contrato: 19/03/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:737A94DA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 20/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Contrato 20/2019. Contratado: Clésio Leite dos Santos – CNPJ 20.774.075/0001-37. Objeto: Serviços mecânicos em caminhões e máquinas pesadas. Processo 19/2019 – Pregão Presencial 08/2019. Vigência: 19/03/2019 a 31/12/2019. Valor total do contrato: R$69.300,00. Data assinatura contrato: 19/03/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F32805E9

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 21/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Contrato 21/2019. Contratado: Luiz Guilherme Correa Carvalho –Eireli – CNPJ 22.600.886/0001-47. Objeto: Serviços de consertos, trocas e vulcanizações em pneus de veículos e máquinas. Processo 19/2019 – Pregão Presencial 08/2019. Vigência: 19/03/2019 a 31/12/2019. Valor total do contrato: R$25.120,00. Data assinatura contrato: 19/03/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:3C95B013

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 22/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Contrato 22/2019. Contratado: Caiçara Peças Diesil Eireli – ME – CNPJ 26.579.601/0001-94. Objeto: Peças para caminhões Iveco. Processo 19/2019 – Pregão Presencial 08/2019. Vigência: 19/03/2019 a 31/12/2019. Valor total do contrato: R$25.800,00,00. Data assinatura contrato: 19/03/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:8971321E

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 23/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Contrato 23/2019. Contratado: Bravo Peças e Serviços Eireli – CNPJ 30.957.888/0001-16. Objeto: Peças para caminhões VW. Processo 19/2019 – Pregão Presencial 08/2019. Vigência: 19/03/2019 a 31/12/2019. Valor total do contrato: R$23.000,00. Data assinatura contrato: 19/03/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:8EA4D57B

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 24/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Contrato 24/2019. Contratado: Reiscap Escapamentos Pirapora Ltda – CNPJ 71.353.320/0001-73. Objeto: Peças e serviços em veículos e motos. Processo 19/2019 – Pregão Presencial 08/2019. Vigência: 19/03/2019 a 31/12/2019. Valor total do contrato: R$99.150,00,00. Data assinatura contrato: 19/03/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:11AD21A1

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 11/2019. – Exclusivo para ME e EPP. Processo: 26/2019. Objeto: Tubos e conexões de PVC e FºFº. Empresas vencedoras: Lafferdu Indústria e Comércio em Ferro Fundido Eireli – EPP – CNPJ 15.263.561/0001-50 para os Lotes 01, e 05; HG Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli – CNPJ 04.722.894/0001-84 para os Lotes 02, 09, 10, 14 e 15; ALC Tubos e Conexões Eireli – CNPJ 20.718.935/0001-15 para os Lotes 03, 16, 17, 18, 19 e 20; Pregão Materiais de Construção Ltda. – ME – CNPJ 25.546.193/0001-01 para os Lotes 04, 07, 11 e 13; Bal Comércio e Serviços Ltda – CNPJ 11.317.774/0001-67 para os Lotes 06, 08 e 12; Diretriz Materiais Hidráulicos Eireli – CNPJ 08.021.517/0001-79 para os Lotes 21 e 22.

Pirapora-MG, 19 de março de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:57BA65B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO 06/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato: 6/2017 referente ao Processo Licitatório nº 04/2017, Pregão Presencial 04/2017.
Contratada: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA;
CNPJ: 04.235.413/0001-06;
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, correspondente a locação de softwares, implantação (conversão ou migração de dados), capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações, e suporte Técnico in loco e remoto de módulos, sistemas informatizados e integrados entre si, para utilização e melhoria da administração;
Valor: R$108.00,0,00 (cento e oito mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R$9.000,00;
Vigência do contrato: 20/02/2019 a 20/02/2020.
A íntegra do contrato e aditamentos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 25/02/2019

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:5664F9AB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 02/2018

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato: 02/2018 referente ao Processo Licitatório nº 05/2018, Pregão Presencial nº 05/2018.

Contratada: GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA INFORMAÇÃO;
CNPJ: 14.393.106/0001-07;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, correspondente a prestação de serviços na locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com fornecimento, em locação, de 3 (três) coletores de dados robustos para uso da aplicação, com implantação, treinamento e suporte do software na plataforma Windows Mobile e Android;
Valor: R$27.799,80 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) a serem pagos em 12 parcelas de R$2.316,65;
Vigência do contrato: 07/03/2019 a 06/03/2020.

A íntegra do contrato e aditamento encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 13/03/2019

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:E031A869

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019

Processo nº 004/2019
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 002/2019

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, utensílios de uso em limpeza em geral, utensílios domésticos e de cozinha.

VENCEDORA: FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
003 - (001312) AGUA SANITARIA (5LITROS)	DA CASA	12.0000	GL	10,7500	129,00	0.00	0
004 - (000926) ALCOOL EM GEL	TUP	12.0000	UN	5,5000	66,00	0.54	1
005 - (002057) AVENTAL DESCARTAVEL	HIGISTORE	10.0000	CX	22,2000	222,00	0.00	0
015 - (001332) COPO DESCARTAVEL 200ML	COPOPLAST	50.0000	EB	4,0500	202,50	1.22	1
016 - (001333) COPO DESCARTAVEL 50 ML	COPOPLAST	40.0000	EB	2,3000	92,00	0.00	0
018 - (000683) DESINFETANTE	MARINA	15.0000	UN	16,4000	246,00	0.00	0
019 - (002060) DESINTOPIDOR DE PIA	POLI	4.0000	UN	7,0000	28,00	0.00	0
020 - (001099) DESODORIZADOR DE AR	BOM AR	12.0000	UN	9,1500	109,80	0.00	0
022 - (000767) ESCOVA LAVAR ROUPA	POLI	2.0000	UN	4,7100	9,42	3.88	1
023 - (000997) ESCOVA SANITARIA	POLI	5.0000	UN	6,9000	34,50	0.00	0
025 - (001316) ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	MINUANO	12.0000	UN	3,9000	46,80	0.00	0
033 - (002066) JALECO UNISSEX	OXFORD	10.0000	UN	50,0000	500,00	0.00	0
036 - (001318) LIMPA VIDRO	AZULIM	12.0000	UN	8,0000	96,00	0.00	0
037 - (001106) LIXEIRA 60 LITROS	BRALIMPI	4.0000	UN	137,0000	548,00	0.00	0
038 - (001134) LIXEIRA COM PEDAL	BRALIMPI	4.0000	UN	43,4500	173,80	0.00	0
039 - (001851) LUSTRA MOVEIS	NOBRE	6.0000	UN	6,4000	38,40	0.62	1
041 - (002068) LUVA VINIL	DICIFER	4.0000	CX	33,1000	132,40	0.00	0
042 - (002113) MASCARA PFF2	LUNIAL	100.0000	UN	2,8200	282,00	2.76	1
044 - (001319) PANO DE LIMPEZA ALVEJADO-SACO	INTEXTIL	20.0000	UN	5,9000	118,00	0.84	1
045 - (000757) PANO DE PRATO	INTEXTIL	15.0000	UN	3,3000	49,50	0.00	0
050 - (002070) PRATO DESCARTAVEL	COPOMAIS	12.0000	EB	2,2100	26,52	3.91	1
053 - (001263) SABONETE LIQUIDO	LIMPIBRAS	10.0000	GL	22,2000	222,00	0.00	0
055 - (002074) SACO DE LIXO 20 L	POLI	6.0000	PT	12,2000	73,20	12.23	1
058 - (001320) TOALHA DE PAPEL EM BOBINA	SOCIAL	12.0000	PT	3,5500	42,60	0.00	0
060 - (001741) VASSOURA PIACAVA	PRINCEZINHA	3.0000	UN	22,0000	66,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673: R$3.554,44

VENCEDORA: LUCIMAR MARIA WALES SILVA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
007 - (000883) BANDEJA DE INOX	ART	4.0000	UN	92,0000	368,00	0.00	0
013 - (002059) COLHER DE ARROZ	MARTIZZANO	4.0000	UN	16,3900	65,56	0.06	1
014 - (002112) COLHER DE MESA	MARTIZZANO	12.0000	UN	6,8900	82,68	0.14	1
026 - (001040) FACA DE MESA	MARTIZZANO	12.0000	UN	3,9000	46,80	0.00	0
027 - (002062) FACA PARA CORTE	POLI	6.0000	UN	17,0000	102,00	2.86	1
028 - (002063) FACA SERRILHADA	POLI	6.0000	UN	17,0000	102,00	2.86	1
030 - (002064) FORMA DE GELO	POLI	10.0000	UN	4,0000	40,00	0.00	0
031 - (000371) GARFO	MARTIZZANO	12.0000	UN	2,6000	31,20	0.00	0
034 - (000611) JARRA	ARTNOX	5.0000	UN	41,0000	205,00	0.00	0
048 - (002073) PORTA SABONETE LIQUIDO	POLI	10.0000	UN	43,0000	430,00	14.00	1
049 - (002071) PRATO	DURALEX	12.0000	UN	5,1000	61,20	7.27	1
061 - (002077) XICARA COM PIRES PARA CAFE	SOFIA	24.0000	UN	15,0000	360,00	34.50	1
062 - (002078) XICARA COM PIRES PARA CHA	NADIR	24.0000	UN	9,4000	225,60	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE LUCIMAR MARIA WALES SILVA: R$2.120,04

VENCEDORA: MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (001850) ACUCAR CRISTAL 5 KG	CRISTAL DE MINAS	24.0000	PT	8,7900	210,96	0.11	1
002 - (002111) ADOCANTE 100ML	ZERO CAL	12.0000	UN	4,2800	51,36	0.47	1

006 - (000365) BALDE PLASTICO	ARQPLAST	5.0000	UN	12,5000	62,50	3.85	1
008 - (000679) CAFE	TRÊS CORAÇÕES	72.0000	KG	9,2400	665,28	0.11	1
009 - (000206) CHA	LEÃO	10.0000	CX	7,5800	75,80	0.26	1
010 - (001334) CLORO ATIVO - 5 LT	SANTA CLARA	12.0000	GL	13,4700	161,64	0.22	1
011 - (002058) COADOR DE PANO	BATISTA	20.0000	UN	5,8800	117,60	0.34	1
012 - (001343) COADOR PARA CAFE	COA FÁCIL	15.0000	UN	3,7200	55,80	32.24	1
017 - (000884) COPO DE VIDRO	NADIR	40.0000	UN	4,9800	199,20	0.00	0
021 - (002061) DETERGENTE NEUTRO	YPÊ	24.0000	FR	1,7400	41,76	12.56	2
024 - (001315) ESPONJA DE LA DE ACO C/08 UN	BOM BRIL	10.0000	UN	1,3600	13,60	30.26	2
029 - (001317) FLANELA	PANO FINO	16.0000	UN	3,0000	48,00	1.64	1
032 - (002065) ISQUEIRO	BIC	4.0000	UN	4,3500	17,40	20.91	1
035 - (000737) LIMPADOR MULTI USO	UAU	24.0000	UN	2,8900	69,36	17.43	2
040 - (002067) LUVA LATEX	MUCAMBO	24.0000	UN	7,6400	183,36	0.13	1
046 - (000153) PA PARA LIXO	SACRAMENTO	4.0000	UN	12,9900	51,96	0.00	0
047 - (002072) PAPEL HIGIENICO EMB.	SUBLIME	50.0000	EB	13,9000	695,00	0.00	0
051 - (001195) RODO 60 CM	SACRAMENTO	3.0000	UN	12,9000	38,70	0.00	0
052 - (000684) SABAO EM PO	TIXAN	12.0000	UN	9,4900	113,88	0.00	0
059 - (000886) TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA	BONZÃO	20.0000	PT	7,7700	155,40	22.30	1

TOTAL DO PARTICIPANTE MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA: R$3.028,56

TOTAL DO PROCESSO: R$8.703,04

Santa Bárbara, 19 de março de 2019.

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:4997127A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 004/2019 - SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004/2019.
O Município de Alvorada de Minas, nos termos da Lei, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019, para formação de cadastro reserva e contratação temporária de profissionais correspondentes às funções relacionadas, sob o regime jurídico único do Município, conforme descriminado:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 1 (UMA) VAGA PARA A LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, SÃO JOSÉ DO ARRUDAS E ÁGUA QUENTE;
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 1 (UMA) VAGA PARA A LOCALIDADE DE RIO DAS PEDRAS;
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 1 (UMA) VAGA PARA A SEDE (SUBSTITUIR LICENÇA MATERNIDADE);
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA 2 (DUAS) VAGAS, CONFORME ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A LOCALIDADE DE JASSÉM;
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 01 (UMA) VAGA PARA LOCALIDADE DO JASSÉM;
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 01 (UMA) VAGA PARA LOCALIDADE DE ITAPANHOACANGA;
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 02 (DUAS) VAGAS PARA A SEDE;
TÉCNICO EM LABORATÓRIO (CADASTRO DE RESERVA);
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 01 (UMA) VAGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERVISOR ESCOLAR 01 (VAGA).
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTENTE SOCIAL 01 (UMA) VAGA.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CR/88, bem como com as Leis Complementares Municipal.
1.2. Os contratados serão submetidos, no que couber, às disposições da Lei Complementar Municipal nº 011/2011, nº 024/2013 e 025/2013, 029/2015 e demais legislação pertinente.
2 - DA DIVULGAÇÃO.
A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas localizada na Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, além das informações postadas no site oficial do município: http://www.alvoradademinas.mg.gov.br, e no site da Associação Mineira de Municípios, AMM: http://portalamm.org.br.
3 - REQUISITOS ESSENCIAIS.
a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, § 1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou
b) estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
c) ser maior de 18 (dezoito) anos;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar em dia com as obrigações militares;
f) comprovar a escolaridade necessária e requisitos mínimos, conforme disposto a seguir;

g) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre.

4 – DOS CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

4.1 – O cargo a ser provido pelo Processo Seletivo são os seguintes:

CARGO	VENCIMENTO	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	VAGAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$1.160,83 (mil cento e sessenta reais e oitenta e três centavos)	Ensino Médio Completo e residência na área da comunidade de atendimento.	03, conforme especificações das localidades
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – LOCALIDADE JASSÉM	R$1.373,76 (mil trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)	Ensino fundamental incompleto; Habilitação na categoria D ou E, curso específico de transporte de veículos de emergência e residência no local de trabalho.	02
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R$1.144,80 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)	Ensino Médio Completo; Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	04, conforme especificação das localidades.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	R$1.144,80 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)	Ensino Médio Completo; Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Laboratório e Registro no Conselho de Classe.	CR
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	R$1.144,80 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)	Ensino Médio Completo; Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho de Classe.	01
SUPERVISOR ESCOLAR	R$2.120,00 (dois mil cento e vinte reais)	Ensino Superior Completo	01
ASSISTENTE SOCIAL	R$2.289,60 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)	Ensino Superior Completo.	01

5. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.1 – São atribuições inerentes à função.

Vide Anexo II.

6 - DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

6.1 - Todos os profissionais contratados através deste Processo Seletivo cumprirão jornada de trabalho de acordo com o estabelecido em cada área e em conformidade com o Anexo III deste Edital.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 - As inscrições se realizarão de **19/03/2019 a 22/03/2019**, no Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Munícipio de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, segundo andar, das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h.

7.2 – Será cobrado o valor de R$ 20,00 (vinte reais) a título de taxa de inscrição dos candidatos interessados em participar do Processo Seletivo nº 004/2019.

7.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

7.4 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 7.1 munido do Xerox de Cédula de Identidade e Carteira do respectivo órgão de classe, se exigível, bem como Diploma ou Certificado de conclusão, da escolaridade exigida, e preencher o Requerimento de Inscrição com os dados solicitados.

7.5- A Inscrição deverá ser feita pessoalmente, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal.

7.5.1- Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, desde que seja apresentado mandato por instrumento público que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato.

7.6- Após a realização das provas, a Comissão do Processo Seletivo, divulgará o resultado preliminar dos candidatos aprovados.

7.7- Os candidatos aprovados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para que sejam protocolados/apresentados os títulos, de acordo com cada cargo constante deste processo seletivo.

7.8– DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.8.1- Somente serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que, em razão de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição, podendo ser comprovada esta condição através da Declaração de Hipossuficiência Financeira, conforme modelo, ou por qualquer outro meio legalmente admitido.

7.8.2- O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá, no ato da inscrição, apresentar comprovação das limitações de ordem financeira, no caso de inscrição presencial aos cuidados da Comissão realizadora do Processo Seletivo ou entregá-la pessoalmente no local das inscrições.

7.8.3- O pedido de isenção da Taxa de Inscrição deverá ser feito no período de inscrição. Os pedidos de isenção feitos após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

7.8.4- O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pela Comissão realizadora do certame em até 24 horas após o final das inscrições, na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

7.8.5- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, após o julgamento dos recursos, terão prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do julgamento para, querendo, pagarem a taxa referente ao cargo de escolha, constante do Anexo III do Edital.

7.8.6- Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa e/ou requerimento de devolução de taxa via fax ou correio eletrônico.

7.8.7-Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição.

7.8.8- Os candidatos que declararem na inscrição serem portadores de deficiência, deverão encaminhar em via original ou cópia autenticada, o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como se necessário pedido de condição especial para realização da prova.

8 – DAS PROVAS

8.1 – Os candidatos às vagas dos cargos do presente Processo Seletivo serão avaliados por meio de provas objetivas escritas para todos os candidatos. As provas constarão de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, com 25 (vinte) questões, valendo 02 pontos cada questão.

8.1.1 Será considerado aprovado o candidato que alcançar aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de questões da prova objetiva.

9 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 - As provas realizar-se-ão na data provável de 06 de abril de 2019, com início às 09h:00min e término às 13h:00min, na Escola Estadual José Madureira Horta, situada à Avenida José Madureira Horta, Alvorada de Minas.

9.1.2- É de inteira responsabilidade do candidato, procurar saber com antecedência, o local onde realizará a prova.

9.2 - Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

9.3 - O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto original (R.G., Carteira de Trabalho, Reservista, C.N.H., ou Carteira do respectivo órgão de classe), não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

9.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica (azul ou preta), lápis preto nº 2 e borracha.

9.5 - Durante a realização das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos, sendo eliminado o candidato que desrespeitar tal previsão.
9.6 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
9.7 – A matéria a ser abordada nas provas terá conteúdo específico correspondente ao desempenho das atividades e funções inerentes aos respectivos cargos colocados à disposição, conforme previsto no Anexo V do Edital.

9.8 – DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA

9.8.1 - As Provas Práticas, de caráter classificatório e eliminatório, aplicadas exclusivamente aos concorrentes à vaga do cargo de **MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA,** serão realizadas na data provável de 16 de abril de 2019, com inicio às 08h30min, no endereço a ser divulgado após juntamente com o resultado preliminar da prova objetiva, observadas as demais normas deste Edital.
9.8.2 – Os candidatos à vaga do cargo de **MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA** realizarão a prova prática com veículos disponibilizados pela Administração Municipal.
9.8.3 - Para a realização da prova prática a Administração Municipal disponibilizará veículos em perfeitas condições operacionais e de segurança, equipados com todos os assessórios do fabricante, além daqueles exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro — Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
9.8.4 - Para a realização das provas práticas, em local adequado, será(ão) disponibilizado(s) veículos e tudo mais que for necessário à aplicação da mesma. Também serão disponibilizados os equipamentos de proteção individual, para o uso dos candidatos, conforme a necessidade e a recomendação da medicina e segurança no trabalho e conforme determinado pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e normas do CONTRAN). O(s) veículos que será(ão) utilizado(s) na realização das provas práticas estará(ão) provido(s) de todos os equipamentos e acessórios de uso obrigatório e de segurança, nos termos estabelecidos pela legislação de trânsito e conforme as recomendações do fabricante.
9.8.5 - A ordem de prestação da prova prática, individualmente, é estabelecida pela ordem crescente da classificação da etapa das provas escritas. Os candidatos aguardarão a chamada para a prova prática, em ambiente adequado e fechado, no local de realização desta fase de avaliação.
9.8.6 - Para a realização das provas práticas os candidatos deverão comparecer no local, data e horário estabelecidos, com antecedência de 30 minutos, munidos do Comprovante de Inscrição e de documento de identidade, o mesmo apresentado para identificação no ingresso na prova objetiva e, ainda, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
9.8.7 - O candidato que não portar a Carteira Nacional de Habilitação não fará a prova prática em vias públicas, restando, então, parcialmente prejudicada sua avaliação.
9.8.8 - No local e horário, os candidatos assinarão a confirmação de presença e ao final preencherão formulário próprio, já com as notas atribuídas pelo(s) aplicadores desta prova, assinando-o, em local próprio, juntamente com o(s) fiscal(ais) e o(s) aplicador(es) da prova prática. Ao final da avaliação individual, o formulário, também será visado pelos membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público presentes no processo desta fase de avaliação.
9.8.9 - Será avaliado, individualmente cada um dos candidatos, segundo os critérios e quesitos estabelecidos no ANEXO IV deste Edital. Cada concorrente à vaga do cargo submetido a esta prova, após assinada a confirmação de presença, acompanhado dos instrutores (aplicadores) e dos fiscais de provas, sob observação da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, dirigir-se-á ao veículo, que estará provido de todos os acessórios de utilização obrigatória, inclusive com os equipamentos de proteção individual, e ser-lhe-á dispensado o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, para a execução de tarefas e para a avaliação dos quesitos que constarão do formulário próprio.
9.8.10 - A Prova Prática tem por objetivo aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em: a) Realizar as inspeções preventivas e obrigatórias em ônibus de acordo com itinerário preestabelecido ou dos serviços e tarefas previstas para a execução na avaliação do candidato. b) Verificar as condições de conservação e providenciar manutenção do ônibus sob sua responsabilidade. c) Realizar percursos em vias públicas ou executar tarefas, segundo as especificações do(s) veículos disponibilizado(s) para a prova prática. d) Habilidade no estacionamento do veículo (baliza).
9.8.11 - Para a prova práticas serão observadas, ainda, as seguintes disposições: a) Será eliminado o candidato que não conseguir dar partida (ligar o motor do ônibus) ou que não conseguir partir com o veículo (sair do local), por inabilidade do candidato. b) Será interrompida a prova e eliminado o candidato que "furar o sinal" em semáforos, ou que avançar em via preferencial, dirigir na contramão, ou exceder a velocidade indicada para a via, entre outras faltas graves. c) Será interrompida a prova e eliminado o candidato que não utilizar o cinto de segurança.
9.8.13 - Da Avaliação, a critério do instrutor/avaliador, para os concorrentes à vaga do cargo de condutores será determinado: a) Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis. c) Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural. d) Simulação de embarque e desembarque de estudantes e passageiros. e) Obediência às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
9.8.14 - A prova prática tem peso 10 (dez), apurado segundo a avaliação que consta do ANEXO VII deste Edital.
9.8.14.1 - O candidato será avaliado, na Prova Prática, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação: a) uma falta gravíssima (eliminatória): reprovação. b) uma falta grave: 03 (três) pontos negativos. c) uma falta média: 02 (dois) pontos negativos. d) uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.
9.8.14.2 - A nota mínima para classificação na prova prática será igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.
9.18.15 - Serão eliminados da prova prática os candidatos que nessa modalidade de avaliação não alcançarem a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos.
9.8.16 - Todo o processo de aplicação da prova prática será detalhado em ata circunstanciada específica, que ao final vai assinada pelos aplicadores, fiscais de prova e pelos membros presentes da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e, ainda, pelos candidatos que assim o desejarem.

10 – DOS TÍTULOS

10.1 – Os candidatos aprovados deverão entregar os títulos após a divulgação do resultado preliminar, não sendo aceito pedidos por telefone ou e-mail, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, no Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Munícipio de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, segundo andar das 09:00 horas às 11:30 horas e de 13:30 h às 15:30 horas.
10.2- Somente será considerado para pontuação, o tempo de serviço desenvolvido no cargo em que o candidato estiver concorrendo à vaga e o curso realizado para qualificação profissional no desempenho das atividades disponibilizadas no processo seletivo.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeado através da Portaria n° 003/2019, no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação no Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Munícipio de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, segundo andar das 09:00 às 11:30 horas e de 13:30 às 15:30 horas, dos seguintes atos, na respectiva ordem:
11.1.1 - Contra gabarito, questão de prova, erros ou omissões na atribuição de notas, desde que comprovado o erro material, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar do concurso, através de requerimento, devidamente fundamentado.
11.1.2 – Contra resultado da prova de títulos e erros ou omissões na classificação final, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação.
11.2 - O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.3 - O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e protocolizado junto ao Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Munícipio de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, segundo andar das 9:00h às 11:30 e de 13:30h às 15:30 horas, com a seguinte apresentação:
11.3.1 - Em folhas separadas para cada questão, com argumentação lógica e consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
11.3.2 - Deverá ser entregue em até 02(dois) dias, em 02(duas) vias (original e cópia), preferencialmente datilografados ou digitados, junto ao Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Munícipio de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, segundo andar das 9:00h às 11:30 e de 13:30h às 15:30 horas.
11.3.3 – As duas vias do recurso deverão ser entregues dentro de envelope, no qual deverá constar a identificação do candidato – nome e número de inscrição.
11.4 - Será emitido pelo setor competente, ao candidato, um protocolo de recebimento de RECURSOS, atestando exclusivamente a entrega dos recursos. No protocolo constará o nome do candidato, o número da inscrição, Função Pública e a data da entrega.
11.5 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recursos.
11.6 - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.
11.7 - Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via correios, fac-símile (fax), telex, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com este Edital.
11.8 - O resumo das decisões dos recursos será publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas localizada na Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, quadro de avisos, além das informações postadas no site oficial do município: http://www.alvoradademinas.mg.gov.br, e no site da Associação Mineira de Municípios, AMM: http://portalamm.org.br

12 - DA CLASSIFICAÇÃO

12.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.
12.2 - A lista de classificação do processo seletivo será publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.
12.3 - No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
12.3.1 – For mais idoso;
12.3.2 - Tiver melhor nota na parte específica.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, obedecida a classificação final e definitiva.

14. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1 - A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, dentro e durante o prazo de sua validade, no prazo que a administração precisar, com, ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital.
14.1.1- Excepcionalmente, havendo interesse da Administração Municipal e do aprovado, poderá o aprovado ser contratado para dois cargos nos termos do artigo 37, inciso XVI alínea "c" da Constituição Federal.
14.2 - A aprovação no Processo Seletivo seguirá a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
14.2.1 - Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo Setor de Administração/Recursos Humanos, que se localiza na sede do Munícipio de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, Alvorada de Minas/MG.
14.3- No ato da convocação, para os procedimentos admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Cópia do Cartão de Título de Eleitor;
d) Cópia de Comprovante de endereço atualizado;
e) Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) Público(s);
f) Cópia da Certidão de casamento, se for o caso;
g) Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes, se for o caso;
h) Cópia de Comprovante de escolaridade;
i) Cópia de Carteira do Conselho Regional de Classe, se for o caso;
j) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, nas categorias exigidas para o cargo, se for o caso;
h) Laudo médico para admissão as expensas do candidato (Atestado de Saúde Ocupacional).
14. 4 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.
14.5 - O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data da homologação de seus resultados prorrogável uma única vez por igual período.
14.6 - O candidato deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura de Alvorada de Minas convocá-lo por falta da citada atualização que é de inteira responsabilidade do candidato.
14.7. - A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.
14.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Obras.

Alvorada de Minas/MG, 14 de março de 2019.

Presidente Dacomissão Especial De Processo Seletivo

Membro

Membro

ANEXO I
QUADRO GERAL DE VAGAS POR CARGO

CARGOS	AREA DE ATUAÇÃO	NUMERO DE VAGAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADES DE SERRA SÃO JOSÉ, SÃO JOSE DOS ARRUDAS E ÁGUA QUENTE	01 (UMA) VAGA	01
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE DE RIO DAS PEDRAS	01 (UMA) VAGA	01
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE SEDE	01 (UMA) VAGA PARA SUBSTITUIR LICENÇA MATERNIDADE	01
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – LOCALIDADE DO JASSÉM	02 (DUAS) VAGAS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	02
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04 (QUATRO) VAGAS EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.	04
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	01 (UMA) VAGA EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.	CADASTRO DE RESERVA
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01 (UMA) VAGA EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.	01
SUPERVISOR ESCOLAR	01 (UMA) VAGA EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.	01
ASSISTENTE SOCIAL	01 (UMA) VAGA EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.	01

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOCARGO**: Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; atuam na prevenção e combate a doenças bucais, participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas. Executam tarefas de acordo com a discriminação de cada função e de acordo com o que pede o convênio a que pertencem.
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOCARGO**: Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de transito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço; Transportar cargas e documentos em geral da Prefeitura para repartições e vice-versa; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo; Dirigir veículos de qualquer natureza pertencentes a Municipalidade para transporte de pessoas, cargas; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros e de cargas; Um motorista trabalha com autonomia quanto à maneira de dirigir o veículo, seja leve ou pesado, mas deve fazê-lo consoante a ética profissional e regulamentos do trânsito; Executar tarefas afins à sua responsabilidade.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**: Os ocupantes do cargo têm como atribuições executar tarefas de nível técnico em unidades de saúde do município. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras tarefas correlatas.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à anatomia patológica, dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas em geral, realizando ou orientando exames, testes de cultura de micro-organismos, através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; cumprir e fazer cumprir normas e padrões sanitários.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**: Os ocupantes do cargo têm como atribuições, executar tarefas de auxílio ao odontólogo no tratamento dos pacientes. Recepcionar e atender pacientes em unidades odontológicas, encaminhando-os ao dentista; Executar tarefas administrativas de média complexidade no controle e distribuição de remédios e materiais; Preparar pacientes para consultas; Preparar e esterilizar instrumentos cirúrgicos; Fazer o preenchimento de formulários de tratamento dos pacientes, para dar continuidade ao tratamento iniciado, quando o período estabelecido for considerado vencido; Auxiliar na aplicação de flúor na população rural do Município; Planejar o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese nos órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Executar outras tarefas correlatas.
SUPERVISOR ESCOLAR	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**: Coordenação do processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares, além das seguintes: Investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade; supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente; velar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino; promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação; emitir parecer concernente à Supervisão Educacional; planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional; propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço; promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica.
ASSISTENTE SOCIAL	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**: Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe. Executar atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e inclusive assinar como responsável técnico na área de sua competência; Executar outras atividades correlatas desde que observado sua especialidade.

ANEXO III
TÍTULOS
QUADRO DE TÍTULOS:

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	Certificado ou comprovante de participação de curso na área pretendida.	1,0 (um) ponto para cada curso e máximo de 05 (cinco) cursos.	5,0 (cinco) pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho ou equivalente na área de pretendida.	0,5 (meio) ponto para cada 06 meses. Máximo de 60 (sessenta) meses.	5,0 (cinco) pontos.

ANEXO IV

REFERÊNCIAS DE ESTUDO
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

1- Interpretação de texto. 2 - Conhecimentos Linguísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Bibliografia sugerida:

CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 42ª Edição, 2.000. CAMPEDELLI, Samira Yousseff e SOUZA, Jésus Barbosa. Gramática do Texto - texto da gramática. Editora Saraiva. INFANTE, Ulisses. Curso de Gramática Aplicada aos Textos. Editora Scipione. Gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa; Livros didáticos de Português que abrangem o programa proposto.

ESPECIALISTA EM EDUCACÃO - SUPERVISÃO PEDAGOGICA
Conhecimentos Específicos.
01- Educação: conceito, fins, objetivos, ensino renovado, a supervisão e o corpo docente; 02- Supervisão Escolar: conceito - evolução - características - necessidade. 03- Funções da Supervisão Escolar. 04- Relações Humanas na Supervisão Escolar. 05- Métodos e técnicas. 06- Etapas da Supervisão. 07- Setores da Supervisão: planejamento - comunicação - material didático, ensino - assistência ao professor - visitas e reuniões - assistência ao educando - disciplina - atividades extra classe - relações com a comunidade - arquivo - avaliação. 08- Planejamento. 09- Currículo. 10- Metodologia. 11- Avaliação. 12- Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069. 13- Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96. 14- MEC - Parâmetros Curriculares do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries.
Sugestão de Referências bibliográficas:
BOTH, Ivo José - Municipalização da Educação; NERICI, Imideo - A Supervisão Escolar - Ed. Atlas; AZENHA, Maria da Graça - Construtivismo de Piaget a Emília Ferreiro; RANGEL, Mary. Supervisão Pedagógica - Um modelo. Editora Vozes; GADOTTI, Moacir - Pensamento Pedagógico Brasileiro; SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia. Ed. Cortez; FREIRE, Paulo - Educação como prática de liberdade; HOFFMANN, Jussara - Avaliação - Mito de Desafio - Educação e Realidade; TURRA, Clódia Maria Godoy e outros - Planejamento de Ensino e Avaliação - Editora Meridional; EMMA; NIDELCOFF, Maria Teresa - Uma Escola para o povo - Editora Brasiliense; BUSQUETS, Maria Dolors e outros. Temas Transversais em Educação. Editora Ática. E outros autores e livros que abranjam o programa proposto.

ASSISTENTE SOCIAL
1- Teoria do Serviço Social. 2- Princípios Básicos do Serviço Social. 3- Serviço Social no Brasil. 4- Serviço Social na Área de Saúde Social. 5- Serviço Social junto à família. 6- Atuação do Social com Menores. 7- Estatuto da Criança e do Adolescente. 8- Conselhos Tutelares - Criação, Normas e Funcionamento. 9- Serviço Social de Caso, Grupo e Comunidade. 10- Ética Profissional - Código de Ética Profissional. 11- Equipe Multiprofissional. 12 – Políticas setoriais de promoção e proteção. 13 – Sociedade civil e movimentos sociais. 14 – Instituições e práticas institucionais.

SUGESTÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SOBRE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A Pesquisa no Debate Contemporâneo o e Serviço Social - ABESS - Caderno 5; Desenvolvimento da Comunidade e Participação - Maria Luiza de Souza - Ed. Cortez - 5ª edição; Das Origens à Araxá - Antônio Geraldo Aguiar - Ed. Cortez - 5ª edição; Renovação e Conservadorismo no Serviço Social - Marilda V. Iamamoto - Ed. Cortez - 3ª edição; Serviço Social e Ética, convite a uma nova práxis - DilsiaAdeodata Bonetti - ed. Cortez, 1996; A produção do Conhecimento e o Serviço Social - Alba Marinho Pinto de Carvalho - Ed. Cortez, 1992; Pesquisa Social - Método e Técnicas - Roberto Jarry Richardson - Ed. Atlas; Avaliação de Projetos Sociais - Ernesto Cohen e Rolando Franco - Ed. Vozes; Pesquisa em Serviço Social - Utopia e Realidade - Aglair Alencar Setúbal - Ed. Cortez; Relações Sociais e Serviço Social no Brasil - Marilda Iamamoto e Raul de Carvalho - Ed. Cortez; Saúde Mental e Serviço Social - Eduardo Mourão Vasconcelos. - Ed. Cortez; O feitiço da ajuda - As determinações do Serviço Social na Empresa - Ana Elizabete da Mota - Ed. Cortez; Estatuto da Criança e do Adolescente comentado - Paulo Lúcio Nogueira - Ed. Saraiva; Capitalismo Monopolista e Serviço Social - José Paulo Netto - Ed. Cortez; Serviço Social na Contemporaneidade - Trabalho e Formação Profissional - Marilda V. Iamamoto - Ed. Cortez; Planejamento - Introdução a Metodologia do Planejamento Social - Myria Veras Baptista - Ed. Moraes Ltda.; Saber Profissional e Poder Institucional - Vicente de Paulo Faleiros - Ed. Cortez; Código de Ética Profissional; Equipe multiprofissional; Lei 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social; Metodologia do Planejamento; Lei 8662/93 - Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social; Lei 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre ASSISTENTE SOCIAL o Estatuto da Criança e do Adolescente; Constituição Federal: Artigos 5º a 11 (Os Direitos e Garantias Fundamentais); Artigos 193 a 195 (Da Ordem Social); Artigos 196 a 200 (Da Saúde) Artigos 201 e 202 (Da Previdência Social); Artigos 203 e 204 (Da Assistência Social); Artigos 205 a 217 (Da Educação, da Cultura e do Desporto); Artigos 226 a 230 (Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso); Lei 8.842 de 04/01/1994 (Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso - PNI); Decreto 1.744 de 08/12/1995 (Regulamenta o benefício da prestação continuada devido à pessoa portadora de deficiência e ao idoso); NOB 2005-Norma Operacional Básica da Assistência Social; Lei 7.853 - Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, etc. Lei 9.533/97 - Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima a associados a ações sócio-educativas; Lei 9.604/98 - Dispõe sobre prestações de contas de aplicação de recursos a que se refere à Lei 8.742/93; Decreto 2609/98 - Regulamenta a concessão de apoio financeiro aos municípios, de que trata a Lei 9.533/97; Metodologia: Abordagem individual e grupal; Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394 de 20/07/1996 Título I - da Educação - Título II - dos Princípios e fins da Educação Nacional - Título III - do Direito à Educação e do Dever de Educar - Título IV - da Organização da Educação Nacional, da Educação Infantil; Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Classes Subalternas e Assistência Social - Maria Carmelita Yasbek - Ed. Cortez; Avaliação e Linguagem - Relatórios, Laudos e Pareceres - Selma Marques Magalhães - Ed. Vera; Família: Redes, Laços e Políticas Públicas - Ana Rojas A. Costa e Maria Amália FallerVitale - I.E.E./PUC SP - 2003; Revista Social e Sociedade nº 55 - Mínimos Sociais e Exclusão Social - Ed. Cortez; Revista Social e Sociedade nº 63 - O Enfrentamento da pobreza em questão - Ed. Cortez; Revista Social e Sociedade nº 71 - Especial Família - Ed. Cortez; Revista Social e Sociedade nº 56 - Assistência Social e Sociedade Civil; Revista Social e Sociedade nº 57 - Temas Contemporâneos. Revista Social e Sociedade nº 86 - Espaço Público e Direitos Sociais. E outros autores e livros que abranjam o programa proposto.

NÍVEL MÉDIO
CARGOS: Agente Comunitário de Saúde; Técnico em Saúde Dental; Técnico em Enfermagem; Técnico de Laboratório;

PORTUGUÊS - NÍVEL MÉDIO
A- FONÉTICA: 1- Sílaba: separação de sílabas; classificação de vocábulos quanto ao número de sílabas e quanto à acentuação tônica. 2- Ortografia: emprego de letras; acentuação; pontuação. 3 - Prosódia: ortoepia.
B- MORFOLOGIA: 1- Formação de palavras: derivação e composição. 2 - Substantivo: classificação; flexão. 3 - Artigo: classificação; flexão. 4 - Adjetivo: formação; flexão, locução adjetiva. 5 - Numeral: classificação; flexão. 6 - Pronome: classificação; flexão; emprego e colocação de pronomes oblíquos e átonos. 7- Verbo: classificação; conjugação; flexão (modo, formas nominais, tempo, número, pessoa, voz); locução verbal. 8- Advérbio: classificação, flexão; locução adverbial. 9- Preposição: classificação; emprego; contração; combinação. 10- Conjunção: classificação; emprego.
C- SINTAXE: 1- Oração: termos essenciais, integrantes, acessórios; vocativo. 2- Período: tipos; composição. 3 - Classificação de orações. 4- Concordância: nominal e verbal. 5- Regência: nominal e verbal. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
D- INTERPRETAÇÃO DE TEXTO - Obs: Todas as questões serão de natureza prática, devendo o candidato, em suas respostas, demonstrar conhecimentos teóricos relacionados aos itens constantes do Programa.
MATEMÁTICA - NÍVEL MÉDIO
1- Números: - números naturais: operações, problemas. - múltiplos e divisores - MDC e MMC, problemas. - números inteiros: operações, problemas. - números racionais: - operações, problemas. - numeração decimal - números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, radiciação, potenciação. 2- Sistema Legal de Unidades de Medidas: - sistema métrico decimal: unidades de comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. 3- Cálculo algébrico: - monômios e polinômios - operações. - produtos notáveis, fatoração, MDC e MMC. - cálculo com expressões

algébricas racionais. 4- Matemática comercial: - razões e proporções. - grandezas direta e inversamente proporcionais. - regra de três - porcentagem, juros simples, problemas. 5- Geometria plana: - ângulos - operações, problemas. - triângulos: congruência e semelhança - problemas. - quadriláteros.
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:
Gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa; Livros didáticos de Português e Matemática que abrangem o programa proposto para o nível exigido do cargo.

CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL MÉDIO.

1- Constituição Federal: Título I - Dos Princípios Fundamentais; Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Título III - Da Organização do Estado; Capítulo I - Da Organização Político-Administrativa; Capítulo IV - Dos Municípios; Capítulo VII - Da Administração Pública: Seção I - Das Disposições Gerais; Seção II - Dos servidores Públicos Civis. 2- Atualidades e Conhecimentos Nacionais. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Educacional (História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências); Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil. 3- Estados da Federação. 4- Datas Cívicas e Feriados Religiosos. 5- Lei de Responsabilidade Fiscal. 7- Lei de Crimes Fiscais. Conhecimentos Gerais do Município de Alvorada de Minas (História, geografia e atualidades).
Bibliografia sugerida:
Constituição Federal, Estatuto do Menor e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Jornais e Revistas de circulação nacional, livros didáticos de história do Brasil e Geografia, que abrangem os temas propostos no programa.

TÉCNICO DE SAÚDE DENTAL

Nível Médio + Curso Específico + Registro ativo no Conselho
Prova de: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos.
Conhecimentos Específicos: 1. Atribuições do THD na equipe de trabalho; 2. Doenças da Boca - Gengivite, Aftas, cárie e controle dentário, periodontopatias; 3. Câncer bucal, fissuras lábio-palatais, controle de placa bacteriana; 4. Anatomia dos dentes e da boca; 5. Cronologia da erupção dentária - A dentição decídua e permanente; 6. Uso de fluoretos e selantes; 7. Hábitos alimentares e consumo de açúcar; 8. Acolhimento odontológico do paciente; 9. A contaminação e o controle de infecção cruzada na prática odontológica; 10. Tipos de Esterilização, 11. Manutenção de Equipamento Odontológico; 12. Riscos ocupacionais e sua prevenção; 13. Ética profissional.
Complementares: 1. Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; 2. Financiamento e participação social no SUS; 3. Política Nacional de Humanização; 4. Epidemiologia: conceitos básicos, principais agravos a saúde, doenças de notificação compulsória.
Bibliografia sugerida:
ALMEIDA FILHO, Naomar de. Introdução à epidemiologia moderna. 2 ed. Belo Horizonte: COOPMED, 1992. LISTA DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA disponível no site www.saude.gov.br BRASIL, Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios - O que há de novo na saúde? Brasília, 1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Gestão Financeira do SUS: Manual básico / Ministério da Saúde, Fundo Nacional de saúde - Saúde. 3. ed. Ver. eampl. - Brasília: Ministério da Saúde. 2003. Humaniza SUS: Política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS/Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - 2ª ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nível Médio + Curso Específico + Registro ativo no Coren
Prova de: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos.
Conhecimentos Específicos 1. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem; 2. Ética Profissional: comportamento social e de trabalho; sigilo profissional; 3. TÉCNICAS BÁSICAS DE ENFERMAGEM: sinais vitais; higienização; administração de medicamentos via oral e parenteral; cuidados especiais, coleta de material para exame; Princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa, ao tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas; 4. Procedimentos para vacinação; 5. Cuidados básicos de enfermagem na atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; 6. Atendimento nos primeiros socorros: parada cardio-respiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras, fraturas e luxações, corpos estranhos; 7. Cuidados básicos na atenção e controle das doenças infecto contagiosas; doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar; 8. Epidemiologia, Prevenção e Controle de infecções; 9. A Saúde mental no SUS; 10. Processos de desinfecção e esterilização de materiais.
Bibliografia sugerida:
- ATKINSON, L.D.& MURRAY, Fundamentos de Enfermagem Introdução ao Processo De Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1989.
- BERGERON.J.D.BIZJAK. G.Primeiros Socorros. São Paulo, Ateneu. 1999.
- BORGES, E.L. et al. Feridas: Como tratar. Belo Horizonte: COOPMED, 2001.
- BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação de doenças Sexualmente Transmissíveis. Manual de controle de doenças sexualmente transmissíveis. 3. ed. Brasília, 1999.
- BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de atenção básica. Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Brasília. 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Aleitamento materno e orientação alimentar para o desmama. 3. ed., Brasília, 1986.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência e controle de doenças diarréicas. Brasília, 1993. Enfermagem: aspectos éticos e de organização da profissão.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia para o controle da hanseníase. Cadernos de atenção básica, nº 10. Brasília, DF, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de procedimentos para vacinação. 4. ed., Brasília, 2001. 316p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual técnico para controle da tuberculose. Caderno de atenção básica, nº 5. Brasília, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Programa de Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. 36p. Complementares - Saúde Pública: 1. Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; 2. Financiamento e participação social no SUS, 3. Política Nacional de Humanização; 4. Epidemiologia: conceitos básicos, principais agravos a saúde, doenças de notificação compulsória.
Bibliografia sugerida:
- ALMEIDA FILHO, Naomar de. Introdução à epidemiologia moderna. 2 ed. Belo Horizonte: COOPMED, 1992.
- LISTA DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA disponível no site www.saude.gov.br
- BRASIL, Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios - O que há de novo na saúde? Brasília, 1990.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Gestão Financeira do SUS: Manual básico / Ministério da Saúde, Fundo Nacional de saúde - Saúde. 3. ed. Ver. eampl. - Brasília: Ministério da Saúde. 2003.
- Humaniza SUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS/Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - 2ª ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO
Nível Médio + Curso Específico + Registro ativo no Conselho.
Prova de: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:1 - O Laboratório de Bioquímica; 2 - Obtenção de Amostras; 3 - Análise de Urina; 4 - Meios de Cultura; 5 - Esterilização em Laboratório de Análise Clínica; 6 - Antibiograma; 7 - Colheita de Sangue; 8 -Estudo dos glóbulos vermelhos; 9 - Saúde Pública; 10 - Atualidades sobre Saúde Pública; - Estrutura Atômica. - Tabela Periódica. - Ligação Química. - Funções inorgânicas: ácidos, bases, óxidos e sais. - Funções orgânicas. - Nomenclatura de compostos orgânicos e inorgânicos - Métodos de separação. Soluções: preparação, diluições, padronizações e titulações. - Reações Químicas: Complexação, Redox, Precipitação, Neutralização. - Cálculos Estequiométricos. - Equilíbrio Químico - Cinética Química - Termodinâmica Química.- Células Galvânicas. - Noções de segurança de laboratório
Bibliografia Sugerida:
Química Volume Único - Série Novo Ensino Médio - Antônio Sardella, 4ª Edição, Editora Ática. - Química Moderna - Volume 1 - Química Geral e Inorgânica; Volume 2 Físico-Química; Volume 3 - - Química Orgânica - Francisco Miragaia Peruzzo e Eduardo leite do Conto, Editora Moderna; - Química & Sociedade - Wildson Luiz Pereira Santos e Gerson de Souza Mol - Editora Nova Geração.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 1-Sistema único de Saúde; 2- Estratégia do PSF - Diagnostico Comunitário; 3- O Agente Comunitário de Saúde; 4 PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde; 5- . PSF. Programa de Saúde da Família. 6- Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependência; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Estatuto da criança e do adolescente e do idoso; Noções de ética e cidadania.
Bibliografia Sugerida:
Lei 8080/90 e 8142/90 do Ministério da Saúde . Art. 196 a 200 da Constituição Federal.
Guia pratico do Programa Saúde da Família - PSF.
Brasil, Ministério da Saúde - Secretária de Política de Saúde - O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde Brasília/2000
Comunidade Solidária - Programa de Agentes Comunitários de Saúde de Saúde - PACS, Brasília, DF. . Portaria nº 1886/GM - 1.997.
Sugestão de busca: www.saude.gov.br/bvs - em legislação
Brasil. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Recrutamento e Seleção: Programa Nacional de Agentes Comunitários de Saúde/Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde. Ministério da Saúde, 1991.
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Avaliação Normativa do Programa Saúde da Família: monitoramento da implantação e funcionamento as equipes de saúde da família: 2001-2002/Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Saúde da Família: avaliação da implementação em dez grandes centros urbanos: síntese dos principais resultados/coordenação: Sarah Escorel. 2.ed. atualizada. Brasília, Ministério da Saúde, 2005.
Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Comitê Nacional Interinstitucional de Desprecarização do Trabalho no SUS. Programa Nacional de Desprecarização do Trabalho no SUS. Desprecariza SUS: perguntas e respostas: Brasília, Ministério da Saúde, 2006.
Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Comitê Nacional Interinstitucional de Desprecarização do Trabalho no SUS. Programa Nacional de Desprecarização do Trabalho no SUS. Desprecariza SUS: como criar Comitês de Desprecarização do Trabalho no SUS. Brasília, Ministério da Saúde, 2006.
Cadernos RH Saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Vol. 3, nº 1 (mar. 2006), Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
COMPLEMENTARES: 1. Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; 2. Financiamento e participação social no SUS; 3. Política Nacional de Humanização; 4. Epidemiologia, meio ambiente e saneamento: conceitos básicos, principais agravos a saúde, doenças de notificação compulsória. Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras.
Bibliografia sugerida:
ALMEIDA FILHO, Naomar de. Introdução à epidemiologia moderna. 2 ed. Belo Horizonte: COOPMED, 1992. LISTA DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA disponível no site www.saude.gov.br BRASIL, Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios - O que há de novo na saúde? Brasília, 1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Gestão Financeira do SUS: Manual básico / Ministério da Saúde, Fundo Nacional de saúde - Saúde. 3. ed. Ver. eampl. - Brasília: Ministério da Saúde. 2003. Humaniza SUS: Política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS/Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - 2ª ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGOS: Motorista de ambulância.

PORTUGUÊS

1- Letras, palavras e frases. 2- Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; 3-Estabelecer relações entre seqUência de fatos ilustrados; 4- Conhecimento da língua: a) ortografia, b) masculino e feminino, c) antônimo e sinônimo, d) diminutivo e aumentativo.
MATEMÁTICA
1- Sistema de numeração decimal; 2- Operações fundamentais: (-Adição; - Subtração; - Multiplicação; - Divisão). 3- Resolução de problemas; 4- Medida de tempo (horas e minutos); 5- Medida de comprimento (metro).
CONCEITOS BÁSICOS
1- Semelhanças e diferenças. 2- Tamanho. 3- Dados espaço temporal. 4- Cor. 5- Comprimento. 6- Espessura. 7- Formas geométricas.

CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL ALFABETIZADO.
1- Atualidades e Conhecimentos Nacionais. 2- Estados da Federação. 3- Datas Cívicas e Feriados Religiosos. 4- Atualidades Culturais e Esportivas.
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:
Livros didáticos de Português e Matemática, Cartilhas, Jornais e Revistas de circulação nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CARGOS DE: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.

LEGISLAÇÃO E REGRAS DE CIRCULAÇÃO: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Penalidades; Proibições; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR: Condução de veículos da espécie em via pública; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular.
Bibliografia sugerida:
Código Nacional de Transito, Apostilha de Cursos de Legislação de Trânsito, etc.

ANEXO VI

Cargo	Escolaridade mínima exigida	Carga Horária de Trabalho	Remuneração Inicial conforme Plano de Cargos e Salário
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo.	40 hs/semanal	R$1.160,83 (mil cento e sessenta reais e oitenta e três centavos)
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo; Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	40 hs/semanal	R$1.144,80 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Ensino Médio Completo; Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Laboratório e Registro no Conselho de Classe.	40 hs/semanal	R$1.144,80 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo; Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Saúde bucal e Registro no Conselho de Classe.	40 hs/semanal	R$1.144,80 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
SUPERVISOR ESCOLAR	Ensino Superior Completo	30h/semanal	R$2.120,00 (dois mil cento e vinte reais)
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo	30h/semanal	R$2.289,60 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Ensino fundamental incompleto; Habilitação na categoria D ou E, curso específico de transporte de veículos de emergência e residência no local de trabalho.	40h/semanal.	R$1.373,76 (mil trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	
FICHA DE INSCRIÇÃO (1ª via – Administração) **Inscrição nº .....** **Cargo pretendido:.....** **Pessoa com necessidades especiais SIM ( ) Não ( )** **Nome completo.....**	
Naturalidade:.....	**Data do Nascimento:...../...../.....**
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
Endereço Completo:	
Telefone:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.	
Local e data:	**Assinatura do candidato:**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (VIA DO CANDIDATO)
Cargo _____
Nome Completo do Candidato:_____
Data:...../...../.....
Assinatura do Responsável pela Inscrição: _____

MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO (a que se refere o item 7.8 deste Edital) (ATENÇÃO: Não digitar ou xerocar. Copiar os modelos completos de próprio punho, datar e assinar.)

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição Eu, ...(nome do candidato), portador do RG nº .....e inscrito no CPF sob o nº ....., **declaro, sob as penas da le**i, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado 004/2019 do Município de Alvorada de Minas, para o cargo de _____ , que não possuo renda suficiente para o pagamento da taxa de inscrição,
Local:_____ Data:_____/_____/ 2019.

Nome: _____

Assinatura: _____

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:8E53D55E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS

INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Fevereiro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	8.143.409,54	ORÇAMENTÁRIAS	5.944.265,65
Contribuições	1.266.533,90	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.932.459,90
Receita Patrimonial	2.033.629,61	Previdência Social	5.932.459,90
Outras Receitas Correntes	48.250,54	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.805,75
Contribuições	2.909.837,61	Previdência Social	11.805,75
Outras Receitas Correntes	1.885.157,88		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.859.109,15	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	39.199,65
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.859.109,15	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	39.199,65
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.346.075,88	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.655.561,34
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.573.012,93	INVESTIMENTOS EAPLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO	2.465.514,59
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.944.265,65	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.552.141,62
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	5.828.797,30	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.828.797,30
		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	5.809.107,83
SALDOS ANTERIORES	386.763.586,58	SALDOS ATUAIS	388.473.154,51
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	386.756.852,72	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	387.613.796,89
BANCO C/ MOVIMENTO	6.733,86	BANCO C/ MOVIMENTO	859.357,62
TOTAL	410.112.181,15	TOTAL	410.112.181,15

Divinópolis, 15/03/2019

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora CRC MG-077273/O-6

PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA
Gerente Financeiro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BE2BBDE8

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010, a Portaria MPS nº 519/201 e alterações posteriores, resolve:

1. DO OBJETO

1.1. Torna-se público o presente Edital do do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis para o credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários, passíveis de receberem recursos dos RPPS, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

1.2. É requisito prévio para a aplicação de recursos do RPPS que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

2.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital

2.2. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos credenciadas serão submetidas à apresentação de documentos que tratam das questões inerentes ao histórico e experiência de atuação, volume de recursos sob gestão e/ou administração, qualificação do corpo técnico, segregação de atividades e avaliação da aderência da rentabilidade.

2.2.1. Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas terão o status de Instituição CREDENCIADA.

2.2.2. As Instituições credenciadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

2.3. As Instituições que mantém relacionamento financeiro com o RPPS não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.

2.4. O credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao RPPS, terão por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que as Instituições possuem a responsabilidade de manter atualizadas quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.

2.4.1. Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão ser credenciadas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.

3.2. As Instituições Gestoras e Administradoras deverão ser filiadas à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais e/ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento e/ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.
3.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
3.3.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
3.3.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
3.3.3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.
3.4. As Instituições Gestoras e/ou Administradoras que atendem ao disposto no Inciso I, § 2º e § 8º do Artigo 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 e que, portanto, estejam obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004, e nº 4.557/2017 poderão, para fins de qualificação, enviar somente a documentação descrita nos itens 4.1.4, 4.1.5. e 4.1.6.
4. DA QUALIFICAÇÃO
4.1. Documentação de Regularidade Fiscal:
4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, das Instituições Gestoras, Administradoras e do Fundo de Investimento;
4.1.2. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos Trabalhistas;
4.1.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
4.1.4. Prova de regularidade quanto à inexistência de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União; (INSS)
4.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, sede da entidade;
4.2. Documentação para a Qualificação Jurídica:
4.2.1. Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores;
4.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários;
4.2.3. Declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia à Instituição Gestora e Administradora, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento
4.2.4. Regulamento e Prospecto (quando houver) do Fundo de Investimento registrado na Comissão de Valores Mobiliários;
4.3. Documentação para Qualificação Técnica:
4.3.1. "Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1: Informações Sobre a Empresa" preenchido pela Instituição Administradora e Gestora.
4.3.2. "Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 2: Informações Sobre o Fundo de Investimento" preenchido pela Instituição Administradora ou Gestora.
4.3.3. "Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 3: Resumos Profissionais" preenchido pela Instituição Administradora e Gestora.
4.3.4. Rating de qualidade de gestão atribuída por agência especializada e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (para Gestores)
4.3.5. Declaração do Gestor e/ou Administrador de que o Fundo de Investimento está enquadrado na Resolução CMN nº 3.922/2010 estando, portanto, apto a captar recursos dos RPPS.
4.3.6. Declaração do Administrador de que detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;
4.3.7. Relação dos profissionais competentes com os devidos contatos (e-mail e telefone) para eventuais dúvidas e esclarecimentos.
4.4. A conclusão da análise da referida documentação por parte do Comitê de Investimentos do RPPS será devidamente registrada na aba de Credenciamento do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR e preenchimento dos Atestados de credenciamento conforme anexo II e III do presente edital.
4.5. A relação das instituições credenciadas será disponibilizada no site do Diviprev (www.diviprev.mg.gov.br).
4.6. Com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:
4.6.1. Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos, que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
4.6.2. Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
4.6.3. Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos: assumidos pela administração e gestão no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
4.6.4. Quanto ao Controle do Risco de Crédito dos fundos de investimento devem ser observadas minimamente os seguintes pré-requisitos abaixo:
4.6.4.1. Para os fundos classificados nas seguintes classes: (i) Artigo 7º, Inciso III – Fundos e ETFs Renda Fixa "Referenciado"; (ii) Artigo 7º, Inciso IV – Fundos e ETFs Renda Fixa "Livre" e; (iii) Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "b" – Fundos Renda Fixa "Crédito Privado" ficam estabelecidas como pré-requisitos quanto ao Risco de Crédito as exigências de que:
· Os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.
· Que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).
· Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento devem: (I) ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (II) ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM; (III) ser cotas de classe sênior de FIDC classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; ou (V) ser cotas de fundos cujos ativos investidos observem as mesmas condições aqui estabelecidas.
4.6.4.2. Para os fundos classificados na seguinte classe: Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "a" – FIDCs (Abertos ou Fechados) ficam estabelecidas como pré-requisitos quanto ao Risco de Crédito as exigências de que:
· A série ou classe de cotas deve ser considerada de baixo risco de crédito em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM

· Regulamento determina que o limite máximo de concentração por emissor é de 20% do PL do fundo
· Regulamento determina que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente
4.6.4.3. Para os fundos classificados na seguinte classe: (i) Artigo 8º, Inciso I, Alínea "a" – Fundos de Ações "Indexados"; (ii) Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a" – Fundos de Ações "Livre"; (iii) Artigo 8º, Inciso III – Fundos Renda Fixa "Crédito Privado" e; (iv) Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "b" – Fundos Imobiliários ficam estabelecidas como pré-requisitos quanto ao Risco de Crédito as exigências de que:
· (i) Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento devem: (I) ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (II) ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM; (III) ser cotas de classe sênior de FIDC classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; ou (V) ser cotas de fundos cujos ativos investidos observem as mesmas condições aqui estabelecidas.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A apresentação dos documentos deverá ser realizada de forma digital através do envio de todos os arquivos para o e-mail : **credenciamento@diviprev**.mg.gov.br ou de forma alternativa a entrega dos documentos pode ser substituída por sua disponibilização na internet em página da Instituição a ser credenciada.
5.2. O Diviprev manterá a manutenção dos arquivos em meio digital, para apresentação à auditoria do MPS e demais órgãos de controle.
5.3. A entrega dos documentos poderá ser feita em qualquer tempo, pois o credenciamento é um processo de inscrição permanente e os julgamentos ocorrerão durante as reuniões do Comitê de Investimentos.
5.4. No anexo I do presente Edital consta check list com toda documentação que deverá ser apresentada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
6.2. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
6.3. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do RPPS em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
6.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do RPPS.

Divinópolis, 19 de março de 2019

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

ANEXO I

CHECKLIST
NOME DO PROPONENTE: _____

As Instituições Gestoras e/ou Administradoras que atendem ao disposto no Inciso I, § 2º e § 8º do Artigo 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 e que, portanto, estejam obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004, e nº 4.557/2017 poderão, para fins de qualificação, enviar somente a documentação descrita nos itens 4.1.4, 4.1.5. e 4.1.6 do presente edital.

Documentação	Check
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, do Gestor, Administrador, Custodiante e do Fundo de Investimento.	
Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos Trabalhistas.	
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).	
Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).	
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de certidão da respectiva secretaria, sede da entidade	
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão da respectiva secretaria, sede da entidade;	
Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores.	
Declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia à Instituição Gestora e Administradora, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento.	
Regulamento do Fundo de Investimento registrado na Comissão de Valores Mobiliários.	
Deverá ser entregue o "**Questionário Padrão DueDiligence para Fundos de Investimento – Seção 1**:	
Deverá ser entregue o **"Questionário Padrão DueDiligence para Fundos de Investimento – Seção 2**: Informações Sobre o Fundo de Investimento".	
Deverá ser entregue o "**Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 3: Resumo de Profissionais.**	
Rating de qualidade de gestão atribuída por agência especializada e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (para Gestores)	
Declaração do Gestor e/ou Administrador de que o Fundo de Investimento está enquadrado na Resolução CMN nº 3.922/2010 estando, portanto, apto a captar recursos dos RPPS.	
Declaração do Administrador de que detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social.	
Relação dos profissionais competentes com os devidos contatos (e-mail e telefone) para eventuais dúvidas e esclarecimentos	

_____
Local/Data

_____
Nome/Assinatura/Email contato

ANEXO II

Instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15
Somente para Instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/ .

Anexar relação disponibilizada pela SPREV.

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	
Número do Termo de Análise de Credenciamento	**/2019**
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo		CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ	
II - Instituição a ser credenciada:		**Administrador:**	**Gestor:**
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Data Constituição	
E-mail (s)		Telefone (s)	
Data do registro na CVM	Categoria (s)		
Data do registro no BACEN	Categoria (s)		
Principais contatos com o RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?[1]			
SIM		**NÃO**	
Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):			
Identificação do documento	**Data de validade das certidões**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**	
1. Certidão da Fazenda Municipal			
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital			
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União			
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS			

III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:			
IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:			
	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I,"b"
	Art. 7º, I,"c"		Art. 8º, II,"a"
	Art. 7º, III,"a"		Art. 8º, II,"b"
	Art. 7º, III,"b"		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV,"a"		Art. 8º, IV,"a"
	Art. 7º, IV,"b"		Art. 8º, IV,"b"
	Art. 7º, VII,"a"		Art. 8º, IV,"c"
	Art. 7º, VII,"b"		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,"c"		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I,"a"		Art. 9º-A, III
V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento:[2]	**CNPJ**	**Data da Análise**	
Data:			
Responsáveis pelo Credenciamento:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**

ANEXO III

Demais administradores ou gestores de fundos de Investimento:

Manteve-se o Atestado de Credenciamento separado do Termo de Análise de Credenciamento, pois o Termo de Análise de Credenciamento pode ser substituído pela análise dos formulários QDD Anbima, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV (http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/) .

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO[3]			
Ente Federativo		**CNPJ**	
Unidade Gestora do RPPS		**CNPJ**	
Instituição Credenciada			
Razão Social		**CNPJ**	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Data do Termo de Análise de Credenciamento			
Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:			
Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada			
	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I,"b"
	Art. 7º, I,"c"		Art. 8º, II,"a"
	Art. 7º, III,"a"		Art. 8º, II,"b"
	Art. 7º, III,"b"		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV,"a"		Art. 8º, IV,"a"
	Art. 7º, IV,"b"		Art. 8º, IV,"b"
	Art. 7º, VII,"a"		Art. 8º, IV,"c"
	Art. 7º, VII,"b"		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,"c"		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I,"a"		Art. 9º-A, III
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)[4]	**CNPJ**	**Data da Análise**	
Data:			
Responsáveis pelo Credenciamento:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E19C38EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00025 /2019 , modalidade Pregão Presencial nº. 000013/2019. Objeto: registro de preços p/ eventual prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar e aquisição de peças. Fornecedor Registrado: DENTALCAP PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODNTOLÓGICOS LTDA . CNPJ 13.282.532/0001-00.Vigência: 19/03/2019 até 18/03/2020 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS	250,0000	108,3333	27.083,32
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	350,0000	108,3333	37.916,65
001	ANEL DE VEDAÇÃO VT 12 CINZA-AUTOCLAVE	20,0000	106,3093	2.126,18
002	ANEL DE VEDAÇÃO VT 21 CINZA-AUTOCLAVE	20,0000	135,7342	2.714,68
003	BOBINA SOLDADA 110V-AUTOCLAVE	12,0000	190,7872	2.289,44
004	BORRACHA DA PONTA DO SUGADOR MOD GNATUS	40,0000	14,2378	569,51
005	CABEÇA KAVO COMPLETA DE CONTRA ÂNGULO	6,0000	459,4079	2.756,44
006	CABEÇA OCA DE CONTRA ÂNGULO KAVO	12,0000	315,1310	3.781,57
007	CAIXA EQUIPO ARTUS	12,0000	182,2445	2.186,93
008	CAIXA EQUIPO SYNCRUS L	12,0000	182,2445	2.186,93
009	CAIXA LIGAÇÃO EQUIPO INTEGRADO	12,0000	167,0574	2.004,68
010	ENGRENAGEM MONTADA PARA CONTRA ÂNGULO KAVO	18,0000	255,3321	4.595,97
011	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS	30,0000	60,7482	1.822,44
012	KIT CABO ALIMENTAÇÃO VT/VTP 12/21L NOVA NORMA	6,0000	74,0368	444,22
013	KIT CIRCUITO ELETRONICO AUTOCLAVE	6,0000	751,7584	4.510,55
014	LÂMPADA DO REFLETOR	30,0000	48,4087	1.452,26
015	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO GERAL PU CINZA 6,5 X 3,5MM	500,0000	6,6443	3.322,15
016	MANGUEIRA DUPLA DE PEDAL-PU6,3 X 3,3	500,0000	14,2378	7.118,90
017	MANGUEIRA ESPAGUETE PU 3,0 X 1,6 DABI CRISTAL	500,0000	2,8476	1.423,80
018	MANGUEIRA PARA SUGADOR 10,2 X 7,0MM	500,0000	9,4919	4.745,95
019	MANGUEIRA TRIPLA OBLADE	500,0000	16,1362	8.068,10
020	PEDAL DE COMANDO PROGRESSIVO	15,0000	147,1244	2.206,86
021	PLACA CENTRAL KOMFORT UNIK KAVO(10052072)	6,0000	750,8092	4.504,85
022	PLACA DA CADEIRA GNATUS MOD SYNCRUS GL PAD	6,0000	574,2599	3.445,55
023	PONTEIRA TIPO PARA ULTRASSOM	18,0000	199,3299	3.587,93
024	PROTETOR DO REFLETOR PERSUS GNATUS	6,0000	70,2401	421,44
025	PROTETOR DO REFLETOR VERSA DABI	12,0000	45,5611	546,73
026	PROTETOR REFLETOR DENTMED	18,0000	151,8704	2.733,66
027	REGISTRO (TORNEIRA) DE AGUA(CUSPIDEIRA) MOD GNATUS - VECTRA	12,0000	86,3763	1.036,51
028	RESISTÊNCIA VT/VTP 12L 127V	12,0000	57,9006	694,80
029	RESISTÊNCIA VT/VTP 21 127V	12,0000	89,2238	1.070,68
030	ROLAMENTO PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	90,0000	73,0876	6.577,88
031	ROTOR COMPLETO COM ROLAMENTO CERÂMICO PARA KAVO 605/ROLL (PB)	6,0000	301,8424	1.811,05
032	SUPORTE DE PONTA PÉ DE BOI	18,0000	37,0184	666,33
033	SUPORTE DE PONTAS DENTMED. INSTRUMENTO DO EQUIPO DA CADEIRA	18,0000	106,3093	1.913,56
034	TAPA RESERVATÓRIO BICARBONATO ULTRASSOM	18,0000	69,2909	1.247,23
035	TERMINAL TRIPLO GNATUS	18,0000	107,2585	1.930,65
036	VÁLVULA CONTROLE DENTMED	12,0000	119,5979	1.435,17
037	VÁLVULA DE COMANDO KAVO	6,0000	115,8012	694,80
038	VÁLVULA INTERRUPTORA METÁLICA EQUIPO SYNCRUS GNATUS	12,0000	155,6671	1.868,00
039	VÁLVULA PNEUMÁTICA C/ REGULAGEM SPRAY DE AR GNATUS	12,0000	118,6487	1.423,78
040	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	6,0000	111,0552	666,33
041	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS (PEÇAS DE MÃO)	30,0000	46,5103	1.395,30

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D5CCBFFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2019

Departamento Municipal de Transporte e Trânsito DEMUTTRAN
Prefeitura Municipal de Muriaé
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2019
A Autoridade de Trânsito do Município de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Muriaé

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
1	ABELAR COSTA NETO	AG03078786	LRY6272	HONDA/NXR160 BROS ESDD	26/02/2019	14:50:07	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
2	ADILSON DA MATTA ANDRADE	AG03075468	PVU5937	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	01/03/2019	15:00:18	Rua Santa Rita 10	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização

3	ADRIANA ESTACIO SANTI	AG03078903	KWM5932	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	27/02/2019	17:10:42	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
4	AGRORURAL DE MURIAE LTDA	AG03077577	KZS1586	FIAT/FIORINO IE	27/02/2019	16:35:29	Praca Joao Pinheiro 6	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5	ALAN KARDEC TORRES	AG03078528	MTI9613	PEUGEOT/207PASSION XR	27/02/2019	15:03:00	Rua Desembargador Canedo 80	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
6	ALECANDRA DE PAULA	AG03077898	KUY4973	VW/GOL 1.0 GIV	25/02/2019	09:09:08	Rua Pascoal Bernardino 200	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
7	ALEX ALESSANDRO DE SOUZA	AG03079039	MGM9678	YAMAHA/FAZER YS250	28/02/2019	13:54:23	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
8	ALMIRO LOURES FILHO	AG03079058	KQT0961	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	01/03/2019	12:19:29	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
9	ALZIRO DO CARMO GUIMARAES	AG03077573	CPG8500	IMP/VW VAN	27/02/2019	13:01:33	Rua Joao Dornelas 248	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
10	AMINTAS CAMPOS SOBRINHO	AG03079074	OPU5047	FORD/FIESTA FLEX	01/03/2019	12:31:07	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
11	ANA ALICE COCATE	AG03079048	QNG4587	I/CHEV CRUZE LT NB AT	01/03/2019	12:10:15	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
12	ANA CLAUDIA DA SILVA	AG03079053	OPC5858	I/VW JETTA 2.0	01/03/2019	09:55:04	Avenida Benedito Valadares 217	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
13	ANDERSON DO CARMO MILANI ME	AG03079036	OLX0430	HONDA/SOLMAK CG 150 CA	28/02/2019	14:18:40	Rua Theodorico Rosa Silva sn	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
14	ANDRE LUIZ MENDES	AG03079042	HBF5728	YAMAHA/YBR 125E	28/02/2019	17:33:11	Avenida Maestro Sansao sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
15	ANDREA A TELES PEIXOTO SILVA	AG03079091	KQJ8838	VW/FOX 1.0 GII	01/03/2019	13:05:43	Praca Joao Pinheiro 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
16	ANDREIA APARECIDA SILVA MOREIRA	AG03079034	LQN9406	VW/NOVO GOL 1.0	28/02/2019	13:56:20	Rua Sebastiao Abrantes sn	Estacionar no passeio
17	ANGELA MARIA APARECIDA DE SOUZA	AG03078546	MOT9599	PEUGEOT/206 14 HOLIDAY	01/03/2019	09:45:45	Rua Monteiro De Castro 304	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
18	ANGELO DE SOUZA VIRGINIO	AG03078547	HLM2131	HONDA/CB 300R	01/03/2019	11:45:44	Rua Coronel Domiciano 53	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
19	ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA	AG03078521	HGR5103	VW/CROSSFOX	27/02/2019	11:10:02	Rua Monteiro De Castro 444 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
20	ANTONIO JOSE ALVES	AG03078549	PXY9472	HONDA/CG150 START	01/03/2019	16:16:20	Rua Coronel Domiciano 53	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
21	ANTONIO LAVIOLA FILHO	AG03079004	KXF0594	GM/CORSA HATCH JOY	27/02/2019	14:10:57	Rua Paulo Pacheco Medeiros sn	Estacionar no passeio
22	ANTONIO PAULINO DE FREITAS	AG03079044	HIW6785	HONDA/CG 150 TITAN ES	01/03/2019	11:59:33	Praca Gilmar Dutra Melo Filipe sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
23	ARIANA VITAL SILVA	AG03079035	PZX3262	YAMAHA/NMAX	28/02/2019	13:09:23	Rua Dr Olavo Tostes sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
24	ARISTIDES LUIZ DONDI	AG03079079	KPR1002	PEUGEOT/207HB XR S	01/03/2019	12:35:03	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
25	ASTROGILDO OTAVIANO FILHO	AG03078522	QMW7907	VW/NOVO GOL TL MBV	27/02/2019	11:14:33	Rua Victor Hatadeu 96	Estacionar no passeio
26	BENEDITO ANTONIO MILANI	AG03075475	OLZ9295	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	01/03/2019	15:23:46	Rua Paschoal Bernardino 73	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
27	BRUNO COSTA DE A RODRIGUES	AG03078517	NYD6517	YAMAHA/XTZ 125E	26/02/2019	15:46:23	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar no passeio
28	BRUNO FREITAS DA SILVA	AG03075484	HIW6155	HONDA/CG 125 FAN	01/03/2019	23:00:55	Rua Barao Do Monte Alto 184	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
29	BRUNO JOSE DE AREDES GARCIA	AG03078389	OLP0694	HONDA/XRE 300	01/03/2019	13:10:10	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
30	BRUNO LUIZ FERNANDES SILVA	AG03079012	LKL5700	HONDA/CG 150 TITAN ESD	27/02/2019	12:11:50	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
31	CAIO PENA SILVA	AG03079002	HHA3916	HONDA/CBX 250 TWISTER	27/02/2019	10:34:34	Avenida Constantino Pinto sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
32	CARLA ZAMITH LEITE DE S AREDES	AG03079077	HKV8128	FIAT/STRADA TREK FLEX	01/03/2019	12:33:11	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
33	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	AG03078542	PVH7225	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	01/03/2019	10:01:24	Rua Saber Latuf 34	Estacionar no passeio
34	CARLOS JOSE LOPES NUNES	AG03078384	PXN0793	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	27/02/2019	10:53:54	Rua Sebastiao Abrantes 87	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
35	CENTRO DE FISIOTERAPIA MANUAL LT	AG03079051	OXJ0473	I/FORD FOCUS S AT 2.0 S	01/03/2019	09:36:15	Avenida Dr Passos 230 Oposto	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
36	CHARLYSTON ANTONIO SILVA VALENTI	AG03078552	HFQ8698	HONDA/CG 125 FAN	01/03/2019	12:17:46	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
37	CLEIDIR FERNANDES DA COSTA	AG03077600	NHO4352	VW/GOLF	02/03/2019	07:38:25	Rua Cel Pereira Sobrinho 667	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
38	CLEUZA CORREA DA COSTA	AG03075477	OLY7709	VW/GOL 1.6	01/03/2019	15:26:53	Rua Coronel Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
39	CLYSSES GALDINA DIAS MOREIRA	AG03077900	LMI6360	FIAT/PALIO FIRE	25/02/2019	14:22:46	Rua Efigenia Freitas Da Silva sn	Avançar o sinal vermelho do semáforo
40	COM EXITO ADM E C DE SEGUROS LTD	AG03078516	HJS0606	RENAULT/LOGAN EXP 16	26/02/2019	15:23:15	Avenida Juscelino Kubitschek 501	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
41	CRISTINA BICALHO CANEDO FREITAS	AG03079031	PZX1795	HONDA/WR-V EX CVT	28/02/2019	13:20:56	Rua Itamuri sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
42	DILMAR DE PAULA PEREIRA	AG03078917	HLO1217	GM/MONTANA SPORT	06/03/2019	14:09:39	Rua Coronel Dominicano 17	Avançar o sinal vermelho do semáforo
43	DORVALINO ANTUNES DE SIQUEIRA	AG03078913	GUE8270	IMP/VW GOL MI	06/03/2019	14:10:43	Rua Coronel Domiciano 17	Avançar o sinal vermelho do semáforo
44	DOUGLAS TARCISIO AMARAL	AG03078541	OWW5944	FIAT/PALIO FIRE	28/02/2019	15:19:35	Rua Paulo Pacheco De Medeiros 50	Estacionar no passeio
45	EDIGAR AFONSO DE OLIVEIRA	AG03079037	HBN8484	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	28/02/2019	14:18:41	Avenida Silverio Campos sem Nume	Estacionar no passeio
46	EDIMILSON REIS LAVIOLA	AG03078911	GZA3512	FIAT/UNO MILLE FIRE	06/03/2019	14:00:45	Rua Coronel Domiciano 17	Avançar o sinal vermelho do semáforo
47	EDSON PEREIRA GURGEL	AG03079093	GSC2211	FIAT/TEMPRA OURO 16V	01/03/2019	13:05:31	Praca Joao Pinheiro 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
48	ELDER JOSE DALA PAULA ABREU	AG03077584	NIH3618	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	27/02/2019	17:07:24	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
49	ELENILTON DE OLIVEIRA CUNHA	AG03078796	LNV7229	HONDA/CG 125 TITAN KSE	26/02/2019	13:31:02	Avenida Constantino Pinto 264	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
50	ELIANE OLIVEIRA DE MATTOS	AG03078908	KYQ5928	I/FORD FOCUS SE AT 2.0SB	05/03/2019	15:38:54	Rua Doutor Silveira Brum 25	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
51	ELIDEIR VERGILIO MARTINS	AG03079071	HEO2359	I/GM CLASSIC SPIRIT	01/03/2019	11:27:06	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
52	ELIDIANE VIANA ALMEIDA	AG03079029	LBS0866	GM/CORSA SUPER	27/02/2019	11:18:28	Rua Jose Eutropio sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
53	ELTON JOSE DOS REIS	AG03079022	KVJ6686	HONDA/CG150 FAN ESDI	27/02/2019	13:04:34	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
54	ELZA MARIA DA COSTA MANHANINI AR	AG03075482	PVF6778	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	01/03/2019	20:46:24	Rua Doutor Silveira Brum 25	Estacionar no passeio

55	EMERSON LUIZ DE PAULA	AG03079064	LTS0922	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	01/03/2019	11:23:51	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
56	ERENICE CANDIDA BATISTA	AG03078539	HHI3891	I/FIAT SIENA EL FLEX	28/02/2019	15:23:41	Avenida Constantino Pinto 264	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
57	ERIELTON NUNES DA SILVA	AG03078545	OYF9943	VW/FOX 1.6 GII	01/03/2019	09:45:45	Rua Monteiro De Castro 304	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
58	FABIANO BARROSO RODRIGUES	AG03078525	HMW1749	MMC/L200 TRITON 3.2 D	27/02/2019	14:58:32	Avenida Juscelino Kubitschek 1377	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
59	FABIANO CARVALHO DE ALMEIDA	AG03078905	AWB4696	I/VW JETTA 2.0T	27/02/2019	16:23:54	Rua Dr Afonso Canedo 23	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
60	FABIO PEREIRA DE SOUZA	AG03077591	KWX2408	I/BMW 120I UD31	27/02/2019	22:58:30	Rua Paschoal Bernardino 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
61	FAMA RENT A CAR LTDA - ME	AG03075340	QON4918	FIAT/STRADA HD WK CD E	28/02/2019	18:22:05	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
62	FELIPE CARLOS DO CARMO	AG03078553	QOV8332	HONDA/CG 160 START	01/03/2019	12:18:03	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
63	FERNANDA MARIA ALVES CAMPOS	AG03079087	LBD7654	GM/CORSA WIND	01/03/2019	12:56:11	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
64	FERNANDO DOS SANTOS ROCHA	AG03078230	LPK3325	HONDA/CG 125 FAN KS	03/03/2019	15:15:54	Rua Domiciano Coronel 170	Avançar o sinal vermelho do semáforo
65	FLAVIA LUCIA FERREIRA SABBO	AG03079065	KZK2317	FIAT/UNO VIVACE 1.0	01/03/2019	11:23:45	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
66	FLAVIO E MARCIO REFRIGERACOES LT	AG03079068	QPV8096	FIAT/STRADA WK CC E	01/03/2019	11:26:16	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
67	FLORIPES DE SOUSA TEIXEIRA	AG03078907	QPC2023	VW/POLO CL AD	27/02/2019	16:52:33	Rua Dr Alves Pequeno 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
68	FRANCISCO LAERTE ALVES RODRIGUES	AG03075338	KPS3830	VW/FOX 1.0	28/02/2019	16:42:19	Rua Santa Rita 33	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
69	FRANCISCO XAVIER	AG03079099	LJI7494	FIAT/UNO MILLE	01/03/2019	13:13:36	Praca Joao Pinheiro sn	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
70	FREITAS E VIEIRA COM.VIDROS LTDA	AG03078515	HDN0248	HONDA/CG 150 FAN ESI	26/02/2019	14:23:18	Rua Sebastiao Abrantes 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
71	GABRIEL COUTO DE PAULA LACERDA	AG03078784	DYA1368	HONDA/CIVIC LXS	26/02/2019	15:47:37	Rua Presidente Arthur Bernardes 20	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
72	GABRIEL DE FREITAS SANTOS	AG03079038	KWM4391	HONDA/CG150 FAN ESDI	28/02/2019	13:54:02	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
73	GERALDO DE MAGELA PAIVA JUNIIOR	AG03078790	HLO1309	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	26/02/2019	15:32:34	Rua Presidente Arthur Bernardes 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
74	GESSY JOSE MANOEL	AG03078427	PZA0374	HONDA/CG 160 TITAN EX	03/03/2019	14:24:51	Rua Oswaldo Cruz sem Nume	Avançar o sinal vermelho do semáforo
75	GILSON DE SOUZA PARREIRAS	AG03078386	CCL5613	I/VW GOLF GLX	01/03/2019	13:14:54	Praca Joao Pinheiro 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
76	GINA CARLA TAVARES COLOMBO	AG03078519	OYH5762	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	26/02/2019	14:23:29	Avenida Juscelino Kubitschek 777	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
77	GODIVA ALIMENTOS LTDA	AG03078221	OPU4339	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	25/02/2019	08:02:44	Praca Sao Paulo sn	Dirigir veículo segurando telefone celular
78	GUSTAVO ANTONIO S DE OLIVEIRA	AG03077592	HDN0195	YAMAHA/FAZER YS250	27/02/2019	17:15:36	Rua Coronel Domiciano 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
79	HENRIQUE RODRIGUES LEAO	AG03078780	QOY0019	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	26/02/2019	14:11:20	Rua Itamuri 33	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
80	HUDSON BRUNO BAIA RIBEIRO	AG03078247	PWV7460	HONDA/CG 160 TITAN EX	06/03/2019	21:38:56	Avenida Constantino Pinto 05	Avançar o sinal vermelho do semáforo
81	HUDSON RODRIGUES LIMA	AG03078550	HDN0358	HONDA/CB 300R	01/03/2019	12:37:32	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
82	IGO CRESPO MEDEIROS	AG03079021	MSU4064	VW/GOL 1.0	27/02/2019	13:02:45	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Dirigir veículo manuseando telefone celular
83	IRMAOS BATALHA E CARNEIRO LTDA M	AG03077597	HOB4234	HONDA/CG 150 FAN ESI	27/02/2019	16:55:43	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
84	IRMAOS LEVATE LTDA	AG03078555	NYB6278	HONDA/CG 125 CARGO KS	01/03/2019	12:40:12	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
85	ISA MARIA MACHADO SOARES	AG03078421	PVO0403	HONDA/BIZ 125 EX	26/02/2019	17:04:45	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar no passeio
86	ISABELA VARGAS CIRELLI	AG03079069	PYS6754	VW/NOVO GOL CL MBP	01/03/2019	11:26:22	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
87	IVAN NEVES FILGUEIRAS	AG03079088	HNN3390	VW/GOL 1.0 GIV	01/03/2019	12:56:46	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
88	JAIME ANTONIO DARTORA	AG03079083	OPI1479	I/VW SPACEFOX SPORT.GII	01/03/2019	12:40:31	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
89	JAIME BOTELHO	AG03079010	HKW2755	HONDA/CG 150 FAN ESI	27/02/2019	10:55:13	Avenida Juscelino Kubitschek 1465	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
90	JANDERSON RAIMUNDO DA SILVA	AG03078382	OPF2121	HONDA/CB 300R	27/02/2019	10:40:21	Rua Capitao Evaristo De Carvalho 60	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
91	JAQUELINE AP A MENEZES SILVA	AG03078912	HHF2114	GM/CLASSIC LIFE	06/03/2019	13:51:39	Rua Cel Domiciano 17	Avançar o sinal vermelho do semáforo
92	JEFHERSSON DO VALE GUINGO	AG03075476	KVS2117	I/GM CLASSIC LIFE	01/03/2019	15:25:48	Praca Joao Pinheiro 231	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
93	JEOVANE SATHLER TEIXEIRA	AG03077578	HHF8434	RENAULT/MASTER BUS16 DCI	27/02/2019	17:05:33	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
94	JERLAYNE CARLA DA SILVA ELIAS	AG03078551	PVV7462	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	01/03/2019	12:35:02	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
95	JESSICA VERONICA RAMOS DE MEDEIR	AG03078220	PXK4794	I/CHEVROLET CLASSIC LS	25/02/2019	08:00:34	Praca Sao Paulo sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
96	JOANA DARC PAULO SILVA	AG03079014	OXG9607	VW/NOVA SAVEIRO CS	27/02/2019	12:19:32	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
97	JOAO BATISTA BAESSO	AG03078529	QOG4444	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	27/02/2019	15:19:43	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
98	JOAO BATISTA VENANCIO	AG03078543	PZZ4367	YAMAHA/MT07 ABS	01/03/2019	09:15:35	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
99	JOAO JOSE FONSECA DE FARIA	AG03079076	PUU5622	FIAT/STRADA TREK CD 1.6	01/03/2019	12:32:46	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
100	JOAO PAULO GOULART DE FREITAS NE	AG03079092	PUM0386	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	01/03/2019	13:05:26	Praca Joao Pinheiro 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
101	JOAQUIM DA SILVA PEREIRA	AG03078225	HLO0945	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	25/02/2019	12:42:24	Avenida Constantino Pinto 38	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
102	JOCILVO JOSE JACINTO JUNIOR	AG03079080	PZV5130	HYUNDAI/HB20 1.6A RSPEC	01/03/2019	12:39:38	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
103	JOELSON VICENTE DE OLIVEIRA	AG03078232	LVB3527	HONDA/CBX 250 TWISTER	03/03/2019	18:39:43	Rua Maria Da Conceicao Oliveira Silva 35	Avançar o sinal de parada obrigatória
104	JOELSON VICENTE DE OLIVEIRA	AG03078233	LVB3527	HONDA/CBX 250 TWISTER	03/03/2019	18:41:14	Rua Santo Antonio 527	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
105	JOELSON VICENTE DE OLIVEIRA	AG03078234	LVB3527	HONDA/CBX 250 TWISTER	03/03/2019	18:43:14	Rua Santo Antonio 382	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
106	JOELSON VICENTE DE OLIVEIRA	AG03078235	LVB3527	HONDA/CBX 250 TWISTER	03/03/2019	18:46:51	Rua Santo Antonio 300	Deixar de reduzir a veloc qdo se aproximar de passeata/aglomeração/desfile/etc
107	JOELSON VICENTE DE	AG03078236	LVB3527	HONDA/CBX 250 TWISTER	03/03/2019	18:49:53	Rua Independencia 221	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo

	OLIVEIRA							malabarismo/equilibrando-se em uma roda
108	JOELSON VICENTE DE OLIVEIRA	AG03078238	LVB3527	HONDA/CBX 250 TWISTER	03/03/2019	19:01:36	Rua Independencia 153	Avançar o sinal de parada obrigatória
109	JOELSON VICENTE DE OLIVEIRA	AG03078239	LVB3527	HONDA/CBX 250 TWISTER	03/03/2019	19:02:51	Rua Newton Rezende Doutor 350	Deixar de reduzir a veloc qdo se aproximar de passeata/aglomeração/desfile/etc
110	JOELSON VICENTE DE OLIVEIRA	AG03078241	LVB3527	HONDA/CBX 250 TWISTER	03/03/2019	19:05:24	Rua Newton Rezende Doutor 512	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
111	JOELSON VICENTE DE OLIVEIRA	AG03078242	LVB3527	HONDA/CBX 250 TWISTER	03/03/2019	19:06:39	Rua Newton Rezende Doutor 530	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
112	JOELSON VICENTE DE OLIVEIRA	AG03078243	LVB3527	HONDA/CBX 250 TWISTER	03/03/2019	19:08:02	Rua Newton Rezende Doutor 590	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção
113	JOELSON VICENTE DE OLIVEIRA	AG03078244	LVB3527	HONDA/CBX 250 TWISTER	03/03/2019	19:08:03	Rua Aimores 75	Deixar de reduzir veloc onde haja intensa movimentação de pedestres
114	JOELSON VICENTE DE OLIVEIRA	AG03078245	LVB3527	HONDA/CBX 250 TWISTER	03/03/2019	18:39:45	Rua Maria Da Conceicao Oliveira Silva 35	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
115	JORGE BATISTA DE MEDEIROS FILHO	AG03075478	LCY0259	IMP/MBENZ 310D SPRINTERM	01/03/2019	15:18:23	Travessa Tanus Chaia sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
116	JORGE LUIZ SILVA TURETA - ME	AG03078532	HKW0817	VW/GOL 1.0 GIV	28/02/2019	11:35:44	Rua Lincoln Marinho sn	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
117	JOSE ALARICO GOBBI	AG03078556	LLW1425	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	01/03/2019	15:44:39	Rua Pedro Alfredo Carneiro 100	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
118	JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA	AG03078536	HFD1682	HONDA/NXR150 BROS ES	28/02/2019	11:40:01	Praca Coronel Tiburcio 04	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
119	JOSE CARLOS RAMOS SAUDE	AG03079085	HAD1913	PEUGEOT/206 SW16 FELI FX	01/03/2019	12:52:11	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
120	JOSE CLOVES RODRIGUES COUTO	AG03075451	KZA3579	I/VW JETTA 2.0	26/02/2019	12:30:52	Rua Silverio Campos 69	Estacionar no passeio
121	JOSE DIAS GARCIA	AG03078222	GRT7678	HONDA/CG 125 TITAN	25/02/2019	08:24:25	Rua Mocambique 62	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
122	JOSE LICHOTTI SAMPAIO NETO	AG03078789	LLM6066	VW/GOL 1.0	26/02/2019	15:29:35	Rua Presidente Arthur Bernardes 1	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
123	JOSE LUCIO MASSI	AG03077575	HLR7445	VW/GOL 1.6	27/02/2019	16:25:55	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
124	JOSE MARIA FERREIRA BARBOSA	AG03078906	LNO7399	I/FIAT SIENA ELX	27/02/2019	19:33:51	Rua Dr Afonso Canedo 23	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
125	JOSE ORMINDO CIRIBELLI	AG03079050	HCX0403	HONDA/CG 150 TITAN KS	01/03/2019	12:15:05	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
126	JOSE ROBERTO GIAGIO	AG03079040	HCS0112	FIAT/UNO MILLE FIRE	28/02/2019	17:30:12	Avenida Maestro Sansao 123	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
127	JOSMAR ALVES FINTELMAN	AG03078229	HNY1462	FIAT/STRADA FIRE FLEX	03/03/2019	12:49:42	Avenida Silverio Campos 470	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
128	JOSYANE BALDANZA MATTOS	AG03078523	NWP1330	I/HONDA CR-V EXL	27/02/2019	14:29:41	Rua Benedito Valadares 91 Oposto	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
129	JOVANIA APARECIDA DE A SOUZA	AG03078224	HJK7559	FIAT/PALIO FIRE FLEX	25/02/2019	12:26:56	Praca Sao Paulo 45	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
130	JULIANA GONCALVES VILELA	AG03078554	PXP6934	I/SHINERAY XY 50 Q	01/03/2019	12:20:14	Praca Pacheco De Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
131	JUSCELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG03078914	LLS1451	HONDA/NXR150 BROS ESD	06/03/2019	10:54:28	Rua Santa Rita 10	Avançar o sinal vermelho do semáforo
132	JUSSARA MARIA FREITAS PECANHA	AG03079075	OQK7387	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	01/03/2019	12:32:43	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
133	KALICIA REIS BASTOS	AG03079017	KZT9482	HONDA/BIZ 125 MAIS	27/02/2019	12:45:19	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
134	KEYLA CAVOLI LOPES	AG03075474	HNO6572	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	01/03/2019	15:21:07	Rua Paschoal Bernardino 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
135	KI FERRO COMERCIO DE FERRO	AG03079023	HBP1637	HONDA/CG 150 TITAN KS	27/02/2019	13:05:56	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
136	LAUDECIR DE SOUZA OLIVEIRA	AG03079001	MPN0033	FIAT/PALIO EDX	27/02/2019	10:06:40	Rua Santa Rita 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
137	LAURA MARIA SEVIDANES BOUSADA	AG03078612	QNI1562	TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	26/02/2019	19:10:27	Rua Domiciano Coronel 121	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
138	LEANDRO ANTUNES NOGUEIRA	AG03079094	KVK7485	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	01/03/2019	13:06:12	Praca Joao Pinheiro 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
139	LEANDRO MENDONCA DETOGNE	AG03078380	LQX7205	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	27/02/2019	12:15:08	Praca Sao Paulo sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
140	LEONARDO FIALHO TROTA	AG03078228	QOD5475	FIAT/STRADA HD WK CC E	02/03/2019	07:05:20	Avenida Constantino Pinto 264	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
141	LEONEL DE AZEVEDO ANDRADE	AG03079057	PXL1661	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	01/03/2019	12:17:54	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
142	LIDER COM E INDUSTRIA SA	AG03078533	KRK9466	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	28/02/2019	11:35:08	Rua Monteiro De Castro 645	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
143	LOCA10 LOCACAO DE VEICULOS LTDA-	AG03075480	QNU2975	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	01/03/2019	16:22:22	Avenida Constantino Pinto 300	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
144	LOUYZIANE BALDANZA MATTOS	AG03079030	GUA5925	I/MMC ASX 2.0 4WD	28/02/2019	13:20:22	Rua Itamuri sn	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
145	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	AG03075483	LOA8617	VW/GOL HIGHWAY	01/03/2019	20:47:45	Rua Doutor Silveira Brum 25	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
146	LUCAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA	AG03078607	OMZ5771	VW/FOX 1.6 GII	25/02/2019	08:35:45	Praca Coronel Tiburcio 24	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
147	LUCAS OTAVIO AUGUSTO	AG03079033	HMW9111	HONDA/CG 150 FAN ESI	28/02/2019	13:26:29	Rua Paschoal Bernardino 172 Oposto	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
148	LUIS HENRIQUE DOS P DE ANDRADE	AG03078548	HLM2885	HONDA/CG 125 FAN KS	01/03/2019	11:45:28	Rua Coronel Domiciano 53	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
149	LUIZ CARLOS AMARAL SOARES	AG03079013	QNT4695	HONDA/XRE 190	27/02/2019	12:11:58	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
150	LUIZ CARLOS NASCIMENTO JUNIOR	AG03078785	HCX0569	YAMAHA/FAZER YS250	26/02/2019	14:50:34	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
151	LUSILENE SILVA TOLEDO	AG03079049	PZS9859	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	01/03/2019	12:15:35	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
152	M LIMA CONFECCOES LTDA	AG03079007	ORA0450	HONDA/NXR150 BROS ESD	27/02/2019	10:47:19	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
153	M W TRANSPORTES LTDA	AG03078387	QPH3346	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	01/03/2019	11:45:16	Praca Coronel Tiburcio 107	Estacionar no passeio
154	MANOEL DA COSTA BARROS	AG03079009	HFQ8507	HONDA/CG 150 TITAN KS	27/02/2019	10:47:00	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
155	MARCELLA BEATRIZ SOUZA BATISTA	AG03077593	HIW6895	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	27/02/2019	17:15:09	Rua Coronel Domiciano 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
156	MARCELO MEDEIROS DOS SANTOS	AG03078383	HBP1833	HONDA/CG 150 TITAN KS	27/02/2019	10:35:15	Rua Anninia Bisegna 50 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
157	MARCIA APARECIDA DE F SCHELB	AG03079098	HJO7157	HONDA/CG 125 FAN KS	01/03/2019	13:12:40	Praca Joao Pinheiro sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
158	MARCILENE LIMA GENUINO	AG03078557	PUM9906	HONDA/PCX 150	01/03/2019	15:13:02	Rua Paschoal Bernardino 122	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
159	MARCIO JOSE QUERINO	AG03079026	HCX5950	HONDA/CG 125 FAN	27/02/2019	13:20:05	Rua Coronel Domiciano sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

160	MARCOS TEIXEIRA PINTO	AG03079084	GUM0548	GM/VECTRA CD	01/03/2019	12:40:43	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
161	MARGARETE DE FATIMA OLIVEIRA SIM	AG03078378	LVA6149	HONDA/FIT LX	27/02/2019	12:09:17	Praca Sao Paulo 53	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
162	MARIA ANGELICA MORAIS COUTO	AG03077594	PXA4449	I/SHINERAY XY 50 Q	27/02/2019	17:15:56	Rua Coronel Domiciano 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
163	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AG03078231	HIH3820	HONDA/CB 300R	03/03/2019	17:06:33	Rua Vicente Alves 742	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
164	MARIA BEATRIZ NEVES CERQUEIRA	AG03078540	PVC1676	CHEVROLET/MONTANA LS	28/02/2019	15:23:52	Avenida Constantino Pinto 264	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
165	MARIA DA CONSOLACAO REIS LOURENC	AG03075469	PWX1149	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	01/03/2019	15:14:38	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
166	MARIA HELENA DA SILVA	AG03078909	PYA0531	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	06/03/2019	13:54:04	Rua Coronel Domiciano 17	Avançar o sinal vermelho do semáforo
167	MARIA INEZ DE SOUZA LOPES	AG03078385	OWK2568	HONDA/CG 150 TITAN ESD	27/02/2019	11:17:13	Praca Coronel Tiburcio 04	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
168	MARIAH FREITAS E MENEZES	AG03079078	HNY1275	CHEVROLET/CLASSIC LS	01/03/2019	12:34:54	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
169	MARIO JOSE CAVALHIER VIEIRA	AG03079063	OQZ4422	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	01/03/2019	11:23:05	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
170	MAXWELL DE OLIVEIRA FREITAS	AG03078609	LSF7221	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	25/02/2019	11:04:22	Praca Coronel Tiburcio 24	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
171	MICHELLE APARECIDA DE OLIVEIRA	AG03078902	OMF5218	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	27/02/2019	17:10:35	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
172	MILENA DIAS DE JESUS	AG03078422	LPF6148	JTA/SUZUKI EN125 YES	26/02/2019	17:11:58	Praca Coronel Tiburcio 02	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
173	MODA LIVRE IND E COM DE CONF DE	AG03079082	PVJ8458	HONDA/FIT EX CVT	01/03/2019	12:40:11	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
174	MOISES LUIZ DA FONSECA	AG03079019	OQL9313	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	27/02/2019	12:30:21	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
175	MUGLIA VEICULOS LTDA	AG03077580	QOY4478	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	27/02/2019	17:00:38	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
176	MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	AG03079027	HII0727	HONDA/NXR150 BROS ES	27/02/2019	11:19:59	Rua Jose Eutropio sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
177	MURYELLE COSTA PARANHOS CAMPOS	AG03079016	PZV2342	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	27/02/2019	12:26:11	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
178	MYLENE BASTOS BARBOSA 1300661968	AG03078375	KYN6649	TOYOTA/COROLLA XRS FLEX	27/02/2019	12:15:32	Praca Sao Paulo sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
179	NACIFICO JOSE DE SOUZA NETO	AG03078788	PXN4244	HONDA/XRE 300	26/02/2019	14:50:34	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
180	NALDINA FAZOLIN VEGGI	AG03079201	MPV7028	M.BENZ/710	06/03/2019	08:05:48	Avenida Altino Rodrigues Pereira sem Nume	Dirigir veículo segurando telefone celular
181	NIANDER ALVIM DE ASSIS	AG03079061	HDE5050	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	01/03/2019	12:20:38	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
182	NILSON MATOS CORREA	AG03078388	HNY0652	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	01/03/2019	13:10:20	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
183	NORMA SUELI BARROS	AG03079041	OPX7125	HONDA/CG 150 TITAN EX	28/02/2019	17:32:14	Avenida Maestro Sansao 123	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
184	OSMAR JOSE FERREIRA DE SOUZA	AG03075337	QOU3265	HONDA/BIZ 125	28/02/2019	15:46:27	Rua Jose De Freitas Lima Junior 2	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
185	OTAVIO MONTEIRO DE CASTRO	AG03078226	OPD5886	VW/FOX 1.6 GII	26/02/2019	09:10:45	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
186	P P PEDROSA PANIFICADORA - ME	AG03078910	PZE5539	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	06/03/2019	13:55:30	Rua Coronel Domiciano 17	Avançar o sinal vermelho do semáforo
187	PABLO DE FREITAS RODRIGUES	AG03078793	GVT2425	FIAT/PALIO ED	26/02/2019	14:43:46	Praca Joao Pinheiro sem Nume	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
188	PATRICK FABIONN LOPES	AG03079081	FAZ1806	I/HYUNDAI I30 2.0	01/03/2019	12:39:09	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
189	PAULA MARTINS	AG03079060	OQO2191	FORD/FIESTA HA 1.5L S	01/03/2019	12:20:52	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
190	PAULO ALFREDO DOMINGOS	AG03079024	HCX0413	YAMAHA/FAZER YS250	27/02/2019	13:06:47	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
191	PAULO DE AQUINO GUEDES	AG03078781	KZI6309	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	26/02/2019	14:06:25	Rua Itamuri 33	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
192	PAULO VICTOR NERY DA CUNHA	AG03078379	KRN2226	HONDA/CB 300R	27/02/2019	12:15:56	Praca Sao Paulo sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
193	PEDRO FERNANDES DA SILVA NETO	AG03078520	LRM3876	I/FORD FOCUS SE AT 1.6 H	26/02/2019	14:23:47	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
194	PEDRO HENRIQUE SANTOS PEREIRA	AG03079015	PXT0610	HONDA/XRE 300	27/02/2019	12:26:55	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
195	POMPEI CONSTRUTORA DE MURIAE LTD	AG03075481	OLZ6534	VW/NOVO VOYAGE 1.0	01/03/2019	16:25:53	Avenida Maestro Sansao sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
196	RAFAEL DE SOUZA FREITAS	AG03078795	PUC6012	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	26/02/2019	13:31:19	Avenida Constantino Pinto 264	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
197	RAFAELA SOARES DE PAULA DIAS POH	AG03078535	PZQ0330	I/MMC OUTLANDER 2.0	28/02/2019	13:18:48	Rua Joao Crissostomo 110	Estacionar no passeio
198	RAFAELA TARANTO GONCALVES	AG03079025	KXQ1588	FIAT/PALIO FIRE FLEX	27/02/2019	13:19:45	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
199	RAPHAEL AGOSTINI DA SILVEIRA	AG03079067	MSZ4422	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	01/03/2019	11:25:39	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
200	RAYANE STEFANY SALVIATO	AG03079008	HCX1759	YAMAHA/YBR 125K	27/02/2019	10:47:01	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
201	REGINA APARECIDA LAURIANO SILVEI	AG03079056	HIV1300	FIAT/UNO SPORTING 1.4	01/03/2019	17:45:03	Avenida Maestro Sansao 375	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
202	RENAN CESAR CARBOS ARAUJO	AG03078901	FGZ0953	HYUNDAI/HB20S 1.0M 1.0M	27/02/2019	17:00:55	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
203	RENATA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	AG03078381	HEZ8743	JTA/SUZUKI AN125	27/02/2019	12:55:19	Praca Sao Paulo 55	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
204	RENATO JOSE BELINATO	AG03079020	LSL0474	HONDA/NXR150 BROS ESD	27/02/2019	12:53:16	Praca Coronel 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
205	RENATO JOSE BELINATO	AG03079003	LSL0474	HONDA/NXR150 BROS ESD	27/02/2019	10:26:22	Rua Coronel Domiciano sn	Avançar o sinal vermelho do semáforo
206	RICARDO ALEXANDRE MARIOSA	AG03079062	QOW5897	HONDA/XRE 190	01/03/2019	12:21:08	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
207	ROBERTO VIEIRA MARTINS	AG03078423	PXW1047	I/CHEVROLET CLASSIC LS	26/02/2019	19:27:22	Praca Prefeito Paulo Carvalho sem Nume	Dirigir veículo segurando telefone celular
208	ROBSON MEDEIROS SOUZA JUNIOR	AG03078544	HMV9049	VW/GOL 1.0	01/03/2019	09:38:30	Rua Doutor Passos 300	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
209	ROCHA E MARCOLONGO COM DE CONF LTDA	AG03075459	HBQ4222	VW/GOL 1.0 COPA	27/02/2019	16:02:30	Praca Joao Pinheiro 102	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla

210	RODRIGO DO NASCIMENTO TAVARES	AG03079018	OWP4073	HONDA/CG 125 FAN KS	27/02/2019	12:41:29	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
211	RODRIGUES OLIV.COM.E PREST. SER.	AG03079097	HLD6922	HONDA/NXR150 BROS ESD	01/03/2019	13:08:45	Praca Joao Pinheiro sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
212	ROMULO SANTOS DE CARVALHO	AG03078518	QPL5870	HONDA/CG 160 TITAN	26/02/2019	15:46:59	Praca Joao Pinheiro sem Nume	Estacionar no passeio
213	RONALDO CESAR VIANNA MONTEIRO	AG03079006	QPV5017	HONDA/PCX 150 SPORT	27/02/2019	10:47:40	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
214	RONALDO DIAS SOARES	AG03078428	KML2897	VW/GOL 16V PLUS	05/03/2019	11:10:43	Avenida Coronel Monteiro De Castro 485	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
215	SANDRYNY FLANTYELLY LIMA PINHO	AG03078791	HCZ4435	CHEVROLET/CRUZE LT HB	26/02/2019	15:50:45	Avenida Constantino Pinto 264	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
216	SARA DOS SANTOS ALMEIDA BATISTA	AG03077582	QPY0683	HYUNDAI/IX35 GL	27/02/2019	17:06:29	Rua Coronel Domiciano 88	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
217	SBM MIDIA EXTERIOR LTDA	AG03077588	HEM5979	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	27/02/2019	20:25:58	Rua Paschoal Bernardino 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
218	SBM MIDIA EXTERIOR LTDA	AG03077590	HEM5979	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	27/02/2019	22:26:15	Rua Paschoal Bernardino 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
219	SEBASTIANA LUCIMAR RODRIGUES	AG03078800	OMB3569	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	26/02/2019	16:04:20	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
220	SEBASTIAO LEANDRO PINTO	AG03078608	KPG7242	FIAT/STRADA TREK CE 1.6	25/02/2019	09:20:29	Praca Coronel Tiburcio 24	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
221	SERGIO ROBERTO LICHOTE SAMPAIO	AG03079090	HEO1870	I/VW SPACEFOX	01/03/2019	12:59:11	Rua Paschoal Bernardino 172 Oposto	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
222	SILVANA DUARTE	AG03077596	GZA2917	VW/GOL 1.0 PLUS	27/02/2019	16:55:28	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
223	SIMONE STOQUE CAMPOS VAZ	AG03078787	OCX2305	HONDA/CG 150 FAN ESI	26/02/2019	14:50:56	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
224	SIRLENY REGINA O FERNANDES	AG03079059	HOA7422	VW/NOVO VOYAGE 1.6	01/03/2019	12:19:39	Praca Coronel 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
225	SIRLENY REGINA O FERNANDES	AG03079095	HOA7422	VW/NOVO VOYAGE 1.6	01/03/2019	13:07:22	Praca Joao Pinheiro 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
226	SONIA APARECIDA DUTRA CERQUEIRA	AG03079046	QPX6975	FORD/KA SE 1.0 SD C	01/03/2019	12:04:28	Rua Antonio Canedo 130 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
227	SOUZA E TARTAGLIA LTDA ME	AG03078916	OPT4529	VW/9.160 DRC 4X2	06/03/2019	13:37:34	Praca Joao Pinheiro sem Nume	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
228	STHEFANIE FERREIRA CAIRES AGUIAR	AG03078534	PLG7827	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	28/02/2019	11:44:59	Praca Cel Tiburcio 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
229	SUELY BOUSADA SALVATO SILVA	AG03079073	PVK3473	FIAT/STRADA WORKING CD	01/03/2019	12:30:41	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
230	SULAMITA SILVA DO C PAIVA	AG03078799	LPA6321	VW/GOL 1.0	26/02/2019	16:06:57	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
231	TADEU PEREIRA ROCHA	AG03079045	QOM2928	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	01/03/2019	12:02:48	Rua Professor Carvalho sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
232	TERESA CRISTINA CRUZ T ARMANDO	AG03079100	HNY0259	VW/POLO SEDAN 1.6	01/03/2019	13:14:58	Praca Joao Pinheiro sn	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
233	THIAGO DE SOUZA	AG03079011	HBP0862	HONDA/CG 125	27/02/2019	11:58:28	Avenida Getulio Vargas 106 Oposto	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
234	THIAGO NICOLETI JORGE	AG03075467	PWJ4494	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	01/03/2019	14:49:50	Avenida Silverio Campos 197	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
235	TRIPAGEL COMERCIO E REPRESENTACO	AG03078530	OQK6392	VW/GOL 1.0 GIV	28/02/2019	11:34:31	Rua Doutor Marcus Tarcisio 49 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
236	UESERON DOS SANTOS DOMINGOS	AG03075457	LPY9921	FIAT/UNO SPORTING 1.4	27/02/2019	16:04:29	Rua Paschoal Bernardino 122	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
237	ULISSES GONCALVES DIAS	AG03079047	QNK9400	HYUNDAI/CRETA 16A PULSE	01/03/2019	12:05:48	Rua Antonio Canedo 130 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
238	VAGNER ANTONIO DE FREITAS	AG03078915	OQH3253	VW/NOVO GOL 1.0	06/03/2019	13:37:20	Praca Joao Pinheiro sem Nume	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
239	VALDECIR APOLINARIO DE OLIVEIRA	AG03075341	HNY0226	GM/CELTA 2P LIFE	28/02/2019	16:26:13	Rua Maestro Sansao sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
240	VALDINE AREDES DE FREITAS JUNIOR	AG03078531	HEV7917	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	28/02/2019	13:58:58	Rua Barao Do Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
241	VALDINEIA CHICARELI DE ANDRADE	AG03079005	GXA1107	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	27/02/2019	10:49:23	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
242	VANDERLEI GONCALVES DA SILVA	AG03078223	EZH3533	I/FORD FOCUS 2L HC FLEX	25/02/2019	09:34:17	Avenida Juscelino Kubitschek 777	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
243	VANESSA DA SILVA LIMA	AG03077585	EBT1177	I/KIA SPORTAGE EX 2.7 G1	27/02/2019	20:20:33	Praca Joao Pinheiro 140	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
244	VERONICA QUESIA S GUEDES DE PAIV	AG03077581	OWZ1338	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	27/02/2019	21:50:40	Avenida Constantino Pinto 5	Avançar o sinal vermelho do semáforo
245	VITOR CARLOS DE OLIVEIRA PACHECO	AG03079072	PVD4797	FIAT/PALIO FIRE	01/03/2019	12:30:11	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
246	WANDERLEY SILVA ARAUJO	AG03079066	HLO0815	I/CHEVROLET CLASSIC	01/03/2019	11:24:17	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
247	WELLINGTON ROGERIO BARBOSA	AG03079070	HBH4625	FIAT/SIENA FIRE	01/03/2019	11:27:50	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
248	WELLINTON DA SILVA DIAS	AG03077899	PUV9364	HONDA/CB 300R	25/02/2019	07:05:49	Rua Efigenia Freitas Da Silva sn	Avançar o sinal vermelho do semáforo
249	WILHIAM DAIVID BENJAMIM FERREIRA	AG03078526	GYC9556	FIAT/PALIO FIRE	27/02/2019	15:00:26	Rua Paulo Pacheco De Medeiros 50	Estacionar no passeio
250	WILHIAM DAIVID BENJAMIM FERREIRA	AG03078527	GYC9556	FIAT/PALIO FIRE	27/02/2019	15:00:46	Rua Paulo Pacheco De Medeiros 50	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
251	WILLIAN CARDOSO SOARES	AG03078610	HLO1024	GM/MONTANA ENGESIG FURG	25/02/2019	11:12:18	Praca Coronel Tiburcio 24	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
252	WILSON CESAR ARAUJO	AG03079089	HAN7325	I/MMC PAJERO SP4X4 HPE D	01/03/2019	12:58:49	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
253	WILSON CESAR ARAUJO	AG03078558	HAN7325	I/MMC PAJERO SP4X4 HPE D	01/03/2019	13:01:30	Praca Joao Pinheiro 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
254	WILSON JOSE DE OLIVEIRA	AG03079028	HLO1558	FIAT/STRADA WORKING CD	27/02/2019	12:10:53	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
255	WILSON ROBERTO DE CASTRO	AG03078904	KVX4696	I/HYUNDAI SONATA GLS	27/02/2019	17:11:04	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla

Muriaé, 15 de Março de 2019.

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:149F745F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8893 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		Emissão: 01/03/2019 14:29
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 8893 de 14 de FEVEREIRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 316.515,63 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 316.515,63 (Trezentos e Dezesseis Mil Quinhentos e Quinze Reais e Sessenta e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0240) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.126.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 99.632,82 (Noventa e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)
(0279) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0312) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0340) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0347) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0359) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)
(0365) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0490) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0518) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(0556) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 7.424,75 (Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)
(0639) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.652 - Manutenção de Unidades Incremento do MAC
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0953) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 243,26 (Duzentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)
(1024) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
129.99 - Outros
Valor: 160,75 (Cento e Sessenta Reais e Setenta e Cinco Centavos)
(1026) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
129.99 - Outros
Valor: 3.858,08 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oito Centavos)
(1088) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
129.99 - Outros
Valor: 643,69 (Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos)
(1090) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
129.99 - Outros
Valor: 2.710,28 (Dois Mil Setecentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos)
(1135) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS
129.99 - Outros
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1383) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(1424) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0015 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,POLIEDRICO, DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 11.742,00 (Onze Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais)
(1584) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
27.812.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(1716) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0052 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.208 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA LAGOA DA GÁVEA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
Adiciona: **316.515,63**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0185) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 99.632,82 (Noventa e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)
(0326) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)
(0342) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0358) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)
(0491) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0554) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0038 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.346 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
(0558) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 17,21 (Dezessete Reais e Vinte e Um Centavos)
(0559) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB

Valor: 10,00 (Dez Reais)
(0560) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 10,00 (Dez Reais)
(0562) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 397,14 (Trezentos e Noventa e Sete Reais e Quatorze Centavos)
(0563) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 3,31 (Três Reais e Trinta e Um Centavos)
(0564) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0565) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0566) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0576) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 6.857,09 (Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Nove Centavos)
(0577) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 10,38 (Dez Reais e Trinta e Oito Centavos)
(0578) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 19,62 (Dezenove Reais e Sessenta e Dois Centavos)
(0579) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0580) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0974) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 243,26 (Duzentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)
(1028) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
129.99 - Outros
Valor: 4.018,83 (Quatro Mil Dezoito Reais e Oitenta e Três Centavos)
(1097) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
129.99 - Outros
Valor: 3.353,97 (Três Mil Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos)
(1136) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS
129.99 - Outros
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1381) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
13.391.0012 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.191 - REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL "ZACCARIA MARQUES"
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 11.742,00 (Onze Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais)
(1398) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(1406) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.660 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS

100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)	
(1487) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.077 - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
Reduz:	**316.515,63**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9A49E71F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 19, DE 15 DE MARÇO DE 2019

"Relação de Licenças para tratamento de Saúde dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
CONSIDERANDO o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),
RESOLVE
Art. 1° - Conceder Licenças para tratamento de Saúde, aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
ANDREA RODRIGUES ROCHA MORAES	003.912.001	08/02/2019	15 dias
SONIA MARIA DE FREITAS DIAS	000.099.001	28/01/2019	15 dias
CHARLENE CRISTINA COSTA VAROL	003.554.003	18/02/2019	5 dias
AGRICULTURA			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
ALEX SANDRO PEREIRA DA SILVA	001.175.001	18/02/2019	2 dias
DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
MARTA MARTINS DA CUNHA DOMINGOS	002.139.001	04/02/2019	15 dias
BIANCA GARBELINE JABOUR	005.431.001	10/02/2019	3 dias
EMILIANA APARECIDA DE S ANTUNES	004.539.002	13/02/2019	1 dia
BIANCA GARBELINI JABOUR	005.431.001	20/02/2019	1 dia
BIANCA DOS REIS SILVA	005.411.002	25/02/2019	2 dias
ILZA APARECIDA DA S ROSA	002.230.001	27/02/2019	2 dias
EDUCAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
CRISLAINE APARECIDA FERNANDES NEVES RODRIGUES	004.517.002	01/02/2019	15 dias
SILVIA HELENA DOS PASSOS ANDRADE	001.866.001	01/02/2019	15 dias
ROSILENE COSTA DE OLIVEIRA MINARINI	003.714.001	30/01/2019	15 dias
VIVIANE ANDRADE E SILVA SOUZA	001.707.006	31/01/2019	15 dias
FERNANDA AREAL CARRIZO	000.142.002	01/02/2019	15 dias
ANA CRISTINA PEREIRA DE ASSIS SOARES	003.812.003	01/02/2019	15 dias
SABRINA ALVES FERREIRA ARAUJO	004.623.001	04/02/2019	2 dias
SABRINA ALVES FERREIRA ARAUJO	004.623.001	01/02/2019	1 dia
MARLUCILEI DIAS	003.130.006	04/02/2019	2 dias
MARLUCILEI DIAS	003.130.006	01/02/2019	1 dia
THAIS CRISTINA LUZ CHAVES ROCHA	005.179.002	06/02/2019	15 dias
MONICA DE ABREU VERCHIA	000.534.002	06/02/2019	3 dias
APARECIDA PRISCILA P SCHETTINI	003.101.008	13/02/2019	1 dia
ILZA APARECIDA DA SILVA ROSA	002.230.001	06/02/2019	1 dia
ELIZANGELA APARECIDA LOPES	005.176.001	05/02/2019	15 dias
LUCIANE IMACULADA DE OLIVEIRA	001.060.002	12/02/2019	4 dias
IRACI CAROLINA PIMENTEL	001.017.001	07/02/2019	15 dias
PATRICIA TOLEDO DE OLIVEIRA	003.209.015	11/02/2019	10 dias
JOSE CARLOS MOREIRA	001.809.002	08/02/2019	6 dias
LENI VENTURA DA SILVA FIDELIS	003.392.002	07/02/2019	15 dias
SABRINA BITENCOURT SILVA	003.805.004	11/02/2019	3 dias
MARIA APARECIDA EVARISTO	003.122.005	05/02/2019	1 dia
SIMONE DE SOUZA AMORIM	000.633.001	07/02/2019	15 dias
LAURA DA GLORIA BRASIL	001.624.001	12/02/2019	4 dias
NAIR ANTONIA DE SOUZA	001.406.001	14/02/2019	5 dias
MARIA DO ROSARIO DA S ARQUETE	003.076.001	07/02/2019	2 dias
MARIA OLIVIA DE M OLIVEIRA	003.015.001	13/02/2019	1 dia
MARIA JOSE FLAUZINO DA SILVA	001.445.001	12/02/2019	2 dias
EDRIANE APARECIDA SOARES MORENO	000.547.001	14/02/2019	15 dias
ROSIANE MARIA DO CARMO ANDRADE	001.957.012	12/02/2019	2 dias
JANDALIA MARCIA DA SILVA	003.475.001	11/02/2019	6 dias
MARIA JOSE FERREIRA PROCOPIO	001.008.001	15/02/2019	15 dias
SAMUEL GOMES DA SILVA	004.793.001	06/02/2019	15 dias
APARECIDA CECILIA DE FARIA MENDES	003.090.002	05/02/2019	3 dias
KATIA CILENE PEREIRA	001.026.001	15/02/2019	8 dias

EFIGENIA LOURDES DE MORAES	004.641.001	14/02/2019	15 dias
WELLEN CASSANI RODRIGUES MOTTA	005.418.002	12/02/2019	4 dias
ROBERTA DE FATIMA OLIVEIRA BALDANZA	004.729.001	18/02/2019	15 dias
LUCIA HELENA LEVATE PETRA	000.476.001	13/02/2019	15 dias
MARIA APARECIDA EVARISTO	003.122.005	13/02/2019	1 dia
MARIA DE FATIMA RAIMUNDO ARAUJO	000.121.002	15/02/2019	10 dias
MARIA JOSE DE AGUIAR VENTURA	004.775.006	17/02/2019	5 dias
VANESSA PAIVA CALDEIRA MARGE	003.545.010	19/02/2019	15 dias
PATRICIA DA SILVA XAVIER GAMA	003.738.004	18/02/2019	5 dias
FATIMA BASTOS BARROZO DO CARMO	004.829.001	22/02/2019	4 dias
ANDREA APARECIDA FLAUZINO	003.867.001	12/02/2019	4 dias
MAGDA FREITAS DE CASTRO	003.016.001	21/02/2019	2 dias
JANAINE DE SOUZA DA SILVA	003.347.011	26/02/2019	5 dias
THIAGO DE OLIVEIRA AMORIM	005.006.001	24/02/2019	2 dias
NILMA AUGUSTA PRECIOSO DE BARROS	001.639.002	21/02/2019	9 dias
MARIA DAS GRACAS M SCHELB	003.477.001	25/02/2019	4 dias
MARGARETH DE OLIVEIRA ANTONIO MEDINA	003.394.009	22/0282019	7 dias
MARIZETE ALMEIDA GOULART DE JESUS	002.444.001	25/02/2019	5 dias
ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO C FERREIRA	003.151.005	25/02/2019	3 dias
ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO C FERREIRA	003.151.005	22/02/2019	1 dia
FAZENDA			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
GILMAR LOPES DE FARIA	001.092.002	27/01/2019	7 dias
WALDEMIRO JOSE DE OLIVEIRA	001.112.001	29/01/2019	3 dias
MAKLANE CHRISTIAN NUNES OZAVA	002.555.001	06/02/2019	4 dias
JAQUELINE DE SOUZA REIS	002.533.001	20/02/2019	1 dia
ADAUTO DO CARMO TOLEDO	000.622.001	22/02/2019	1 dia
FUNDARTE			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
LUISA SOARES PAULO	004.345.002	05/02/2019	2 dias
TANIA MARA NERY SANTOS	001.324.002	11/02/2019	2 dias
DIOGO DA CRUZ DE SOUZA	003.379.001	26/02/2019	2 dias
OBRAS			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
WOLMAR ARAUJO FILHO	005.063.001	06/02/2019	3 dias
PROCURADORIA			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
ROBERTA PASSOS ANDRADE	005.189.001	25/02/2019	2 dias
SAÚDE			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
MARCELLA CELESTE DOS SANTOS BRAGA	005.382.001	28/01/2019	10 dias
TATIANA OLIVEIRA QUEIROZ	000.747.001	28/01/2019	7 dias
EDUARDO DE FREITAS DANTES	003.747.001	28/01/2019	5 dias
WARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA	001.709.001	31/01/2019	15 dias
VERA LUCIA DE SOUZA	002.378.002	29/01/2019	5 dias
IMACULADA CONCEICAO PILOTO GUEDES FERREIRA	003.743.001	01/02/2019	1 dia
JESSICA REGINA DE OLIVEIRA ROCHA	003.597.002	31/01/2019	7 dias
OLIM GARCIA FILHO	000.786.001	28/01/2019	5 dias
IMACULADA CONCEICAO PILOTO GUEDES FERREIRA	003.743.001	08/02/2019	1 dia
WELLINGTON ALVES DE FREITAS	003.609.001	04/02/2019	3 dias
REGINA HELENA VARDIERO	002.209.002	31/01/2019	1 dia
REGINA CELIA MAGALHAES	002.297.001	11/02/2019	1 dia
WESLEY FERREIRA ALBINO	002.370.002	06/02/2019	3 dias
APARECIDA DE FATIMA CASSIANO RIBEIRO	001.178.001	04/02/2019	5 dias
MARIO LUCIO LIMA DA COSTA	004.583.001	13/02/2019	15 dias
FELIX AUGUSTO SILVA FALCAO	003.510.001	13/02/2019	15 dias
MARIA DAS GRACAS FERREIRA	000.396.001	14/02/2019	15 dias
ADELAIDE APARECIDA DE S CERQUEIRA	002.514.002	01/02/2019	1 dia
MARIA CARULINA MALAFAIA DE AQUINO	005.285.001	08/02/2019	10 dias
MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA	000.298.001	15/02/2019	15 dias
REGINA CELIA DA FONSECA	001.544.001	12/02/2019	5 dias
SARA PEREIRA GARCIA	003.474.001	14/02/2019	2 dias
IRINEIA MACHADO HENRIQUES ALVES	001.455.002	13/02/2019	3 dias
VALQUIRIA EVELIINE RABELO E RABELO	004.981.002	19/02/2019	1 dia
SUELY ALVES FERREIRA	002.634.001	04/02/2019	2 dias
MARIA CECILIA CAMPOS GURGEL	005.464.001	18/02/2019	7 dias
ZILDA LEIDA DE MORAIS	000.804.001	20/02/2019	10 dias
LIVIA ROCHA COELHO	004.189.001	18/02/2019	2 dias
AMANDA ALVES RODRIGUES	003.712.002	19/02/2019	10 dias
TATIANA OLIVEIRA QUEIROZ	000.747.001	20/20/2019	15 dias
WILSON VIEIRA DE S JUNIOR	005.333.001	26/02/2019	3 dias
JENNIFER VIVIANE SILVEIRA DO NASCIMENTO	003.496.001	22/02/2019	1 dia
ROBERTA DA PAIXAO DA ROCHA	005.119.001	14/02/2019	6 dias
HELENI RAMOS SILVA	002.038.001	26/02/2019	14 dias
ANDREIA RIBEIRO DE O GALDINO	003.745.001	22/02/2019	15 dias
MARILIA GLORIA DE S MOTA	000.787.001	25/02/2019	7 dias

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Março de 2019.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:1E5E1677

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 21, DE 15 DE MARÇO DE 2019

"Relação de Licenças encaminhadas ao Muriaé-Prév dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
CONSIDERANDO o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),
RESOLVE
Art. 1° - Conceder Licenças encaminhadas ao Muriaé-Prév, aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
LUCIANA CONCEICAO DA COSTA	001.372.001	16/02/2019	90 dias
ANDREA RODRIGUES DA ROCHA MORAES	003.912.001	08/02/2019	30 dias
AGRICULTURA			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
RUY TORRES DE PAULO JUNIOR	001.164.001	03/03/2019	60 dias
DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
MARTA MARTINS DA CUNHA DOMINGOS	002.139.001	04/02/2019	30 dias
EDUCAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
PATRICIA APARECIDA ELIAS SOARES	001.359.001	01/02/2019	60 dias
KARINE BRAGA DE FARIA ANDRADE	001.649.001	05/02/2019	60 dias
DAGMAR MARIA ALEIXO	000.323.001	31/01/2019	60 dias
JOELMA CASTRO AGUIAR	000.384.001	01/02/2019	30 dias
CRISLAINE APARECIDA FERNANDES NEVES	004.517.002	01/02/2019	60 dias
ANA PAULA DA SILVA ALVES	002.097.004	06/02/2019	60 dias
ROSILENE COSTA DE OLIVEIRA	003.714.001	30/01/2019	60 dias
SIMONE SANTOS DA S APOLINARIO	001.733.003	08/02/2019	45 dias
PATRICIA APARECIDA DA CUNHA GUEDES	003.217.010	31/01/2019	30 dias
CELIA GOMES DE FARIA MORAES	001.620.015	30/0/2019	30 dias
MARCIA SUELY DE O CARMO	000.652.001	15/02/2019	60 dias
ANA CRISTINA PEREIRA DE ASSIS	003.812.003	01/02/2019	30 dias
LEONICE GONCALVES MARTINS	003.132.002	12/02/2019	10 dias
SILVIA HELENA DOS PASSOS ANDRADE	001.866.001	01/02/2019	45 dias
AILTON DA COSTA MORAIS	001.010.001	12/20/2019	60 dias
FERNANDA AREAL CARRIZO	000.142.002	01/02/2019	30 dias
MARIANGELA LEONARDO MACJADO	001.626.002	25/02/2019	Readaptação
IRACI CAROLINA PIMENTEL	001.017.001	07/02/2019	60 dias
FERNANDA AREAL CARRIZO	000.142.002	03/03/2019	15 dias
EFIGENIA LOURDES DE MORAIS SOUZA	004.641.001	14/02/2019	40 dias
SAMUEL GOMES DA SILVA	004.793.001	06/02/2019	45 dias
ROBERTA DE FATIMA OLIVEIRA BALDANZA	004.729.001	18/02/2019	30 dias
CELIA GOMES FARIA MORAES	001.620.015	01/03/2019	30 dias
PATRICIA APARECIDA DA CUNHA GUEDES	003.217.010	02/03/2019	15 dias
LUCIA HELENA LEVATE PETRA	000.476.001	13/02/2019	17 dias
VIVIANE ANDRADE E SILVA SOUZA	001.707.006	02/03/2019	14 dias
FUNDARTE			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
MIRIAM SUZANA DA SILVA	004.099.001	Não Obteve	0
SAÚDE			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
PAULO ROBERTO PEDROSA	000.387.001	09/02/2019	90 dias
PRISCILA F FERNANDES DE OLIVEIRA SECCO	003.030.001	18/02/2019	60 dias
ROSELEINE DA SILVA SILVESTRE	002.480.001	12/02/2019	45 dias
OLIM GARCIA FILHO	000.786.001	02/02/2019	40 dias
MARA LUCIA BRANDAO DUARTE	000.843.001	16/02/2019	90 dias
MARIO LUCIO LIMA DA COSTA	004.583.001	13/02/2019	20 dias
ADRIANA VIEIRA DE OLVIEIRA	002.411.001	27/02/2019	30 dias
FELIX AUGUSTO SILVA FALCAO	003.510.001	13/02/2019	30 dias
MARIA DAS GRACAS FERREIRA I	000.396.001	14/02/2019	30 dias

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Março de 2019.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:DA6EDCF2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 23, DE 15 DE MARÇO DE 2019

"Relação de Férias Regulamentares dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
CONSIDERANDO o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),
RESOLVE
Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

ADMINISTRAÇÃO					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS	000.660.001	01/02/2019	a	02/03/2019	30
DEIVYSE PAULO OLIVEIRA SANTOS	001.936.002	15/02/2019	a	01/03/2019	15
ELIZETE CARDOSO DE OLIVEIRA	003.464.001	01/02/2019	a	15/02/2019	15
HOMERO RABELLO LIMA FILHO	003.154.001	01/02/2019	a	02/03/2019	30
JOSE CARLOS FERREIRA I	001.163.001	01/02/2019	a	02/03/2019	30
KENIA MARIA DE PAULA GUIMARAES	004.586.001	15/02/2019	a	01/03/2019	15
LAURO CORDEIRO BARBOSA	000.040.001	01/02/2019	a	02/03/2019	30
LEIMAR APARECIDA NUNES SEVIDANES	005.079.001	04/02/2019	a	13/02/2019	10
LUCIANA BASTOS CASTELANO DALA PAULA	003.555.001	04/02/2019	a	18/02/2019	15
MARIA DAS DORES CAMARGO CARVALHO	003.659.001	11/02/2019	a	25/02/2019	15
MARIA JOSE GOULART	000.466.001	04/02/2019	a	05/03/2019	30
MIRELE SCHETTINO RIBEIRO DO AMARAL	001.277.001	25/02/2019	a	11/03/2019	15
REGINALDO VIEIRA DA SILVA	003.685.001	14/02/2019	a	28/02/2019	15
STELAMARIS SCHUENCK B REZENDE	000.580.001	01/02/2019	a	02/03/2019	30
TERESA PAULO SOARES	000.341.001	15/02/2019	a	01/03/2019	15
AGRICULTURA					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
ADAHIL RODRIGUES OUTEIRO	003.571.003	04/02/2019	a	05/03/2019	30
DANIELLE DE SA GREDILHA COELHO	005.058.001	04/02/2019	a	05/03/2019	30
JOSE LUCIO RODRIGUES	000.785.001	01/02/2019	a	02/03/2019	30
DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
ALINE ANDREA PEREIRA	005.137.001	15/02/2019	a	01/03/2019	15
ANGELA MARIA PEDROSA DE MELO	003.310.001	04/02/2019	a	05/03/2019	30
ARIANNE LIMA DE SOUZA PEDROSO	004.447.002	11/02/2019	a	20/02/2019	10
CELIA MARIA DA COSTA FONSECA	001.190.001	01/02/2019	a	02/03/2019	30
CIRLENE DE OLIVEIRA ALAMINO	003.171.003	11/02/2019	a	25/02/2019	15
LETICIA DE CARVALHO TONELLO ROCHA	002.420.001	01/02/2019	a	02/03/2019	30
MICHELLE CUNHA GIANNICHI	004.322.003	01/02/2019	a	02/03/2019	30
NATALIA BARROS RODRIGUES	005.198.001	13/02/2019	a	27/02/2019	15
SUELY MARIA FERNANDES	001.222.001	01/02/2019	a	02/03/2019	30
EDUCAÇÃO					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
ANTONIO DE PAULA MENDES	001.384.001	01/02/2019	a	02/03/2019	30
ANTONIO ROBERTO DE SOUZA	001.382.001	04/02/2019	a	05/03/2019	30
JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	001.731.003	01/02/2019	a	02/03/2019	30
RAFAEL BARBOSA CUNHA	005.106.001	18/02/2019	a	19/03/2019	30
GABINETE					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
ELIETE MARIA DA SILVA	003.256.007	20/02/2019	a	01/03/2019	10 dias
PETRINA FERES BANDEIRA DE MELO CARVALHO	000.653.001	17/02/2019	a	26/02/2019	10 dias
SAÚDE					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
ANISIA NATHALIA RIBEIRO GOMES	004.706.001	01/02/2019	a	02/03/2019	30
ANTONIO DOS SANTOS SARTORI	005.344.001	15/02/2019	a	01/03/2019	15
ANTONIO OSCAR DA COSTA MACHADO	004.612.001	18/02/2019	a	04/03/2019	15
CELESTE DA GLORIA COSTA	000.327.001	16/02/2019	a	17/03/2019	30
CHRISTIANO CERQUEIRA BUETTEL	003.503.003	06/02/2019	a	07/03/2019	30
CLEIA MARIA DA COSTA SOUZA	002.046.001	13/02/2019	a	22/02/2019	10
DANIELA ALMEIDA ANDRADE	003.178.001	04/02/2019	a	13/02/2019	10
DEBORA DE ALMEIDA SILVA FARIA	003.029.001	15/02/2019	a	01/03/2019	15
ELISANGELA PREVATE	003.795.001	15/02/2019	a	01/03/2019	15
ERCI VILELA MONTEIRO	004.589.001	18/02/2019	a	04/03/2019	15
GILVANIA CRISTINA A DINIZ ALVES	002.127.002	04/02/2019	a	18/02/2019	15
ILMA DE CASSIA PINA	002.914.001	15/02/2019	a	01/03/2019	15
IRIS CRISTINA JOSE GABRIEL	005.173.001	04/02/2019	a	18/02/2019	15
JORGE LUIZ FERREIRA CARVALHO	004.810.001	27/02/2019	a	08/03/2019	10
JOSE FRANKLIN NETO	002.107.001	01/02/2019	a	02/03/2019	30
JULLIANA MARIA RIBEIRO DO AMARAL	001.969.001	11/02/2019	a	25/02/2019	15
LARA ELISA DA SILVA	004.022.001	01/02/2019	a	02/03/2019	30
MARIA DAS GRACAS P COSTA	000.368.001	18/02/2019	a	19/03/2019	30
MARIA EMILIA MEDEIROS	002.415.001	04/02/2019	a	05/03/2019	30
MARINA MOREIRA BANDEIRA PAIXAO	004.437.001	20/02/2019	a	01/03/2019	10
MAYARA MAGALHAES DE OLIVEIRA	003.531.002	15/02/2019	a	01/03/2019	15
MICILEA PONTES DA SILVA CARMO RIBEIRO	003.433.001	15/02/2019	a	01/03/2019	15
NEWTON AUGUSTO DE BARROS ABREU	000.813.001	12/02/2019	a	26/02/2019	15
PAULA LANA SOUZA E SILVA	005.180.001	18/02/2019	a	27/02/2019	10
PAULO COSTA CABRAL	002.896.001	01/02/2019	a	02/03/2019	30
RAFAEL DE PAULA VAZ	002.278.002	15/02/2019	a	01/03/2019	15
RAYSSA MIRANDA DA SILVA	004.407.001	10/02/2019	a	01/03/2019	20
REGINA HELENA VARDIERO RAMOS	002.209.002	04/02/2019	a	05/03/2019	30
RENATA FAZIONATO COELHO	002.315.001	15/02/2019	a	01/03/2019	15

SARAH RODRIGUES DA SILVA	005.272.001	04/02/2019	a	18/02/2019	15
VALTENCIR PINTO DA SILVA	001.572.001	04/02/2019	a	05/03/2019	30
VANEIDA TEIXEIRA DE S MENEZES	000.389.001	01/02/2019	a	02/03/2019	30
WILLIAM DE OLIVEIRA SECUNHO	002.134.001	15/02/2019	a	01/03/2019	15
ZENITH ALONSO SOARES	002.402.001	11/02/2019	a	20/02/2019	10

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Março de 2019.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:9762907D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO

1 - ***DADOS CADASTRAIS***

1- IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:			
Razão Social: EMATER-MG			CNPJ: 19.198.118/0001-02
Endereço: Rua Professor Queiroz Filho, nº 526			
CIDADE : POUSO ALEGRE	UF: MG	CEP: 37550-000	DDD/TELEFONE: 3423 7066
CONTA CORRENTE Banco do Brasil S/A	BANCO: 001	AGÊNCIA 1615-2	PRAÇA DE PAGAMENTO BELO HORIZONTE
Nome do Representante Legal: Fábio Firmo			CPF: 560.182.316-20
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR M -3.867.240 - SSPMG	Cargo: Gerente Regional		MATRÍCULA 10476-9
ENDEREÇO: Rua Oswaldo Braga Domingues, 201 – Turvolândia-MG			CEP: 37496-000

2 - **DESCRIÇÃO DO PROJETO**

TITULO DO PROJETO	PERIODO DE EXECUÇÃO	
Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável através da Assistência Técnica e Extensão Rural, promovendo a melhoria das condições econômicas e Sociais da população rural do município de Pouso Alegre– MG.	INICIO 02/01/2019	TÉRMINO 31/12/2019

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1 – Dinamização do Setor Rural com o aproveitamento adequado das potencialidades do município, de modo a buscar a auto-suficiência na produção de alimentos e geração de excedentes comercializáveis.
2 - Congregação de esforços e recursos da Prefeitura e EMATER-MG, na busca de soluções para os problemas que impedem ou dificultam o desenvolvimento do setor agropecuário.
3 – Conservação planejada dos recursos naturais de solo, água, flora e fauna para preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida da sociedade.
4 – Orientar e assistir gratuitamente os agricultores familiares, utilizando de estratégias e metodologias visando redução de custos e agregação de valores a produção.
5 – Fornecer alternativas de diversificação e integração de atividades agropecuárias,seja no processo de produção, beneficiamento ou comercialização da produção, resultando em aumento de renda e bem estar da família rural.
6 – Participar na elaboração, execução e avaliação de um Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável.
7 – Atuar na organização, no desenvolvimento e aperfeiçoamento das diversas formas de associativismo rural.
8 – Assessorar a Prefeitura na definição de instrumentos e estratégias de apoio ao desenvolvimento rural, especialmente no aperfeiçoamento de política agrícola e de abastecimento, na elaboração de programas e projetos de aproveitamento de potencialidades existentes, bem como na captação de recursos externos, que possam viabilizá-los.
9 – Capacitar mão-de-obra para as tarefas e operações inerentes às atividades agropecuárias, inclusive beneficiamento, conservação e aproveitamento da produção.
10 – Fornecer informações sobre a realidade rural do município, os aspectos ambientais e as alternativas de consumo agropecuário.
11 – Fornecer informação a Prefeitura Municipal, quando solicitadas, sobre safras agrícolas, políticas agropecuárias, comercialização e estrutura de mercado dos produtos agrícolas.
12 – Elaborar, apresentar e discutir com a Prefeitura Municipal, anualmente o Plano de Trabalho a ser desenvolvido no município.
13 – Apresentar anualmente a Prefeitura e a Câmara Municipal, relatório e resultados do plano de trabalho desenvolvido no ano anterior.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Atendimento ao Público alvo, sendo eles os agricultores familiares, demais agricultores, jovens rurais e público urbano através da assistência técnica e extensão rural, norteado pela missão organizacional de: "Promover o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural, assegurando a melhoria da qualidade de vida da sociedade mineira".
Através de educação ambiental, formação e inclusão do jovem rural nos sistemas produtivos, diversificação e agregação de valores aos produtos da propriedade, ampliação e divulgação dos recursos disponíveis, administração e gestão do negócio próprio e coletivo e sustentabilidade da agricultura municipal.
Uso racional de agrotóxicos ou mesmo a produção sem agrotóxicos, de maneira que o agricultor familiar tenha mais oportunidade de viver no campo, praticando uma agricultura sustentável.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
3– **CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FISICO (Un)	QTDE	DURAÇÃO INICIO	TÉRMINO
1	1	Manter Assistência Técnica e atendimento a agricultores Familiares.	nº	570	02/01/19	31/12/19
2	2	Manter Assistência Técnica e atendimento a Jovens Rurais	nº	05	02/01/19	31/12/19
3	3	Agricultores Familiares atendidos em Comercialização e Gestão	nº	40	02/01/19	31/12/19
4	4	Atendimento ao Publico Urbano	nº	30	02/01/19	31/12/19
5	5	Agricultores Familiares atendidos na Cadeia de Valor da Bovinocultura.	nº	45	02/01/19	31/12/19
06	06	Agricultores Familiares atendidos em Inclusão Produtiva e Erradicação da Pobreza	nº	45	02/01/19	31/12/19
07	07	Agricultores Familiares atendidos na Cadeia de Valor de (Culturas,, fruticultura,Olericultura e Pequenos Animais)	n°	350	02/01/19	31/12/19
08	08	Apoio e Interveniência da Extensão Rural junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	nº	10	02/01/19	31/12/19
09	09	Agricultores Familiares atendidos em Segurança Hídrica e Sustentabilidade Ambiental	nº	50	02/01/19	31/12/19
10	10	Agricultores Familiares atendidos em Agroecologia	nº	70	02/01/19	31/12/19

Estas metas são as que foram negociadas com o Regional levando em consideração as metas dos demais municípios, sendo que estes são os números mínimos de atendimentos; levando em consideração o histórico de atendimentos no município estes números serão bem maior no final de 2019.

4 - **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**
CONCEDENTE

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
01 a 10	13.650,00	13.650,00	13.650,00	13.650,00	13.650,00	13.650,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01 a 10	13.650,00	13.650,00	13.650,00	13.650,00	13.650,00	13.650,00

5- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a formalização do presente convênio.

Pouso Alegre, 02 de Janeiro de 2019.

Proponente:
FÁBIO FIRMO
Gerente Regional
EMATER MG – Pouso Alegre

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:63DA3701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS 007/2019

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL 011/2019
REGISTRO DE PREÇOS 007/2019
ABERTURA EM 19/03/2019
Informamos o resultado do Processo Licitatório 014/2019, Pregão Presencial 011/2019, Registro de Preços 007/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, com a seguinte empresa vencedora:

VENCENDOR(A): SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA							
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	**%**	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	383074	RECOLHIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR, GERADO PELAS UNIDADES DE SAÚDE, PSFS	1.920,00	KILO	**0%**	10,00	19.200,00
Valor total por extenso						DEZENOVE MIL DUZENTOS REAIS	19.200,00

Rodeiro, 19 de março de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:27752841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 017/19

Processo n.º: 012/19
Modalidade: Pregão Presencialn.º 017/19
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados sob a forma de maior desconto percentual oferecido sobre o preço máximo de venda ao governo divulgado pela tabela CMED.
VENCEDOR: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CÓDIGO: 4232

ITEM (Código e Descrição)	**MARCA/MODELO**	**QTD.**	**UN.**	**% DESCONTO**	**% DE ECONOMIA**	**QTD. LANCES**
002 - (015080) MEDICAMENTOS GENERICOS		1.0000	UN	80.00%	0.00	0
003 - (015081) MEDICAMENTOS SIMILARES		1.0000	UN	75.00%	0.00	0

MAPA DO SITE NS FRUSTRADOS (SEM PROPOSTA)

ITEM	QTDE.	UN.
001 - (015079) MEDICAMENTOS DE REFERENCIA	1.0000	UN

Santa Bárbara, 18 de março de 2019.

LORENNA BATISTA CIRILO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:18FD4597

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 018/19

Processo n.º: 051/19
Modalidade: Pregão Presencialn.º 018/19
Objeto: contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e odontológicos.
VENCEDOR: MEGA SOLUCOES CIENTIFICA E LOCACAO LTDA - ME CÓDIGO: 201334

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (004006) SERVICO DE MAO-DE-OBRA	12.0000	SV	1.350,0000	16.200,00	47.21	14

TOTAL DO PARTICIPANTE MEGA SOLUCOES CIENTIFICA E LOCACAO LTDA - ME 16.200,00
TOTAL DO PROCESSO: 16.200,00

Santa Bárbara, 19 de março de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:66D34E5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 118/18

Processo n.º: 357/18
Modalidade: Pregão Presencialn.º 118/18
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas.
VENCEDOR: VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME CÓDIGO: 22145

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (023047) CESTA BASICA II (MPES)	1150.0000	UN	99,9000	114.885,00	0.00	1

TOTAL DO PARTICIPANTE VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME 114.885,00
TOTAL DO PROCESSO: 114.885,00
MAPA DOS ITENS SEM VENCEDOR (SEM ACORDO)

ITEM	QTDE.	UN.	MENOR VALOR	LANCES	MOTIVO
001 - (023046) CESTA BASICA II	3450.0000	UN	99,60	18	O item fora cancelado pela Pregoeira no dia 15/03/2019 devido a morosidade do processo.

MAPA DOS ITENS DESCLASSIFICADOS POR FORNECEDOR

FORNECEDOR: ALEX DIONISIO VIEIRA - CNPJ/CPF: 26.500.445/0001-24

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
001	023046	CESTA BASICA II	3450.0000	UN	0,00	0,00	07/03/2019	Não apresentou amostra

FORNECEDOR: COMERCIAL GUARAPIRANGA LTDA - CNPJ/CPF: 00.361.239/0001-97

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
001	023046	CESTA BASICA II	3450.0000	UN	99,35	342.757,50	14/02/2019	Não apresentou amostra

FORNECEDOR: COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME - CNPJ/CPF: 23.981.723/0001-14

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
001	023046	CESTA BASICA II	3450.0000	UN	99,44	343.068,00	14/02/2019	Amostras reprovadas
002	023047	CESTA BASICA II (MPES)	1150.0000	UN	0,00	0,00	18/02/2019	Amostras reprovadas.

FORNECEDOR: DUBAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 22.499.575/0001-33

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
001	023046	CESTA BASICA II	3450.0000	UN	99,40	342.930,00	25/02/2019	Não apresentou amostra

Santa Bárbara, 18 de março de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:4F0E249B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 03861/2019

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1878, de 24 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.879 - Lei Municipal de 19 de dezembro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 150.050,15 (cento e cinquenta mil cinquenta reais e quinze centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.17.452.0032.2.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	378		100	90.000,00
02.08.26.782.0042.2.111 - MANUT ATIVIDADES CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES				
339030 - Material de Consumo	396		100	10.000,00
02.10.01.10.303.0060.2.237 - ATENDIMENTO TERAPEUTICO E PROFILATICO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	583	SAUDE	102	50.050,15
TOTAL DE CRÉDITOS				**150.050,15**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.15.451.0039.1.051 - OBRAS DE CONST. DE ABRIGOS EM PARADAS DE ONIBUS				
449051 - Obras e Instalacoes	369		100	10.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.15.451.0039.2.109 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	372		100	40.000,00
02.09.17.452.0032.2.073 - MANUT ATIVID COLETA TRANSP E DEST RESIDUOS SOLIDOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	452		100	50.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.170 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	488	SAUDE	102	1.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.173 - CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	496	SAUDE	102	1.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DAS U.B.S. - SAUDE DA FAMILIA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	517	SAUDE	102	15.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.177 - MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	518	SAUDE	102	729,16
02.10.01.10.302.0059.2.182 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO				
339030 - Material de Consumo	543	SAUDE	102	13.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.185 - MANUTENCAO DO ATEND ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO				
339030 - Material de Consumo	552	SAUDE	102	15.000,00
02.10.01.10.305.0061.2.194 - MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUCE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	599	SAUDE	102	4.320,99
TOTAL DE RECURSOS				**150.050,15**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 12 de março de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:F3A98F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPOSTAS REFERENTES A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 01/2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Duque de Caxias, nº 61 – centro
CEP: 37.470-000
(35) 3339-2791 – administracao@saolourenco.mg.gov.br
RESPOSTAS REFERENTES A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 01/2019
CONFERIDO

NOME DO CANDIDATO	NUMERO INSCRIÇÃO/ FUNÇÃO PLEITEADA	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO
JAYNE DE FÁTIMA FELÍCIO	Nº 414 - CUIDADOR RESIDENTE	**DEFERIDO** – HOUVE ERRO DE DIGITAÇÃO NA INSCRIÇÃO DA CANDIDATA
ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	Nº 127 – AUXILIAR DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	**DEFERIDO PARCIALMENTE – tempo de fiscal de tributos não foi contado**
WUDSON PEREIRA MACIEL	Nº 197 – ADVOGADO CREAS	**DEFERIDO PARCIALMENTE** (extrato previdenciário indeferido)
FABRICIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Nº 155 – OFICINEIRO DE CAPOEIRA	**DEFERIDO**
RAQUEL DA CUNHA MAIA FREITAS	Nº 41 – PSICÓLOGO	**DEFERIDO** – HOUVE ERRO DE DIGITAÇÃO NA INSCRIÇÃO DA CANDIDATA
VANIA MARIA DA SILVA TAVEIRA	Nº 124 – AUXILIAR DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	**INDEFERIDO** - Os cursos extra curriculares apresentados não são relacionados à função pleiteada, conforme item 6.13 do Edital.
GUILHERME DANIEL TARCITANO	Nº 080 – AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE	**DEFERIDO**
ADRIANA AMORIM GUIMARÃES	Nº 03 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CRAS	**DEFERIDO PARCIALMENTE** tempo de recepcionista não foi computado, conforme item 6.13 do Edital. O certificado de curso de informática foi apresentado intempestivamente.
VAGNER RALPH DE SOUZA SILVA	Nº 352 – OFICINEIRO DE TEATRO	**DEFERIDO**
ANDREZA DE CÁSSIA COSTA	Nº 101 – ASSISTENTE SOCIAL	**INDEFERIDO** – Não apresentou carteira do CRESS MG Ativo, conforme especificado nos ANEXOS I e II do Edital. Desclassificada
VÍCTOR LUIZ DIAS PINTO	Nº 002 – OFICINEIRO DE INFORMÁTICA	**INDEFERIDO** – a pontuação contestada(cursos extracurriculares) foi devidamente computada .
SIMONE MARCÍLIO DE OLIVEIRA	Nº 139 – CUIDADOR RESIDENTE	**INDEFERIDO** - Não comprovou tempo de serviço no ato da inscrição, conforme item 6.2 do Edital e Anexo IV. Os documentos apresentados intempestivamente, não serão aceitos.
ANA PAULLA VIEIRA DOS SANTOS	Nº 256 – PSICÓLOGO	**DEFERIDO**
JHON RAFAEL ROSA LOPES	Nº 151 – OFICINEIRO EDUCADOR FÍSICO	**INDEFERIDO** – Foi retificado o Edital em 25/02/2019, publicado no site oficial do município e quadro mural no saguão a Prefeitura, conforme item 3.6 do Edital, onde a escolaridade mínima do Oficineiro Educador físico seria CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA. Os cursos mencionados não foram apresentados no ato a inscrição, conforme item 6.2 do Edital e anexo IV. Os documentos apresentados intempestivamente, não serão aceitos.
CLÁUDIA REGINA AUGUSTO	Nº 022 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO CRAS	**DEFERIDO** –
BRUNA LUCIANO RODRIGUES	Nº 279 – OFICINEIRA DE BALLET JAZZ DANÇAS	**DEFERIDO**
FERNANDA LOPES DA SILVA DE PAULA	Nº 291 – AUXILIAR CUIDADOR RESIDENTE	**INDEFERIDO** - Não comprovou tempo de experiência no ato da inscrição.
ROGÉRIO DE JESUS	Nº 004 – OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	**INDEFERIDO** - Questionamento sobre pontuação de outro candidato.
MARILENE LUCY FERRARI DE ABREU	Nº 129 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO CREAS	**INDEFERIDO** conforme item 7.4, II, do Edital. O critério de desempate, conforme quadro item 7.4 do Edital, I – Avaliação de aptidão (não é o caso) **II – experiência profissional (contagem efetuada em dias trabalhados relacionados na coluna P3)**
ANA PAULA FONSECA LOPES DO AMARAL	Nº 199 – CUIDADOR RESIDENTE	**DEFERIDO**
HENRIETTE JOSINA SYDNEY	Nº 118 – AUXILIAR GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	**DEFERIDO**
ANDREIA BENTO DE OLIVEIRA	Nº 153 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO CRAS	**INDEFERIDO** – Pontuação correta conforme certidão de tempo apresentada. O critério de desempate, conforme quadro item 7.4 do Edital, I – Avaliação de aptidão (não é o caso) **II – experiência profissional (contagem efetuada em dias trabalhados, relacionados na coluna P3)**
MARTINNA LOFRANO DE OLIVEIRA SILVESTRINI	Nº 221 – OFICINEIRO DE TECELAGEM	**DEFERIDO**
FERNANDA MARQUES CRUZ	Nº 208 – ASSISTENTE SOCIAL	**INDEFERIDO** – Não apresentou Carteira do CRESS MG ativa no ato da inscrição conforme anexos I e II do Edital. Os documentos apresentados intempestivamente não serão aceitos.
RAPHAELA FARIA GONÇALVES	Nº 131 – AUXILIAR DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	**DEFERIDO**
ALINE ALMEIDA SILVA	Nº144 – PSICÓLOGA	**INDEFERIDO** – Não apresentou CRPMG , conforme anexos I e II do Edital. Os documentos apresentados intempestivamente não serão aceitos.
CRISTIANI DARLING DE SOUZA SPINOLA	Nº 309 – OFICINEIRO DE INFORMÁTICA	**DEFERIDO**
ELIANE APARECIDA LOPES	Nº 287 – AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE	**INDEFERIDO** – Não possui escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Anexos I e II do edital e declaração da Escola Estadual Dr. Humberto Sanches, apresentada no ato da inscrição.
EDER RUDSON DA SILVA	Nº 314 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO CRAS	INDEFERIDO – Curso extracurricular não relacionado à função pleiteada, conforme item 6.13 do Edital.
SAULO WULFF NOVAIS ALVES	Nº 216 – OFICINEIRO EDUCADOR FÍSICO	**INDEFERIDO** – O critério de desempate, conforme item 7.4 do Edital: I – avaliação de aptidão (não é o caso) **II – maior pontuação em experiência profissional (contagem de tempo em dias relacionada na coluna P3)**
ADRIANE ROSA CASTRO	Nº 227 – PSICÓLOGO	**INDEFERIDO** – Não apresentou CRPMG, no ato da inscrição, conforme anexos I e II do Edital.
LUIZ GUILHERME DE LIMA LEÔNIDAS	Nº 156 – OFICINEIRO DE ARTES, PINTURA E MODELAGEM	**DEFERIDO**
CARLA FERNANDES BRITO	Nº 079 – ASSISTENTE SOCIAL	**INDEFERIDO** - Não apresentou CRESSMG ativo no ato da inscrição, conforme anexos I e II do Edital.
FLÁVIA TEODORO DA COSTA SALGADO	Nº 188 – CUIDADOR RESIDENTE	**DEFERIDO PARCIALMENTE** - indeferido período referente prestação de serviços de Servente Geral.
ERICA LIRA SILVA SANTOS	Nº 008 – PSICOPEDAGOGA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**INDEFERIDO -**
VANESSA APARECIDA BALBINHO	Nº 356 – OFICINEIRO DE BALLET, JAZZ E DANÇAS	**INDEFERIDO**
MARIA DE LOURDES FELISBERTO BASSANO	Nº 003 – PSICOPEDAGOGA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**INDEFERIDO –** Escolaridade **mínima exigida para o desempenho da função, conforme item 6.3 do Edital, não será objeto de pontuação.**
ZILCLEIA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA	Nº 006 – PSICOPEDAGOGA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**DEFERIDO**
ELAINE GLÓRIA DE ALMEIDA GUEDES	Nº 002 – PSICOPEDAGOGA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**DEFERIDO**

MARIA APARECIDA CARVALHO DE FREITAS CARDOSO	Nº 009 – PSICOPEDAGOGA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**DEFERIDO PARCIALMENTE (escolaridade mínima exigida para o desempenho da função conforme item 6.3 do Edital não será objeto de pontuação.**

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4A7DEAB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo X FREDERICO PORTO CALDEIRA-ME, CNPJ n°29.940.655/0001-21.
Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Extrato do contrato nº 023/2019, vinculado ao Processo de licitação autuado sob nº 018/2019, modalidade Dispensa de Licitação 009/2019, que tem por objeto a Contratação De Empresa para aquisição De Uma Esteira Ergométrica, e Uma Bicicleta Ergométrica De Movimento Horizontal Para Atender a Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM e estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Minas Gerais.
Empresa:
FREDERICO PORTO CALDEIRA-ME
CNPJ: 29.940.655/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	Valor Unitário.	Valor Total
01	**Esteira Ergométrica**Semi Profissional 130 kg. Mega 2.1 - Marca DreamMotor (HP): 2.5 Hp - CCVelocidade Mín (Km/h): 1Velocidade Máx (Km/h): 15Capacidade (Kg):130Tamanho da Caixa (CLA):75 x 63 x 168 cmPeso bruto (Kg):49 kgTamanho do produto (CLA): 160 x 75 x 142 cmPeso líquido (Kg): 41 kgSuperfície de Caminhada: 120 x 43 cmVoltagem: 110 e 220Material: Aço carbonoPintura: Eletrostática pó– Aparelho para cultura físicaGarantia: 6 mesesFunções Monitor:5 + 4 programasFunções do Monitor: (Descrição)5 Funções com 3 janelas indicando – Tempo, velocidade, distância, calorias e batimentos cardíacos (com hand grip). Possui 04 programas de treino e 03 teclas de velocidade pré-programadas de aceleraçãoInclinação: Regulagem de inclinação no pé traseiro em 3 níveis	01	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00
02	**Bicicleta ergométrica de movimento horizontal Marca Dream**Descrição: Bicicleta Ergométrica Horizontal Magnética Dream Capacidade (Kg): 120Tamanho da Caixa (CLA): 112,5 x 54,5 x 53 cm Peso bruto (Kg): 29,10 kgTamanho do produto (CLA): 144 x 59,5 x 113 cm Peso líquido (Kg): 25,10 kgMaterial: Chassis de tubos de aço e carenagens de ABSPintura: Chassis: eletrostática – Carenagens: líquida– Aparelho para cultura físicaGarantia: 6 meses. Funções Monitor:6 funções Funções do Monitor: (Descrição)6 Funções – Tempo, velocidade, distância, calorias, pulsação (hand grip) e rotações por minuto - RPM	01	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
TOTAL: R$ 4.700,00 (Quatro mil setecentos reais)				

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de MARÇO de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:69AEB521

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº027/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo X **SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA**, CNPJ n°05.266.324/0003-51.
Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Extrato do contrato nº 027/2019, vinculado ao Processo de licitação autuado sob nº 019/2019,modalidade Dispensa de Licitação 010/2019, que tem por objeto a Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final De Resíduos De Saúde Dos Grupos A, B e E Pelo Período De 12 Meses, Para Atender a Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM e estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Minas Gerais.
Empresa:
SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA
CNPJ n°05.266.324/0003-51

Item	Descrição	Un.	Quant/ Mensal.	Quant/Ano	Valor Mensal.	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E.	KG	100 kg	1.200 kg	R$ 650,00	R$ 7.800,00

VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (SETE MIL OITOCENTOS REAIS)

Assinatura , 20 de MARÇO de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:EE000B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 55 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal de Leopoldina, nos termos do § 1º, do art. 81, da Lei Orgânica Municipal, sancionou tacitamente, e eu, Waldair Barbosa Costa, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 8º, do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULOI
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, Administração Direta, é constituída, essencialmente, pelas Assessorias Especializadas, Controladoria Geral, Secretaria Geral e Departamentos.
§ 1º Integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Leopoldina:
I - como órgãos de assessoramento imediato da Mesa Diretora:
a) a Controladoria Geral;
b) a Assessoria Jurídica;
c) a Assessoria Legislativa;
d) a Assessoria de Imprensa.
II - como órgãos de execução e gestão administrativa:
a) a Secretaria Geral:
a.1) o Departamento de Administração e Recursos Humanos:
a.1.1) o Serviço de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos;
a.1.2) o Serviço de Licitações, Compras e Serviços Gerais.
a.2) o Departamento de Finanças:
a.2.1) o Serviço de Orçamento e Contabilidade;
a.2.2) o Serviço de Pagamentos.

SEÇÃO I
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO - DIRETRIZES

Art. 2º À Controladoria Geral compete assistir direta e imediatamente a Mesa Diretora da Câmara Municipal no desempenho de suas atribuições, quanto aos assuntos e providências que, no âmbito interno do Poder Legislativo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, ao incremento da transparência da gestão administrativa, dentre outras atribuições fixadas em regulamento próprio.
Art. 3º À Assessoria Jurídica, incumbe assessorar a Mesa Diretora da Câmara Municipal e os demais órgãos que compõem a estrutura do Poder Legislativo em assuntos de natureza jurídica, constitucional e regimental, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas, diretrizes, assistir-lhes no controle da legalidade dos atos administrativos e legislativos, sugerir-lhes medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público, além de representar o Poder Legislativo em juízo ou fora dele, quando assim for delegado, dentre outras atribuições típicas da assessoria jurídica, tendo ainda, sob sua subordinação e orientação os demais profissionais da área jurídica que integram ao quadro de servidores do legislativo municipal.
Art. 4º À Assessoria de Imprensa compete assistir direta e imediatamente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina e os demais órgãos que compõem a estrutura do Poder Legislativo em assuntos relativos à política de comunicação e divulgação social dos atos praticados no âmbito do legislativo, implantação e desenvolvimento de programas informativos, cabendo-lhe a coordenação, a normatização, a supervisão e o controle da publicidade, acompanhar diariamente, em todas as mídias notícias e informações de interesse do Poder Legislativo.
Art. 5º À Assessoria Legislativa compete assistir direta e imediatamente o Poder Legislativo Municipal, cuja função é subsidiar os Vereadores em todas as fases do processo legislativo, executando pesquisas e trabalhos confidenciais e apartidários, utilizando-se critérios de pertinência, objetividade e isenção técnica, dispondo de possibilidade de analisar situações e formular propostas, realizar estudos aprofundados e fundamentar alternativas de ação, embasando tecnicamente a atuação parlamentar.

SEÇÃO II
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO E GESTÃOADMINISTRATIVA - DIRETRIZES

Art. 6º À Secretaria Geral da Câmara Municipal compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da Câmara e demais órgãos do Poder Legislativo, no desempenho de suas atribuições, especialmente no planejamento, coordenação, orientação, direção e controle das atividades administrativas e financeiras da casa, e a ela estão diretamente subordinados os Departamentos de Administração e Recursos Humanos e o Departamento de Finanças.
Art. 7º As diretrizes dos assuntos que constituem áreas de competência dos Departamentos são os seguintes:
I - Departamento de Administração e Recursos Humanos:
a) exercer a administração do pessoal, emitir normas, planejar, coordenar, orientar, controlar as atividades de pessoal;
b) promover as atividades de seleção, formação, aperfeiçoamento, especialização e desenvolvimento dos servidores da Câmara Municipal, buscar de forma contínua o aumento do grau de satisfação pessoal e profissional dos servidores através de ações direcionadas;
c) coordenar, organizar a administração de recursos da informação, informática e de serviços gerais;
d) planejar, orientar, dirigir, controlar e exercer as atividades normativas específicas e a prática relativa a licitações, compras, recebimento, guarda e distribuição de bens, materiais e serviços;
II - Departamento de Finanças:
a) orientar, controlar, coordenar, dirigir, no âmbito do legislativo municipal as atividades normativas executivas de planejamento e administração orçamentário-financeiro, contabilidade, movimentação e gestão financeira;
b) elaborar e fornecer os balancetes, o balanço geral, as posições orçamentárias, financeiras e patrimoniais e os relatórios exigidos pela legislação de que trata o Direito Público Financeiro;
c) elaborar, encaminhar e responder tecnicamente pela prestação de contas e relatórios de gestão fiscal junto ao órgão de controle externo, na forma da lei.

TÍTULO II
DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 8º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, no âmbito da Câmara Municipal de Leopoldina, que se fundamenta nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço público.
Art. 9º O regime jurídico dos servidores públicos da Câmara Municipal de Leopoldina é o estatutário.
Art. 10. A qualidade e a eficiência do serviço público devem ser geridas considerando-se os seguintes princípios, pressupostos e diretrizes:
I - o ambiente público e as funções sociais da Câmara Municipal, que deve manter sua estrutura organizada para atender às necessidades dos usuários, bem como a realização de seus direitos, visando à realização do princípio da dignidade da pessoa humana;
II - a descentralização de poder, tendo em vista a prioridade de atendimento da demanda popular e a complexidade do trabalho público municipal, que abrange diversos ramos de atividade;
III - o nivelamento de conceitos e processos de Gestão Pública Gerencial, segundo os princípios da Qualidade e da Participação;
IV - o planejamento participativo, o controle público e social das ações e a valorização do servidor público municipal;
V - a cidadania, os valores sociais do trabalho, a livre expressão da atividadeintelectual e a garantia do acesso à informação;
VI - a qualidade dos processos de trabalho, tendo em vista a necessidade darealização dos direitos dos munícipes;
VII - organização dos cargos e adoção de instrumentos gerenciais de política depessoal integrados ao planejamento governamental e ao desenvolvimento organizacionalda Administração Municipal de Leopoldina;
VIII - articulação das carreiras e dos cargos vinculados aos objetivos governamentais de bem atender às necessidades dos cidadãos;
IX - investidura do cargo de provimento efetivo, condicionada à aprovação em concurso público e garantia do desenvolvimento no cargo, por meio dos instrumentos previstos nesta Lei, adotando uma perspectiva funcional vinculada ao planejamento governamental e ao desenvolvimento organizacional;
X - garantia da oferta contínua de programas de capacitação necessários à demanda oriunda dos munícipes e ao desenvolvimento institucional que contemplem aspectos técnicos, especializados e a formação geral;
XI - Avaliação Anual de Desempenho dos servidores efetivos da Câmara Municipal, como parte do processo de desenvolvimento destes, realizada mediante critérios objetivos, referenciada no caráter coletivo do trabalho e nas expectativas dos cidadãos de Leopoldina;
XII - critério equânime para desenvolvimento profissional do servidor efetivo, com base na igualdade de oportunidades, no mérito funcional, na qualificação e no esforço pessoal.
Art. 11. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos é um instrumento da administração de recursos humanos que tem como objetivos:
I - estruturar os cargos da Administração Municipal de forma a possibilitar aos servidores perspectivas de desenvolvimento e satisfação profissional;
II - fornecer um instrumento consistente de avaliação e valorização dos cargos efetivos que integram a estrutura da Câmara Municipal;
III - estabelecer padrões de remuneração para todos os servidores da Câmara Municipal, compatíveis com as atribuições de seus cargos efetivos;
IV - discriminar as atribuições e especificações dos cargos efetivos e comissionados, bem como os requisitos básicos dos ocupantes, a fim de subsidiar as ações de recrutamento, seleção e desenvolvimento de recursos humanos;
V - manter as despesas com a folha de pagamento dentro dos parâmetros legais e coerentes com o mercado de trabalho, a política de recursos humanos e a disponibilidade financeira do Poder Legislativo.
Art. 12. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos obedecerá aos princípios de:

I - Equidade - Assegurando tratamento isonômico para cargos integrantes de um mesmo grupo ocupacional, igual ou assemelhado, entendido como a igualdade de direitos, obrigações e deveres;
II - Concurso público - A investidura em cargo público de provimento efetivo do sistema de carreira será mediante concurso público de provas, ou provas e títulos.
III - Impessoalidade e Legalidade - Todas as medidas e procedimentos, atos, fato se normas referentes a este Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos terão, obrigatoriamente, o caráter de impessoalidade e de legalidade, respondendo o administrador ou agente público por transgressões a estes princípios;
IV - Publicidade e Transparência - Os atos e procedimentos decorrentes deste Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos deverão ter, obrigatoriamente, o caráter público, assegurando a transparência, o exercício do contraditório e ampla defesa, bem como a lisura em todos eles;
V - Eficiência - O princípio da eficiência é o que se impõe a todo agente público para realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades dos administrados, correspondendo ao dever da boa administração.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES DOS CONCEITOS

Art. 13. Para efeitos desta Lei, considera-se:
I - SERVIDOR PÚBLICO: todo aquele que mantém com o Poder Público relação de trabalho, de natureza profissional e caráter não eventual, sob subordinação hierárquica e mediante retribuição pecuniária, independentemente do regime jurídico ao qual está vinculado;
II - SERVIDOR EFETIVO: servidor público cujo ingresso na Administração Municipal se deu através de concurso público, sendo efetivado no cargo após o cumprimento e aprovação em estágio probatório de 3 (três) anos;
III - CARGO PÚBLICO: É o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao servidor público, criados por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos;
IV - CARGODE PROVIMENTO EFETIVO: É o cargo ocupado por servidor aprovado em concurso público e nele legalmente investido;
V - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: É o cargo de confiança do administrador, com atribuições de direção, chefia e assessoramento, de livre nomeação e exoneração, e poderá ser de recrutamento amplo ou limitado;
VI - GRUPOS DE CARGOS: É o agrupamento de cargos da mesma natureza funcional, dos quais se exige nível de escolaridade e de responsabilidade compatível coma sua natureza e com a complexidade das atribuições que lhes são próprias;
VII - CARREIRA: É a série de grupos semelhantes, com as mesmas atividades, hierarquizadas segundo natureza e complexidade do trabalho, em níveis de escolaridade, e vencimentos crescentes a serem percorridos por seus integrantes;
VIII - PLANO DE CARREIRA: É o conjunto dos princípios e das normas:
a) que disciplinam a carreira;
b) que relacionam as respectivas classes de cargos efetivos com os níveis de escolaridade, de tempo de serviço e de remuneração;
c) que estabelecem critérios para progressão e promoção na carreira;
d) que agrupam as atividades relativas a um mesmo cargo ou função prevista nesta Lei, atribuída a titulares de uma série de classes.
IX - FAIXA DE VENCIMENTOS: É a escala de padrões de vencimentos atribuídos a um determinado nível;
X - NÍVEL: Corresponde às graduações verticais ascendentes, existentes em cada grupo, que variam de I a III e constituem a coluna de promoção, caso sejam obedecidos os requisitos previstos no Capítulo VI, Seção III desta Lei.
XI - GRAU DE VENCIMENTO: É a classificação do titular de cargo de carreira segundo o mérito alcançado, quando das avaliações anuais, correspondendo a cada grau o respectivo valor remuneratório, expresso em ordem alfabética de “A” a “L”, que constituia linha de progressão horizontal;
XII - INTERSTÍCIO: É o lapso de tempo estabelecido como mínimo necessário para que o servidor efetivo se habilite à progressão e à promoção;
XIII - PROGRESSÃO HORIZONTAL: É a passagem do servidor efetivo de seu padrão de vencimento para outro imediatamente superior, dentro da faixa de vencimento da classe a que pertence, observadas as normas contidas nesta Lei e seu regulamento específico;
XIV - PROMOÇÃO: É a passagem do servidor efetivo ao nível subsequente ao que já ocupa;
XV - TABELA DE VENCIMENTO: É o conjunto de valores distribuídos progressivamente do menor ao maior padrão de vencimento;
XVI - VENCIMENTO BÁSICO: É a retribuição pecuniária mínima correspondente ao Nível I, Grau A, de cada carreira, não podendo, em nenhuma hipótese, ser inferior a um salário mínimo nacional, para o nível inicial dos cargos nas carreiras com escolaridade elementar;
XVII - REMUNERAÇÃO: É o vencimento do cargo de carreira, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei;
XVIII - FUNÇÃO DE CONFIANÇA: É a instituída por lei, a ser desenvolvida por servidores efetivos pelo exercício da função de confiança;
XIX - FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA: É o conjunto de atividades específicas, a ser exercida em caráter precário por servidor admitido na forma da lei municipal;
XX - EFETIVO EXERCÍCIO: É o tempo de efetivo exercício a partir da investidura em cargo público mediante aprovação prévia em concurso público;
XXI - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO: Visa avaliar o desempenho dos servidores públicos municipais que servirá como critério para a progressão e promoção na carreira, bem como para:
a) instruir eventual processo de exoneração por insuficiência de desempenho do servidor efetivo, conforme requisitos previstos em lei específica, após garantida ampla defesa e exercício do contraditório, com o devido processo administrativo;
b) constituir requisito para que os servidores em estágio probatório sejam estabilizados.

XXII - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CAD): Comissão constituída em consonância com disposto em lei específica que será responsável por aplicar as avaliações anuais de desempenho dos servidores conforme os critérios nela estabelecidos.

CAPÍTULO III - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 14. O Presidente da Câmara é a autoridade competente pela sanção e aplicação da política de cargos, carreiras e vencimentos, de acordo com as normas previstas nesta Lei, competindo-lhe especialmente:
I - aprovar a admissão e dispensa de servidores, observadas as determinações legais e estatutárias;
II - conceder progressão e promoção;
III - julgar, em última instância, os recursos eventualmente interpostos quanto à Avaliação Anual de Desempenho e do enquadramento do servidor efetivo;
IV - examinar e aprovar as proposições da área de recursos humanos para a criação e extinção de cargos efetivos, cargos em comissão e submeter à aprovação do Poder Legislativo, em decorrência de alterações no processo de trabalho;
V - autorizar a abertura de seleção;
VI - fazer cumprir as disposições desta Lei e da legislação aplicável.
Art. 15. Compete à área de recursos humanos prestar apoio técnico e operacional necessários à implementação deste Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV),competindo-lhe especialmente:
I - cumprir as normas pertinentes ao Estatuto dos Servidores, ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, à política de benefícios e aos acordos coletivos;
II - propor e implementar a política de assistência e de benefícios aos servidores da Câmara Municipal;
III - elaborar e implementar programas e projetos de desenvolvimento e capacitação de recursos humanos;
IV - observar a descrição e especificações dos cargos efetivos e cargos em comissão e os dispositivos desta Lei nos processos de recrutamento, seleção e desenvolvimento de pessoal;
V - preparar os processos de recrutamento, seleção, demissão, exames periódicos e riscos ocupacionais e demais atos relativos a pessoal;
VI - analisar, propor e executar sanções disciplinares, respeitados os limites legais e das normas e regulamentos pertinentes;
VII - expedir atos administrativos referentes à administração de pessoal e oferecer subsídios às decisões das áreas interessadas;
VIII - propor a criação de meios e condições de melhoria da qualidade de vida dos servidores da Câmara Municipal;
IX - analisar a necessidade de alteração na descrição dos cargos efetivos, cargos em comissão, novos ou que apresentem alterações na complexidade e responsabilidade;
X - elaborar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores municipais, conforme dispuser regulamento específico;
XI - promover a realização de pesquisas salariais;
XII - propor a abertura de concurso público para admissão de servidores.
Parágrafo único. As propostas de que tratam os incisos III e XII deste artigo, deverão levar em consideração a capacidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal, bem como as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e o disposto no inciso XIII do artigo 37 e no § 1º do artigo 169 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 16. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal compõe-se de:
I - Quadro Efetivo: com cargos efetivos, sendo a quantidade e a classificação dos grupos constantes no Anexo I desta Lei e tabela de vencimentos constantes no Anexo III;
II - Quadro em Comissão: com cargos em comissão, sendo a quantidade e os vencimentos constantes no Anexo II desta Lei e as atribuições constantes no Anexo V.
Art. 17. Os cargos efetivos são divididos em grupos, segundo a complexidade e exigências legais da função a ser exercida.
§ 1º Os Grupos dos cargos do Quadro Efetivo serão os seguintes:
I - Grupo Ocupacional de Serviços Auxiliares (SAU), que se caracteriza por funções simples e rotineiras e exige ensino fundamental completo.
II - Grupo Ocupacional de Serviços Administrativos (SAD), que se caracteriza por função com certa complexidade e exige ensino médio completo.
§ 2º Aos cargos públicos corresponderão níveis numéricos seguidos de letras e mordem alfabética indicadoras de graus.
§ 3º O conjunto de nível e grau constitui o padrão de vencimento previsto na Tabela de Vencimento correspondente a cada Grupo Ocupacional, como previsto no Anexo III desta Lei.
§ 4º Salvo nos casos previstos em lei, é vedado o exercício gratuito de cargos públicos, funções e empregos públicos ou qualquer atividade, mesmo que transitoriamente.
§ 5º As descrições dos cargos que compõem os grupos ocupacionais, contendo suas atribuições específicas, estão presentes no Anexo V desta Lei.
§ 6º É vedado cometer ao servidor atribuições diversas das de seu cargo, exceto as de cargo de direção, chefia ou assessoramento.

CAPÍTULO V - DO PROVIMENTO

SEÇÃO I - DOS REQUISITOS

Art. 18. Os requisitos para o provimento dos cargos ficam estabelecidos em conformidade com o Anexo I desta Lei.

SEÇÃO II - DA FORMA DE PROVIMENTO

Art. 19. A investidura em cargo das carreiras de que trata esta Lei depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.
§ 1º O concurso público, destinado a apurar a qualificação e o atendimento aos pré-requisitos exigidos para o ingresso na carreira, será desenvolvido em etapas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme Edital publicado na forma da lei.
§ 2º A aprovação em concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.
Art. 20. O provimento de cargos efetivos será realizado de acordo com o Anexo I desta Lei e será autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, através de Portaria.
Art. 21. Os integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal só adquirirão estabilidade no serviço público depois de 3 (três) anos de efetivo exercício e após se submeterem à Avaliação de Desempenho deste período.
Art. 22. Os cargos classificam-se em cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas.
Art. 23. Os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta Lei, serão providos por nomeação precedida de concurso público.
Art. 24. Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e os específicos estabelecidos para cada Grupo Ocupacional, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para a Câmara Municipal ou para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.
Parágrafo único. Os cargos públicos serão acessíveis a todos os que preencham, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:
I - nacionalidade brasileira, ressalvados os casos em que a Constituição Federal expressamente admitir a nomeação de estrangeiros;
II - estar no gozo dos direitos políticos;
III - estar quite com as obrigações militares, se homem;
IV - estar quite com as obrigações eleitorais;
V - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
VI - ter aptidões físicas, mentais e psicológicas comprovadas pela área médica municipal;
VII - ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
VIII - lograr aprovação prévia em concurso público, ressalvada a atribuição de cargo de livre provimento em comissão;
IX - atender as condições especiais prescritas em lei para o provimento do cargo.
Art. 25. O ingresso do titular de cargo na carreira do quadro de pessoal da Câmara Municipal dar-se-á no Grau A, Nível I, do Grupo Ocupacional para o qual prestou concurso, atendendo ao número de vagas de acordo com o Edital.
Art. 26. Ao entrar em exercício, o titular de cargo de carreira nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, pelo período de 3 (três) anos ininterruptos, contando da data da sua investidura, durante o qual sua aptidão, eficiência e capacidade serão objetos de Avaliação de Desempenho do cargo.
Art. 27. Em qualquer modalidade de provimento, inclusive nas substituições e contratação temporária, será exigido o atendimento aos requisitos de habilitação.

SEÇÃO III - DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 28. O concurso público para ingresso nas carreiras instituídas por esta Lei será de caráter eliminatório e classificatório e poderá conter as seguintes etapas sucessivas:
I - provas ou provas e títulos;
II - prova de aptidão psicológica e psicotécnica, se necessário;
III - prova de condicionamento físico por testes específicos, se necessário.
§ 1º Na realização do concurso público poderão ser aplicadas provas escritas, orais, teóricas ou práticas, conforme as características do cargo a ser provido.
§ 2º As instruções regulamentadoras do concurso público serão publicadas em Edital que conterá, tendo em vista as especificidades das atribuições do cargo, no mínimo:
I - o número de vagas existentes;
II - as matérias sobre as quais versarão as provas e os respectivos programas;
III - o desempenho mínimo exigido para aprovação nas provas;
IV - os critérios da avaliação de títulos, se for o caso;
V - o caráter eliminatório ou classificatório de cada etapa do concurso;
VI - os requisitos mínimos para o cargo;
VII - as atribuições das funções do cargo;
VIII - jornada de trabalho;
IX - vencimento básico;
X - prazo para entrega da documentação exigida para se efetivar a posse.
Art. 29. O resultado do concurso será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, dando publicidade, na forma da lei, das relações dos candidatos aprovados, conforme ordem de classificação.
§ 1º A homologação do concurso deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da divulgação do resultado final, salvo motivo de relevante interesse público, justificado em despacho do Presidente da Câmara Municipal.
§ 2º O prazo de validade do concurso será contado a partir da data de sua homologação, respeitados os limites constitucionais, a critério e conveniência da Câmara Municipal.
§ 3º Para a posse em cargo de provimento efetivo, o candidato aprovado deverá comprovar:

I - estar no gozo dos direitos políticos mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral;
II - estar em dia com as obrigações militares, se homem;
III - ter a escolaridade mínima exigida para ingresso na carreira;
IV - ter idoneidade, conduta ilibada, nos termos do regulamento, se necessário;
V - ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício do cargo, por meio de avaliação médica psicológica, nos termos da legislação vigente.
VI - se titular de cargo, emprego ou função pública, que sejam inacumuláveis, na forma da Constituição Federal, deverá apresentar documento comprobatório de seu desligamento.
§ 4º Às pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme definição prevista em legislação federal, é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que é portadora, ficando garantido um mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso.
Art. 30. O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixados em Edital de modo a atender o princípio da publicidade.
§ 1º O aviso de realização do concurso público será publicado na forma da lei específica, observadas as normatizações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
§ 2º Salvo motivo de força maior devidamente comprovado e atendendo a lei eleitoral aplicável, as provas serão realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) a 90(noventa) dias, a partir da data de encerramento das inscrições.
Art. 31. Aos candidatos será assegurado o direito de recurso nas fases de inscrição, publicação de resultados parciais ou globais, homologação de concurso e nomeação.
Art. 32. O não atendimento de quaisquer das exigências constantes do Edital implicará em automática exclusão do candidato do concurso público.
Art. 33. A aprovação em concurso público gera direito à nomeação para oscandidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no Edital.
Parágrafo único. A nomeação oriunda de cadastro de reserva se dará a exclusivocritério da Câmara Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso, na formada lei e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

CAPITULO VI - DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. O desenvolvimento na carreira tem como princípios a igualdade de oportunidade, o respeito à experiência profissional e o resultado de sua avaliação funcional.
Art. 35. O servidor estará apto para movimentar-se na carreira assim que ocorrer ainvestidura no cargo público, atendendo aos requisitos dispostos nas Seções II e III deste Capítulo.
Art. 36. Para efeitos de progressão e promoção, o período em que o titular de cargos e encontrar afastado do exercício do cargo, não será computado na contagem de tempo de que trata o inciso I do artigo 43 e inciso I do artigo 46, exceto nas situações identificadas pela legislação municipal como de efetivo exercício.
Art. 37. O interstício mínimo temporal para promoção horizontal entre os níveis será de 3 (três) anos.
Parágrafo único. Terá interrompido o período para a progressão e promoção, iniciando-se contagem de novo tempo, o titular de cargo de carreira que no período:
I - sofrer penalidade de suspensão, prevista no Estatuto do Servidor Público Municipal;
II - faltar ao serviço por mais de 15 (quinze) dias consecutivos ou alternados, ressalvados os casos descritos em legislação municipal especifica como de efetivo exercício;
III - ocorrer afastamentos decorrentes de licença sem remuneração e disponibilidade;
IV - ultrapassar 15 (quinze) dias em atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para o término da jornada, sem justificativa aceitável;
V - licença médica superior a 15 (quinze) dias.
Parágrafo único. O total de dias em licença médica, no ano, que ultrapassar 25(vinte e cinco) dias, suspenderá a contagem de interstício previsto no caput deste artigo.
Art. 38. O titular de cargo de carreira efetivo que estiver no exercício de cargo em comissão faz jus às progressões e promoções, estando sujeito à Avaliação Anual de Desempenho pelo exercício das funções deste cargo.
Art. 39. O servidor afastado preventivamente em função de processo disciplinar poderá progredir na carreira e concorrer à promoção, mas o ato que a conceder ficará sem efeito se, na conclusão do processo, depois de esgotadas todas as fases de recursos, ser-lhe aplicada a pena de suspensão, conforme disciplinado no Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 40. O titular de cargo de carreira só perceberá o vencimento correspondente ao novo grau e nível após a apuração dos fatos determinantes da suspensão preventiva e declarada a improcedência da penalidade, devendo o vencimento retroagir à data da progressão e promoção.
Art. 41. O interstício de tempo entre as avaliações funcionais, para efeito de progressão e promoção, iniciar-se-á no primeiro dia do mês seguinte ao correspondente à data de efetivação do servidor no cargo efetivo, quando será enquadrado nos graus e níveis constantes na Tabela de Vencimento de seu respectivo Grupo Ocupacional, conforme Anexo III.
Art. 42. A Avaliação Anual de Desempenho é de natureza obrigatória para oservidor municipal.

SEÇÃO II - DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 43. O titular de cargo de carreira efetivo terá direito à progressão horizontal de um grau de vencimento para o subsequente, desde que satisfaça os seguintes requisitos:
I - estar em efetivo exercício no cargo para o qual prestou concurso público;
II - cumprir o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no mesmo grau de vencimento;
III - obter uma média mínima conforme estabelecido em regulamento específico, nas avaliações anuais de desempenho a serem realizadas no interstício de que trata o inciso anterior.

Art. 44. Caso o titular de cargo de carreira não alcance média mínima favorável nas avaliações anuais de desempenho, permanecerá no grau de vencimento em que se encontra, devendo, novamente, cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício no mesmo grau, para efeito de nova apuração de merecimento.
Art. 45. Os cargos efetivos se alinham em graus, designados pelas letras de “A” a “L”, em ordem crescente aos quais corresponde a progressão horizontal.

SEÇÃO III - DA PROMOÇÃO NA CARREIRA

Art. 46.Para adquirir direito à promoção, deverá o servidor efetivo:
I - estar em efetivo exercício no cargo para o qual prestou concurso público;
II - contar com o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício do cargo no nível em que estiver posicionado na carreira;
III - ter obtido o conceito mínimo favorável nas Avaliações Anuais de Desempenho ocorridas no período.
Art. 47. Em cada grupo existem três níveis, designadas por algarismos romanos, em ordem crescente.
Parágrafo único. Ao servidor efetivo beneficiado com a promoção, será atribuído o vencimento do nível para a qual foi promovido, correspondente ao mesmo grau em que ocupava no momento anterior à promoção.

CAPÍTULO VII - DA REMUNERAÇÃO

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. A remuneração dos servidores ocupantes de cargos efetivos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, observada a forma e prazo previstos na Lei Orgânica do Município.
Art. 49. O servidor público nomeado para cargo comissionado poderá optar pelo recebimento do vencimento próprio deste, ou pelo vencimento do cargo efetivo.
Art. 50. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior a um salário mínimo nacional, sendo vedada a sua vinculação de acordo com o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração em espécie, a qualquer título, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 51. As Tabelas de Vencimentos dos cargos efetivos, expressa os vencimentosdos servidores, conforme Anexo III.

SEÇÃO II - DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS

Art. 52. O servidor terá direito, além do vencimento correspondente ao nível e padrão de vencimento em que estiver posicionado, às vantagens pecuniárias prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Parágrafo único. Os acréscimos pecuniários, previstos no caput deste artigo, não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores com o mesmo título ou idêntico fundamento.

SEÇÃO III - DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 53. As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, estão dispostas no Anexo IV desta Lei.
Parágrafo Único. Pelo desempenho da Função de Confiança, o servidor designado, enquanto durar a designação, fará jus à gratificação pelo desempenho da função em valor equivalente a 50% (cinquenta) por cento de seu vencimento básico.

CAPÍTULO VIII - DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 54. A jornada normal de trabalho dos servidores municipais é de 8 (oito) horasdiárias e o máximo de 40 (quarenta) horas semanais.
§ 1º O Presidente da Câmara Municipal, através de Portaria, regulamentará o horário de trabalho das unidades administrativas, considerando as peculiaridades das atividades desempenhadas e o local na qual são exercidas, e poderá ser alterada mediante a necessidade do serviço e do interesse público.

CAPÍTULO IX - DA LOTAÇÃO

Art. 55. A lotação representa a força de trabalho, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, necessários ao desempenho das atividades gerais e específicas da Câmara Municipal.

CAPÍTULO X - DAS NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO
Art. 56. O enquadramento inicial dos servidores ocupantes de cargos efetivos no respectivo grau de vencimento será efetuado considerando-se como termo inicial para apuração do período de efetivo exercício no cargo o dia de 2 de julho de 2010, data que iniciou a vigência do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que institucionalizou o direito à promoção e à progressão horizontal na carreira.
Parágrafo único. Os servidores serão enquadrados, considerando seu tempo de serviço prestado ao Município, e os seguintes critérios:

I - no nível I da carreira, caso tenha até 10 (dez) anos de serviço;
II - no nível II da carreira, caso tenha mais de 10 (dez) anos de serviço, até o limite de 20 (vinte) anos;
III - no nível III da carreira, caso tenha mais de 20 (vinte) anos de serviço.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57. O Adicional por Tempo de Serviço obedecerá ao disposto na Lei Orgânica do Município.
Parágrafo único. Os servidores que, na data de entrada em vigor da presente Lei, já tiverem adquirido o direito e estiverem percebendo o Adicional por Tempo de Serviço, continuarão recebendo-o, até o limite de 7 (sete) períodos.
Art. 58.Constitui parte integrante e inseparável da presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo I - Quadro Demonstrativo dos Cargos de Provimento Efetivo;
II - Anexo II - Quadro Demonstrativo dos Cargos de Provimento em Comissão;
III - Anexo III - Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos;
IV - Anexo IV - Quadro Demonstrativo das Funções de Confiança;
V - Anexo V - Atribuições dos Cargos e Funções de Confiança.
Art. 59. Contar-se-ão os prazos previstos nesta Lei de acordo com o Código de Processo Civil.
Art. 60. Ficam extintos os abonos e vantagens em desacordo com esta Lei.
Art. 61. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 62. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2019.
Art. 63. Ficam revogadas a Lei Complementar nº 05, de 27 de outubro de 2005; a Lei Complementar nº 10, de 05 de março de 2005; a Lei Complementar nº 11, de 03 de abril de 2005; a Lei Complementar nº 13, de 16 de fevereiro de 2009;a Lei Complementar nº 21, de 30 de dezembro de 2010;a Lei Complementar nº 26, de 18 de maio de 2011;a Lei Complementar nº 29, de 27 de junho de 2011;a Lei Complementar nº 32, de 08 de agosto de 2012;a Lei Ordinária nº 3.672, de 27 de outubro de 2005;a Lei Ordinária nº 3.969, de 27 de junho de 2011.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de março de 2019; 164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALDAIR BARBOSA COSTA
Presidente

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional de Serviços Auxiliares (SAU)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Ensino Fundamental completo
Motorista	01	Ensino Fundamental completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categorias "*C*","*D*" ou "*E*"
Vigia/Rondante	04	Ensino Fundamental Completo

Grupo Ocupacional de Serviços Administrativos (SAD)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE
Assistente Administrativo	04	Ensino Médio completo
Recepcionista	02	Ensino Médio completo

ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DOSCARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
Assessor de Imprensa	01	3.603,79	Ensino Médio Completo
Assessor Jurídico	03	6.559,94	Ensino Superior Completo: Direito ou Ciências Jurídicas, com habilitação junto à OAB
Assessor Legislativo	01	3.603,79	Ensino Médio Completo
Controlador Geral	01	3.931,38	Ensino Superior Completo: Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia
Diretor Administrativo	01	3.603,79	Ensino Médio Completo
Diretor de Redação e Sonoplastia	01	3.603,79	Ensino Médio Completo
Diretor de Serviços Gerais	01	2.620,93	Ensino Médio Completo
Diretor Financeiro	01	3.603,79	Ensino Médio Completo
Secretário Geral	01	3.603,79	Ensino Médio Completo

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
Grupo Ocupacional de Serviços Auxiliares (SAU)

Auxiliar de Serviços Gerais

	A	*B*	*C*	*D*	*E*	*F*	*G*	*H*	*I*	*J*	*K*	*L*
Nível I	1.472,23	1.501,67	1.531,71	1.562,34	1.593,59	1.625,46	1.657,97	1.691,13	1.724,95	1.759,45	1.794,64	1.830,53
Nível II	1.545,84	1.576,76	1.608,29	1.640,46	1.673,27	1.706,73	1.740,87	1.775,69	1.811,20	1.847,42	1.884,37	1.922,06
Nível III	1.623,13	1.655,60	1.688,71	1.722,48	1.756,93	1.792,07	1.827,91	1.864,47	1.901,76	1.939,79	1.978,59	2.018,16

Motorista

	A	*B*	*C*	*D*	*E*	*F*	*G*	*H*	*I*	*J*	*K*	*L*
Nível I	1.965,66	2.004,97	2.045,07	2.085,97	2.127,69	2.170,25	2.213,65	2.257,93	2.303,08	2.349,15	2.396,13	2.444,05
Nível II	2.063,94	2.105,22	2.147,33	2.190,27	2.234,08	2.278,76	2.324,34	2.370,82	2.418,24	2.466,60	2.515,94	2.566,25
Nível III	2.167,14	2.210,48	2.254,69	2.299,79	2.345,78	2.392,70	2.440,55	2.489,36	2.539,15	2.589,93	2.641,73	2.694,57

Vigia/Rondante

	A	*B*	*C*	*D*	*E*	*F*	*G*	*H*	*I*	*J*	*K*	*L*
Nível I	1.572,56	1.604,01	1.636,09	1.668,81	1.702,19	1.736,23	1.770,96	1.806,38	1.842,50	1.879,35	1.916,94	1.955,28
Nível II	1.651,19	1.684,21	1.717,90	1.752,25	1.787,30	1.823,04	1.859,51	1.896,70	1.934,63	1.973,32	2.012,79	2.053,04
Nível III	1.733,75	1.768,42	1.803,79	1.839,87	1.876,66	1.914,20	1.952,48	1.991,53	2.031,36	2.071,99	2.113,43	2.155,70

Grupo Ocupacional de Serviços Administrativos (SAD)

Assistente Administrativo

	A	*B*	*C*	*D*	*E*	*F*	*G*	*H*	*I*	*J*	*K*	*L*
Nível I	*2.620,93*	*2.673,35*	*2.726,82*	*2.781,35*	*2.836,98*	*2.893,72*	*2.951,59*	*3.010,62*	*3.070,84*	*3.132,25*	*3.194,90*	*3.258,80*
Nível II	*2.751,98*	*2.807,02*	*2.863,16*	*2.920,42*	*2.978,83*	*3.038,40*	*3.099,17*	*3.161,16*	*3.224,38*	*3.288,87*	*3.354,64*	*3.421,74*
Nível III	*2.889,58*	*2.947,37*	*3.006,31*	*3.066,44*	*3.127,77*	*3.190,32*	*3.254,13*	*3.319,21*	*3.385,60*	*3.453,31*	*3.522,38*	*3.592,82*

Recepcionista

	A	*B*	*C*	*D*	*E*	*F*	*G*	*H*	*I*	*J*	*K*	*L*
Nível I	2.227,76	2.272,32	2.317,76	2.364,12	2.411,40	2.459,63	2.508,82	2.559,00	2.610,18	2.662,38	2.715,63	2.769,94
Nível II	2.339,15	2.385,93	2.433,65	2.482,32	2.531,97	2.582,61	2.634,26	2.686,95	2.740,68	2.795,50	2.851,41	2.908,44
Nível III	2.456,11	2.505,23	2.555,33	2.606,44	2.658,57	2.711,74	2.765,97	2.821,29	2.877,72	2.935,27	2.993,98	3.053,86

ANEXO IV - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	**VAGAS**
Supervisor do Serviço de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos	01
Supervisor do Serviço de Orçamento e Contabilidade	01
Supervisor de Controle Interno	02

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA
CARGOS EFETIVOS - Grupo Ocupacional de Serviços Auxiliares (SAU)
Auxiliar de Serviços Gerais
-executar serviços de limpeza e higiene, fazendo a remoção de sujeiras, lixo e entulhos, removendo-os para locais previamente estabelecidos;
-executar serviços na manutenção e conservação das repartições da Câmara Municipal;
- executar serviços de copa e cozinha;
- auxiliar nos serviços burocráticos de pequena complexidade como fazer cópias reprográficas de documentos etc;

- realizar serviços de recebimento e distribuição de correspondências, e arquivo;
- preparar e servir café, água, lanches, quando assim determinado, aos vereadores, visitantes e servidores do Poder Legislativo Municipal;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas;
- executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Motorista
- dirigir veículos oficiais, transportando passageiros ou material em geral;
- executar pequenos reparos como troca de pneus, óleo, lubrificação, limpeza e higiene do veículo;
- aplicar os primeiros socorros, quando necessários;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas;
- executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Vigia/Rondante
- executar serviços de segurança patrimonial dos espaços físicos, bens e materiais pertencentes ao Poder Legislativo Municipal, bem como responsabilizar-se por eles;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas;
- executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

CARGOS EFETIVOS - Grupo Ocupacional de Serviços Administrativos (SAD)

Assistente Administrativo
-executar serviços burocráticos complexos nas áreas administrativa, financeira, orçamentária;
-prestar assistência administrativa e burocrática aos vereadores;
-auxiliar profissionais na execução de serviços de organização, cadastro, arquivos e outras atividades de controle administrativo, contábil, orçamentário e financeiro;
-executar tarefas administrativas diversas como pesquisa, levantando e analisando dados, pareceres, jurisprudências;
-elaborar relatórios;
-assessorar o processo legislativo em todas as suas fases;
-acompanhar e orientar processos administrativos;
-executar serviços de datilografia, digitação e reprografia;
-prestar atendimento ao público em geral;
-controlar entrada e saída de bens adquiridos pelo Município;
-observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
-zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas;
-executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Recepcionista
- recepcionar, prestar informações e encaminhar autoridades, profissionais, assistentes, visitantes e usuários da Câmara Municipal;
- atender ligações telefônicas internas e externas, transferindo-as aos interessados;
- fazer o controle do uso racional do sistema de telefonia;
- agendar visitas e compromissos dos vereadores, servidores e profissionais vinculados à Câmara Municipal, quando solicitado;
- controlar a entrada e saída de pessoas nas repartições da Câmara;
- redigir e digitar ofícios, memorandos ou outro instrumento de correspondência quando solicitado pelos superiores;
- receber e distribuir as correspondências endereçadas à Câmara;
- protocolar documentos, requerimentos e outros dando-lhes o devido encaminhamento;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas;
- executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

CARGOS COMISSIONADOS

Assessor de Imprensa
- prestar assessoramento direto ao Presidente da Câmara Municipal na área de comunicação social;
- responder por campanhas publicitárias institucionais da Câmara Municipal;
- responder pelo cerimonial da Câmara Municipal;
- desenvolver estudos e métodos para manter a população informada da atuação do Poder Legislativo;
- elaborar informativos e matérias jornalísticas de cunho institucional;

- supervisionar as publicações de interesse do Município;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas;
- executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Assessor Jurídico

- Representar a Câmara Municipal em Juízo ou fora dele por delegação expressa do Presidente da Câmara, acompanhando processos, redigindo recursos e petições para assegurar os direitos do Legislativo ou defender seus interesses;
- elaborar Projetos de Lei, Resoluções e Decretos; contratos e editais; emitir pareceres jurídicos em processos e expedientes.
- orientar no cumprimento de decisões judiciais;
- elaborar projetos de lei, decretos, contratos, convênios, editais de interesse da Câmara Municipal, utilizando de terminologia e técnicas próprias para esse fim, para assegurar a legalidade e o trâmite;
- emitir pareceres jurídicos em processos e expedientes, baseando-se nos preceitos e normas de direito vigentes, a fim de construir para a correta condução e solução dos assuntos;
- prestar orientação jurídica nos inquéritos administrativos, analisando os fatos, apresentando normas e preceitos de Direito a fim de contribuir para a correta e justa solução do problema;
- manter a Câmara Municipal e Vereadores informados do andamento das ações em que o Legislativo for parte interessada;
- manter atualizada a coletânea de leis, resoluções, decretos e jurisprudências de interesse da Câmara Municipal, a fim de evitar a aplicação de preceitos legais obsoletos, bem como facilitar consultas;
- coordenar, orientar e supervisionar a execução dos serviços das demais assessorias técnicas;
- orientar o Órgão de Controle Interno no fiel desempenho de suas atividades;
-observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
-zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas;
-executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Assessor Legislativo

- desempenhar atividades envolvendo, dentre outras, supervisão, coordenação, orientação ou execução de tarefas de apoio ao desenvolvimento de trabalhos legislativos e administrativos;
- prestar assessoria à Mesa Diretora, Comissões, Lideranças e à Administração em matéria constitucional, regimental, de técnica legislativa e de procedimento administrativo;
- elaborar e dar destinação os ofícios, correspondências e comunicados oficiais da Câmara Municipal de Leopoldina;
- prestar assistência e contribuir com a Coordenação de programas voltados para a cidadania e incentivo à participação dos cidadãos em relação aos trabalhos legislativos;
- fornecer subsídios à elaboração de documentos de natureza legislativa; administrativa, coleta de dados; consulta à jurisprudência, etc.
-observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
-zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas;
-executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Controlador Geral

- Desempenhar atividades e ações necessárias ao fiel cumprimento do regulamento específico que dispõe sobre o Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e outros órgãos que compõem o sistema de controle da Administração Pública.
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas;
- executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Diretor Administrativo

- planejar, organizar, coordenar, dirigir e executar as atividades e ações do respectivo Departamento;
- normatizar e instruir a execução dos serviços pertinentes ao seu Departamento;
- exercitar o poder de tomada de decisão em assuntos pertinentes ao seu Departamento, observando os limites de sua alçada, reportando-se ao seu superior imediato;
- elaborar estudos, pareceres e relatórios das ações e realizações do Departamento;
- solucionar questões administrativas pertinentes ao respectivo Departamento;
- responsabilizar-se solidariamente com o Secretário Geral pelos recursos e patrimônio público colocados à disposição do Departamento sob sua direção;
- prestar assessoramento ao Secretário Geral;
-observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
-zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas;
-executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Diretor Financeiro

- planejar, organizar, coordenar, dirigir e executar as atividades e ações do respectivo Departamento;
- normatizar e instruir a execução dos serviços pertinentes ao seu Departamento;
- exercitar o poder de tomada de decisão em assuntos pertinentes ao seu Departamento, observando os limites de sua alçada, reportando-se ao seu superior imediato;
- elaborar estudos, pareceres e relatórios das ações e realizações do Departamento;
- solucionar questões administrativas pertinentes ao respectivo Departamento;

- responsabilizar-se solidariamente com o Secretário Geral pelos recursos e patrimônio público colocados à disposição do Departamento sob sua direção;
- prestar assessoramento ao Secretário Geral;
-observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
-zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas;
-executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Diretor de Redação e Sonoplastia

- Coordenar a organização e a execução dos serviços de registro de anais das sessões da Câmara Municipal e de suas comissões, no que se refere a seleção;
- Revisão e redação final dos expedientes de interesse do Poder Legislativo Municipal;
- Supervisionar a redação e elaboração das Atas das Sessões Plenárias;
- Proceder revisão ortográfica e outros trabalhos de redação e outros documentos referente as atividade do Legislativo Municipal;
- Assessorar as reuniões do Legislativo no que se refere aos serviços de som e gravação;
- Responsabilizar-se pelos arquivos de todas as matérias referentes às reuniões, gravadas em vídeo ou áudio;
- Responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos de som, mantendo-os revisados e em perfeito estado de funcionamento.

Diretor de Serviços Gerais

- Planejar e organizar os serviços relacionados com a sua área de atuação (Serviços Gerais), analisando as características dos serviços, os recursos disponíveis e as rotinas pertinentes;
- Planejar, coordenar, supervisionar e executar tarefas que envolvam as atividades de serviços gerais;
- Identificar as necessidades e propor medidas que visem ao desenvolvimento e treinamentos dos servidores;
- Orientar e controlar as atividades, indicando as melhores técnicas e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos;
- Supervisionar trabalhos de manutenção corretiva da sede da Câmara Municipal, calçadas e estruturas semelhantes, paredes e pisos, telhados e aparelhos sanitários;
- Supervisionar os serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações da CâmaraMunicipal;
- Supervisionar as tarefas de plantio, poda coleta de mudas e conservação do jardim da sede da Câmara;
- Zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução das tarefas;
- Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços.

Secretário Geral

- desempenhar atividades de planejamento, coordenação, orientação, direção e controle das atividades administrativas e financeiras do Poder Legislativo Municipal;
- responder pela gestão dos recursos humanos, financeiros e material disponíveis à Câmara Municipal;
- assessorar o Presidente da Câmara Municipal coordenando as atividades de representação social e política, bem como as de apoio administrativo pertinente ao Gabinete e preparar o expediente interno e externo a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal;
- coordenar e supervisionar as publicações e divulgações das atividades legislativas;
- recepcionar autoridades e cidadãos comuns, bem como encaminhá-los;
- coordenar o registro e arquivo de atos legislativos ou administrativos, tais como projetos de leis, contratos, convênios, decretos, portarias etc.
- responsabilizar-se pelas correspondências da Presidência da Casa e coordenar a agenda do Presidente da Câmara;
- responder pelo relacionamento entre os poderes constituídos, bem como em relação às demais esferas de governo;
- observar e fazer cumprir normas administrativas internas da Câmara Municipal;
-observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
-zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas.

FUNÇÕES DE CONFIANCA

Supervisor de Serviço

- programar, coordenar e executar as atividades pertinentes à seção que responde;
- cumprir e fazer cumprir regulamentos e normas do serviço;
- buscar o aperfeiçoamento e melhoria dos serviços prestados pela unidade;
- relatar a seu superior imediato as realizações do seu serviço;
- executar os serviços pertinentes à sua área de atuação;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas;
- executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7975B3AB